Cadernos do CHDD

Ano IV - Número 7

2º Semestre
2005

Cadernos do CHDD

Editor: Alvaro da Costa Franco

Editora Executiva: Maria do Carmo Strozzi Coutinho

Fundação Alexandre de Gusmão

Presidente Embaixadora Maria Stela Pompeu Brasil Frota

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 3411-6033/6034 – Fax: (61) 3322-2931/2188
Site: www.funag.gov.br *e-mail:* publicacoes@funag.gov.br

Centro de História e Documentação Diplomática

Diretor Embaixador Alvaro da Costa Franco

Palácio Itamaraty
Avenida Marechal Floriano, 196
20080-002 Rio de Janeiro, RJ
Telefax: (21) 2233-2318/2079
E-mail: chdd@funag.gov.br

Direitos de publicação reservados à Fundação Alexandre de Gusmão (Funag)
Impresso no Brasil – 2005

Cadernos do CHDD / Fundação Alexandre de Gusmão, Centro de História e Documentação Diplomática. – Ano IV, n. 7. – Brasília, DF : A Fundação, 2005.
404p. ; 17 x 25 cm

Semestral
ISSN: 1678-586X

1. Brasil – Relações exteriores – História – Periódicos. 2. Diplomacia – Brasil – História – Periódicos. I. Fundação Alexandre de Gusmão. II. Centro de História e Documentação Diplomática.

CDU 341.7(81)(0.91:05)

Sumário

Carta do Editor 5

A Versão Oficial (IV)
Circulares do Ministério das
Relações Exteriores 1902-1911 7

Bartolomé Mitre: centenário de morte
Alvaro da Costa Franco 389

Um Documento, um Comentário:
Os métodos de trabalho do
barão do Rio Branco 397

Carta do Editor

O Caderno VII é, quase integralmente, dedicado ao barão do Rio Branco. Na publicação das circulares do Ministério das Relações Exteriores, optou-se por um corte cronológico que coincide com a sua longa gestão, sob quatro presidentes da República. A seleção feita permite uma ampla visão sobre a política exterior de Rio Branco e constitui fonte útil e, até agora, pouco explorada pelos pesquisadores.

O transcurso do centenário da morte do general Bartolomeu Mitre motiva a notícia sobre as grandes manifestações de pesar do governo e dos meios culturais brasileiros pelo falecimento daquele ilustre argentino. Político, general, historiador, jornalista, poeta, sua atividade militar, diplomática e cultural o aproximou do Brasil, a que o uniram sinceros laços de compreensão e amizade. Grande conhecedor da América, Mitre antecipou-se a todos os que propugnam pela aproximação e integração dos países latino-americanos e identificam na amizade argentino-brasileira a pedra angular desta política continental. Amigo do visconde do Rio Branco, Mitre foi sempre lembrado pelo segundo Rio Branco como um dos artífices da amizade entre os dois países: Rio Branco toma a iniciativa das homenagens que lhe foram prestadas em janeiro de 1906.

No Arquivo Histórico do Itamaraty, encontra-se entre os numerosos documentos da própria mão de Rio Branco, um rascunho de todas as providências a serem adotadas para a visita do ministro do Paraguai ao Brasil. Por ser um documento único e ilustrativo da minúcia e precisão com que Rio Branco tratava de todos os assuntos, dos temas mais relevantes às menores questões de cerimonial, o publicamos, como ilustração de seus métodos de trabalho.

O Editor

A VERSÃO OFICIAL

PARTE IV

CIRCULARES DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1902 - 1911

Apresentação

Neste número dos Cadernos, a série das circulares do Ministério das Relações Exteriores assume particular importância. Cobre o período de 1902 a 1911, ou seja, o da longa gestão do barão do Rio Branco à frente do Ministério, durante os governos dos quatro presidentes da República a que prestou sua colaboração.

Não estamos seguros de que os resultados da pesquisa sejam exaustivos. Embora a maior parte dos documentos transcritos haja sido encontrada nas minutas de circulares, pôde-se constatar, nos arquivos recolhidos das missões no exterior, a existência de circulares, cujas minutas não foram localizadas nos arquivos da Secretaria de Estado. Nestes casos – cumpre salientar – foi indicada a localização do documento, omitida, entretanto, na sua transcrição, a referência ao posto de destino.

Mais do que seus predecessores, Rio Branco esteve atento à necessidade de manter as missões no exterior a par das principais questões tratadas pelo Itamaraty, para sua própria orientação e para informação aos governos e à imprensa dos países onde estavam acreditadas. Os documentos transcritos são, portanto, em sua maioria, circulares dirigidas aos postos no exterior. Em alguns casos, encaminhavam matérias difundidas pelos jornais do Rio, algumas delas inspiradas pelo próprio titular da pasta ou, talvez, de sua pena. Refletem a forma como Rio Branco utilizava a imprensa como um instrumento de sua política. Do Acre ao caso Panther, da Conferência Pan-Americana às tensões com a Argentina, da negociação dos limites com o Peru à revisão da fronteira com o Uruguai ou à Conferência da Haia, todos os principais temas de sua política exterior estão aqui tratados. A coletânea, que exclui matérias de caráter puramente administrativo, constitui roteiro seguro para acompanhar o desenvolvimento de sua ação diplomática.

A transcrição obedeceu aos critérios seguidos nos números anteriores dos Cadernos, com atualização ortográfica e da pontuação. A pesquisa foi feita, sob orientação do CHDD, por Vitor Bemvindo Vieira e Eduardo Mendes Batista, da UFF, Leonardo Ribeiro Freitas e Bárbara Pinheiro Bado, da UFRJ, todos estudantes de história e estagiários no Centro.

O Editor

AHI 415/02/11

Circular telegráfica de 15/11/1902.

Do Ministério do Exterior, digo, Interior

Perante Congresso Nacional, prestou hoje o compromisso legal e assumiu presidência República [*o*] sr. dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves. Foi constituído seguinte Ministério: marechal Francisco de Paula Argollo, Guerra; almirante Júlio de Noronha, Marinha; dr. Leopoldo de Bulhões, Fazenda; dr. Lauro Müller, Indústria e Viação; José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, Relações [*Exteriores*]. Sou ministro Justiça e Negócios Interiores e fico interinamente [*com a*] pasta Relações Exteriores até chegada ministro efetivo. Comunicai [*por*] telégrafo [*às*] legações, consulados, Estados Unidos, Japão e missão Nabuco.

José Joaquim Seabra

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 04/12/1902.

1ª Seção
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 4 de dezembro de 1902.

Sr. Diretor-Geral,

Sendo conveniente restabelecer, na correspondência desta repartição e dos serviços que dela dependem, as fórmulas de cortesia usadas no estilo de chancelaria de todos os povos cultos e nomeadamente no de todas as outras repúblicas, declaro revogada a circular de 7 de julho de 1893 e peço a V. Exa. que, de ora em diante, remate os ofícios, que dirigir a funcionários públicos brasileiros e a particulares, dizendo que tem a honra de lhes oferecer ou de lhes reiterar, conforme o caso, os protestos mencionados no apontamento anexo a esta circular.

Quando forem dadas ou transmitidas ordens e instruções, não será necessário ordenar ou recomendar sempre a sua execução: bastará, na generalidade dos casos, pedir ao subordinado que as tenha presentes ou que as execute, devendo este entender que o pedido do seu superior hierárquico ou de qualquer autoridade competente é, necessariamente, uma ordem.

No fecho das notas e cartas oficiais a autoridades estrangeiras, as legações e consulados brasileiros deverão continuar a empregar as formas de polidez usadas no estilo oficial do país em que estiverem.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

Ao sr. Joaquim Tomás do Amaral,
Diretor-geral da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

*
* *

AHI 415/02/11

Circular telegráfica de 24/01/1903.

Do ministro do Exterior

Sobre questão Acre, fizemos sentir à Bolívia [*que o*] contrato de arrendamento, com poderes dados ao *Bolivian Syndicate,* é monstruosidade em Direito, importando alienação parcial de soberania feita a sociedade estrangeira sem capacidade internacional; é concessão para terras da África, indigna do nosso continente. Por esse contrato, [*o*] governo boliviano deu a estrangeiros poderes administrativos [*em*] região só habitada por brasileiros, o de manter forças terrestres e fluviais e o de dispor soberanamente da navegação do Aquiri ou Acre. Ao fazer concessão, não ignorava que [*o*] Peru reclamava todo esse território. Agora mesmo, Bolívia [*e*] Peru assinaram tratado [*de*] arbitramento. A concessão era e é inválida, tendo [*o*] governo boliviano disposto de um território em litígio. O Brasil deu, até aqui, uma inteligência muito larga ao tratado de 1867, com o fim de favorecer [*a*] Bolívia e procurou sempre dar-lhe facilidades [*de*] comunicação pelo Amazonas e Paraguai. Mas, tendo [*o*] governo boliviano alienado, em favor de sindicato estrangeiro, os seus direitos contestados sobre o Acre,

entendeu o Brasil dever sustentar a verdadeira inteligência daquele tratado e defender, assim, como fronteira, da foz do Beni para oeste, a linha do paralelo de dez graus vinte minutos, até encontrar o território peruano. Toda a região ao oeste do Madeira, compreendida entre esse paralelo e a linha oblíqua, que vai da foz do Beni à nascente do Javari, está, portanto, em litígio entre Brasil, Peru [*e*] Bolívia. Propusemos [*a*] compra [*do*] território [*do*] Acre, atravessando [*o*] paralelo dez graus vinte minutos, para nos entendermos com [*o*] *Bolivian Syndicate* depois; propusemos troca [*de*] territórios. [*O*] governo boliviano a nada tem querido atender. [*O*] presidente Pando vai marchar com o fim de submeter [*os*] brasileiros do Acre. Em conseqüência disso, [*o*] presidente resolveu concentrar tropas em Mato Grosso e Amazonas. Queira transmitir, pelo telégrafo, estas notícias à legação em Paris e pedindo a esta que as comunique à *Havas* e, pelo correio, à legação em Londres e às demais legações.

Rio Branco

*
* *

AHI 415/02/11

Circular telegráfica de 04/02/1903.

Do ministro do Exterior

Ontem, por ordem do presidente, dirigi o seguinte despacho à legação do Brasil em La Paz:

> Causou a mais penosa impressão ao presidente da República e a toda a nação brasileira a certeza de haver o senhor presidente Pando resolvido, no dia 26 de janeiro, partir para o território do Acre com o propósito de submeter pelas armas os seus habitantes, sem esperar o resultado da negociação de que encarregara, no dia 24, ao sr. Pinilla e que, apenas iniciada, nos dava as melhores esperanças de um acordo próximo, honroso para as duas partes e vantajoso para a Bolívia. Sendo o Acre um território em litígio, pretendido também pelo Brasil e pelo Peru, desde o paralelo de dez graus e vinte minutos até a linha da nascente do Javari ao marco do Madeira, e brasileiros todos os habitantes da região, não podemos concordar em que ali penetrem tropas ou autoridades da Bolívia. Dos três litigantes –

Bolívia, Peru e Brasil – é a este que melhor cabe a ocupação administrativa provisória dessa parte do território contestada, atenta a nacionalidade da sua população. Vossa Exa. fica, portanto, autorizado para mostrar ao governo [*da*] Bolívia que as suas expedições em marcha não devem ultrapassar o indicado paralelo e para declarar-lhe que, tanto pelo dever de não permitir que sejam maltratados ou exterminados os nossos compatriotas – levantados contra a dominação estrangeira e senhores de todo o país – como para satisfazer ao desejo que manifestou, no dia 23 de janeiro, o sr. Villazón, quando disse que o seu governo aceitaria a discussão imediata, se o Brasil se responsabilizasse pela pacificação. Viemos pacificar o território contestado enviando, para esse efeito, tropa[*s*] que, ao mesmo tempo, protejam a população, mantenham a ordem, tornem impossíveis incursões para os lados do Abunã e do Orton e repilam qualquer agressão. As tropas brasileiras farão a polícia do território contestado, ao oriente do rio Yaco, ocupando-o até a solução do litígio por via diplomática e [*a*] alfândega boliviana, estabelecida provisoriamente em porto Acre, deverá ser removida para a vizinhança do barracão Paraíso ou para outro lugar ao sul do indicado paralelo de dez graus e vinte minutos, que é a fronteira estipulada na parte final do artigo segundo do tratado de 16 de março de 1867. A guarnição do porto Acre, único ponto ocupado por bolivianos e que, segundo notícias recebidas, já deve ter capitulado, será repatriada com todo o conforto e segurança. O governo brasileiro não quer romper as suas relações diplomáticas com o da Bolívia, continua pronto para negociar um acordo honroso e satisfatório para as duas partes e deseja mui sinceramente chegar a esse resultado. O sr. presidente Pando entendeu que é possível negociar marchando ele com tropas para o norte; nós negociaremos também fazendo adiantar forças para o sul, com o fim, já declarado, no interesse das boas relações de amizade que o Brasil deseja ardentemente manter com a Bolívia. É urgente que os dois governos se entendam para remover rapidamente esta dificuldade do Acre, fonte de complicações e discórdia. Se não for possível um acordo direto, restar-nos-á o recurso do juízo arbitral. O Brasil informará o Peru da resolução que foi obrigado a tomar, ressalvando os direitos que em tempo possa alegar esse nosso comum vizinho e amigo. Queira V. Exa. dar ao sr. Villazón cópia deste despacho e pedir que mande amplos poderes ao sr. Pinilla. Assinado, Rio Branco.

Rogo [*a*] V. Exa. que transmita, pelo telégrafo, esse despacho às nossas legações [*de*] Londres [*e*] Paris, pelo correio [*a*] Madri, recomendando [*que*] Paris o transmita, pelo correio [*às*] outras legações [*de*] costume.

Rio Branco

*
* *

AHI 415/02/11

Circular telegráfica de 08/02/1903.

Do ministro do Exterior

Em resposta ao despacho de 3, comunicado pela nossa legação em La Paz ao governo boliviano, declarou este concordar em que [*o*] Brasil ocupe militarmente e administre, até [*a*] solução [*do*] litígio, [*o*] território contestado do Acre, ao oriente do rio Yaco. Vai mandar, [*ao*] Rio [*de*] Janeiro, ministro [*em*] missão extraordinária para [*que*] cheguemos [*a*] solução por acordo direto ou por arbitramento, como propus, em nome do presidente, naquele despacho. Depois da tomada do porto Acre, em 24, pelos insurretos brasileiros sob o comando de Plácido de Castro, governador por eles aclamado, não há um só boliviano nessa região. Os prisioneiros, em número [*de*] mais [*de*] trezentos, com [*o*] governador boliviano Romero [*e os*] coronéis Canseco [*e*] Ibañez, os dois primeiros feridos, foram deportados para Manaus por Plácido [*de*] Castro e já chegaram [*a*] Manaus. Todos eles louvam [*a*] correção [*do*] procedimento deste e [*de*] seus comandados; declaram [*que*] foram tratados com honras de guerra e toda [*a*] humanidade. Essa guarnição defendeu briosamente o seu posto durante [*os*] seis meses [*de*] assédio. [*O*] governo [*da*] Bolívia resolveu denunciar [*o*] contrato [*com o*] sindicato, por não ter tomado posse.

Transmita [*por*] telégrafo [*às*] legações [*em*] Londres, Paris [*e*] Madri, dizendo [*a*] Paris [*para*] transmitir [*às*] demais legações [*da*] Europa.

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[1] de 16/02/1903. Índice: "Ocupação militar do território do Acre".

Às legações brasileiras

2ª Seção
N. 1
Circular

Em 16 de fevereiro de 1903.

Tenho a honra de remeter a V. ... o incluso impresso, contendo o despacho telegráfico que, no dia 3 do corrente, expedi ao nosso representante na Bolívia, sobre os motivos que determinaram o governo do Brasil a ocupar militarmente o território litigioso do Acre.

Em telegrama que recebi no dia 7, fui informado pela nossa legação de que o governo boliviano aceita o *modus vivendi* provisório indicado naquele despacho e vai mandar ao Rio de Janeiro um ministro em missão especial para que prossigam as negociações interrompidas. Confirmo, assim, meu telegrama circular de 8, no qual transmiti também outras notícias, entre as quais a da tomada de Porto Alonso ou Porto Acre pelos brasileiros revoltados. Depois deste acontecimento, não há mais autoridades ou tropas bolivianas na região do Acre.

Aproveito a oportunidade para reiterar...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 09/03/1903. Índice: "Endereço e assinatura dos telegramas".

Às legações brasileiras

[1] N.E. – O segundo parágrafo da circular foi manuscrito pelo barão do Rio Branco e incluído posteriormente. O despacho a que se refere o texto está transcrito às páginas 13 e 14. No canto inferior direito, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 29/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C. H. M.".

1ª Seção
N. 1

9 de março de 1903.

Sr. Ministro,

Sendo conveniente abreviar quanto possível a correspondência telegráfica com este ministério, peço a V. Exa. que d'ora em diante se sirva deste endereço "Exteriores-Rio" e do seu sobrenome simplesmente na assinatura dos telegramas.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

Mutatis mutandis aos:
Consulados brasileiros
Missão especial
Delegado do Tesouro em Londres
Comissão de limites com a República Argentina

*
* *

AHI 415/02/11

Circular telegráfica de 24/03/1903.

Do ministro do Exterior

Foi assinado [*em*] La Paz, dia 21, acordo preliminar entre Brasil [*e*] Bolívia, com [*o*] fim [*de*] ser mantida pelo Brasil [*a*] ordem em todo [*o*] território do Acre, ao norte e [*ao*] sul [*do*] paralelo dez graus vinte [*minutos*], as tropas bolivianas no Orton podendo estabelecer suas avançadas no Abunã. Um corpo de tropas brasileiras irá colocar-se no Acre meridional, entre os acreanos em armas e os bolivianos, com [*o*] fim [*de*] evitar conflitos. Foi fixado prazo [*de*] quatro meses para [*a*] negociação [*de*] um acordo definitivo. Se, findo [*esse*] prazo, não houver acordo direto, [*as*] questões pendentes serão submetidas [*a*] um árbitro.

Queira transmitir às legações [*em*] Madri [*e*] Roma Quirinal.

Rio Branco

*
* *

AHI 415/02/11

Circular telegráfica de 13/07/1903.

Do ministro do Exterior

[*Por*] proposta minha, [*o*] presidente resolveu que, além de mim, sejam plenipotenciários brasileiros nas negociações com [*a*] missão especial boliviana, Rui Barbosa e Assis Brasil.

Queira transmitir [*às*] legações [*em*] Paris [*e*] Londres, para comunicá-lo [*a*] *Havas* [*e*] *Reuters*.

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 26/04/1904. Índice: "Informação sobre a nossa questão de limites com o Peru".

Às legações brasileiras e consulados
nos países em que não há legação

2ª Seção
N. 3
Circular

Em 26 de abril de 1904.

Senhor ...,

Para seu conhecimento e instrução pessoal a respeito do pensamento do governo na questão de limites suscitada pelo Peru, inclusos remeto a V. ... exemplares impressos de uma nota que dirigi, em 11 do corrente, ao representante diplomático da mesma república e na qual procurei demonstrar claramente as razões que tivemos para não concordar em que o Peru tomasse parte nas nossas negociações com a Bolívia, como propôs em 3 de julho do

ano passado, e em não admitir o tríplice arbitramento por ele proposto em 11 de agosto desse ano. Ao mesmo tempo, declarei que o Brasil não aceita o arbitramento somente porque o governo estrangeiro diz que é seu um território que entendemos ser nosso, sem dar os fundamentos da sua pretensão. O Brasil nunca recorreu ao juízo arbitral sem discussão prévia sobre a questão de direito e, no caso presente, só poderá entrar nessa discussão depois que o Peru fizer retirar os destacamentos militares que mandou para o Alto Juruá e o Alto Purus, territórios esses que, sendo brasileiros, foram por nós cedidos à Bolívia em 1867 e recuperados agora pelo tratado de 17 de novembro de 1903.

Com estes elementos e os constantes da nota acima citada, ficará sem dúvida V. ... habilitado para dar as explicações que lhe sejam pedidas.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

[*Anexo*]

2ª Seção
N. 1

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 11 de abril de 1904.

Sr. Ministro,

No devido tempo tive a honra de receber a nota que V. Exa. me dirigiu em 11 de agosto do ano passado, respondendo à minha de 18 do mês precedente e propondo que as questões de fronteira entre o Brasil, o Peru e a Bolívia fossem submetidas a um árbitro.

Em conferência que tivemos, pouco depois do recebimento dessa nota, declarei que o governo federal não podia concordar no proposto tríplice arbitramento, ou, como outros dizem, no arbitramento tripartido, e dei logo verbalmente a V. Exa. as razões em que fundávamos esta segunda recusa. Agora, venho confirmar por escrito as razões de que V. Exa. em tempo útil já teve pleno conhecimento.

Antes de o fazer, porém, devo contestar a nota a que me refiro, na parte em que o sr. ministro procura mostrar que é de origem brasileira a idéia de uma comissão ou de um tribunal misto para dirimir os desacordos sobre fronteiras entre os três citados países.

Com esse fim, alega que a proposta foi feita em janeiro de 1903 pelo sr. Assis Brasil, nosso ministro nos Estados Unidos da América, ao sr. Alvarez Calderon, ministro do Peru na mesma república, e que à essa proposta aludia o telegrama do governo de Lima, recebido em 2 de fevereiro do mesmo ano pelo sr. Amador del Solar, então ministro do Peru no Brasil.

Efetivamente, no telegrama que me foi comunicado naquela data pelo sr. Solar, dizia assim o ministro das Relações Exteriores, sr. Larraburre:

> Por conducto de nuestra legación en Washington, recibí propuesta del Brasil someter cuestión Acre comisión mixta compuesta Perú, Brasil, Bolivia. Acepté gustoso esta forma conciliadora.

Esse telegrama resultava de equívoco a que deu lugar a transmissão de uma conversa particular, havida em 28 de janeiro, entre os ministros do Brasil e do Peru em Washington, durante a qual o primeiro redigiu apressadamente e entregou ao segundo um apontamento, em que consignou idéias que então lhe ocorreram. É a esse apontamento – escrito a lápis, se a lembrança do sr. Assis Brasil lhe não é infiel – que V. Exa. dá o nome de *memorandum*.

No mesmo dia 2 de fevereiro de 1903, declarei ao sr. Solar que se tivéssemos alguma proposta a fazer ao governo peruano, seria necessariamente feita pelo intermédio da legação do Peru no Rio de Janeiro, ou pela do Brasil em Lima, e que jamais acreditamos que comissões ou tribunais mistos pudessem resolver questões de limites, menos ainda litígios dessa natureza, entre mais de duas nações.

Não houve, portanto, nesse sentido, proposta alguma oficial de origem brasileira feita ao Peru em janeiro ou fevereiro de 1903, nem em data anterior ou posterior.

Houve, porém, nesse sentido, e anteriormente, mais de uma sugestão ou proposta de origem peruana.

Em 28 de dezembro de 1868, a folha oficial em Lima publicou um despacho de 25 de novembro, do sr. Barrenechea, ministro das Relações Exteriores, ao sr. La Torre Bueno, encarregado de negócios do Peru em La Paz, instruindo-o para manifestar que, no entender do governo peruano, o meio de se chegar a um resultado satisfatório seria a nomeação de comissários por parte do Peru, da Bolívia e do Brasil, a fim de verificarem a demarcação definitiva dos respectivos territórios.

Na mesma ocasião, o sr. Barrenechea indicou esse expediente ao cônsul-geral do Brasil, Souza Ferreira, e ao secretário de legação, Ponte Ribeiro, que se achava então em Lima, sem caráter oficial

(estavam interrompidas as nossas relações diplomáticas), e pediu a ambos que comunicassem ao governo imperial a idéia da reunião "de uma comissão mista de representantes dos três Estados".

Em nota de 22 de julho de 1870, dirigida à legação do Brasil em Lima, o ministro das Relações Exteriores, sr. Loayza, disse que o seu antecessor havia proposto aos governos do Equador e Colômbia a reunião de uma comissão mista composta de representantes do Peru e de todos os Estados limítrofes e que o sr. Mezones, ministro do Peru no Brasil, havia sido incumbido de fazer igual proposta ao governo imperial, o que se não havia realizado por estar este diplomata ausente do Rio do Janeiro. Julgava, pois, chegada a oportunidade de pedir oficialmente ao ministro do Brasil, conselheiro Pereira Leal, que o informasse do pensamento que sobre o assunto abrigava então o governo brasileiro.

Outro documento oficial, este publicado na coleção de tratados do Peru, pelo sr. Ricardo Aranda, tomo II, página 583, mostra a persistente confiança do governo do Peru na eficácia de uma ação comum entre os países interessados para o deslindamento simultâneo de questões dessa natureza. É a nota que, em 9 de julho de 1874, o ministro das Relações Exteriores, sr. J. de la Riva Agüero, endereçou ao representante do Brasil em Lima e na qual se lê o seguinte:

> Al contestar la nota de V. Exa., creo pues, conveniente y oportuno invitarlo para que, tomando las órdenes del gobierno imperial, provoquemos un acuerdo con el gobierno de Bolivia, a fin de que, autorizando este a su representante en esta capital, podamos abrir Conferencias hasta llegar a un avenimiento, mediante el cual queden determinados de un modo definitivo los límites de los tres países en la línea oeste-este que, partiendo del Javari, debe terminar en el Madera.

Linha essa, acrescentarei eu, de que não fez menção alguma o governo do Peru, quando negociou com o do Brasil o tratado de 1851, por entender, nesse tempo, com sobrada razão, que ao sul e a leste do Javari, na direção do Madeira, o Peru não confinava com o Brasil e só por este e pela Bolívia podiam ser disputados tais territórios.

Como vê o sr. ministro, a idéia de uma comissão ou de um tribunal misto, composto de representantes do Brasil, do Peru e da Bolívia, é incontestavelmente de origem peruana e todas as propostas nesse sentido partiram do governo do Peru – em 1868, 1870, 1874 e 1903.

O governo brasileiro, porém, foi sempre e invariavelmente oposto a semelhante expediente.

Em despacho de 25 de janeiro de 1869, o ministro dos Negócios Estrangeiros, conselheiro Paranhos, depois visconde do Rio Branco, incumbiu o secretário Ponte Ribeiro de responder ao sr. Barrenechea que o governo imperial só se podia prestar à fácil execução do que fora estipulado na convenção assinada em Lima aos 23 de outubro de 1851, tendo sido sempre contrário, em questões de soberania e segurança territorial, à reunião de congressos e comissões mistas.

Em 8 de março do mesmo ano, o barão de Cotegipe, que substituía aquele ministro, enviou à legação imperial em La Paz cópia do citado despacho de 25 de janeiro, encarregando-a de comunicar ao governo boliviano que o do Brasil não aceitara a proposta do Peru, porque a julgava desnecessária e inconveniente.

Em nota de 25 de julho de 1870, o ministro do Brasil em Lima repetiu ao governo peruano o que já lhe havia dito o secretário Ponte Ribeiro em nome do governo imperial, isto é, que este não podia concordar na proposta comissão mista de representantes dos três governos e só estava disposto, e pronto, para a fiel execução do estipulado em 1851 com o Peru.

Em 1874, o visconde de Caravelas, ministro dos Negócios Estrangeiros, consultou os conselheiros de Estado marquês de S. Vicente, visconde de Jaguari, Nabuco de Araújo e visconde de Niterói sobre a seguinte questão: deve o governo imperial aceitar o convite para a negociação em comum com o Peru e a Bolívia?

Sem discrepância alguma, os conselheiros consultados opinaram pela não-aceitação do convite e assim resolveu o gabinete imperial, embora não houvesse respondido ou mandado responder por escrito à precitada nota peruana de 9 de julho de 1874. Demorada então a resposta, entendeu-se, mais tarde, ser ocioso dá-la fora de tempo, tanto mais quanto o governo peruano parecia haver desistido da sua idéia e já era oficialmente sabida em Lima, desde 1869, a opinião do governo brasileiro.

Afigurou-se ao sr. ministro que não tinham base segura as observações que fiz para motivar a inconveniência e ineficácia da negociação simultânea de questões territoriais entre três Estados litigantes. Na sua resposta, porém, não encontrei razões ou precedentes que pudessem abalar a nossa convicção ou induzir-nos a modificar o procedimento que sobre o assunto tem tido o governo do Brasil desde que surgiu, em 1868, a idéia apresentada iterativamente pelo do Peru, durante o regime imperial neste país, e renovada agora, depois de trinta anos de completo abandono.

Não há negar que mui diversas eram as questões de limites entre o Brasil e a Bolívia e entre esta e o Peru, assim também que era muito outro, como afirmei, o terreno em que os governos do Rio

de Janeiro e de Lima queriam colocar as suas negociações com o de La Paz.

O Peru e a Bolívia, procurando resolver o seu desacordo, baseavam-se em decisões da corte de Madri, sobre limites internos da América espanhola, decisões que em nada obrigavam o Brasil, sucessor de Portugal nesta parte do continente. Da margem direita do Ucayali e da nascente do Javari para leste, o Peru pretendia ter direito a regiões imensas. O Brasil, porém, no propósito de proteger milhares de nacionais seus, procurava haver, mediante compensações razoáveis, apenas uma parte do que nesses vastíssimos sertões tinha cedido à Bolívia pelo tratado de 1867, isto é, empenhava-se em recuperar o seu direito primitivo sobre as bacias do Alto Purus e do Alto Juruá, direito oriundo dos acontecimentos de 1801, os quais romperam para sempre e tornaram insubsistente o tratado preliminar de 1777, como reconheceu o governo peruano em 1841, nas negociações com o Brasil e também nas de que resultou a convenção de 23 de outubro de 1851.

É também inegável que só o Brasil e a Bolívia, havendo feito, até 1903, grandes sacrifícios e achando-se em situação incômoda pela prolongação das desordens no Acre, tinham verdadeiro interesse em resolver sem mais delongas a crise, o Brasil sobretudo, porque dessa solução dependiam os destinos de uma numerosa população brasileira.

É ainda, para o governo do Brasil, fora de dúvida que a negociação conjunta, sobre ser bastante complexa, mais difícil e extremamente complicada – como já tive a honra de dizer – não poderia dar resultado algum satisfatório e produziria, inevitavelmente, novas delongas e dissensões. O sr. ministro achou que isso não passava de uma afirmativa minha, insinuando, assim, que ela era insustentável ou que não tinham fundamento sério as previsões deste governo; mas não aduziu um só exemplo de negociação de tal natureza levada a bom termo e preferiu dizer, por alto, que julgava desnecessário estender-se sobre o caso, porque as declarações contidas na minha nota – que também lhe pareceu inútil indicar – elucidavam bastante o ponto e davam assento mais sólido à atitude do seu governo.

Não é necessário alegar aqui a experiência que ao governo do Brasil deixou uma trabalhosa negociação desta natureza, nem multiplicar exemplos ou ir buscá-los longe para que encontremos prova evidente de ser uma ilusão o esperar que três potências litigantes possam, tratando em comum, resolver de modo profícuo e definitivo questões de território. A própria história diplomática do Peru no-la ministra.

Em Lima, congregaram-se plenipotenciários do Peru, Equador e Colômbia para o exame e ajuste das respectivas questões de limites, produzindo essa conferência, depois de muitas sessões e larga discussão, um tratado de arbitramento em virtude do qual os três

pleitos deviam de ser submetidos à decisão de Sua Majestade o Rei de Espanha.

São passados dez anos e o que se supunha então resolvido está na mesma situação anterior ao tratado. O processo arbitral não teve andamento algum e, nestes momentos mesmo, trabalha em Lima e em Quito a diplomacia peruana para que se torne efetiva a convenção de arbitramento que o Peru celebrou, em 1887, com o Equador, deixando de lado a Colômbia, como já o fizera naquele ano e em 1890, quando tratou somente com o Equador, e procedendo como em 1851, quando negociou unicamente com o Brasil, não obstante saber que os territórios por onde foi traçada a fronteira eram também, como são ainda hoje, reclamados pelo Equador e pela Colômbia.

O desengano que assim teve o Peru, perdendo dez anos, sem progredir um passo, na porfia de que fossem resolvidas conjuntamente três questões diferentes, versando sobre linhas de fronteira enredadas umas com as outras, parecia dever levá-lo, no seu próprio interesse, a não mais pensar em combinações dessa natureza.

Se houvéssemos admitido a negociação conjunta proposta em 3 de julho do ano passado, começaríamos por não nos entender sobre as bases das nossas pretensões. O Brasil e a Bolívia queriam discutir colocando-se no terreno das suas mútuas conveniências, dos seus recíprocos interesses no presente e no futuro, ou sobre o do tratado de 1867, que o Peru desconhecia; o Peru e a Bolívia, sobre títulos da época colonial, emanados da sua antiga metrópole. Na discussão com o Brasil, quereria o Peru assentar a sua pretensão sobre o tratado de 1777, cuja validade o Brasil não pode admitir, ou procuraria persuadir-nos, com a sua interpretação de certos atos dos reis de Espanha, de que é com o Peru e não com a Bolívia que o Brasil deve confinar no vale do Amazonas a leste do meridiano da nascente do Javari. Quando mesmo nos pudéssemos entender e regular convenientemente a discussão, seria esta muito demorada e dar-se-ia, necessariamente, um destes três casos:

1) O Peru ligava-se ao Brasil contra a Bolívia, o que só se poderia verificar sacrificando o Brasil ao Peru pelo menos a região do Alto Juruá, ocupada, e desde muitíssimos anos, por brasileiros.
2) O Peru ligava-se à Bolívia contra o Brasil.
3) A Bolívia ligava-se ao Brasil contra o Peru.

No primeiro caso, ganhava o Peru e perdiam o Brasil e a Bolívia; no segundo, perdia o Brasil e ganhava o Peru; e no terceiro, nada perdia o Peru.

As conferências acabariam pelo rompimento da negociação ou, como as de 1894, em Lima, por um tratado de tríplice arbitramento, que teria a mesma sorte do que foi assinado naquela ocasião.

Estas considerações e o ensinamento que resulta da própria experiência do Peru, desde a sua malograda tentativa de 1894, bastam para demonstrar o acerto e prudência com que procedeu o governo do Brasil, deixando de aceitar as duas proposições que lhe foram feitas.

Simplificada agora a questão, depois do tratado de 17 de novembro último entre o Brasil e a Bolívia, ou, melhor, destacadas as duas questões — peru-boliviana e peruana-brasileira —, poderá o governo de Lima negociar e resolver ambas menos dificilmente.

A promessa de arbitramento a que V. Exa. se refere, contida na convenção de 21 de março de 1903, concluída em La Paz, era para ter cumprimento se fosse impossível um acordo transacional entre o Brasil e a Bolívia, mas em caso algum para dar participação ao Peru no processo arbitral.

Julgou o sr. ministro conveniente dizer, de passagem, que o Peru nunca nos reconheceu direitos no tocante aos territórios sobre que o seu governo abriu litígio em 1863. É ponto para ser ventilado depois, porque não vem a propósito, sendo suficiente fazer sentir agora que as ressalvas formuladas pelo Brasil, quando tratava com a Bolívia, importavam apenas o reconhecimento de que o Peru era também um pretendente e de nenhum modo importavam a admissão de que tivessem fundamento em direito as suas pretensões.

Não pudemos aceitar o tríplice arbitramento proposto, mas, certos da indisputabilidade do nosso direito, não duvidaremos submeter, em tempo, a um árbitro o nosso litígio. Só concordaremos nisso, porém, depois que o Peru evacuar as posições que ocupou militarmente desde fins de 1902 e depois de sabermos quais os títulos que possui para pretender disputar-nos os territórios que recuperamos e os que nos cedeu a Bolívia pelo Tratado de Petrópolis.

A disposição constitucional a que o sr. ministro alude nos não obriga a aceitar o arbitramento, somente porque um governo estrangeiro diz que pertence ao seu país um território que entendemos ser nosso. Durante a presidência do dr. Prudente de Moraes e no caso da ocupação da ilha da Trindade, o Brasil recusou, em 6 de janeiro de 1896, o arbitramento proposto pelo governo britânico.

Três vezes tem o Brasil recorrido ao juízo arbitral para resolver antigos desacordos sobre limites: o que tínhamos com a República Argentina, relativo ao território de Palmas, impropriamente chamado de Missões; com a França, sobre o do Oiapoque ao Araguari e ao rio Branco; e com a Inglaterra, nas bacias do mesmo rio Branco e do Essequibo. Em nenhum desses casos foi o Brasil a arbitramento sem

discussão prévia e troca de memórias justificativas, sem que as duas partes ficassem conhecendo os fundamentos da opinião contrária e tentassem transigir ou conciliar-se.

Agora, está ele pronto para proceder do mesmo modo com o Peru e só depende do governo de V. Exa. resolver se deve, ou não, seguir o exemplo dado, em questões semelhantes com o Brasil, pela República Argentina, pela França e pela Inglaterra.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha alta consideração.

Rio Branco

À S. Exa. o sr. dr. d. Hernán Velarde,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República do Peru.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 20/05/1904. Índice: "Denúncia do tratado de comércio com o Peru".

Ao corpo diplomático e consular

3ª Seção
N. 6
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 20 de maio de 1904.

Sr. ...,

O presidente da República denunciou, em data de 18 do corrente, o tratado de comércio e navegação concluído entre o Brasil e o Peru em 10 de outubro de 1891. Esse tratado, portanto, ficará sem vigor em 18 de maio de 1905.

Resolveu também S. Exa. proibir o trânsito de armas e quaisquer elementos de guerra com destino ao Peru, pelo Amazonas brasileiro. Os motivos dessa proibição estão declarados na cópia anexa da nota que, em 16 do corrente, dirigi à legação peruana.

Conseguintemente, sempre que os cônsules brasileiros souberem do despacho de armas e munições de guerra para Iquitos ou qualquer outro porto do Amazonas peruano e também da compra e saída de embarcações armadas ou destinadas a serem armadas em guerra no Peru, deverão dar pronto aviso à legação do Brasil no país em que residirem para que transmita as precisas informações pelo telégrafo a este ministério.

Aos despachantes e aos capitães de navio com destino ao Amazonas deverão dar aviso da proibição de passagem de armas e munições, mas procederão prudentemente, sem fazer anúncios nos jornais ou praticar atos que possam assustar o comércio e dar lugar a notícias exageradas.

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

Rio Branco

[*Anexo*]

Anexo à circular de 20 de maio de 1904, expedida
pela 3ª seção, ao corpo diplomático e ao consular brasileiro

Nota dirigida à legação do Peru no Brasil

2ª Seção – N. 2 – Rio de Janeiro – Ministério das Relações Exteriores, 16 de maio de 1904.

Sr. Ministro – Pouco depois de haverem aparecido partidas de peruanos caucheiros em alguns dos afluentes ocidentais do Alto Juruá, o governo do Peru pretendeu obter a liberdade de trânsito por esse rio, em favor do "incipiente comércio" peruano na região, como está declarado em nota de 14 de junho de 1898, da sua legação no Brasil, alegando direitos que não tinha e não podia ter, porque o Juruá é rio que corre a leste da fronteira convencionada, em 1851, entre o Brasil e o Peru e a parte meridional da bacia desse rio, que recuperamos pelo tratado de 17 de novembro de 1903, pertencia então à Bolívia, por cessão que lhe havíamos feito em 1867.

Da simples alegação, que nenhum valor tinha, passou o governo de Lima ao estabelecimento de um posto militar e aduaneiro na boca do Amônea, afluente do Alto Juruá, em fins de outubro de 1902, e ao de um segundo em frente da confluência do Chandless, no Alto Purus, em fins de junho do ano passado, invadindo territórios descobertos,

explorados e de longa data povoados exclusivamente por brasileiros e empregando a força para cobrar impostos e embaraçar a navegação brasileira. Dessas intrusões resultaram não só a devastação de florestas de cauchos em territórios que não eram peruanos, mas também as costumadas "correrias" dos caucheiros do Peru contra os índios selvagens, que reduzem à escravidão, o saque e o incêndio de antigas propriedades de brasileiros, a ocupação de outras por destacamentos de tropa peruana, o derramamento de sangue e violências de toda a espécie praticadas contra os nossos nacionais.

Verbalmente, pedi a V. Exa., no ano passado, que obtivesse do seu governo a retirada das autoridades e dos destacamentos militares mandados para esses dois rios, dizendo-lhe que o Brasil, disposto a proceder com a máxima moderação e prudência, desejava não ser obrigado a formular por escrito pedidos que pudessem parecer intimações ou, mesmo de longe, ferir as suscetibilidades da nação peruana, cuja amizade tanto queremos e prezamos. Observei-lhe então que, se o governo do Peru fazia avançar tropas, nós poderíamos proceder do mesmo modo e se tornaria, assim, difícil um acordo satisfatório pelos meios diplomáticos. Não tendo sido atendidas essas amigáveis representações, eu as renovei por escrito em notas de 24 a 27 de dezembro, fazendo delicadamente sentir que tal estado de coisas não podia continuar, sem perigo para as boas relações que o Brasil desejava manter com o Peru. O resultado que tiveram tais representações foi a expedição, pelo governo de Lima ou pelo seu delegado em Iquitos, de reforços, armas e munições para o Juruá e para o Purus.

Em nota de 11 de abril, explicando o procedimento que tem tido o governo do Brasil, declarei que ele estaria pronto para entrar na negociação da questão de limites logo que o governo peruano retirasse as suas autoridades e as forças invasoras, seguindo, assim, o exemplo de outros governos de nações poderosas que tiveram desacordos da mesma natureza com o Brasil, mas nunca tentaram ocupar administrativa e militarmente territórios em litígio povoados por brasileiros.

Há poucos dias nos chegaram notícias de novos excessos praticados no Alto Purus pelos caucheiros e seus índios escravizados. Por outro lado, estamos informados de que o governo de Lima pôs em movimento tropas para o departamento de Loreto e para as regiões invadidas.

Chegados à semelhante situação, o sr. presidente da República encarregou-me de comunicar a V. Exa. que ele resolveu proibir o trânsito de armas e outros elementos de guerra com destino ao Peru, pela via do Amazonas. O Brasil abriu, em 1866, a navegação desse rio a todas as nações amigas e o tratado de comércio e navegação que concluiu

com o Peru, em 10 de outubro de 1891, estabeleceu certas regras e facilidades para o trânsito de navios e mercadorias entre os portos fluviais peruanos e os do Brasil e ultramar; mas, entende-se que elas só eram e são aplicáveis ao trânsito inocente e, de modo algum, à passagem de meios de agressão e de guerra para serem aplicados contra o Brasil e seus nacionais. Neste caso, o direito nacional de trânsito, que somente para outros fins poderia alegar o Peru, entra em conflito com o natural e absoluto, que ao Brasil cabe, de prevenir e obstar, tanto quanto possível, agressões futuras que mais comprometam a paz. O governo brasileiro, com essa proibição, usa do chamado direito de segurança, ou de própria conservação, ao qual prudentemente se pode recorrer antes do emprego de represálias. E é por isso que mandou retirar, em Manaus, do vapor *Ucayali*, os caixões com armamentos e munições vindos da Europa com destino a Iquitos. O governo peruano ou os consignatários poderão tomar as providências necessárias para que esses carregamentos sigam ao seu destino por alguma outra via.

Julgo conveniente reiterar agora a declaração que fiz de que o governo federal se reserva o direito de reclamar, em tempo e amigavelmente, as devidas reparações pelos atentados de que têm sido vítimas tantos brasileiros, no Alto Juruá e no Alto Purus, com as invasões peruanas e pelos prejuízos que muitos deles hão sofrido desde outubro de 1902.

Tenho a honra, sr. ministro, de lhe renovar os protestos da minha alta consideração.

Rio Branco

A S. Exa. o sr. dr. don Hernán Velarde,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República do Peru.

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 27/05/1904.

Gabinete
N. 7
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 27 de maio de 1904.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, remeto a V. ..., exemplares de artigos aqui publicados na imprensa sobre a nossa questão com o Peru.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quinta-feira, 14 de abril de 1904

Publicações a Pedido

INVASÕES PERUANAS

(Editorial d'*O País*, de 13 de abril)

Não se pode ver sem surpresa e sem mágoa a insistência singular com que uma parte da nossa imprensa se esforça por apontar como um efeito do Tratado de Petrópolis a atitude dos peruanos, ocupando insolentemente território povoado e explorado por brasileiros, no Juruá e no Purus. A verdade, bem ao contrário do que afirmam os obstinados adversários do barão do Rio Branco, é que semelhante audácia resulta, não desta ou daquela estipulação do aludido pacto internacional, mas da leviandade com que alguns órgãos do nosso jornalismo se prestaram a fazer, sem dar por isso, o jogo da chancelaria peruana, dando às suas pretensões uma gravidade e um alcance que nunca o Brasil lhes emprestou.

Se todos nós, em vez de tomarmos a sério as vagas reclamações do Peru e nos mostrarmos assustados com a sua importância irrisória, as reduzíssemos aos devidos termos, mostrando quanto elas eram disparatadas e abusivas, deve-se acreditar que os nossos buliçosos e atrevidos vizinhos refreariam as suas veleidades usurpadoras.

Nunca a opinião nacional se apercebera de que o Peru se julgava com direito a qualquer polegada de território a leste do Javari e, por

isso, recebeu com manifesta indignação as primeiras notícias do súbito aparecimento de soldados daquela república na boca do Chandless e Amônea, impondo aos brasileiros ali domiciliados o reconhecimento da sua autoridade.

A paixão do debate sobre o Tratado de Petrópolis e a necessidade de apresentar argumentos *ad terrorem* para invalidar aquele ajuste, forçaram alguns jornais a atribuir uma suprema importância aos protestos do Peru, como se os seus direitos se lhes afigurassem difíceis de ser escurecidos e sem repararem que essas apreensões exageradas davam aos invasores alento para novas afrontas, agravando a situação entre aquela república e o Brasil.

Foi do Rio de Janeiro que partiram os estímulos ao atrevimento peruano. Desde que em Lima se percebeu como a exaltação partidária, para impopularizar o Tratado de Petrópolis, criava o *perigo peruano,* atemorizando o público com a perspectiva dos efeitos da reação daquele povo contra o suposto esbulho de seus direitos – consagrados no ajuste de 17 de novembro de 1903 –, o governo da república vizinha sentiu-se à vontade para dilatar as ambições e estender as garras por território sempre reconhecido brasileiro.

E nada lhes pode ser mais agradável do que ver como, em lugar dos clamores do patriotismo revoltado contra essas tropelias indecorosas, contra esses desacatos à nossa soberania, contra essas repetidas extorsões aos nossos compatriotas, contra as ciladas armadas infamemente aos bravos defensores do nosso território, se entretém o espírito público com acusações ao nosso governo, culpando-o, nas entrelinhas, de não ter sabido respeitar as alegações peruanas.

Se, por uma necessidade de decoro, se lamenta o que ali se passa, os entraves criados às nossas livres transações de comércio, o derramamento de sangue dos nossos patrícios, assaltados por essa horda espoliadora, o que principalmente ressalta do comentário é a preocupação de lançar o odioso do conflito sobre o governo federal, responsabilizando-o pela imprevidência de não tomar na devida conta os títulos da chancelaria de Lima ao território por onde agora começam impudentemente a avançar as suas tropas.

Tenta-se persuadir o público de que, se o Peru nos está injuriando com as suas ocupações de última hora, cobrando taxas em pontos por onde sempre navegaram livremente nossas embarcações, castigando, a descargas de fuzil, as insurgências patrióticas dos moradores dessas remotas paragens, a causa foi a imprevidência do barão do Rio Branco, obstinando-se em não atender às pretensões peruanas.

É contra o sr. barão do Rio Branco que se voltam os dentes, em vez de se fustigar com as mais rubras expressões de cólera a

petulância dos invasores, que, assim tratados, convencidos de já terem aqui uma corrente de opinião a desculpá-los, senão a justificá-los, sentem-se naturalmente com mais coragem para novas espoliações e para maiores atentados ao direito e à integridade do Brasil.

Entretanto, deve-se, quanto antes, dizê-lo: essa afirmação de que o incidente com o Peru é um resultado do ajuste de Petrópolis não atesta senão o esquecimento dos fatos, a leitura superficial do tratado de limites com aquela república, o desejo pouco patriótico de antepor ao nosso direito líquido e à tradição brilhante da diplomacia nacional, o arrazoado confuso e trapalhão da outra parte, tão pouco escrupulosa na maneira por que interpreta e executa as suas convenções com um país tão leal e tão generoso como o nosso.

Como se pode provar que as complicações com o Peru nasceram do pacto de Petrópolis? Foi por força desse ato que o Peru se resolveu a ocupar territórios até então sujeitos ao nosso domínio, habitados por brasileiros? Precedeu a invasão algum debate diplomático, em que, da parte do Peru, ficassem patentes os seus títulos à posse daquela larga região, e obedece o movimento invasor a uma necessidade de firmar, pela força, o que o Brasil, depois de uma longa, minuciosa, esclarecida controvérsia, teima em não acatar, furtando-se a uma honrosa e pacífica solução? Nada disso se deu.

O Peru alega possuir títulos à posse do território a leste do Javari, mas é bom lembrar que essas alegações surgiram depois de assinado o tratado de limites com o Brasil, em 1851, e por força do qual a fronteira ficou inteiramente delimitada, de Tabatinga para o norte, a encontrar o Japurá, defronte da foz do Apaporis; e daquele mesmo ponto para o sul, pelo curso do Javari até a sua nascente, sem que na dita convenção se cogitasse do território a leste deste rio.

O critério que presidiu a esse ajuste foi, como sempre, o do *uti possidetis* e, na cláusula VII, lá se lê bem expressamente que, para "prevenir dúvidas a respeito da fronteira aludida nas estipulações da presente convenção, concordaram as altas partes contratantes em que os limites do Peru e do Brasil fossem regulados de conformidade com aquele princípio".

Pelo citado art. 6°, a linha de fronteira entre os dois países ficou, pois, definitivamente fixada, nenhuma pretensão tendo sido formulada pelo Peru, relativamente a territórios a leste do Javari. Doze anos depois, procedendo-se à demarcação, o comissário Mariátegui apresentou, inesperadamente, a exigência de se fechar a divisa entre os dois países por uma outra linha tirada na direção leste-oeste, a partir da margem do rio Madeira, à direita do Javari.

No tratado, subscrito livremente, o Peru, assentando na divisa desde a confluência do Apaporis com o Japurá até Tabatinga e, depois,

pelo curso do Javari até sua nascente, mostrava nada pretender na direção leste-oeste daquele rio e claro está que, se naquela época se sentisse com títulos a essa ampliação de domínio, não deixaria de a pleitear nas negociações diplomáticas anteriores ao ajuste. Não o fez.

A fronteira ficou, assim, inteiramente delimitada, mas, no Peru, estas estipulações não revestem a solenidade, o caráter imperativo que os outros Estados dão aos seus pactos internacionais; e foi assim que, com o mais curioso desplante, depois de ter aceito como princípio regulador dos limites o *uti possidetis*, veio alegar, como fundamento das novas e descabidas pretensões, as cédulas reais, o tratado de 1777, anulado pela guerra de 1801, que o tratado de paz não revalidou e que o Brasil nunca reconheceu.

Data, pois, de 1863 o aparecimento desta pretensão, a que o governo imperial, surpreendido, recusou atender e que, mais tarde, em 1867, de novo se fez lembrada sob a forma de protesto, por ocasião do tratado Muñoz-Netto com a Bolívia, sem obter do governo do Brasil a honra da menor consideração. Pois se isto é assim, se o Peru, faltando aos seus compromissos, repudiando o critério diplomático regulador das estipulações do tratado de 1851, começou a manifestar, em 1863, o intento de fazer valer contra os termos daquele ajuste e o princípio triunfante do *uti possidetis*, o seu suposto direito ao território a leste do Javari, como é que se vem sustentar agora ser a atitude do governo peruano um efeito do Tratado de Petrópolis?

As pretensões daquela república são quarenta anos anteriores ao recente pacto com a Bolívia, e os próprios movimentos de invasão iniciaram-se pelo Chandless, pelo Amônea, muito antes da assinatura do tratado. Se, por qualquer motivo, não tivessem chegado a um acordo os plenipotenciários, não estavam já feitas as ocupações pelos peruanos; e se, porventura, o voto do Congresso fosse contrário àquele ato, deixaria por isso o Peru de pretender à enorme região que, fundado no Tratado de Santo Ildefonso, alega ter direito?

A situação com o Peru não foi, pois, criada pelo Tratado de Petrópolis e, se ela se agravou, foi unicamente pelo apoio que a chancelaria de Lima julgou ver nos editoriais em que se falava assustadiçamente dos seus protestos, dando-se-lhes, enfim, um valor que, até então, ninguém lhes reconhecera. A imprensa, que atacou o barão do Rio Branco em nome das possíveis complicações com o Peru, ainda não sabe em que este se funda para reclamar uma vasta extensão territorial – como ainda não sabe o Brasil, que nunca encetou discussão com a república vizinha sobre esse negócio –, mas já afirma que os seus títulos, aos quais a opinião foi sempre indiferente, eram de natureza a impedir o Tratado de Petrópolis. Com o tratado ou sem ele, as pretensões estavam conhecidas, embora não estribadas.

O Peru preferiu recorrer à violência da ocupação militar a discutir serenamente conosco as bases da sua reclamação; e eis que não é contra o desrespeitador da dignidade nacional que se devem levantar as reprovações e as iras populares, mas contra o sr. Rio Branco, que não desceu à vergonha de duvidar, sem provas, só por medo do vizinho, do nosso velho direito ao território que possuímos!...

O que é preciso fazer sentir à nação é que o Peru vem, de muito tempo já, preparando o insulto que nos atirou e que, neste assunto, todos os brasileiros, sejam quais forem as suas paixões políticas, sabem antepor aos despeitos individuais o dever de estimular a reação contra o ultraje dos invasores peruanos.

[*Anexo 2*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 19 de abril de 1904

Gazetilha

A QUESTÃO DO ALTO JURUÁ E DO ALTO PURUS

Foi-nos comunicado este telegrama, expedido pela manhã, de Petrópolis:

> Contrariamente ao que têm afirmado alguns jornais, o sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, não dirigiu ao ministro do Peru nota alguma que se possa qualificar de enérgica ou que pudesse melindrar o governo e o povo peruano, com os quais o Brasil deseja e deve desejar, enquanto for possível, relações de perfeita amizade. Também a ninguém disse o sr. ministro das Relações Exteriores que não responderia às notas da legação peruana antes da evacuação dos pontos que o governo do Peru fez ocupar militarmente no Alto Juruá e no Alto Purus. O que fez foi dar a compreender delicadamente que o governo brasileiro não entrará no exame e discussão do litígio antes dessa evacuação.
>
> Com efeito, não podemos admitir que o Peru venha governar e dominar pela força populações brasileiras durante o litígio. Não procederam assim para conosco nem a República Argentina, nem a França, nem a Inglaterra.
>
> A França ocupou militarmente o Amapá em 1838, mas evacuou, em 1840, esse território, sabendo das reclamações do Brasil.

A Inglaterra ocupou Pirara, em 1842, mas fez logo, em 1843, retirar o destacamento militar que para ali mandara e arrancar os marcos assentados por Shonbengk.

No território do Amapá, havia então apenas uns quarenta desertores e criminosos fugidos do Pará; no Pirara, os únicos habitantes eram índios macuxis.

No Alto Purus e no Alto Juruá, porém, a população consta de milhares de brasileiros, ali estabelecidos desde muitíssimos anos.

A nota de 11 do corrente está escrita com a devida moderação e espírito conciliador.

Nela, o sr. ministro das Relações Exteriores, referindo-se ao que já havia dito em nota de 18 de julho do ano passado [*e*] em conferências posteriores, dá as razões por que o governo federal não pôde aceitar a negociação completa das três questões de limites entre o Brasil, a Bolívia e o Peru, nem o tríplice arbitramento dessas questões, proposto pelo Peru.

Lembra que o governo brasileiro, em 1869, 1870 e 1879, já havia recusado a negociação conjunta, sendo ministros dos Negócios Estrangeiros o visconde do Rio Branco, o barão de Cotegipe e o visconde de Caravelas, e ouvidos a esse respeito, em 1874, os conselheiros de Estado, marquês de S. Vicente, visconde de Jaguari, Nabuco de Araújo e visconde de Niterói, os quais, sem discrepância alguma, opinaram pela não-aceitação do convite.

Mostra que a discussão conjunta só traria perda de tempo e acabaria, necessariamente, pelo rompimento. Com o tríplice arbitramento dar-se-ia o mesmo.

Refere-se ao desengano que o próprio Peru experimentou, procurando em vão entender-se com o Equador e a Colômbia, para que ao mesmo tempo fossem resolvidas as três questões de limites.

A reunião dos plenipotenciários das três repúblicas efetuou-se em Lima, no ano de 1894, e desta resultou um tratado de tríplice arbitramento que nem chegou a ter execução, perdendo o Peru com isso dez anos, pois, ainda hoje, os três litígios acham-se na situação anterior àquele tratado. Agora mesmo trabalha o Peru por se entender com o Equador somente, como já o fizera em 1887 e 1890 e também em 1851, quando ajustou limites com o Brasil, apesar de saber que também a Colômbia e o Equador reclamavam os territórios sobre que versavam essas negociações.

A nota brasileira mostra que o método de tratar primeiro com um dos litigantes, quando são vários, para depois negociar

separadamente com os outros, é o único que tem dado resultado útil ao Brasil como ao Peru.
Pelo Tratado de Petrópolis ficaram separadas as duas questões peru-boliviana e peruana-brasileira, podendo o governo de Lima negociar e resolver ambas menos dificilmente. O Brasil não pôde aceitar nem a discussão conjunta, nem o proposto tríplice arbitramento, mas, certo da indisputabilidade do seu direito na questão com o Peru, nem duvidar em arbitramento, se o governo peruano, na discussão prévia que é indispensável para poder mostrar que as suas pretensões – manifestadas pela primeira vez em 1863 e contrárias ao estipulado em 1851 – têm ao menos uma sombra de razão. Mas não é das nossas tradições diplomáticas aceitar o juízo arbitral somente porque um governo estrangeiro diz que lhe pertence um território que entendemos ser nosso.
Em 1896, no caso da ilha da Trindade, o Brasil recusou o arbitramento proposto pela Inglaterra.
Recorda que três vezes tem o Brasil recorrido a árbitros para resolver nelas desacordos sobre fronteiras com a República Argentina, com a França e com a Inglaterra, e nenhum desses casos foi o Brasil a arbitramento, nem à discussão prévia e troca de memórias justificativas, sem que as duas partes ficassem conhecendo os fundamentos da opinião contrária e tentassem transigir ou conciliar-se. Termina a nota dizendo que o Brasil está, agora, pronto para proceder do mesmo modo e só depende do governo peruano resolver se deve ou não seguir o exemplo dado em questões semelhantes com o Brasil pela República Argentina, pela França e pela Inglaterra. O Brasil só entrará na discussão prévia, depois que o Peru evacuar as posições que ocupou militarmente depois de 1892 e só irá a arbitramento se entender que é caso disso, quando souber que títulos possui o Peru para pretender disputar nossos territórios, que recuperamos e os que nos cedeu a Bolívia pelo Tratado de Petrópolis.

* * *

Publicações a Pedido

A QUESTÃO PERUANA

(Transcrito da "Crônica Política", da *Gazeta de Notícias*, de 18 de abril)

As incursões de forças peruanas em território brasileiro sobressaltaram esta semana a nossa imprensa. Os que combateram

o Tratado de Petrópolis e durante esse debate sustentaram – aliás, *sans rime, ni raison* – que deveríamos esperar, para liquidar a nossa questão com a Bolívia, que ela liquidasse a que o Peru tinha levantado, apressaram-se em servir-se dessas incursões peruanas para mostrar quanto tinha errado o ministro das Relações Exteriores em levar a termo aquele tratado.

O fato era apresentado em termos de ferir a imaginação do menos letrado. Pagamos à Bolívia, dizia-se, dois milhões esterlinos por um terreno de que ela não tinha a posse incontestável e líquida e, agora, quando vamos tomar conta do que compramos, encontramos lá o Peru, armado até os dentes, a declarar-nos que aquilo é dele. Não seria melhor que deixássemos os dois decidirem entre si a pendência e só efetuarmos a compra do terreno a quem fosse seu legítimo dono?

Tudo isso, porém, não assenta na verdade dos fatos. Para fazer oposição – desde que agora a oposição não respeita mais os melindres nacionais e entra-se pela porta do exterior com o mesmo desembaraço com que se intriga e se inventa na política interna – eles podem ser assim figurados; mas, a todo espírito calmo, alheio a quaisquer interesses meramente políticos, basta o estudo da questão e o conhecimento dos fatos para levar à convicção não só de que o Tratado de Petrópolis não tem nada a ver com a invasão peruana, como ainda que essa invasão não pode abrir margem à discussão, mas reclama e exige uma repulsa, que se vai fazendo tardia.

A nossa situação com o Peru é de uma nitidez absoluta. O Império pactuou com ele, em 1851, um tratado de limites sobre a base do *uti possidetis*, base que o Brasil sempre adotou e respeitou em todas as suas convenções de limites, pois que nunca reconheceu como válidos os tratados feitos entre Portugal e Espanha, os quais, evidentemente, sem explícita aprovação delas, não têm validade para as nações constituídas pelas suas colônias emancipadas. O art. 7° desse tratado estabelecia que, "*para prevenir dúvidas* a respeito da fronteira aludida nas estipulações da presente convenção", concordavam as duas partes contratantes em que os limites fossem regulados "em conformidade do princípio do *uti possidetis*" e, "*por conseguinte*, reconhecem respectivamente como fronteiras a povoação da Tabatinga e, daí para o norte, em linha reta, a encontrar o rio Japurá defronte da foz do Apaporis; e *de Tabatinga para o sul*, o rio Javari, desde a sua confluência no Amazonas..."

Não podia haver nada mais claro, mais preciso, mais bem determinado. Todas as dúvidas e ambigüidades de redação, que se podiam notar no tratado de 1867 com a Bolívia, desapareciam aqui, diante da clareza e da limpidez desse texto: o limite ao sul era o rio Javari, desde a sua confluência no Amazonas. Entretanto, logo depois,

por ocasião da demarcação, em 1863, o Peru pretendeu que o limite não era pelo rio Javari, mas a leste desse rio, pela linha leste-oeste do Madeira ao Javari. Em que baseou esta pretensão?

No tratado de 1851? No *uti possidetis?* Evidentemente, não. Nas cédulas reais e no Tratado de Santo Ildefonso, que o Brasil nunca quis reconhecer válido e que, de fato, não o poderia ser, pois que o de 1801 o anulou! Era uma pretensão irrisória e como tal o governo do Império a considerou, quer então, quer depois, em 1869, quando ele a pretendeu reviver.

O Peru, de fato, não tem título algum, por mais fraco e remoto e leve que seja, para justificar semelhante pretensão absurda e irritante. Ultimamente, entendeu que devia impor pela força aquilo que não tem amparado pelo direito: arremeteu contra território brasileiro, usurpando-nos a soberania, instituindo repartições arrecadadoras em território incontestavelmente brasileiro, infligindo-nos a afronta de fazer arriar a bandeira nacional aos nossos navios e coagindo-os a arvorar a peruana e, finalmente, aproveitando a circunstância de termos a fronteira desguarnecida, atentando contra os bens e as vidas de cidadãos brasileiros.

A questão peruana, que há, é esta e não outra. É essa série de afrontas que temos sofrido e não podemos tragar humildemente; é essa invasão do território brasileiro, que não podemos suportar; é essa usurpação de soberania, que não podemos permitir.

Não há, evidentemente, que discutir alegações fúteis de direitos imaginários em quem começa por nos invadir o solo, matar patriotas e afrontar a nossa bandeira. Quem escreve estas linhas é um convencido e decidido partidário da paz e da confraternização sul-americana; é também o mais pacífico dos homens; mas não teria hesitações em repelir pela força física a afronta que sofresse, como não acha que se possa hesitar em expulsar pela força os peruanos dos pontos do Alto Juruá, que eles estão indevida e afrontosamente ocupando.

A guerra é uma calamidade que as nações podem sempre não provocar, mas nem sempre evitar. Uma nação que não pode libertar o seu território do invasor audacioso, é uma nação morta. Neste caso, certamente, não seria digno de *dirigir* o Brasil o governo que discutisse com o Peru nas condições atuais.

A nota do sr. barão do Rio Branco, expedida a 14 deste mês ao sr. ministro do Peru, é conforme com os ditames de seu nunca desmentido patriotismo. S. Exa. lhe declara que não considerará as suas reclamações, enquanto o Peru estiver ocupando o território que ele declara litigioso e o Brasil considera incontestavelmente seu. Certo que não tememos o arbitramento e, apesar de não haver fundamento algum para a questão, é natural que o Brasil, para dar mais uma prova

de sua nímia cordialidade, consentisse no incômodo e no dispêndio desse processo arbitral; mas o que evidentemente não pode fazer é discutir com o invasor em casa, afrontando-o, perseguindo e matando brasileiros.

Essa é que é a situação, que se não pode prolongar: se o Peru não quiser atender à voz da razão, estamos em que o brado de repulsa para [*sic*] força será proferido pela unanimidade dos brasileiros. O simples conhecimento desta questão basta para justificar a organização que o governo acaba de dar ao território do Acre. As primeiras notícias sobre isso deixaram uma impressão desagradável: tratava-se então da sua organização política, que tanto se acomodava ao Acre como a qualquer estado da União. O que se fez, porém, é simples, prático, eficiente e atende bem às presentes necessidades de momento.

[*Anexo 3*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quarta-feira, 27 de abril de 1904

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A QUESTÃO PERUANA

"Crônica Política"

(Da *Gazeta de Notícias*, de 25 de abril)

Ainda esta semana, trouxe-nos o telégrafo novas notícias de agressões de forças peruanas a cidadãos e navios brasileiros, praticadas em território nacional: e, desta vez, acrescentaram os telegramas que forças regulares da irrequieta e vizinha república concentravam-se em pontos e lugares, que legitimamente temos por nossos. Já em outra ocasião, fizemos ver que as pretensões peruanas não têm vislumbre de direito. Um tratado definitivo e acabado assentou, em 1851, os nossos limites com essa república.

Esse tratado baseava-se no princípio do *uti possidetis*, que excluía qualquer apelo possível aos tratados firmados entre as metrópoles no século XVIII e, no art. VII, "para prevenir dúvidas", depois de declarar que essa era a base do acordo que então se fazia, estabelecia que o limite na região ora invadida seria "o rio Javari desde a sua confluência no Amazonas". Sem embargo da nitidez dessa estipulação, que nenhuma

dúvida permite, o Peru levantou, em 1863, uma questão, pretendendo que a linha de limites seria a leste-oeste do Madeira ao Javari.

O governo imperial respondeu seca e peremptoriamente que essa pretensão era uma surpresa e que essa linha era, de todo o ponto, inadmissível.

Em 1869, o Peru pretendeu de novo sustentar o seu pretenso direito, sem melhor êxito. O Império sempre manteve, inflexivelmente, o limite pactuado em 1851, não admitindo sequer à discussão as alegações absurdas do Peru. Surgiram, porém, as dificuldades com a Bolívia, em conseqüência da interpretação do tratado de 1867, e, desde logo, pareceu ao Peru azada a ocasião para levar o Brasil a discuti-las: não tardou em pretender que ele também fosse admitido ao debate que se tratava entre o Brasil e a Bolívia.

A essas reiteradas solicitações, respondeu invariavelmente o governo do Brasil pela negativa, restringindo-se à discussão com a parte legitimamente interessada na questão, que era a Bolívia, e declarando que ficavam ressalvados os direitos que ele alegava ter ao território. Essa declaração, evidentemente, de modo algum importava o reconhecimento da existência de tais direitos: outro efeito não tinha, senão afastar do debate um elemento que só podia concorrer para impedir que chegássemos a um resultado prático e pacífico.

Vendo-se, assim, repelido, o Peru julgou que obteria mais facilmente pela força o que decididamente lhe era negado no terreno da agitação diplomática e, ainda, na intercorrência das negociações com a Bolívia, levadas a feliz termo pela habilidade e tino do sr. ministro do Exterior, entrou a praticar atos de hostilidade contra brasileiros no território que ambiciona. Ultimamente, talvez porque o nosso governo preferiu usar de longanimidade em face dessas provocações a repeli-las desde logo, redobrou de audácia e o que eram simples escaramuças, de cuja responsabilidade o governo de Lima poderia declinar, está se transformando numa invasão insolente e numa ocupação humilhante.

Ao mesmo passo que dessa forma nos traz a guerra – porque é a guerra o que ele nos faz, invadindo-nos o solo, usurpando-nos a soberania, impondo a sua bandeira aos nossos navios, aprisionando e trucidando compatriotas nossos –, proclama o Peru que quer o arbitramento, que a nossa Constituição prescreve em casos tais. Ora, nenhuma nação consente em sujeitar ao juízo de um tribunal arbitral a questão de saber se determinados pontos de território, que reputa seus, o são ou não, somente porque outro qualquer alega que eles lhe pertencem.

O Peru não formula senão uma alegação: não exibe títulos, não discute razões, não apresenta documentos. Seria preciso que esses títulos, documentos e razões fossem conhecidos do Brasil;

tivessem alguma procedência; merecessem ser estudados, analisados, debatidos, refutados; dessem margem a alguma proposta conciliatória, para que, afinal, verificado que não havia meio de se chegar a um acordo direto, soasse a hora de se sujeitar o pleito a um tribunal arbitral.

Assim se procedeu com a República Argentina nas questões das Missões; com a França, na do Amapá; com a Inglaterra, na da Guiana; com a Bolívia, na do Acre. Com o Peru, porém, não existe pleito algum que reclame decisão, conciliatória ou arbitral; temos um tratado, a que ele não quer se sujeitar, porque ambiciona um território que lhe não pertence e, como lho não quisemos ceder à sua intimativa, ele decidiu ocupá-lo pela força. O que temos a fazer não é gastar papel e tinta; é incumbir da resposta a alma longa do canhão.

As nações que pleiteiam a sua causa de boa-fé têm conduta muito diferente da do Peru. Também a França chegou a ocupar militarmente o contestado; também a Inglaterra o fez; mas, às primeiras declarações do Brasil, apressaram-se em retirar a força, permitindo, assim, que o debate diplomático se encerrasse pelo arbitramento. Com a Inglaterra temos outro precedente, que é muito significativo e do qual o Peru não devia ter perdido a memória: tal era a convicção do nosso direito à ilha da Trindade, que o sr. Prudente de Morais, que não pode ser argüido de ter sido belicoso, recusou submeter a pretensão da Inglaterra à posse dessa ilha ao juízo arbitral; e a Inglaterra, apesar de a ter ocupado, rendeu-se às razões alegadas por Portugal e reconheceu a nossa incontestável soberania. Assim, não basta que uma nação afirme o seu direito a um ponto do nosso vasto território, para que o arbitramento nos seja imposto; e casos há em que esse arbitramento é inadmissível, por injurioso à própria soberania nacional. Não temos dúvida em declarar que tal nos parece justamente o caso do Peru, pois que nenhum título, próximo ou remotamente legítimo, ampara a sua pretensão.

O governo brasileiro procede com correção e cautela, pedindo-lhe que exiba os seus títulos, para que sejam examinados, *depois que haja feito retirar a força invasora:* mas, quem conhece a situação não tem dúvida sobre a inexistência deles e não acha outro qualificativo para o ato dessa república senão o de uma injustificável ousadia e uma inconcebível provocação.

O Brasil lisonjeia-se de ser tido no continente por um poderoso fiador da paz: está na índole de seu povo, na sua tradição, nos seus interesses mais vivazes mantê-la com afinco, impedindo, tanto quanto possível, que, por efeito de lutas desastrosas, a raça latina da América deixe de corresponder às justas e legítimas esperanças que nela se depositam.

É evidente, porém, que este propósito só pode ser mantido e esse desígnio alcançado mercê do respeito que inspire e do cuidado e do zelo que ponha em conservar ilesas a sua dignidade e honra.

Ora, o que ele agora está padecendo é uma afronta, que mal pode ser dissimulada com os tênues véus de uma discussão diplomática; e se a essa afronta não corresponder a repulsa que ela reclama, podemos entoar à supremacia moral de nossa pátria o último cântico fúnebre. Aqui não há lugar para dissidência de natureza política: resolva-se o governo a agir à altura das circunstâncias, como temos todos o direito de esperar, e o apoio do povo brasileiro será unânime.

A sua tranqüilidade é muito eloqüente: nenhuma prova de confiança mais expressiva poderia desejar o sr. barão do Rio Branco. Por muito menos, em épocas anteriores, a agitação dos espíritos tem sido indomável. Agora, todos têm em S. Exa. o penhor seguro de que a bandeira da pátria, tantas vezes por ele levada a pacíficas vitórias, não tremerá nas suas mãos, se for mister mudar o terreno da ação.

A.

[*Anexo 4*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sábado, 7 de maio de 1904

Publicações a Pedido

BRASIL E PERU
A CLÁUSULA OITAVA

(Editorial de *O País*, de 6 de maio)

No discurso que, anteontem, proferiu, no Senado, tentou o ilustre sr. barão do Ladário correlacionar com o Tratado de Petrópolis as depredações praticadas em território brasileiro por forças regulares peruanas. S. Exa. estava, anteontem, em maré de injustiças, contra as tradições do seu caráter integérrimo: injusta censura em afirmar que o nosso editorial sobre as pretensões do Peru fora inspirado pelo benemérito ministro do Exterior; injusto com este, em sustentar que os atentados de hoje só tendiam a agravar-se por efeito do pacto internacional celebrado com a Bolívia.

Em outro lugar da nossa folha, publicamos a carta que o redator-chefe d'*O País* enviou ao sr. barão do Ladário, aditando reparos mais

precisos aos que, na sua ausência, haviam sido formulados por um seu companheiro de redação. Se a certeza da inspiração oficial ressaltara para S. Exa. do fato d'*O País* aludir a incidentes não divulgados e só conhecidos do Ministério das Relações Exteriores, deve o ilustre sr. barão do Ladário estar persuadido, neste momento, do contrário, visto lhe ter provado o nosso colega que a pretensão do comissário Mariátegui fora revelada ao país pelo relatório de 1864, do Ministério dos Estrangeiros, e, mais tarde, reavivada por Pereira Pinto, no volume 3° dos seus *Apontamentos do direito internacional.*

O que não foi dito na carta, mas convém tornar claro, é que nenhum desaire sentiríamos em procurar o sr. ministro do Exterior e solicitar-lhe informações sobre as causas reais do *differendum* com o Peru. E por muito felizes nos daríamos, como brasileiros e jornalistas, se da entrevista solicitada ao sr. barão do Rio Branco resultasse a divulgação desse dado de importância máxima: o conhecimento exato da data em que surgira a primeira manifestação do expansionismo peruano e o modo por que o governo imperial acolhera a desvairada pretensão do governo de Lima.

Não foi preciso, porém, ir bater à porta da nossa chancelaria, para poder afirmar ao público que muitos anos antes do Tratado de Petrópolis, em 1863, o comissário peruano instara pela continuação da fronteira para leste do Javari e que, em vista da recusa do governo do Império em aceitar a sua imprevista exigência, o mesmo delegado, pretextando doença, se ausentara para Londres. Tudo isso já estava impresso e, se o ofício do capitão-tenente José da Costa Azevedo não foi publicado, nem por isso se deixou de fazer a devida comunicação ao país do insólito procedimento do governo do Peru, violando, com o maior desassombro, as estipulações categóricas e iniludíveis do tratado de 1851.

Para muita gente – já se vê que não entra neste número o sr. barão de Ladário –, a demonstração de que, de longa data, o Peru se julgava com direito ao território que agora decidiu insolentemente ocupar, importou numa contrariedade tremenda. Havia o maior interesse em persuadir a nação de que o Tratado de Petrópolis era a única causa determinante dessas agressões e que sem a ultimação desse ato internacional, os peruanos não teriam pensado em penetrar pelo Chandless e pelo Amônea, como dominadores absolutos da região.

Esse plano não pôde, porém, ser levado a efeito ante os testemunhos oficiais já evocados; e o mais que se diz agora é que o mal, inevitável antes do pacto de 17 de novembro de 1903, redobra de perigos, pelas responsabilidades que o Brasil assume com a encampação do litígio entre a Bolívia e o Peru.

O sr. barão do Ladário endossa essa censura, antevendo graves complicações internacionais, por efeito do disposto na cláusula oitava do tratado pela qual o "Brasil se obriga a ventilar diretamente com o Peru a questão de fronteiras relativa ao território compreendido entre a nascente do Javari e o paralelo de onze graus, sem responsabilidade para a Bolívia em caso algum". Não podiam deixar de proceder assim os negociadores brasileiros, impossibilitados como estavam de desconhecer que o Peru, desde 1863, manifestara pretensão que não tinha em 1851, quando negociou e concluiu conosco a convenção de 23 de outubro.

O próprio sr. barão do Ladário, então Costa Azevedo, se encarregou de transmitir ao governo imperial, como não podia deixar de fazer, a proposta do contra-almirante Mariátegui. Ao enunciamento da pretensão para continuar a fronteira a leste do Javari, juntou-se, mais tarde, em 1867, o protesto contra o tratado Muñoz-Netto, por dispor de territórios a que o Peru se julgava com direito. É exato que o Império nenhuma atenção prestara a essas impertinências e seguira a sua ação, sem recear que, mais tarde ou mais cedo, a fantasia do governo de Lima, em matéria de ampliação de territórios, começasse a traduzir-se em realidade.

O fato de se conhecer a existência de uma vaga e infundada pretensão, por parte do Peru, [*de*] *intervir no tratado de 1867*, em vez de ser razão para que se responsabilizasse por ela a Bolívia, constituiu-se um poderoso motivo para a desagravar desse ônus.

Impor-lhe obrigação, equivaleria, com efeito, a admitir que o nosso direito às bacias do Alto Purus e do Alto Juruá era de origem boliviana ou espanhola; seria desconhecer o nosso direito primitivo, direito que data de 1639, tempo em que as duas coroas, a portuguesa e a espanhola, estavam unidas – direito que Portugal de novo firmou, em 1709, durante a guerra de sucessão de Espanha, expulsando da margem direita do Amazonas e dos seus afluentes a leste do Javari os espanhóis que ali tinham procurado estabelecer-se; direito português que os tratados de 1777 e 1778 fizeram desaparecer e que a guerra de 1801, rasgando-os, restaurou em toda a sua plenitude. Quando negociamos com o Peru, em 1851, as bacias do Juruá e do Purus pertenciam integralmente ao Brasil, não existindo tratado algum em vigor dos que foram celebrados pelas duas antigas metrópoles.

O próprio plenipotenciário peruano reconheceu a invigência desses pactos, como consta dos protocolos das conferências, segundo informação que temos de pessoa fidedigna, que os pôde ler e estudar. Nada pediu o Peru então a leste do Javari e concordou em que esse rio formasse, até a sua nascente, a fronteira peruana-brasileira.

Entendia, portanto, que, ao sul da nascente do Javari, era com a Bolívia que o Brasil confinava, por pertencerem àquela república as terras a leste do Ucayali, e que era também com a Bolívia que o Peru devia tratar.

Pelo tratado de 1867 com a Bolívia, cedemos a esta república o que era nosso nas bacias do Juruá e do Purus, ao sul da linha que foi então estipulada. Agora, pelo Tratado de Petrópolis, *recuperamos quase tudo o que havíamos cedido* nessas bacias e adquirimos por compra as terras a que a Bolívia tinha direito na bacia do Ucayali, ao norte do paralelo de onze graus.

Portanto, a posição do Brasil perante o Peru ficou sendo esta:

> No que diz respeito aos territórios do Alto Juruá e do Alto Purus (inclusive todos os seus afluentes, entre os quais o Acre, o Iaco e o Chandless), recuperamos o nosso direito primitivo e nada temos a ver com cédulas reais ou decretos da corte de Madri em período colonial.
>
> No que diz respeito às terras a leste do Ucayali, entre o paralelo da nascente do Javari e o de onze graus, o direito do Brasil resulta da cessão que a Bolívia acaba de lhe fazer e *só no tocante a essa parte* poderá a discussão versar sobre os títulos espanhóis que favoreciam ou favorecem a Bolívia no seu litígio com o Peru.

Eis ai a situação em que só um pessimismo influenciado por qualquer ressentimento partidário pode encontrar motivo para censuras ao governo da União.

O que parece ser um grande benefício prestado à Bolívia, com postergação dos nossos interesses, não é mais que a defesa de um princípio de nossa tradição diplomática, cuja integridade precisamos manter a todo custo.

O que nos contrista a ver é tanto tempo perdido ainda com a discussão de um ato que já mereceu o aplauso entusiástico do país e assistir ao estéril esforço que tão brilhantes inteligências empregam ainda, impenitentemente, para empanar a obra do sr. barão do Rio Branco.

Não é, de resto, por força da cláusula oitava que os peruanos invadem o território brasileiro, mas em obediência a uma antiga aspiração de dilatamento, só agora materializada, por nos suporem fracos e assustadiços. Nenhuma disposição no tratado justifica o recurso à violência por parte dos peruanos: o que hoje os move, como os poderá instigar amanhã, é o interesse de se assenhorearem de um território rico. E é essa audácia que precisamos, quanto antes e exemplarmente, punir.

* * *

PROVOCAÇÕES PERUANAS

(D'*A Tribuna,* Rio, 6 de maio)

A tendência para levar a oposição a todos os extremos está contribuindo para o desvirtuamento de uma situação que cumpre colocar no seu verdadeiro pé: referimo-nos à situação criada pelos atos de força praticados pelo Peru. Pretendem uns que essa questão se origine diretamente do tratado do Acre; alegam outros que o Peru está pronto a resolver todas as suas pendências, por motivo de limites, por meio de arbitramento e, com uma e outra dessas alegações, o que se tem em vista é criar uma atmosfera de desconfiança em torno do governo, enfraquecendo-o, exatamente no momento em que o mais rudimentar sentimento de patriotismo aconselha que o prestigiemos e fortaleçamos, quaisquer que sejam as divergências de ordem política interna que com ele tenhamos.

Nada é menos verdade do que a alegação de que essa questão com o Peru proceda do recente Tratado de Petrópolis: ela data de 1862 ou 1863, quando se começou a fazer a demarcação da linha de limites ajustada com essa república pelo tratado de 1851.

O fato consta do relatório do ministro dos Estrangeiros, de 1864, e foi, ainda ontem, corroborado na tribuna do Senado pelo sr. barão do Ladário, que era comissário brasileiro na época.

As pretensões do Peru eram de tal ordem que o governo do Império as considerou verdadeira surpresa e as teve como irrisórias, não lhes dando a mínima importância.

São, ainda hoje, as mesmas essas pretensões. Nada as apóia, nem um título as justifica, nem uma razão as legitima. Também no decorrer desses longos anos, nunca o Peru intentou sequer justificá-las perante o governo do Brasil: nunca lhe enviou uma memória, nunca lhe disse em que se baseava. Limitou-se sempre a *alegar* direitos que não comprovava e a pedir que se sujeitasse a um juízo arbitral um pleito que de fato não existia, prevalecendo-se da circunstância de existir o que trazíamos travado com a Bolívia.

O governo do Brasil, apesar de tudo, nunca se recusou a admitir o arbitramento; recusou-se, sim, a envolver a questão que tínhamos com a Bolívia, que era fundada em sólidas bases, com essa que o Peru queria fomentar, sem base alguma. Fazendo-o, porém, não a prejulgava; ressalvou sempre os direitos eventuais com o Peru, que seriam examinados a seu tempo. Liquidada a questão com a Bolívia, abria-se a oportunidade de discutir esses direitos, examiná-los

maduramente, tentar-se uma conciliação e chegar-se, afinal, ao arbitramento desejado pelo Peru, se fosse o caso disso.

Enquanto, porém, assim clara e dignamente procedia o Brasil, que é que o Peru fazia? Logo que o nosso governo lhe declarou que o não admitia à negociação conjunta com a Bolívia, começou a invadir o território que tinha por litigioso e ultimamente deu a essas invasões um caráter de tomada de posse, instituindo na região repartições arrecadadoras, ocupando-a pela força, fazendo substituir a nossa pela sua bandeira nas embarcações que navegam pelos nossos rios.

Assim, quando soou a hora de ele iniciar a discussão de seus direitos, apresentando fatos, argumentos e provas do que alega, ele preferiu usar simplesmente da força e colocou a região que disputa em estado de guerra. É uma provocação a que não podemos deixar de atender no mesmo tom em que nos é feita. Não somos, certamente, o leão moribundo da fábula.

Que culpa tem, porém, o governo de ela nos ser feita?

E que há de fazer o governo, e que há de fazer o povo brasileiro, senão repelir essa audaciosa invasão?

Esperamos todos, sem dúvida, que o Peru volte à boa razão e compreenda o mal que fez a si mesmo e a todo continente, com essa política aventurosa, irritante e perturbadora; mas, se não o fizer, não haverá certamente um só brasileiro, que não exija que o Brasil se desafronte, mantenha sua integridade e se saiba fazer respeitar. As nações que não têm força para isso, só vivem da misericórdia das mais fortes – e vida tal envilece e infama.

Th. Rims.

* * *

A QUESTÃO PERUANA E O BARÃO DO LADÁRIO

Ontem, à 1 hora da tarde, o sr. barão do Ladário recebeu a seguinte carta, que, para ser entregue a S. Exa., nos enviara o redator-chefe d'*O País:*

> Exmo. Sr.,
> Retido em casa, ontem, por incômodo de saúde, não pude ir a *O País* de noite e, assim, só pela edição de hoje tive conhecimento do discurso que V. Exa. proferiu no Senado e em que fez referências menos fundadas ao editorial da folha sob minha direção, relativamente às pretensões peruanas.

Não me achando n'*O País* à hora em que chegou o serviço do Senado, um dos meus colegas tomou a si o encargo de comentar esta oração e, por acreditar na realidade da afirmativa de V. Exa., quanto à falta de publicidade dos fatos ocorridos na comissão de limites, em 1863, entendeu que eu só podia ser sabedor da pretensão do comissário peruano por ma ter revelado algum íntimo de V. Exa..

Como o ilustre barão do Ladário se mostra tão disposto a ver nesse artigo d'*O País* a sugestão do sr. ministro do Exterior, tomo a liberdade de lhe enviar estas linhas, para evitar que mais tarde se atribua também a algum comunicado do sr. barão do Rio Branco a contestação que, com todo o respeito, passo a fazer ao tópico do discurso, sobre a *não-publicidade da pretensão do comissário Mariátegui*.

Foi do suposto silêncio do governo imperial sobre este fato que V. Exa. tirou a conclusão de que eu só o podia conhecer por informação do sr. ministro do Exterior.

Sinto ter de declarar que V. Exa. está, nesse ponto, lamentavelmente enganado. Digne-se V. Exa. folhear o 3º volume dos *Apontamentos para o direito internacional,* do saudoso Pereira Pinto, e aí encontrará, à pág. 363, fechando as notas sobre a parte histórica do tratado de 1851, as seguintes frases, que tomo a liberdade de reproduzir:

"Para dar começo ao trabalho de demarcação, foi nomeado comissário brasileiro o capitão-tenente da Marinha Imperial, José da Costa Azevedo, e comissário peruano, o almirante d. Ignácio Mariátegui; entretanto, em maio de 1863, o comissário do Peru ainda não tinha comparecido aos trabalhos, quando o do Império, desde 1864 [*sic*], se achava no seu posto! Afinal, em novembro de 1863, chegou o comissário Mariátegui ao Pará, e, depois de exibir a pretensão (que não foi acolhida pelo governo imperial) de se fechar a divisa entre os dois países por uma outra linha tirada na direção leste-oeste, a partir da margem esquerda do Madeira, à direita do Javari, retirou-se para Londres, alegando motivo de saúde."

Da mesma importante ocorrência deu contas o ministro do Estrangeiros do Império, no seu relatório de 1864, nos termos que passo a transcrever:

"Por esta ocasião apareceu a pretensão exibida por aquele comissário (o sr. Mariátegui) de se fechar a divisa entre dois países por uma outra linha, tirada na direção de leste-oeste, a partir da margem esquerda do rio Madeira, à direita do Javari. Esta pretensão não podia deixar de surpreender o governo

imperial, como inadmissível e contrária às próprias estipulações da convenção".
Já vê V. Exa. que se deu a mais larga publicidade aos fatos que V. Exa. supunha só constarem dos arquivos do Ministério das Relações Exteriores. E, como V. Exa. parece só disposto a admitir a sugestão do sr. barão do Rio Branco no citado artigo d'*O País*, por nele se ter aludido a acontecimentos *não divulgados,* ouso esperar que, perante a evidência da publicação, não hesitará em crer que o mencionado editorial não obedeceu a outra inspiração senão a do amor que ao Brasil vota o,
De V. Exa. admirador e servo obrigadíssimo
Eduardo Salamonde.

[*Anexo 5*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 10 de maio de 1904

GAZETILHA

NO ALTO JURUÁ

Encontramos nos jornais de Manaus, ontem recebidos, as seguintes notícias:

– Vindo do Alto Juruá, chegou a Manaus, a 22 de abril último, o vapor *Contreiras* que, como era esperado, foi vítima das extorsões do já famoso Dagoberto Arriaran que, em nome do governo peruano, assalta as embarcações que passam pela boca do Amônea.
O *Contreiras*, na subida do Juruá, aportou ao Amônea, onde Arriaran exigiu o manifesto. O proprietário e o comandante do vapor responderam-lhe que não traziam manifesto por dois motivos: 1°, porque o governo brasileiro não reconhecia aquela região como pertencente ao Peru; 2°, porque, levando apenas algumas encomendas, entenderam não devê-las manifestar.
Zangou-se o comissário peruano e, depois de muitas objeções, consentiu em deixar que o navio seguisse sua viagem com a condição de, na volta, tocar naquele ponto.
Ao anoitecer de 27 do mês passado, descia o *Contreiras* na cabeça de um repiqueto, quando passou pela boca do Amônea e por um erro de manobra só mais abaixo pôde parar.

A força peruana formou imediatamente e fez, por duas vezes, fogo sobre o navio, que veio fundear no lugar onde os peruanos desejavam.

Imediatamente foram a bordo alguns soldados intimar o comandante a não sair sem que amanhecesse.

No dia 28, bem cedo, o tenente Arriaran, o comissário aduaneiro e várias praças invadiram o *Contreiras* e exigiram o manifesto. Foi-lhe apresentado um que consignava existirem a bordo 8.320 quilogramas de borracha.

Não se conformaram os peruanos, declarando haver a bordo mais borracha e intimaram o comandante a abrir os porões e a desembarcar a carga para ser pesada, devendo, a que excedesse da manifestada, ser confiscada.

Existia realmente a bordo muito mais borracha e, a muito mais custo, pôde o coronel Contreiras convencer os peruanos de que a que excedia do manifesto tinha embarcado abaixo do Amônea na subida do navio.

Cobraram então os peruanos as seguintes quantias:

Importation 272,67; exportation 698,88; manifesto por mayor 12,00; dito por menor 4,00; polizas de imp. 6,00; polizas de emb. 6,00; trabajo de todo 200,00; totale 1.199,55.

Cobraram cada sol a 2$, de sorte que o sr. coronel H. Contreiras teve de pagar 2:399$100.

Foi uma verdadeira extorsão.

– Os peruanos estão fortificando a boca do Amônea, tendo já três trincheiras prontas.

Querem construir ali um ponto de apoio, para depois baixarem até S. Felipe, onde pretendem estabelecer o seu quartel-general.

De Iquitos, recebem constantemente reforços de gente, de armas e de munições de guerra.

Esperam, agora, seis canhões para artilhar os fortes da boca do Amônea.

Esses canhões vêm em lanchas e ubás pelo rio Ucayali, entrando no Tamoyo, afluente daquele, depois no Putayo, afluente deste, e, por último, no Cayaña. Depois passam por um varador para o Amônea, descendo este rio até a sua boca.

Neste último rio, deu-se um acidente que os próprios peruanos dizem ser um "conto do vigário" pregado ao seu governo.

Um oficial peruano trazia para a boca do Amônea 3.000 libras esterlinas, mas, ao chegar à volta do Jundiá, neste rio, fez ir a pique a ubá em que vinha o dinheiro, dizendo, depois, que o tinha perdido.

Contam os peruanos que a ubá foi para o fundo, mas que o

oficial soube guardar, e muito bem, as 3.000 libras.
Na boca do Amônea, têm os peruanos cerca de 150 homens em armas e, segundo eles mesmos dizem, têm 300 homens no interior. Os brasileiros, porém, asseguram que os peruanos não têm mais de 200 homens.
Essa força é comandada por um major, tendo como subalternos um tenente e um alferes, além do comissário aduaneiro e outros empregados superiores.
Pelo vapor *Contreiras* vieram fotografias das fortificações e das forças da boca do Amônea, que um amador conseguiu tirar.
São provas bastantes para demonstrar a invasão do nosso território.
O superintendente do município de São Felipe oficiou ao governo do estado, comunicando que, por informações que obtivera, sabia que os peruanos pretendiam descer até S. Felipe e tomar conta da vila, estabelecendo-se aí. Ao mesmo tempo, pedia providências e auxílios.
O sr. general Medeiros foi logo informado do teor desse ofício e de um interessante documento peruano que o acompanhava.
Os peruanos na boca do Amônea estavam furiosos com o comandante do vapor *Costeira*, por ter este lavrado um protesto contra as violências de que foi vítima na viagem passada.
O *Costeira* já deve ter chegado ao Amônea.
Teria sofrido alguma nova violência? Tudo o faz crer.
– Amanhã, devem ser postos à disposição do sr. general Luís Antônio de Medeiros os vapores *Sabiá* e *Antonio Lemos* que devem levar ao Alto Purus o 33° Batalhão de Infantaria.
Com o mesmo destino seguirá a lancha *Alberto de Aguiar*.
A lancha *Florinda,* posta à disposição do sr. general Medeiros pelo sr. dr. governador do estado, seguirá a reboque do *Sabiá*.
– O *Lauro Sodré*, logo que chegue a este porto e desembarque o 33° Batalhão de Infantaria, receberá a seu bordo uma força, que levará diretamente ao Juruá a ponto que será previamente designado.
– O sr. ministro da Guerra mandou abonar aos oficiais do 33° que seguem para o Alto Purus, três meses de soldo, que serão descontados de maio a dezembro do corrente ano.
As ambulâncias que as forças levam são completas e foram organizadas com o máximo cuidado.
As forças vão providas de todo o necessário, inclusive tijolos para a construção de fornos, redes, mosquiteiros; tudo, enfim, o que é necessário para o seu conforto e tudo dentro das etapas, sem o menor ônus para o governo, nem sacrifício para as praças.

– No vapor *Brasil*, chegou ontem, do Rio de Janeiro, o sr. tenente-coronel Frederico Casemiro Rodrigues da Silva, comandante do 36° Batalhão de Infantaria, que hoje deve apresentar-se ao sr. general Luís Antônio de Medeiros.

– O pessoal do Tejo e do Alto Juruá, impaciente pelas providências que há três anos aguardava dos poderes constituídos da nação, de uma hora para outra, talvez sejam levados a repelir *manus belli* as arrogâncias do Peru, que têm ultrapassado aos limites de tudo a que a imaginação pode conceber no terreno da razão e da lei.

Às vezes, se espalha a notícia do regresso do Alto Juruá de nosso confrade Carlos Eugenio Chauvin, cuja cabeça ainda ali se conserva a preço, pelo fato de ter protestado e justificado contra os prejuízos que lhe ocasionaram as primeiras invasões peruanas.

A volta do Jundiá, onde naufragou a ubá peruana, está situada acima alguns minutos do barracão Nova Mina, onde reside o sr. Francisco Pereira da Silva, enviado de Luís Francisco de Mello, negociante na boca do Amônea, cuja família se acha atualmente em Manaus, refugiada, à vista da atitude dos peruanos.

As trincheiras peruanas estão situadas na parte do lote de terras demarcada com o nome de Minas Gerais e estendem-se desde a boca do Amônea até a foz do igarapé das Almas, que desemboca na praia que se desenvolve abaixo do barracão Porto Eugênio.

O patrulhamento de peruanos tem se estendido até o lugar denominado Florianópolis, situado na ponte de cima do estirão do Mississipi Velho.

– As dificuldades a vencer no transporte de munições, armamento, etc., do Ucayali, são enormes.

Só em condições muito favoráveis, conseguem subir em lancha o Tamoyo até a boca do Putayo e o Cayaña só é acessível a ubás em épocas de enxurradas.

Os outros varadouros ainda oferecem dificuldade de maior monta.

– No Alto Ucayali estão ativando o recrutamento de peões e índios para reforçar a invasão no Alto Juruá.

Pessoa recentemente daí chegada viu grande movimento de forças entre o Paxiteia e o Tamoyo, estando já na boca desse último rio duzentos homens de infantaria e quatro peças de artilharia.

Tem sido dificultado o transporte pela fuga de índios motivada pela aproximação de forças peruanas.

* * *

Publicações a Pedido

a questão peruana

(Editorial d'*O País,* de 9 de maio)

O governo do Peru parece estar disposto a ir ao extremo de um conflito armado com o Brasil e, para o justificar, procura fazer crer que somos nós os agressores e que é ele o afrontado. Além das encomendas de materiais de guerra e de canhoneiras fluviais para fazer respeitar o seu domínio no nosso território, tentou lançar na praça de Nova Iorque um empréstimo que fracassou estrondosamente, com o intento visível de se aparelhar para uma luta mais ou menos demorada.

E não só na América como na Europa a imprensa já encara como possível o rompimento das duas repúblicas, fato deplorável, de conseqüências funestas para ambas as nações – que necessitam de paz e trabalho para o desenvolvimento das suas forças econômicas –, mas que, a dar-se, só demonstrará, mais uma vez, o espírito audacioso, turbulento e irrefletido daquele povo, já desmemoriado das humilhações a que o sujeitou o seu gênio arrogante e batalhador.

O Brasil não pensa, de modo algum, em evitar o debate com o Peru, em o lesar com conscientes incursões no seu território e, a insistência com que nos últimos anos assinalou as pretensões daquela república a uma parte do território disputado à Bolívia, fez ver que, se ignorávamos os títulos daquela república à semelhante reclamação, nos achávamos, entretanto, dispostos a recebê-los e analisá-los. Não se conformou o Brasil com o desejo do Peru a uma discussão conjunta por ocasião do litígio do Acre, fundando a sua recusa na dificuldade de chegarem a acordo as três altas partes, como de resto, a experiência já demonstrara ao próprio Peru na questão de limites com o Equador e a Colômbia. Não era, de resto, muito regular admitir a co-participação solicitada, porque, se os títulos da Bolívia eram de sobra conhecidos, de maneira que até o arbitramento poderíamos aceitar, os do Peru eram completamente ignorados e só a sua enumeração e discussão retardariam lamentavelmente o desenlace de uma pendência, que chegara ao máximo de tensão e precisava ser urgentemente resolvida.

Deixe-nos primeiro liquidar o caso da Bolívia e, depois, nos entenderemos para pôr termo a essa questão – eis o que o Brasil disse ao Peru, fiado na sua probidade internacional e com a melhor intenção de conhecer e estudar as bases do seu direito.

Compreendendo bem a gravidade da nossa situação com a Bolívia, o Peru achou azado o momento de penetrar em regiões habitadas e exploradas por brasileiros, sempre consideradas partes integrantes do nosso patrimônio territorial e onde a nossa bandeira flutuava como dominadora incontestada. Preocupados com as resistências do governo de La Paz e sob a iminência de uma ruptura, de que resultaria a guerra, era bem claro que não podíamos atender às negaças dos primeiros invasores e destacar logo para as bocas dos dois rios, a fim de os repelir à bala, tropas suficientes para garantia da nossa autoridade.

A pretensão do Peru era antiga, vinha de 1863, sempre repelida pelo governo imperial, e a nossa chancelaria não fazia senão prestar homenagem ao bom senso do governo do Peru em acreditar que ele só recorrera ao expediente da ocupação transitória para forçar imediatamente o debate sobre a natureza e o fundamento das suas alegações ao senhorio dessas zonas.

Está se vendo agora que o Peru cavilosamente se aproveitou do estado delicadíssimo das nossas relações com a Bolívia para instalar os seus portos em lugares que foram sempre reputados brasileiros, com o propósito pueril de mais tarde fazer valer a ocupação como título ao reconhecimento do seu direito. É vezo velho este do Peru, de entremear com bravatas as suas discussões de limites, supondo poder com o alarde do seu temperamento belicoso enfraquecer a teimosia dos diplomatas com que disputa.

Foi assim que procedeu com a Bolívia durante a negociação para o tratado de arbitramento assinado em dezembro de 1902, ocupando por destacamentos militares vários pontos do território litigioso. Convenceram-se os peruanos de que a primeira condição para obter um laudo favorável em questão desta natureza é estabelecer, à última hora, violentamente, postos militares nas regiões contestadas; e daí a obstinação, que seria estúpida, se não fosse perversa, com que se recusam a evacuar, no Alto Juruá e no Alto Purus, os pontos em que já estão exercendo, atrevidamente, atos de soberania espoliadora.

Para o governo de Lima, o fato de a nossa chancelaria ter, em vários documentos, dado ao território em questão o caráter litigioso, basta para justificar a brutalidade da expedição de uma força incumbida de cobrar direitos sobre um gênero, que até há pouco pagava imposto ao fisco brasileiro. É litigioso, logo, é nosso – eis o raciocínio peruano.

Desde que há dúvidas sobre o legítimo proprietário da região, quem primeiro lá chegar com soldados e cobradores fiscais é quem possui maior número de probabilidades de sair vitorioso do pleito. Esquece-se o Peru, porém, de que, até agora, nós, mostrando, por cortesia internacional, bons desejos de apurar o valor dos seus títulos

ao território por ele vagamente pretendido, considerávamo-lo sujeito à nossa jurisdição, embora sem o policiar, por julgarmos pouco fundado o temor de imprevistas e esbulhadoras incursões.

Porque o território era reputado brasileiro é que brasileiros o povoaram e aí montaram a sua indústria de extração da borracha, cuja exportação pagou sempre ao fisco estadual os impostos determinados por lei. O Brasil exercia nesse território um direito de soberania, que o Peru, nação amiga, podia pôr em dúvida, mas nunca afrontar, superpondo-se à nossa jurisdição, sem a mais ligeira troca de argumentos entre as duas chancelarias, de surpresa, indignamente, como uma cilada de vulgares salteadores.

Ante essa situação, que cabe ao Brasil fazer? Contesta-se o nosso direito à região, que foi por nós explorada e fertilizada e que, no nosso modo de ver, faz parte do território nacional. Pois, provem primeiro que nós não somos os donos e, ou nos damos por convencidos das razões apresentadas e desistimos da propriedade, ou não nos conformamos com a suposta transparência da sua documentação jurídica e recorremos, nobremente, a um tribunal, que decidirá a quem cabe o domínio desses esplêndidos seringais.

Como o Peru fez, entrando por casa até agora subordinada às nossas leis e lá se arranchando como senhor absoluto, outro caminho não resta ao Brasil senão intimá-lo a retirar-se e, na hipótese da negativa, enxotá-lo à força, aconteça o que acontecer.

Que quer o Peru? O seu órgão na nossa imprensa da manhã, ainda há dias, o deu a entender, numa Local encomendada: o recurso do arbitramento. E, a propósito, lembrou esse jornal o acordo da mesma natureza celebrado com o Equador e em virtude do qual tinham voltado a ser cordialíssimas as relações entre aquela república e o Peru. Já vimos como o governo de Lima procedera com a Bolívia durante as negociações para o tratado; o que resta dizer é que o protocolo firmado em Quito pelos srs. Comejo, ministro do Peru, e Valverde, ministro das Relações Exteriores do Equador, submetendo a questão de limites entre os dois países ao rei da Espanha, *reconhece a vigência da convenção para o mesmo fim assinada em 1887.*

Eis como, durante dezessete anos, os peruanos procuraram dar cumprimento às estipulações que regulavam o seu litígio de fronteiras com o Equador. Não devemos, pois, tomar a sério o zelo peruano pelas soluções arbitrais preconizado pelo *Correio da Manhã*, o que não quer dizer que, em circunstâncias honrosas, o Brasil se queira furtar ao emprego daquele recurso civilizador.

Com o maior prazer e a mais ampla certeza de vitória iremos até o tribunal internacional, mas por nossa vontade, para liquidar pontos controversos, para apurar direitos sumariamente alegados e defendidos,

nunca sob imposição do governo do Peru, que invade o nosso território ignominiosamente e, sem nos declarar os títulos em que se estriba para reivindicar a posse dessa cobiçada região, começa a apelar para o arbitramento.

Para nós, o território é brasileiro; pode bem ser que, no fim de contas, nos achemos em erro e que o peruano seja seu legítimo proprietário: mas, para chegarmos a essa conclusão, é necessário repor as coisas no mesmo pé e iniciar o debate, estando nós dentro e eles fora.

Os que na Europa e na América formulam juízos apressados sobre a nossa irrequietação de ânimo, não conhecem positivamente o assunto. Estamos diante de um assalto, que precisamos repelir, e de uma afronta, que é indispensável castigar.

Neste momento, o que está em jogo é uma questão de honra: depois é que se discutirá a questão de direito. Ao Peru caberá exclusivamente a responsabilidade de perturbar a paz na América, se insistir em manter na sua política internacional esse precedente, que o desonra.

* * *

A QUESTÃO PERUANA

"Crônica Política"

(Da *Gazeta de Notícias,* de 9 de maio)

O Brasil é, por princípios, por tradição e porque tem a consciência de suas altas responsabilidades no continente, um sincero amigo da paz: mas é preciso que todos se convençam de que o seu afinco em defendê-la e sustentá-la não é a conseqüência fatal e inelutável de sua fraqueza. Nós não podemos fazer o mundo à nossa feição e, no estado atual da civilização, uma nação, para viver e ser respeitada, precisa de estar aparelhada para se defender e impor-se, não só com as armas da paz – a instrução, a indústria, o comércio – como, e talvez sobretudo, com as mais modernas e aperfeiçoadas armas de guerra. Não é senão porque se chegou a acreditar, no continente, que estávamos na situação do leão moribundo da fábula, que o Peru ousa agora nos afrontar, violando insolentemente as nossas fronteiras e recusando atender à solicitação cavalheiresca que a Mensagem nos afirma que lhe foi feita.

Um alto espírito, a que, desde muito, nos acostumávamos a respeitar, acusou ontem o governo de tratar com arrogância o Peru e

levou isso à conta de falta de generosidade com uma nação mais fraca, acentuando que não tivemos a mesma conduta com a Inglaterra. Só o desconhecimento total da questão poderia levá-lo a ver as coisas por semelhante prisma.

O Peru nunca exerceu soberania sobre os territórios cuja posse hoje reclama. Desde 1851, em um tratado solene, estipulou-se que o nosso limite com essa república era o rio Javari; e, se bem que, desde 1862 ou 1863, ela reclamasse território a leste desse rio, nunca o Brasil atendeu e nunca houve nesses territórios outra soberania e outras autoridades, que não as brasileiras. Às reclamações do Peru, que todos sabem sem fundamento algum, o governo da República respondeu que as consideraria em tempo oportuno; abria-se essa oportunidade agora, depois de liquidado o nosso velho litígio com a Bolívia. Ao invés, porém, de formulá-las, devidamente justificadas, para serem estudadas e tomadas na consideração que merecessem, o que o Peru fez foi declarar-nos de fato a guerra, pois que a tanto monta a invasão, por forças de seu exército regular, de territórios que estavam na posse do Brasil, sujeitos à sua bandeira.

Qualquer outra nação teria, desde logo, a discussão por escusada e aceitaria a questão no terreno em que ela era colocada pela parte adversa. A Mensagem, porém, informa-nos de que tal não foi a conduta do Brasil e já o sabíamos pela nota do sr. barão do Rio Branco: o Brasil declarou ao Peru que estaria disposto a encetar a discussão diplomática, desde que ele evacuasse o território que temos por nosso, que sempre esteve sujeito à nossa soberania e que é habitado exclusivamente por brasileiros.

A essa cavalheirosa solicitação, que bem demonstra quanto ao governo do Brasil animam os sentimentos de fraternidade e o amor da paz, o que responde o governo do Peru, segundo afirmam os telegramas, é que o governo do Brasil "cobiça os seringais" do Alto Juruá e que o Peru vai repelir pelas armas "os invasores!"... Não há, decerto, quem, cotejando as atitudes das duas nações, julgue que são justas as argüições formuladas pelo sr. Teixeira Mendes contra o Brasil. Não é ele, decerto, que age com ânimo guerreiro, com injustiça e violação dos sentimentos fraternais... Cumpre ainda notar, que a tradição do Brasil foi sempre esta: não tratar com as nações invasoras de territórios litigiosos.

A França invadiu o contestado em 1895: o Brasil pediu-lhe que retirasse a força para se poder travar a discussão diplomática, como agora o pediu ao Peru, e a França atendeu-lhe ao pedido. Do mesmo modo se procedeu em mais remota época, quando a Inglaterra invadiu o território cuja posse ora está sujeita ao arbitramento do rei da Itália; e a Inglaterra igualmente atendeu ao pedido; e pelo que respeita à ilha

da Trindade, o governo do Brasil fez mais ainda, pois declarou, desde logo, ao governo inglês que, não tendo dúvidas sobre o seu direito a essa ilha, não acedia a sujeitar a questão a arbitramento.

Vê-se claramente que, nesta questão, o governo do Brasil não está senão agindo segundo as suas tradições de bondade, de prudência e de amor sincero à paz; a arrogância do Peru é que é filha da crença de que o colosso americano está com pés de barro e é chegada a hora de o aniquilar. É de esperar que reformem esse falso juízo, mesmo sem nos coagir a extremos.

Há muitos interesses em jogo para que a guerra conosco possa ser alguma coisa tão fácil e tão simples como quaisquer de seus habituais *pronunciamientos*; mas isso é uma lição prática, que deve convencer aos nossos diretores, que o Brasil carece de ser e de parecer forte.

Não completaríamos a análise da Mensagem sem uma referência à situação financeira; mas o assunto é demasiado importante para que o possamos considerar no exíguo espaço que nos resta.

A.

[*Anexo 6*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sexta-feira, 13 de maio de 1904

Publicações a Pedido

o conflito peruano

(Editorial d'*O País,* de 11 de maio)

Continua o *Correio da Manhã* muito empenhado em evitar a *calamidade da guerra* com o Peru, cujos intuitos de chegar a um acordo assinala e louva, ao passo que atribui ao governo do Brasil um pernicioso espírito de intolerância e belicosidade. E como em França um grande órgão de publicidade, referindo-se à tensão das nossas relações diplomáticas com o Peru e ao risco de uma luta entre as duas nações, aconselhou a ambas o emprego de todos os recursos para não se consumar esse desastre, o *Correio*, manhosamente servindo os interesses da legação daquela república, sugere a conveniência de se estabelecer um *modus vivendi* com os invasores, antes, é claro, de os repelir do território violenta e indebitamente ocupado.

Ao *Journal des Débats* é lícito formular semelhantes considerações, na ignorância dos nossos direitos, do histórico do fato, do que a incursão peruana encerra para nós de afrontoso. O *Correio* é que não pode afinar por esse diapasão de vagos apelos à harmonia internacional e aos benefícios da paz fecunda, e daí tirar o corolário de uma mútua transigência nas pretensões das duas chancelarias, sem faltar aos seus deveres de patriotismo e sem se prestar a ser instrumento dos projetos da legação do Peru.

Bem sabe o *Correio* que o Brasil não quer a guerra e que, tão longe esteve sempre de admitir esse recurso como solução à pendência com o Peru, que nenhum apresto especial fez na previsão dessa dolorosa eventualidade, muito embora andasse aquele jornal a dar como respeitáveis os direitos daquela república ao território que reivindicamos da Bolívia e ao que ela nos transferiu pelo Tratado de Petrópolis.

Tendo sempre ressalvado os direitos do Peru – nunca por ele justificados – às regiões a leste do Javari, povoadas e fertilizadas por brasileiros, esperamos tranqüilamente que o governo de Lima iniciasse, enfim, o debate diplomático, apresentando os seus títulos à jurisdição nesse território. Conforme a natureza dessas peças e a importância das razões apresentadas, procuraríamos, amigavelmente, resolver o assunto e, com maior prazer, aceitaríamos o arbitramento, se pudessem ser tomados em consideração os documentos exibidos pelo Peru.

Como se sabe, porém, esta república preferiu à discussão o golpe de força, ocupando militarmente, em 1902, pontos do Alto Purus, até essa data sempre reputados brasileiros e onde uma população intrépida de compatriotas nossos explorava os seringais, concorrendo, com a exportação do seu produto, para a renda de fisco amazonense.

Em fins de 1901, chega às cabeceiras daquele rio o peruano Carlos Scharff, com um bando de índios escravizados, e começa a devastação das florestas de caucho, reproduzindo a empresa já levada a cabo no Juruá e antes no Ucayali. A gente que trabalhava na região, ali procedia à extração da borracha e ali montara barracões de comércio, era toda brasileira, sendo só peruanos os índios que ali chegaram com o famoso Scharff. É nesse território, assim habitado pelos nossos audazes patrícios, sempre indicado como sujeito ao nosso domínio, que o governo do Peru entendeu dever instalar de súbito postos fiscais, obrigando os brasileiros a acatar a sua autoridade, impondo aos comandantes dos nossos vapores o içamento do seu pavilhão e exigindo deles o pagamento de impostos sobre as mercadorias transportadas.

À surpresa do Brasil por essa atrevida incursão, responde o Peru que está em território próprio e quando o nosso governo, sentindo ferida a dignidade nacional, desacatada insolentemente a soberania da

República, intima o invasor a evacuar a região militarmente ocupada, antes de alegar os seus títulos, sai-se o *Correio da Manhã* a aconselhar ao Poder Executivo que, antes de repelir à bala os violadores do nosso solo, procure chegar com eles a um acordo, regulando por um *modus vivendi* as relações dos dois países nesse melindroso assunto.

É preciso ter perdido o decoro pátrio para sugerir esse alvitre ignóbil.

O Brasil é afrontado (e o próprio *Correio* várias vezes o reconheceu, afirmando que o território ocupado pelo Peru se achava sob a nossa jurisdição); mas, em vez de fazer coro com os que pedem a imediata expulsão dos destacamentos peruanos, advoga, para *evitar o derramamento do sangue e o desastre político e econômico de uma guerra*, a transigência com o insultador, combinando com ele a situação em que deve ficar o território, de modo a nenhum dos dois governos ficar exposto a lances que melindrem o seu amor próprio e importem num menoscabo do seu direito.

É ao Brasil, injuriado e arrogantemente invadido, que o *Correio*, em nome do alto ideal da paz, dos deveres da civilização, das necessidades da economia nacional, indica a obrigação de tentar o recurso de um *acordo*, e não ao Peru, que praticou um ato de espoliação, que se instalou atrevidamente em terras nossas, que insulta a nossa bandeira mandando-a arriar em águas onde ela sempre flutuou soberana, que arranca dos comandantes de vapores letras sobre as praças de Belém e Manaus para pagamento de impostos, e que varre também à bala os brasileiros que repelem dos seus barracões os agentes estrangeiros que ali vão infligir-lhes o vexame da sua autoridade. Não é o Peru que deve quanto antes evacuar o território, é o Brasil que, esbofeteado, deve sugerir ao invasor um arranjo, um *modus vivendi*, que evite a ambos a repetição destes choques.

Para se ver bem como o *Correio* interpreta o desejo da legação peruana, aí está a notícia, já divulgada, de que em resposta à nota do sr. barão do Rio Branco o governo de Lima pede nada mais, nada menos do que a *neutralização do território*. São estas as disposições pacíficas e conciliadoras do Peru, preconizadas pelo *Correio*, em contraposição à efervescência belicosa da chancelaria brasileira! Nós queremos que o Peru mande retirar as suas tropas do Alto Purus, antes de se entrar na discussão dos títulos que supõe ter ao domínio da região. O *Correio da Manhã* chama a esta exigência um alarde de arrogância, uma clara preocupação de romper hostilidades com o Peru.

Obstina-se o governo de Lima em não retirar os seus destacamentos, antes de nós desistirmos da nossa jurisdição sobre o território abusivamente ocupado e o *Correio* dá a esse desaforo o nome de disposições conciliatórias. Neutralizar todo o enorme território

nas bacias do Juruá e do Purus, que, pelo tratado de 1867, cedêramos à Bolívia e que recuperamos pelo Tratado de Petrópolis, declará-lo em litígio desde já, sem conhecimento das razões da outra parte, e sujeitá-lo talvez a um regime de policiamento comum para garantia das populações brasileiras que ali trabalham sem concurso de peruanos! Eis o que quer o governo de Lima e com que o governo do Brasil deve concordar, se não quiser incorrer na excomunhão do *Correio*, que todo se confrange e desola ao pensar na calamidade da guerra.

No Brasil, felizmente, só o *Correio* pensa e sente desse modo.

Com o Peru seria uma vergonha tratar antes da evacuação dos territórios que, por maneira tão violenta e irritante, ocupou; mas é bom, desde já, lembrar que, na questão do Amapá, versando o litígio sobre um território cuja superfície tinha cerca de 400.000 quilômetros quadrados – porque se estendia desde o oceano até o rio Branco –, só foi neutralizada a parte compreendida entre o Amapá e o Oiapoque, cuja superfície é de trinta e tantos mil quilômetros quadrados; e, na questão com a Inglaterra, sendo de 54 mil a superfície do território em litígio, só foram neutralizados 4.500, no Pirara. E, quanto aos habitantes, deve-se também recordar desde já que os da primeira zona, à época da neutralização, eram desertores e pretos fugidos, cujo número não se elevava a 50; e, na segunda, só havia índios macuxis.

Confronte-se a situação franca de litígio entre o Brasil e aquelas duas potências, quando se chegou a esse acordo, com o estado de ignorância em que nos achamos relativamente aos títulos e fundamentos da pretensão peruana; atenda-se à qualidade e ao número dos habitantes do território disputado pelo governo de Lima com a gente localizada no Amapá e no Pirara, e refreie quem puder a indignação ante o destempero desta proposta, à qual o governo do Brasil saberá dar a necessária resposta.

Faça valer o *Correio* a sua influência junto à legação peruana e aconselhe-a a que obtenha do sr. Pando a retirada imediata das suas forças do nosso território, para se poder discutir os fundamentos da pretensão. Com isto, acredite o *Correio* que prestará o melhor dos serviços ao Peru, para quem a guerra será uma calamidade mais funesta do que para o Brasil. E sem irritar o sentimento nacional, sem faltar aos seus deveres de patriota, terá o *Correio*, com habilidade, levado a água ao seu moinho...

[*Anexo 7*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 17 de maio de 1904

Publicações a Pedido

de quem a culpa

Não nos devemos admirar de que alguns órgãos da imprensa européia se mostrem tão mal informados sobre os móveis da nossa atitude em relação ao Peru, quando entre nós há jornalistas que, esquecidos de seus deveres patrióticos, procuram dar uma feição de intransigência caprichosa ao que não é mais do que a afirmação de um sentimento de dignidade, ante o ultraje inopinadamente recebido.

Compreende-se que, contra uma política conquistadora, se pronuncie uma corrente de opinião, censurando as veleidades expansionistas do governo, contrapondo a esses desígnios de grandeza e extorsão as dificuldades financeiras do país e as exigências da moral e da justiça. Nem é este, porém, o nosso caso. O Brasil não procura esbulhar nação alguma, nem aumentar o seu território, falseando as estipulações dos tratados em vigor, como pode parecer a alguns jornais estrangeiros, sabedores de que entre nós há pretensos órgãos de opinião pública que levam a audácia na defesa dos interesses peruanos ao ponto de responsabilizarem o governo pelas conseqüências do conflito armado.

O que queremos – conforme todos, inclusive os que hoje atacam o governo pela energia da sua ação com o Peru – é manter a integridade do território nacional, repelindo de uma determinada região a soldadesca que o governo de Lima para lá provocantemente destacou.

É um lugar comum da literatura jornalística, sempre que no horizonte internacional surge a probabilidade de uma ruptura entre dois países, o apelo à paz, o conselho para que ambos os litigantes cedam um pouco das suas pretensões, evitando os horrores da guerra amaldiçoada.

Em relação a países da América do Sul, cuja política é quase por completo desconhecida dos escritores de resenhas e boletins do estrangeiro, nos jornais da Europa, parte-se do princípio falso de que todos os povos que habitam o continente são de tendência belicosa e que, para as suas lutas externas, não há outra determinante senão a pretensão de ostentar poderio militar, de satisfazer ódios mesquinhos da vizinhança, mal educada e turbulenta.

Envolve-se assim erradamente o Brasil no número dessas nações levianas e irrequietas, quando a verdade é que toda a nossa história é uma demonstração do nosso sentimento pacífico, do nosso amor ao direito, do nosso acatamento tradicional à honra e à integridade das nações vizinhas.

Na ignorância dos fatores da desinteligência atual entre as duas chancelarias – a brasileira e a peruana – deduz-se ligeiramente que, se ambas estão sob a iminência de uma luta, é por força de orgulho mal sopitado ou de aspiração conquistadora, não porque do lado de uma – que é, no caso, o Brasil – haja grave lesão de direito a reparar e afronta dolorosa a corrigir.

É natural que daqui se tenha telegrafado para Lima e daí para a Europa e para os Estados Unidos a súmula dos editoriais do *Correio da Manhã* protestando contra a *calamidade da guerra* e achando-a uma barbaria inútil e injustificável, visto poder-se ainda tentar uma reconciliação honrosa.

Se desse modo pensam alguns brasileiros, conhecedores das causas do conflito, por que hão de perder tempo a estudá-las, a fim de apurar qual dos dois governos é, na hipótese, o provocador, se tão fácil se torna, em vez de descer à análise difícil do incidente, aconselhar às duas repúblicas a entrar num acordo, cedendo cada uma um pouco das suas pretensões?

É este o tom da imprensa européia, que, no seu desconhecimento da questão, já muito favor nos faz em não nos culpar direta e exclusivamente pela tentativa de perturbação da paz sul-americana.

A verdade nua e crua é que não se trata, para nós, senão de desagravar a honra ofendida e, nestas circunstâncias, qualquer conselho para acordo antes de feita a reparação só pode denotar, da parte de quem os dá, ou desconhecimento da injúria, ou mau conceito da pessoa a quem os dirige.

O próprio jornal que hoje condena a atitude do governo brasileiro, procurando repelir das bacias do Juruá e do Purus os peruanos que as ocupam, já escreveu há poucos meses que *depois da guerra do Paraguai a pátria não recebera afronta igual.* Os escritores que, do seu gabinete de trabalho em Paris, ou no Rio da Prata, insistem numa transigência recíproca, sem se terem dignado verificar a natureza do conflito e a procedência das nossas reclamações, considerar-se-iam insultados se os supuséssemos capazes de propor ao governo da sua pátria igual atitude de contemporização com o vizinho que transpusesse a fronteira e ocupasse militarmente qualquer trecho de território. Nestas condições, não há povo algum do mundo, cioso da sua soberania e da sua honra, que permitisse debates, negociações, acordos com o invasor, antes dele sair da região profanada.

É exato que sobre o território em questão alegou, em tempos indeterminados e obscuríssimos, direitos o Peru, sem nunca se resolver a precisar os seus títulos; mas é verdade também que, antes de enunciar essa pretensão, tinha, em tratado solene, reconhecido que

nenhum domínio possuía sobre eles, dando como nulos, nas conferências preliminares, devidamente protocolizadas, os tratados sobre cujas cláusulas podia basear os fundamentos à posse.

O Brasil, porém, forte pelo pacto internacional celebrado com o Peru e que lhe assegurava a jurisdição no território a leste do Javari, o foi lentamente povoando e, só há pouco, em fins de 1902, é que os primeiros índios peruanos apareceram para a extração do caucho, abrindo caminho aos soldados encarregados da ocupação. Atendendo ao fato do Peru ter apresentado a sua pretensão ao território aludido, ressalvou sempre os seus direitos, aguardando discussão que nunca veio, antes da qual o Brasil não podia deixar de considerar-se proprietário da região, de acordo com o estipulado no tratado de 1851, e essa qualidade e esse direito é que ele deve e vai fazer afirmar, por meio de forças encarregadas de repelir os destacamentos invasores.

Se, aqui, o *Correio da Manhã* mantivesse o primitivo tom e não abrisse, depois, uma indecorosa exceção na solidariedade com o governo para a obra de escorraçamento dos peruanos, não haveria, em Lima, dúvidas sobre a unanimidade do sentimento nacional, em relação à sua aventura, e não se teria dado azo a que, no estrangeiro, se interpretasse como um capricho diplomático ou como uma vesânia belicosa, um nobre movimento de reação contra a insolência dos invasores.

Queremos crer que o governo de Lima, apercebendo-se das dificuldades que terá de enfrentar para manter a sua acintosa ocupação, sentindo-se sem o apoio moral da potência que andou a cortejar, na esperança de nos poder intimidar com o espantalho de uma futura intervenção, compreendendo que, depois de divulgados os antecedentes do conflito, ninguém justificará a sua provocação, saberá recuar do seu propósito e desistir do domínio, por esse processo violento firmado, sobre território que esteve sempre em nosso poder e que é obrigação de honra manter sob nossa guarda até nos convencermos da nossa falta de direito.

O certo é, porém, que esse recuo já estaria feito, se não o estimulassem aos atos audaciosos que já praticou a propaganda impatriótica de contemporização brasileira, o conselho do *modus vivendi*, que aos de fora dá uma idéia da fraqueza do nosso direito e tira ao procedimento dos peruanos o caráter de vileza e ultraje, que nunca é demais acentuar.

O Brasil não quer espoliar ninguém e está pronto a discutir com o Peru os seus títulos, quer ao território que foi nosso e demos à Bolívia pelo tratado de 1867 e recuperamos pelo Tratado de Petrópolis; quer à região a leste do Ucayali entre o paralelo da nascente do Javari e o de 11°, que adquiriu por compra, mas exige que, enquanto não se

chegar a um acordo sobre o assunto, seja respeitada a posse em cujo gozo está e da qual só pode ser privado por imposição insolente e ultrajante.

Povo amigo da paz, não hesitará em ir ao arbitramento, de preferência a conservar com a república vizinha um estado de discórdia prejudicialíssimo a ambos; mas nesse caminho sereno e fecundo de debates e comprovações só entrará, se o Peru reparar o seu erro ou se, melhor, fizer contrição da sua afronta, evacuando o território invadido.

Os apelos à paz, formulados pelo jornalismo francês, devem trazer o endereço ao Peru, responsável único por esta incômoda situação.

É ele que nos quer levar à guerra; é ele que pode assegurar a paz.

[*Anexo 8*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sexta-feira, 20 de maio de 1904

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A QUESTÃO PERUANA
DOIS PESOS...

(Editorial d'*O País,* de 19 de maio)

A imprensa do Rio da Prata continua apaixonadamente a discutir o conflito entre o Brasil e o Peru, tentando em vão encobrir, é inútil acrescentar, a sua má vontade contra nós.

Ontem, era a *Prensa* que tínhamos de rebater. Inimiga nossa de longa data e inimiga gratuita, a sua linguagem agressiva e injustiças clamorosas não nos causaram estranheza. Está no seu papel de velha perturbadora da paz sul-americana. O que tem feito agora com o Peru foi o que fez, há meses, com a Bolívia, ao se negociarem as bases do Tratado de Petrópolis: é o que fará amanhã, se em nova divergência nos acharmos envolvidos com qualquer outra nação do continente.

Repelindo os seus insólitos ataques à nossa diplomacia, que, em todas as fases da nossa história política, tem dado sempre o testemunho vivo da nossa cordura, amor à liberdade e ao direito e correção internacional, não tivemos outro alvo senão pôr à mostra, mais uma vez, os intuitos secretos, que sempre inspiram essa folha, na campanha incessante de indispor-nos com os povos vizinhos, cuja amizade carinhosamente cultivamos e por cuja independência e

soberania jamais deixamos de zelar, como se estivesse em jogo a nossa própria causa.

Agora, porém, segundo nos informam os telegramas de ontem, é a *Nación* que, voltando de novo a campo, se bem que no tom amistoso e cordial em que sempre se habituou a tratar-nos, faz, todavia, severos reparos sobre o que chama a nossa atitude belicosa, por enviarmos forças numerosas para o Alto Amazonas, a fim de repelirem os audaciosos invasores, que têm cometido toda a sorte de depredações e violências em territórios sempre tidos como nossos e habitados, há largo tempo, por brasileiros.

Não nos acusa, é certo, o grande jornal platino, como entendeu a *Prensa,* de pretender implantarmos na América do Sul um imperialismo, que ininterruptamente têm repelido os nossos costumes, as nossas tradições e a conduta liberal dos nossos governos, em ambos os regimes. Como esta, não incita a Argentina e o Chile a assumirem a tutela ostensiva das demais repúblicas do continente, para garanti-las contra 'os planos absorventes e tirânicos do Brasil'. Órgão, como é, de responsabilidades definidas nos destinos públicos do seu país, não se expõe ao ridículo de chegar a proclamar que o acordo de maio, pelo qual regularam as suas relações internacionais esses dois povos, nada ficará valendo nem simbolizando, se ambos não intervierem abertamente em todas as questões de vizinhança, impondo-lhes soluções e resolvendo-as a seu bel prazer.

A *Nación,* ao contrário, guardando as necessárias conveniências em tão melindrosa contenda alheia, limita-se a criticar a orientação, que patrioticamente julgou seguir o nosso governo, nas bases em que pôs a questão diante do procedimento do gabinete peruano, para que o conflito pudesse ser pacificamente resolvido.

Para o grande jornal portenho, nada justifica as pretensões do Brasil, de que os peruanos evacuem as regiões, que indebitamente ocuparam à mão armada, sob condição *sine qua non* de prosseguirem as negociações entabuladas. Acredita, assim, que semelhante condição só visa o propósito de embrulhar a questão, obstruindo o caminho diplomático, a fim de que, se necessário for, seja submetido o litígio de limites ao arbitramento. Lastima mesmo a atitude guerreira em que se mantêm as duas nações, especialmente a nossa, com a aparatosa mobilização de forças para as zonas invadidas e ocupadas militarmente por tropas regulares do Peru. Conclui, em uma palavra, com uma invocação dos nossos sentimentos cívicos, proclamando abnegadamente que 'já é tempo de se deixar de falar em limites entre as nações sul-americanas, competindo ao Brasil dar, como a mais poderosa, o exemplo da moderação, acedendo ao *stato quo* amistoso das negociações, sem ameaças que mais tarde o poderão privar da

leal amizade dos povos que sempre tiveram em boa conta o seu nome e o seu prestígio'.

Por maior boa vontade com que se possa pesar tais conceitos, essa linguagem da *Nación* contrasta fundamente com o seu modo de sentir e julgar de pouco tempo passado, quando pairavam sobre o Prata as nuvens ameaçadoras de uma campanha externa.

A situação atual, criada pelo Peru para com o nosso país, não é decerto menos tensa, nem menos aguda do que a que, ainda ontem, alarmava e fazia estremecer o seu patriotismo à menor notícia de que sobre a fronteira andina um destacamento chileno pisava o território contestado à Argentina. O governo de Buenos Aires jamais pôde considerar como um *status quo amistoso* de negociações a presença dessas forças sobre as zonas disputadas. A opinião popular, também, um só instante deixou de amparar o poder público nos seus enérgicos protestos contra essas intituladas invasões. A imprensa inteira fez dessas violações de fronteiras a sua *delenda Carthago* e não houve um só jornal que merecesse esse nome, como intérprete dos sentimentos nacionais, que censurasse a atitude belicosa das duas nações, por mobilizarem os seus corpos de exército e gastarem rios de dinheiro no aumento das suas esquadras, cada qual se proclamando ferida nos mais sagrados melindres da sua soberania.

Efetivamente, nem a Argentina, nem outra qualquer nação que tenha a consciência dos seus direitos e das suas liberdades, jamais acederia em enveredar pelo caminho diplomático, abrindo negociações de chancelaria a chancelaria ou submetendo-se à arbitragem, enquanto sobre o seu território se mantivessem forças invasoras a ocupá-lo militarmente e, quanto mais, a praticar os mais graves atentados à propriedade e à vida dos seus filhos, como os que se estão desenrolando no Alto Amazonas.

É insensatez, mesmo, afirmar-se que, no presente litígio com o Peru, o Brasil tem faltado aos seus honrosos precedentes de cavalheirismo e magnanimidade. Não abusa, decerto, da sua força um povo que tão altivamente se portou ante das pretensões da Inglaterra sobre a ilha da Trindade, quando se tratava, aliás, de simples penhascos, em que não havia um só habitante. Não mente, ainda, às suas gloriosas tradições, uma diplomacia que só se sujeitou ao arbitramento na questão do Amapá, depois de nobremente a França ter mandado retirar das regiões litigiosas, povoadas por nacionais, os aventureiros audazes que, sob a sua bandeira, as haviam arrogantemente invadido.

O Brasil é e continuará a ser o amigo leal e desinteressado dos povos sul-americanos, que sempre o tiveram ao seu lado nos momentos mais difíceis e delicados da sua existência continental.

O que não pode, porém, conceber é que a imprensa argentina tenha dois pesos e duas medidas para as questões internacionais e exija que o nosso país dê o exemplo de moderação, quando lhe afrontam a dignidade nacional, invadem-lhe as fronteiras e ensangüentam-lhe o solo querido, onde os seus filhos instituíram o culto sacratíssimo da pátria.

[*Anexo 9*]

JORNAL DO COMMERCIO
Domingo, 22 de maio de 1904

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

QUESTÃO PERUANA
VELHA TÁTICA

(Editorial d'*O País*, de 21 de maio)

Como tem apreciado o público, a imprensa argentina está se mostrando mais empenhada do que nós mesmos na discussão do recente conflito criado pelo Peru nas suas relações com o nosso país.

Depois da *Prensa,* fez-se ouvir a *Nación;* agora coube à *Tribuna,* órgão oficioso do governo platino, a vez de emitir a sua opinião sobre a nossa conduta no encaminhamento de tão delicada pendência.

Se bem que infensas todas essas três folhas à maneira altiva e digna com que se tem portado o governo brasileiro nas atuais emergências, coisa que já é um pleonasmo assinalar-se, o que é deveras curioso é que, nas censuras ao nosso procedimento, nenhuma delas se mostra acorde ao atribuir-nos, sob os mesmos intuitos egoísticos e absorventes, fins diversos; e cada uma nos aponta uma solução distinta para resolvermos o litígio, única que, a cada qual também de per si, se afigura capaz de nos deixar bem com a nossa consciência e em posição honrosa para com os outros povos do continente.

Para a *Prensa,* o fato de nos insurgirmos contra a ocupação militar pelo Peru de territórios sempre havidos como nossos e por brasileiros, há longos anos povoados, é uma prova alarmadora [*sic*] do nosso imperialismo insidioso e arrogante; e, para corrigi-los, insta por uma ação conjunta da Argentina e do Chile, incitando-os a exercerem também a política imperialista, mas sob a forma toda paternal de tutela salvadora para as repúblicas co-irmãs da vizinhança, por nós, a cada momento, ameaçadas em sua integridade e independência.

A *Nación,* por sua vez, também não vê nas invasões à mão armada do Alto Purus e Alto Juruá uma afronta à nossa soberania. Acha que já é tempo de se deixar de falar nessas baboseiras de limites entre os povos sul-americanos. Aconselha-nos, fraternalmente, a mantermos o *statu quo* da questão, até que resolvamos diretamente ou por arbitragem as nossas pretensões sobre as zonas litigiosas.

Finalmente, parece querer agora a *Tribuna,* com a sua autoridade semi-oficial de intérprete fiel do pensamento político do governo argentino, dar a última palavra sobre o assunto.

Começa a folha portenha pondo em dúvida a sinceridade dos pró-homens da república, ao inscreverem entre os princípios básicos da Constituição de 24 de fevereiro a declaração expressa de que o Brasil, em caso algum, se poderá empenhar em guerra de conquista, direta ou indiretamente, por si ou em aliança com outra nação. Apresenta, como prova esmagadora dessas suas fundadas desconfianças, a nossa conduta nas recentes questões com a Bolívia, ontem, e, hoje, com o Peru. Procura mesmo tirar argumentos para essas conclusões da última mensagem do sr. dr. Rodrigues Alves, através da qual divisa o propósito deliberado do atual governo da União em resolver pela força o conflito peruano. Não concebe, ainda, que pretendamos desalojar primeiro os invasores da região contestada para, depois, tratar com eles pelos meios amigáveis da diplomacia. Em uma palavra, acredita colocar-nos em um dilema fulminante, concluindo que, ou nos sujeitaremos a implantar nos terrenos litigiosos uma administração mista de agentes do Peru e da nossa pátria, ou daremos uma demonstração solene de que estamos dispostos a seguir no continente uma política disfarçada de absorção e de conquista.

Em primeiro lugar, desde que encetamos a vida constitucional do novo regime, jamais mentimos aos princípios liberais que inserimos no código fundamental da República, proclamando o arbitramento como a mais bela instituição do direito internacional moderno e abolindo do nosso direito público a guerra que não fosse motivada pela defesa da honra e da integridade do Brasil. Não fizemos, todavia, mais do que traduzir na nossa Magna Carta o que já se tornara lei em nossos costumes cívicos e nas incessantes afirmações da nossa atitude magnânima em todas as campanhas externas em que nos achamos mais de uma vez envolvidos.

Só também por muita má-fé ou por uma capciosa interpretação das frases tão claras e moderadas da mensagem com que acabou de abrir o Congresso o sr. presidente da República, se poderia descobrir nesse importante documento os desígnios ocultos de decidirmos pela força das armas a ingrata contenda que o Peru houve por bem levantar com o nosso país.

O chefe do Estado, expondo ao Poder Legislativo o estado da questão, muito ao contrário do que afirmou o órgão oficioso do governo argentino, revelou, uma vez mais, o espírito de moderação de que se acham animados os altos poderes da União, relativamente a tão deplorável litígio. Salientou, mesmo, que o Tratado de Petrópolis em nada impediu que o Peru viesse a negociar separadamente e resolver com menos dificuldades as suas questões de limites com o Brasil e a Bolívia. Mostrou, ainda mais, que os direitos que pretende ter sobre certas regiões das nossas fronteiras setentrionais ficaram ressalvados por aquele ato, não nos recusando nós, de modo algum, a tomar conhecimento das suas alegações. O que, porém, fez sentir com toda a nobreza e correção foi que, da nossa parte, não poderia pensar em entrar em tais negociações, enquanto não mandasse retirar os contingentes militares com que invadira o Alto Purus e o Alto Juruá, desde que não era possível tolerarmos que, durante o litígio levantado, cujos fundamentos de todo desconhecíamos, viessem autoridades peruanas governar populações brasileiras, que viviam tranqüilamente nessas paragens.

Esse ponto, exatamente, é que a *Tribuna*, como as folhas argentinas, que tão interessadas se mostram em nos dar conselhos e lições de política internacional, até hoje se tem furtado a discutir. Para todas elas, nada mais natural parece do que penetrarem forças estranhas em territórios habitados por filhos de outra nação, impor-lhes tributos, rapinar-lhes as propriedades, expeli-los dos lares e exterminá-los a ferro e fogo e sujeitarem-se estes ao fato consumado, procurando reaver pelos meios pacíficos e suasórios o que lhes foi à força usurpado.

Nas atuais emergências em que nos encontramos em face do Peru, para os adeptos de tão estranhas doutrinas no jornalismo argentino, todos os atentados e depredações contra os haveres e as vidas dos brasileiros no Alto Amazonas não bastam para falar a nosso favor. O nosso dever é cruzar os braços; é não procurar desagravar os nossos brios, para não parecer que queremos seguir uma política disfarçada de conquista. Ao contrário do que, decerto, faria a Argentina em idênticas conjunturas, só resta ao Brasil, para não perturbar a fraternidade sul-americana, dar o exemplo eloqüente de moderação, submetendo-se ao *statu quo*, ou, quando muito, buscando conseguir que consintam em lhe conceder uma parte da ingerência nas regiões que sempre governou e de que o espoliaram, pela organização absurda de uma comissão mista com os invasores insólitos, que pretendam despojá-lo de todos os tradicionais poderes que sobre eles exercera sempre.

Felizmente para a nossa pátria, essa tática de certos amigos nossos do continente já é muito velha e está muito desmoralizada para ser tomada a sério...

[*Anexo 10*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quinta-feira, 26 de maio de 1904

Várias Notícias

Escreve-nos um antigo diplomata:

Telegramas de Lima, recebidos hoje, dizem que a imprensa local deu notícia de que o ministro dos Estados Unidos da América e o da República Argentina, no Brasil, manifestaram ao ministro das Relações Exteriores, sr. barão do Rio Branco, o desejo de que o governo federal renunciasse ao emprego da força com que ameaça o Peru para resolver a questão de limites.

É de pura invenção a notícia publicada em Lima. Sabemos que o governo federal não recebeu manifestação alguma nesse sentido nem oferta de bons ofícios, que não seria cabida nas circunstâncias atuais. De agressor que é, o governo peruano quer fazer acreditar que é agredido ou ameaçado. O que o governo federal pede é tão-somente que o Peru nos trate como fomos tratados pela República Argentina, pela França e pela Inglaterra quando com esses países discutimos semelhantes questões de fronteiras. A República Argentina, a França e a Inglaterra nunca nos pediram a neutralização de territórios habitados por brasileiros. A França, que ocupara militarmente em 1838 o Amapá, onde havia apenas uns trinta desertores e criminosos, retirou dali as suas tropas em 1840, cedendo às representações do Brasil. A Inglaterra que, em 1842, mandara um destacamento para Pirara, pequena aldeia de índios macuxis, retirou-o no ano seguinte, atendendo também às reclamações do Brasil. Não fica mal ao Peru imitar o exemplo dessas poderosas nações: estará em muito boa companhia.

A invasão e ocupação peruana do Alto Juruá deu-se em outubro de 1902; a do Alto Purus, em junho do ano passado. A alfândega peruana do Amônea, no Juruá, foi estabelecida em fins de outubro de 1902, no barracão Minas Gerais, propriedade de um brasileiro; a do Chandless, no Purus, no barracão Ressurreição, de outro brasileiro. Desde então, foram saqueadas e incendiadas muitas propriedades de brasileiros pelos invasores e muitos dos nossos nacionais foram arruinados, maltratados, fuzilados ou assassinados pelos peruanos. Havia mais de um quarto de século que o Alto Juruá e o Alto Purus eram povoados e explorados

tranqüilamente pelos brasileiros. A invasão do Alto Juruá e do Alto Purus pelos peruanos realizou-se, como se vê, há mui pouco tempo, quando o Peru discutia com a Bolívia um tratado de arbitramento e pouco depois de concluído esse tratado. O que se quis em Lima, com a ocupação tardia e violenta desses territórios, foi poder alegar posse quando, em Buenos Aires, a questão de limites peruana-boliviana fosse submetida ao arbitramento do presidente da República Argentina.

Mas o Brasil, pelo Tratado de Petrópolis, readquiriu esses territórios que, em 1867, havia cedido à Bolívia, recuperando, assim, o seu título primitivo; e adquiriu os territórios a que a Bolívia, por título espanhol, tinha direito ao norte do paralelo de onze graus e a leste do Ucayali e do Urubamba, que é o Inambary dos documentos espanhóis do décimo sétimo século.

No processo arbitral de Buenos Aires, a causa da Bolívia não pode deixar de ficar vencedora, tão sólidos são os seus títulos. No que diz respeito às terras do Urubamba e do Ucayali, o direito boliviano, transferido ao Brasil pelo Tratado de Petrópolis, e, no que diz respeito às terras da bacia do Juruá e do Purus, o direito português que se tornou brasileiro e agora recuperamos seriam, sem dúvida, reconhecidos por qualquer árbitro. Não devemos, porém, ir a arbitramento senão nas condições em que recorremos antes ao juízo arbitral nas nossas pendências com a Argentina, a França e a Inglaterra, isto é, sem [*sic*] discussão prévia, a fim de que o Peru se digne de dizer quais os fundamentos da sua pretensão, que não podem ser somente o tratado preliminar de 1777, roto pela guerra de 1801, como o governo peruano o reconheceu nas negociações de 1851.

Por que não manifestou a sua pretensão quando negociamos o tratado de 1851, ainda em vigor? É claro que a não manifestou porque não era pretendente, porque nesse tempo não estava possuído da mania expansionista que o levou a querer, mais tarde, alargar o seu território à custa do Equador, do Brasil e da Bolívia.

O sr. presidente da República já declarou, na sua mensagem, que o Brasil não pode tolerar que, durante o litígio, venha o Peru governar populações brasileiras. Antes da evacuação, pelo Peru, dos territórios que invadiu em 1902 e em 1903, não há, pois, discussão de limites possível e, menos ainda, arbitramento que possamos aceitar. E não é somente a evacuação desses territórios que temos o direito e o dever de exigir. É preciso, também, que o governo peruano repare o dano causado aos nossos nacionais pela audaciosa política que adotou, de fazer invadir territórios

vizinhos pelos seus caucheiros, destruidores de florestas de caucho, assassinos de brasileiros e escravizadores de índios.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 27/05/1904. Índice: "Proibição de trânsito de armas pelo Amazonas".

Ao corpo diplomático estrangeiro

3ª Seção
N. 8
Circular

27 de maio de 1904.

Sr. ...,

Inclusos tenho a honra de remeter a V. ... dois exemplares impressos da nota[2] que expedi, em 16 do corrente, ao ministro da república peruana e na qual lhe comunico que, pelas razões ali expostas, o sr. presidente da República resolveu proibir o trânsito pelo Amazonas brasileiro de armas e quaisquer elementos de guerra com destino àquele país.

Aproveito com prazer a ocasião para reiterar a V. ... as seguranças da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 10/06/1904.

Gabinete
N. 10
Circular

[2] N.E. – Trata-se da nota, transcrita, anexa à circular de 20/05/1904.

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 10 de junho de 1904.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, remeto a V. ... exemplares de artigos[3] aqui publicados na imprensa, sobre a nossa questão de limites com o Peru.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

Ao sr. ....

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quarta-feira, 1 de junho de 1904

Publicações a Pedido

INTRIGAS PERUANAS

(Editorial d'*O País,* de 30 de maio)

A notícia de que os Estados Unidos haviam declarado ao nosso governo o desejo de ver resolvido por acordo ou arbitramento o nosso conflito com o Peru provocou os comentários mais vivos de alguns órgãos da imprensa chilena, zelosa sempre pelo respeito devido à soberania das repúblicas sul-americanas. Tratava-se, felizmente, de um boato tolo, propalado pelos peruanos, no sentido de fortalecer no espírito dos estranhos à questão a crença de que o nosso propósito de repelir do Alto Juruá e do Alto Purus os destacamentos idos de Loreto não passa de uma manifestação conquistadora.

Em Washington, já se sabe bem todo o histórico do conflito e ninguém pensa em interferir no processo que adotamos, de fazer valer o nosso direito ante a insolência das incursões peruanas. Não só

[3] N.E. – Um dos artigos é do *Jornal do Commercio* e reproduz a nota expedida em 16/05/1904, transcrita à página 27 e seguintes.

as nossas relações com os Estados Unidos são as mais cordiais, como, mesmo no caso de não existir boa harmonia, o governo americano nunca tomaria a liberdade de influir nos nossos negócios, certo como devia estar da nossa repulsa à sua impertinência.

O que houve foi a apresentação de uma espécie de queixa do ministro do Peru sobre os nossos preparativos para escorraçarmos os violadores da fronteira, lamentação ou protesto a que a chancelaria respondeu que nada tinha a deferir. E, como habitantes do continente, não nos podemos furtar à expressão do nosso desgosto por essa conduta deprimente de um governo tão pouco cioso da independência e da dignidade de sua terra.

Por mais fraca que seja uma nação ante aquela contra quem está em risco de abrir luta, nunca deve abdicar da sua soberania, indo solicitar a outros a sua intervenção para intimidar o contendor. Os países que não sabem defender-se, que não crêem na eficácia dos seus recursos diplomáticos ou militares para dirimir dignamente as questões em que se envolvem e, ante a iminência de uma crise, vão apadrinhar-se com qualquer potência, rogando-lhe um prejulgamento do conflito a seu favor ou a reprovação da atitude da outra alta parte litigante, rebaixam-se no conceito geral, malbaratam seu brio, mostram-se pouco dignos do benefício e da glória da independência.

Ainda há pouco, os jornais de Lima, numa explosão fanfarrona, anunciavam o intento do governo de, em castigo da nossa audácia, fazer descer as tropas, ocupar Tabatinga e hastear o pavilhão peruano em Manaus. A este programa tremendo de humilhações para o Brasil sucedia, daí a pouco, a queixa do sr. Alvarez Calderón, ministro do Peru, ao governo de Washington e a espalhafatosa comunicação de que o sr. John Hay, impressionado com a iniqüidade do nosso procedimento, ia aconselhar-nos a desistência do conflito.

Que um governo, sentido-se agredido ou espoliado, por uma nação forte, proteste junto às chancelarias das nações civilizadas contra esse abuso de poder, nada mais natural, legítimo e decoroso, mas uma coisa é patentear ao mundo a injustiça que se sofre, o atentado de que se é vítima, chamando para o autor do agravo da honra ou da lesão do direito a execração da consciência universal; outra é recorrer à autoridade de uma nação estranha para que esta o apóie, condenando o procedimento do adversário.

Se os Estados Unidos se resolvessem, numa hora de esquecimento das suas tradições e dos seus deveres, a satisfazer o sr. Calderón, arvorando-se em mentor do governo brasileiro na sua política internacional, era ao Peru que cabia o mau papel, e não a nós, que nos caberia sair da dificuldade com a altivez já demonstrada em outros casos. Houve, entretanto, quem aqui, com uma deplorável

falta de patriotismo, em vez de protestar contra a anunciada e provocante ingerência, procurasse apresentá-la como um efeito da errada política do sr. barão do Rio Branco, antepondo, assim, às exigências do melindre nacional afrontado as solicitações do seu ódio insatisfeito?... A verdade é que, nos Estados Unidos, já a esta hora, se conhece a realidade da situação e que se, entre nós, ainda há jornalistas sem escrúpulos que emprestam ao governo intentos espoliadores, lá já se compreendeu quem estava com a razão e com o direito, quem era o agressor e o agredido.

A nota, que ontem foi publicada, do sr. barão do Rio Branco ao sr. Velarde, patenteia bem o espírito de cordura, o sentimento conciliador com que a nossa chancelaria tem procurado resolver esta lamentável desinteligência entre os dois governos.

O território em que os peruanos pretendem agora firmar-se é, de longa data, reputado brasileiro e todos os habitantes se sujeitaram sempre à nossa jurisdição, sem que o Peru se animasse a denunciar a usurpação, demonstrando, em debate refletido e documentado, os fundamentos de sua alegação de posse.

Pelo tratado de 1851, os peruanos, que já haviam reconhecido nas conferências preliminares a nulidade do tratado de 1777, consideram definida a fronteira com o Brasil, sem terem denunciado a mais leve pretensão aos territórios a leste do Javari. Aí se foram vagarosamente localizando brasileiros, sob a proteção das nossas leis, pagando ao fisco nacional as contribuições devidas, obedecendo às nossas autoridades, sem que, até o ano de 1902, os peruanos se lembrassem de nos contestar por fatos, *manu militaris,* a nossa soberania nessa região.

Na sua brilhantíssima nota, recorda o sr. barão do Rio Branco que, em 1894, a legação do Peru, pretendendo obter a liberdade de trânsito no Juruá, aludia ao *incipiente comércio peruano* nessa zona. Onde os brasileiros se achavam de longa data estabelecidos, concorrendo para a nossa riqueza e sujeitos à nossa autoridade, começavam os peruanos, em 1894, a exercer a sua atividade, no dizer da legação do Rio.

A atividade que eles exercem, ou antes, que vieram a exercer depois, é a devastação das florestas de caucho, por índios escravizados, as tropelias contra os nossos nacionais, agravadas por assaltos e morticínios os mais revoltantes. A Bolívia, tendo direito inconcusso ao território ao sul da linha Javari-Beni, por força de estipulação clara de um tratado e de acordo com todos os nossos mapas oficiais, que determinam, por essa oblíqua, a nossa fronteira nesse lado, não quis estabelecer o seu porto aduaneiro na região que lhe pertencia, sem primeiro nos consultar polidamente sobre o modo por que interpretaríamos esse ato.

O Peru, contra a letra do tratado de 1851, que lhe negou domínio a leste do Javari, lembra-se, um belo dia, há dois anos, de instalar um posto fiscal no Amônea e, sem a menor atenção com o Brasil, a cujas leis se abrigavam os moradores da região e para cuja renda concorriam com a exportação dos seus produtos, ocupa o nosso território e veda, assalta, depreda e assassina os habitantes nossos compatriotas, como castigo de sua fidelidade à bandeira nacional. E os agredidos são eles, e os agressores somos nós!

Delicadissimamente, o sr. barão do Rio Branco mostrou ao ministro do Peru a gravidade da ocupação e a resposta foi a remessa de novas forças para consolidar a posse e esmagar resistências. Mas, como parece, não basta ao Peru, para defender o seu ato, a soldadesca assassina que para lá destaca, manda pedir ao governo dos Estados Unidos que nos censure pela reação ao ultraje, na esperança de que essa interferência nos atemorizasse, demovendo-nos do nosso intento de desafronta.

O governo de Lima devia ser o primeiro a desmentir essa notícia que o aviltou, despertando a nosso favor o sentimento da dignidade sul-americana. Não o fez na suposição de que a incerteza lhe aproveitaria. Em breve verá o Peru o isolamento a que a sua incorreção o vai sujeitar, se antes disso não fizer, prudentemente, retroceder do nosso território os destacamentos militares que o ocupam.

A nota do sr. barão do Rio Branco respira, ainda, o nosso desejo de uma solução pacífica, sob a base indispensável de evacuação das zonas insolentemente invadidas e que foram sempre consideradas parte do patrimônio nacional. Se, no governo do Peru, há ainda critério e acatamento ao direito, a nossa voz será ouvida e as forças do Loreto retirar-se-ão, para, então, se iniciar o debate sobre a legitimidade da sua pretensão a esse território.

O Brasil quer a paz; basta para isso que o Peru o respeite como respeitou até há pouco. Não é muito que se exija do Peru a desistência do domínio sobre populações brasileiras, quando a Inglaterra e a França não se consideraram melindradas em abandonar a ocupação de terras só habitadas por índios e desertores. Pode acreditar que nessa ocasião não lhe faltará o aplauso dos Estados Unidos, agora recusado à sua obra de espoliação...

[*Anexo 2*]

JORNAL DO COMMERCIO
Domingo, 5 de junho de 1904

Publicações a Pedido

A IMPRENSA ARGENTINA E A QUESTÃO BRASILEIRO-PERUANA

(Artigo da seção "A Política", n'*A Notícia,* de 2 de junho)

A propósito dos últimos acontecimentos da pendência de limites com o Peru, estão aparecendo, na imprensa de Buenos Aires, manifestações que inspiram cuidados a todos os que se interessam pela cordialidade das relações entre os povos sul-americanos.

O regime republicano pode, sem vanglória, ufanar-se de haver estabelecido, no trato do Brasil com os seus vizinhos, uma política incontestavelmente mais liberal do que a seguida pelo Império. Esta orientação, que, aplicada a todos os países do continente, estreitou velhas amizades e criou afeições novas, foi, sobretudo, da maior felicidade no esforço empregado para dissipar as prevenções que azedavam a nossa convivência com a grande irmã do Prata.

Fosse por efeito da índole do novo governo, que nos identificou com os sentimentos e as idéias em voga nas democracias latino-espanholas, fosse pela influência na direção dos negócios da República de um chefe eminente, de conhecida afeição à Argentina, o fato é que a tendência para a aproximação surgiu, de um e outro lado, com o advento da república, sendo certo que desta era nasceu uma convivência mais amistosa entre as chancelarias e, o que é mais expressivo, entre as duas sociedades.

Com visível progresso, este sentimento ganhou impulso notável quando, no governo Campos Sales, os presidentes das duas repúblicas trocaram as visitas, que ainda estão na lembrança de todos, pela vivacidade das demonstrações de afeto e dos protestos de concórdia. Se a República Argentina não tivesse outros imperecíveis motivos para gratidão ao seu estadista preclaro que levou a efeito, em seu governo, a iniciativa desses ministros, estaria obrigada a prestar a Julio Roca, só por isto, nas mais francas homenagens à sua velhice, ao declinar do poder, o prenúncio e antecipação do reconhecimento perene que lhe é devido, em nome não só dela, como da América, para perpetuar um grande passo na política de paz e fraternidade, que é o programa internacional do continente.

Simultaneamente, com este impulso fraternizador, os homens novos, de posse de uma instituição mais ágil, imprimiram marcha mais enérgica aos nossos vários interesses internacionais e, nesta iniciativa, com felicidade rara obtida em outros ramos do governo, vão enfrentando os problemas políticos, econômicos, sanitários, etc., já acertando

fronteiras, já facilitando e favorecendo a exportação de produtos com eqüitativos intercâmbios, já afastando ingentes estorvos à navegação e ao comércio. A atividade empregada para alcançar esses escopos é um dever para com a pátria, que a ninguém se afigurará ilegítimo perante a humanidade; e, melhor do que nós, dizem documentos arquivados na história diplomática, se algum dia movemos pleitos com títulos duvidosos e defendemos interesses sem bom direito.

Mas, a luta das nações pela conservação e prosperidade, com todos os percalços da luta dos indivíduos, tem repercussões igualmente complexas. Trocando, em benefício dos nossos produtos, favores tributários, ferimos os interesses dos países que nos exportam as mercadorias estrangeiras favorecidas; defendendo as nossas populações e resguardando direitos territoriais, magoamos zelos e melindres das nações afeiçoadas aos nossos opositores: conseqüências normais, inevitáveis, de todo movimento humano, recebidas com este valor e nesta justa medida pelos que as podem apreciar com isenção, mas, às vezes, perigoso reagente, quando eventualmente caem sobre terrenos que embebem ainda o sal de prevenção.

Dir-se-ia, e o registramos com pesar, que daí vem o precipitado que tolda o critério da imprensa portenha, nos ataques acerbos e virulentas qualificações à conduta do governo brasileiro no conflito com o Peru.

Realmente, não se explicam por outra forma a injustiça dos seus conceitos e a crueza de seus epítetos. Volvendo os olhos em torno de si, dilatando a visão para além do horizonte onde voluntariamente se encerrou, um só indício a preveniria desta verdade: ver-se isolada, completamente só, em todo o perímetro da crítica mundial.

Mas, se em lugar dessa prova de refração, quiser submeter-se a outra, mais digna de sua nobreza, a simples leitura da nota que o sr. Rio Branco dirigiu ao ministro do Peru nesta capital, recentemente publicada e, com certeza, a esta hora conhecida em Buenos Aires, far-lhe-á retificar o seu juízo, haurindo, nesse belo documento, com o exato conhecimento dos fatos, o límpido sentimento de serenidade com que o nosso ministro se colocou diante deles, que o habilita a expor alegações de parte com a segurança de quem desenvolve razões de juiz.

Diante dessa nota, o imperialismo e o espírito de conquista, o atentado contra a liberdade do comércio e da navegação, a infração de tratados, e não sabemos que outros nefandos crimes atribuídos à chancelaria brasileira, só acham confronto com os castelos de D. Quixote. Naqueles poucos períodos estão a história e o direito, expostos com clareza que só a verdade inspira e reduzidos à expressão simples e intesa [*sic*], que é a forma espontânea das afirmações convencidas, antes brotadas da pena que elaboradas.

Quando, no artigo sétimo do tratado de 1851, o Brasil e o Peru convencionaram fixar os limites entre os dois países pelo traçado que, partindo de Tabatinga, seguisse para o norte, por uma linha reta, até encontrar o rio Japurá, defronte da foz do Apoporis e, para o sul, pelo Javari, desde a confluência com o Amazonas, fizeram a expressa menção de que se inspiravam, para assim estabelecer a fronteira, no princípio do *uti possidetis.* Em 1851, por conseqüência, reconhecia e declarava solenemente o Peru que o Brasil tinha a posse de todos os terrenos a leste do Javari.

Em 1867, o Brasil fez cessão à Bolívia de uma parte meridional destes territórios, que lhe reverteu pelo tratado de Petrópolis.

Desde 1851 até 1898, nada ocorreu que permita admitir a modificação do estado do território a leste do Javari; e quem conhece a marcha das expansões colonizadoras nessas regiões, não pode supor a hipótese de que as coisas se tivessem alterado em sentido favorável aos peruanos. Por atos oficiais, o governo do Peru reiterou, até 1897, o convencionado no tratado de 1851: inaugurando a demarcação pela comissão mista, 1866, fixando o marco definitivo da margem direita do Javari, em 1874, e acordando a retificação do erro na colocação desse marco em 1897.

Vê-se pois, que as invasões dos caucheiros peruanos nas margens ocidentais do Alto Juruá, os estabelecimentos oficiais, militares e aduaneiros, no Amônea e no Chandless, as depredações à propriedade e atentados contra a vida de brasileiros, as expedições para Juruá e o Purus, o movimento de tropas no departamento de Loreto, as façanhas dos bandidos, como qualificou a imprensa de Lima, os flibusteiros que recentemente invadiram o Alto Juruá, trazendo, entretanto, à retaguarda as forças do tenente Hiorso, foram instruções das mais audazes; e é com o argumento de algumas delas que se pretende suprir os fundamentos, escassos no direito e nos antecedentes, para as pretensões que formula a nota de 1898.

Entretanto, a atitude da chancelaria brasileira, que poderia ter sido de enérgica repulsa desde o estabelecimento do posto militar e aduaneiro no Amônea, foi de uma cordura e longanimidade sem paralelo, talvez.

Considerar atos de conquista e imperialismo as medidas de prevenção e defesa que o governo brasileiro opôs à insólita réplica, por vias de fato, dada pelo Peru às notas de 24 e 27 de dezembro de 1903, não é simples arrojo de imaginação, mas completo desvio da verdade.

Também desvio da verdade, mas, agora, da verdade jurídica, é a inconcebível negação do direito que assiste ao Brasil de proibir a importação de armas pelo Amazonas.

A liberdade de trânsito pelos rios navegáveis, sabe-o a imprensa portenha, não é ampla como a do alto mar; sofre as limitações impostas

pelo interesse da conservação e segurança dos Estados, que autoriza não só a fiscalização, como atos defensivos e preventivos, da parte da nação soberana às margens. Tais providências tanto podem ser de caráter comercial, aduaneiro, sanitário, como policial e militar; o princípio é o do direito da conservação; todas as suas aplicações são legítimas. Os rios navegáveis continuam, depois de abertos ao comércio, sob a soberania da nação cujo território as suas águas banham, permanecem debaixo da sua jurisdição territorial.

Princípio de mera intuição, este direito é consagrado na ciência, admitido pelos tratados que têm firmado a doutrina da liberdade da navegação fluvial, a começar pelo ato final do Congresso de Viena, de 1815, os quais, explícita ou implicitamente, em termos gerais ou por especificações de caráter exemplificativo, o admitem.

A evidência da justificação da nossa conduta, que irradia da nota do sr. barão do Rio Branco, com vitoriosa claridade, mostrará, certamente, à imprensa argentina o erro em que anda e a reação que se deve operar em seu espírito não será benéfica unicamente por este efeito; há de conter salutar aviso contra os transportes afetivos e os impulsos das camadas inferiores do sentimento, onde repousam resíduos de velhas malquerenças, que excitam movimentos impensados, perturbadores da obra de cordialidade, encetada e lentamente desenvolvida por uma alta e nobre política.

Não somos invasores, nem nos tortura a ambição da conquista; defendemo-nos, pelo contrário, com tolerância igual à segurança do nosso direito, com a lealdade de que a nossa história diplomática é uma tradição e o nome do sr. Rio Branco um símbolo.

E.

* * *

A QUESTÃO PERUANA

(Extraído da crônica de *Pangloss*)
(Da parte editorial d'*A Tribuna,* de 4 de junho)

Entretanto, vai-nos passando quase despercebida a atitude insidiosa e insolente que o Peru se obstina em manter para conosco. Nesta questão, gravíssima em si mesma e que em outra qualquer ocasião faria todo esse brioso povo erguer-se num só ímpeto, o que se quer ver à fina força é o erro que se cometeu com o Tratado de Petrópolis.

Não há nenhuma ofensa por parte do Peru, não há nenhuma injúria atirada ao Brasil: só o que há é que o sr. Rio Branco é ministro

do Exterior, ainda depois de haver tido a audácia de resistir à injunção de dois outros... patriotas e de haver honrado o seu nome e a sua pátria com o termo que pôs à questão do Acre. É por isso que há a complicação peruana; é só por isso: saia amanhã o sr. Rio Branco do poder e para todos esses patriotas o ministro que vier será tão bom como o sr. ministro da Fazenda...

Os fatos, todavia, são eloqüentes na sua singeleza. O Peru invadiu território incontestável e incontestadamente brasileiro; forças regulares de seu exército dominaram essa região, atacaram propriedades de brasileiros, assassinaram homens e violaram mulheres brasileiras. Alegando que esse território lhe pertencia, pedia o Peru ao governo do Brasil que sujeitasse o litígio ao arbitramento.

O Brasil respondeu-lhe com suma cordura que não duvidaria tomar conhecimento dos motivos em que ele se fundava para acreditar que esse território fosse objeto de litígio e, sendo o caso, de ir ao arbitramento pedido; mas que não podia entrar em negociação alguma, enquanto ele não mandasse retirar as forças invasoras. Não havia nada mais fácil, mais simples, mais singelo e mais justo. Aquilo sempre foi nosso, nossas as autoridades que aí dominavam, nossos patrícios os seus habitantes. Súbito, o Peru pretende que é dele. Bem, dissemos-lhe nós, vá-se embora daí, restabeleça as coisas no seu antigo pé e discutiremos essa pretensão. Longe de atender à essa solicitação, o Peru envia mais força para o local e, de novo, agride, ataca, mata brasileiros, destrói propriedades, a ponto de obrigar os brasileiros que aí vivem a repelir a força com a força.

Não contente com isso, fez-nos, ainda, de tolos: importou armas e munições para essa região, passando-as pelos nossos fortes. E, quando o governo do Brasil mandou apreendê-las no Amazonas, comunicando-lhes, aliás, que elas estavam às suas ordens para seguirem o seu destino por outra via, o Peru, que já havia andado como um sabujo aos pés do Tio Sam, a queixar-se da nossa política de violências, grita que estamos violando a fé dos tratados e abusando da nossa situação geográfica!

Francamente, é possível encontrar um tecido mais aperfeiçoado de perfídia? Estou em que essa perfídia só se pode comparar à... ingenuidade com que a imprensa buenairense jura na verdade de todas as palavras do Peru! Santíssima simplória!...

[*Anexo 3*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 7 de junho de 1904

Gazetilha

A QUESTÃO PERUANA

Foram as seguintes as notas trocadas entre o sr. Hernán Velarde, plenipotenciário peruano junto ao nosso governo, e o sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores:

N. 5 – *Nota da legação peruana ao governo brasileiro* – Legación del Peru – Petrópolis, 11 de agosto de 1903 – N. 7.

Señor Ministro,

Respondiendo V. E. a la nota que tuve el honor de dirigirle el 3 de julio próximo pasado, se sirvió expresarme, con fecha 8 del indicado mes, que la propuesta formalmente transmitida por mí, en la antedicha comunicación, había sido antes presentada al gobierno brasilero por mi predecesor el señor Solar quién, refiriéndose a un telegrama del gobierno del Perú, habló a V. E. de la constitución de un tribunal mixto, compuesto de representantes del Brasil, del Perú y de Bolivia, para resolver sus cuestiones de límites; y que V. E. le declaró, sin trepidar, que tal expediente no convenía a ninguno de los tres países ni podía ser aceptado por el Brasil: confirmando ahora lo que entonces dijo al señor Solar y me repitió en las conversaciones que ha tenido conmigo desde mi llegada.

Agrega V. E. que el examen simultáneo de las reclamaciones territoriales de los tres países, en conferencia o en tribunal de representantes de las partes interesadas, abriría una discusión difícil, complicada, de larga duración y de ninguno resultado práctico; tanto más cuanto que a juicio de V. E. son diferentes las bases sobre las que el Brasil y el Perú quieren asentar las negociaciones. – El Perú reclama de Bolivia todo el territorio comprendido entre la naciente del Javary y la confluencia del Beni, en tanto que el Brasil procura llegar a un arreglo amigable con Bolivia para adquirir parte de ese vasto territorio.

Que solamente el Brasil y Bolivia han hecho y continúan haciendo sacrificios para restablecer el orden en el Acre, cuya población es brasilera, y que sólo el Brasil y Bolivia tienen verdadero interés en resolver prontamente las dificultades existentes.

Concluye V. E. manifestando, que llegado a un arreglo con Bolivia, estará pronto el Brasil para entrar desde luego con el Perú en el estudio de un tratado de límites complementario al de 1851, ratificando entretanto las declaraciones que en nombre del

gobierno federal hizo V. E. en el telegrama que dirigió el 3 de febrero a la legación brasilera en La Paz y repetidas en la nota enviada por V. E. a mi predecesor el 9 del mismo mes; así como las que constan del telegrama también dirigido por V. E. al encargado de negocios del Brasil en Lima, el 20 de enero del año en curso.

Expresa finalmente V. E. la esperanza que abriga de que estas declaraciones satisfagan plenamente a mi gobierno.

Bien quisiera, señor ministro, poder decir a V. E. que mi gobierno plenamente satisfecho con las explicaciones que preceden, se concretaba a aceptarlas transmitiéndome el encargo de expresarlo así al gobierno del Brasil, pero, desgraciadamente, las considera inaceptables, participando el infrascrito de la misma opinión.

Cuando mi predecesor, el señor Solar, puso en manos de V. E. el telegrama que recibiera del gobierno del Perú, relativo a la conveniencia de que un tribunal mixto compuesto de representantes del Perú, Brasil y Bolivia resolviese las cuestiones de límites pendientes entre las tres repúblicas, y habló a V. E. sobre el particular, no procedió en virtud de una idea emanada directamente del gobierno peruano: la idea de ese tribunal, muy feliz desde luego, fue de origen brasilero. El 30 de enero del año en curso, es decir, tres días antes del 2 de febrero, fecha del telegrama del gobierno del Perú, el señor Assis Brasil, entonces ministro brasilero en Washington y hoy plenipotenciario en misión especial para tratar, precisamente con la misión especial de Bolivia sobre la cuestión del Acre, decía en memorandun escrito de su puño y letra dirigido al ministro del Perú en los Estados Unidos: "Entre otras soluciones parece muy aceptable la de un tratado que hicieran Brasil, Perú y Bolivia conjuntamente estableciendo límites definitivos y asentando el principio expresado (el de no establecimiento de *Chartered Companies* en nuestro continente). Ese arreglo parece posible si el Perú se presenta a proponerlo a Bolivia o en el caso que el Perú se juzgue incompatible para ello, sido hace [*sic*] una otra nación amiga como la Argentina. El ministro del Brasil no tiene instrucciones oficiales en este sentido, pero se sabe, y derechos anteriores lo han demostrado, que el Brasil [*no?*] es llevado por ambición de territorio, siendo la seguridad de la familia sudamericana lo único que le interesa". Estas ideas expresadas en momentos de verdadero conflicto por persona tan altamente colocada en la diplomacia brasilera y consignadas en las últimas líneas de un memorandun, que principia con las siguientes palabras: "El señor barón de Rio

Branco ha comunicado al ministro brasilero en Washington..." no podían dejar de hallar repercusión simpática en la chancillería de Lima, empeñada siempre en buscar para los problemas externos del Perú soluciones que, como la sugerida por el señor Assis Brasil, tengan por punto de partida la inviolabilidad del derecho ajeno y la defensa del própio derecho.

Tal es, señor ministro, el verdadero origen de la gestión iniciad[a] por el señor Solar y continuada por el infrascrito. Cierto es que V. Ex. no acogió las propuestas de mi antecesor y que en las entrevistas que se dignó concederme se manifestó siempre adverso a la solución propuesta; pero también es cierto que ni en la negativa al señor Solar, ni en las conversaciones que tuvo conmigo sobre la materia, en la nota de 18 de julio a que se contrae esta comunicación, ha expresado V. E., y permítame decirla con todo el respecto dehido a su persona, ninguna razón que justifique su persistente negativa; quedando en pié los poderosos fundamentos que apoyan la idea del señor Assis Brasil, amparada por mi gobierno y sostenida ante cancillería brasilera por la legación de mi cargo.

Son tres los motivos que alega V. E. para negar al Perú la participación directa que le corresponde en las actuales negociaciones brasilero-bolivianas referentes al Acre.

Dice V. E. que el examen simultáneo de las reclamaciones territoriales de los tres países en conferencia o en tribunal de representantes originaría una discusión dilatada, difícil, complicada y de ningún resultado práctico;

Que el Perú reclama a Bolivia todo el territorio comprendido entre la naciente del Javary y la confluencia del Beni, en tanto que el Brasil solo desea parte de ese vasto territorio; y, finalmente,

Que sólo el Brasil y la Bolivia han hecho y continúan haciendo sacrificios para restablecer el orden alterado en el Acre desde 1899; siendo estos dos países los que tienen verdadero interés en resolver la crise actual.

El primer motivo es simplemente una respetable afirmación; el segundo sería un argumento para sostener precisamente la conveniencia de un arreglo tripartito y el último una razón valedera si se tratase de reclamar indemnizaciones pecuniarias por servicios de policía internacional, pero en ningún caso para decidir de la suerte de un territorio cuya propiedad no corresponde ni al Brasil ni a Bolivia.

No me extenderé en más consideraciones al respecto porque lo estimo innecesario para dar mayor claridad a mis ideas y fundamento más sólido a la actitud de mi gobierno; y esto es

tanto menos necesario cuanto que las própias declaraciones de V. E. confirmadas y reforzadas en la nota a que vengo refiriéndome se encargan de aclarar el punto en forma tal que hacen inútil toda ampliación.

Creo, señor ministro, que, formado como se halla en el ánimo de V. E. el propósito francamente manifestado, de no dar al Perú participación directa en las actuales negociaciones con Bolivia y chocando este propósito con sagrados derechos a los cuales el Perú no puede ni quiere renunciar, derechos nacidos de sus própios títulos y vigorizados por el reconocimiento expreso de los países que hoy pretendem excluirlo, toca a su gobierno, consecuente con sus tradiciones y con su espíritu eminentemente conciliador, agotar todo recurso en defensa de la buena armonía que para honra y provecho del continente debe existir, sobre la base de la justicia y del derecho, entre países tan estrechamente ligados como el Perú, el Brasil, y Bolivia, y en tal concepto apelar a lo que debe ser último recurso entre las naciones hermanas de América: a la solución arbitral del conflicto.

Mi gobierno, señor ministro, me ordena proponer al gobierno de V. E. – ya que la idea de un arreglo tripartito directo no es aceptata por el Brasil – la constitución de un árbitro que trace las líneas de frontera determinantes de la propiedad territorial de los tres países.

Me encarga así mismo expresar a V. E. que no cree necesario encarecer la conveniencia de esta solución tratándose de una propuesta de arbitraje dirigida a un país en cuya Carta Fundamental se establece como sagrado precepto este medio de resolver los conflictos internacionales y en cuyos anales diplomáticos se registran páginas tan gloriosas como las escritas por V. E. mismo, con motivo de los litigios arbitrales con la República Argentina y con Francia sobre los territorios de Misiones y Amapá respectivamente.

Cree mi gobierno que, ligada Bolivia al Perú por el tratado de arbitraje firmado en La Paz el 30 de diciembre de 1902 (y de cuyas negociaciones no creyó necesario instituir al Brasil, por tratarse en ese ajuste de territorios respecto de los cuales nunca le reconoció derechos) cree mi gobierno, repito, que nuestra antigua aliada no opondrá dificultad ninguna a la solución propuesta, tanto más cuanto que esa solución está aceptada de antemano en el referido Tratado y pactada subsidiariamente entre el Brasil y Bolivia en el artículo 7 del *modus vivendi* firmado en la misma ciudad de La Paz el 21 de marzo del presente año.

Confiado que la propuesta que tengo a honra presentar a V. E.

sea tomada en consideración, tanto por el deseo de evitar mayores complicaciones como por el de continuar la honrosa política internacional seguida por el Brasil y personificada por V. E., aprovecho la oportunidad para renovar a V. E. las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. – A S. E. el señor barón de Rio Branco, ministro de las Relaciones Exteriores. – *Hernán Velarde*.

N. 6 – *Nota do governo brasileiro à legação peruana* – 2ª seção. N. 1 – Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 11 de abril de 1904.[4]

B – *Correspondência relativa à proibição do trânsito de armas e munições com destino ao Peru, pelo Amazonas Brasileiro*[5] – N. 2 – Legación del Perú – Petrópolis, mayo 27 de 1904 – N. 32.

Señor Ministro,
Se ha servido comunicarme V. E., por su nota de 16 del actual, que S. E. el señor presidente de la República ha resuelto prohibir el tránsito de armas y de otros elementos de guerra, con destino al Perú, por la vía del Amazonas; siendo en virtud de esa prohibición que se mandó recientemente retirar en Manaus del vapor *Ucayali* los cajones que con armamento y municiones, conducía esa nave al puerto peruano de Iquitos.
Con el propósito de justificar estos procedimientos, hace V. E., en la nota a que me refiero, gratuitas imputaciones al gobierno peruano, pretendiendo fundar en ellas el motivo de una resolución contraria a los elementares principios del derecho público, a las declaraciones mantenidas por el gobierno de V. E. desde el año de 1866 y a las estipulaciones del Tratado de Comercio y Navegación celebrado entre el Perú y el Brasil en 1891.
Pero, la arbitraria negativa del Brasil a considerar al Yuruá comprendido en la cláusula 1ª de aquel tratado; la organización administrativa peruana de los territorios bañados por el Alto Yuruá y el Alto Purus, sobre los cuales sólo de algunos meses a esta parte alega títulos el gobierno de V. E., derivados de una

[4] N.E. – O texto impresso repete o já transcrito à página 27 e seguintes.
[5] N.E. – Asterisco remete a nota ao fim do presente texto, que explica: "O primeiro documento desta série (a nota brasileira de 16 de maio) foi publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês".

reivindicación jamás pretendidas por el Brasil; los actos gubernativos practicados por las autoridades del Perú en esos territorios; aún los abusos que los caucheros peruanos pudiesen haber cometido con los salvajes que en gran parte los pueblan; ni el hecho de que existían ahí habitantes brasileros, con la simples afirmación de que nuestros connacionales cometen con ellos toda suerte de depredaciones, pueden justificar las medidas de que vengo ocupándome, sin alcanzar tal propósito, el pedido de desocupación de territorio peruano formulado por V. E.; la correspondiente negativa del Perú a ese pedido; los deplorables acontecimientos ocurridos en el Alto Purus, en que fuimos víctimas; el dictado de invasores con que sólo ahora califica V. E. a los soldados peruanos que en pequeño número guarnecen, hace años, el territorio nacional en aquellas latitudes, sin oposición ni resistencia; ni mucho menos, la intimación perentoria de desocupación, hecha al Perú por el gobierno de V. E., como condición previa para abrir las negociaciones de fronteras, y que está muy distante de entrañar sentimientos de confraternidad y de justicia.

Asevera V. E. que el cargamento que conducía el vapor *Ucayali* era constituido por elementos de agresión y de guerra para ser empleados contra el Brasil o contra sus nacionales, aseveración que rechazo en nombre del Perú; la importación de armas muy frecuentes en los puertos fluviales de nuestros respectivos países, constituye un tráfico no sólo inocente sino absolutamente necesario para los habitantes de determinadas zonas visitadas por aventureros de todas las naciones y pobladas como es sabido por hordas salvajes.

Nada ha alterado por fortuna hasta hoy, siendo de desear que no se altere nunca, la paz que existe entre el Perú y el Brasil; y, en tal estado, no es admisible que uno de ambos, apoyándose en informaciones inexactas y en doctrinas inaceptables, desconozca las obligaciones que tiene respecto del otro, nacidas de tratados, leyes y principios, cuyo cumplimiento no está, ni puede estar, subordinado a consideración alguna.

Además, con la prohibición antedicha yo efectuado [*sic*] en Manaus con el vapor *Ucayali,* el Brasil no defende, como lo afirma V. E., ningún derecho – ni el llamado de seguridad ni de própia conservación – pues esos derechos no peligran porque se introduzca con destino al comercio de país amigo, insignificante cantidad de armas y municiones para uso de los pobladores de toda nacionalidad, incluso brasileros, que frecuentan las selvas de ese país. Tal prohibición, y especialmente lo hecho con el

cargamento del *Ucayali,* es en definitiva un acto de desconocimiento contra el perfecto derecho que tiene el Perú de transitar libremente por el Amazonas, derivado de leyes vigentes y de principios de jurisprudencia universal que ya nadie discute.
Veome, pues, señor ministro, en el caso de protestar en nombre del gobierno del Perú, como en efecto lo hago, contra la prohibición, que V. E. me comunica, y el desembarque y detención de las mercaderías de uso inocente y de propiedad extranjera que conducía a Iquitos el vapor *Ucayali;* formulando desde luego, las correspondientes reservas por los perjuicios causados a los dueños del cargamento, y preguntando a V. E., por especial encargo de mi gobierno, y para norma de la política del Perú, si el Brasil tiene el propósito de seguir afectando el libre tránsito por el Amazonas.
Tomo nota de que el gobierno federal se reserva el derecho de reclamar, en tiempo y amigablemente, las debidas reparaciones por los atentados de que, según V. E., han sido víctimas muchos brasileros en el Alto Yuruá y en el Alto Purus, con las supuestas invasiones peruanas, y por los perjuicios que muchos de ellos han sufrido desde octubre de 1902; debiendo, por mi parte, recordar a V. E. que el Perú tiene formuladas anticipadamente iguales reservas por las tropelías de todo género practicadas por los brasileros en daño de nuestros connacionales, y en especial, por las perpetradas contra los funcionarios y pobladores peruanos del Chandless, afluente del Alto Purus, en donde, como V. E. lo sabe, fue victimada la pequeña guarnición que allí existía y aprisionados y trasladados a Manaus por intermedio de las autoridades brasileras del tránsito, los peruanos más acaudalados y respetables del lugar.
Tengo el honor de renovar a V. E., señor ministro, las seguridades de mi más alta y distinguida consideración. – *Hernán Velarde* – Al Exm. Señor Paranhos do Rio Branco, ministro de Relaciones Exteriores.

N. 3 – *Nota do governo brasileiro à legação peruana* – 2ª seção – N. 3 – Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 2 de junho de 1904.

Senhor Ministro,
Tenho presente a nota de 27 de maio último, na qual, respondendo à minha comunicação de 16 do mesmo mês, V. Exa. protesta contra a resolução que o governo federal tomou

de impedir o trânsito pelo Amazonas brasileiro de armas, munições e outros elementos de agressão, com destino ao Peru, e procura abalar os fundamentos dessa resolução.

Sinto muito saber que, para V. Exa., ela é "contrária aos princípios elementares do direito público", ao ato do governo brasileiro abrindo à navegação estrangeira em 1866 o Amazonas e, especialmente, contrária às estipulações do tratado de 1891. Entendo, porém, que as razões dadas sucintamente na minha anterior nota bastam para justificar a medida preventiva a que recorremos, sendo desnecessário autorizá-las com a citação de precedentes e de opiniões que se encontram em livros de direito internacional ao alcance de todos.

A nota a que tenho a honra de responder pretende que, na minha rápida exposição de fatos, eu me apoiei em informações inexatas e falha na "organização administrativa peruana dos territórios banhados pelo Alto Juruá e pelo Alto Purus", nos "atos governativos ali praticados pelo Peru" e nos seus soldados que "há anos" guarnecem esses territórios.

Documentos oficiais insuspeitos – porque emanam da legação a cargo de V. Exa., da prefeitura de Loreto e do governo de Lima, além de cartas escritas por *caucheros* peruanos – mostram que é o sr. ministro quem se apóia em informações inexatas e, fazendo plena justiça à sua boa-fé, peço vênia para acrescentar que isso lhe sucede desde muito tempo atrás.

É assim que o *"incipiente comércio"* peruano no Alto Juruá, como escrevia dom Francisco Rosas, ministro do Peru no Brasil, em nota de 14 de junho de 1898 – um pouco depois da chegada dos caucheiros do seu país àquela região – passou a ser, onze meses mais tarde, para V. Exa., um comércio exercido *"desde época remota",* por "numerosos comerciantes, industriais e agricultores", como se lê em sua nota de 28 de maio de 1899, dirigida ao meu predecessor.

É assim também que, agora, afirma estarem *"há muitos anos"* no Alto Juruá e no Alto Purus as autoridades e os soldados que ali se introduziram em 1902 e 1903.

Com efeito, foi em ofícios de 26 de maio e 13 de junho de 1902, n. 176 e 178, que o sr. dom Amador del Solar, digno predecessor de V. Exa., insinuou ao seu governo "da urgencia de pensar seriamente en las cabeceras del Yuruá y del Purus ya que – dizia – no podemos celebrar acuerdo alguno con Bolivia ni con el Brasil que resguarde nuestra propiedad territorial". "Es indudable", acrescentava no segundo dos dois citados ofícios, "que la acción de nuestro gobierno para organizar la administración en las

referidas cabeceras del Yuruá y del Purus se hace más facil, y que las declaraciones oficiales de la cancillería de Rio a este respecto" (declarações muito mal interpretadas pelo sr. Solar e, ultimamente, pelo sr. Pardo) "nos autorizan, *hasta cierto punto,* a proceder de esa manera."

Em 11 de agosto de 1902, o prefeito do departamento de Loreto, coronel Portillo, tendo recebido pela via do Pará um telegrama do sr. Solar, resolveu a partida para o Alto Juruá do comissário Cuadras e de um pequeno destacamento de soldados, ao qual se agregaram vários caucheiros peruanos.

Essa expedição, para a tomada de posse do Alto Juruá, onde desde muitos anos trabalhavam em paz milhares de brasileiros, chegou à confluência do Amônea em 18 de outubro de 1902. Apresentou-se na boca do Chandless em 23 de junho de 1903 a outra, para a tomada de posse do Alto Purus, onde os estabelecimentos brasileiros datam de mais de um quarto de século e onde, somente no Curanja, apareceram em fins de 1901 os peruanos que acabavam de destruir as florestas de caucho das cabeceiras do Juruá.

A primeira das invasões do território em litígio foi, portanto, realizada quando o Peru negociava com a Bolívia um tratado para submeter a arbitramento a questão de limites; a segunda, depois de assinado, em 30 de dezembro de 1902, esse pacto e quando o governo peruano já sabia que o Brasil estava negociando com a Bolívia a recuperação dos territórios que a esta república cedera em 1867 e que o Peru, nas conferências de Lima, em 1851, e, implicitamente, no tratado que delas resultou, reconhecera pertencerem ao Brasil.

Começou assim o governo peruano, em fins de 1902 e meados de 1903, a apoderar-se *manu militari* de territórios em litígio, quase exclusivamente habitados por brasileiros, procurando modificar o estado em que se achavam as coisas e acreditando que tais invasões e tomadas de posse violentas, efetuadas à última hora, lhe podiam alcançar posição vantajosa no processo arbitral que desejava.

As datas que citei podem ser estabelecidas por meio de documentos oficiais peruanos e delas resulta que foi o governo do Peru que iniciou, nesta parte da América, a política agressiva das invasões armadas, para resolver, pela força, litígios sobre fronteiras, procedendo, assim, com ofensa dos direitos da Bolívia, primeiro, depois, com menoscabo dos direitos e da dignidade do Brasil. O mesmo procedimento já havia tido o Peru para com o seu vizinho do norte, o Equador.

A desatenção com que foram recebidos os nossos conselhos e pedidos de moderação, assim como as violências praticadas contra os nossos nacionais e contra o comércio brasileiro justificam plenamente o recente ato do governo federal.

Assegura o sr. ministro que as armas e munições desembarcadas em Manaus não eram para ser empregadas contra os brasileiros do Juruá e do Purus, mas sim para a defesa, contra índios selvagens e animais ferozes, dos peruanos que trabalham naquelas paragens. Possuímos documentos peruanos, escritos em 17 de setembro do ano passado, no Alto Purus, em que se dá notícia da conquista de todas as tribos das cabeceiras do Curanja e se diz que as "correrias" que fazem contra os índios é melhor fazê-las contra os brasileiros. Os nossos nacionais do Juruá e do Purus não possuem armas mais aperfeiçoadas e foi com gente assim armada, reunida a alguns soldados, que o comissário Cuadras dispôs a cilada em que caíram os brasileiros do Amônea em outubro de 1902. É também com carabinas Winchester que os caucheiros do Curanja têm assaltado inopinadamente, saqueado e destruído tantas propriedades brasileiras no Alto Purus. Se os brasileiros do Juruá não se levantaram já para repelir, como os do Purus, a invasão estrangeira, é porque têm obedecido aos conselhos das autoridades federais, as quais lhes têm dito sempre que aguardem o resultado da ação diplomática do governo brasileiro.

À pergunta que faz o senhor ministro na última parte da sua nota, com o objeto, segundo diz, de poder o governo peruano estabelecer a norma da sua política, respondo que o governo federal, nas circunstâncias extraordinárias que atravessamos, está decidido a manter a primeira resolução defensiva, a que foi obrigado, depois de tantas provas de sua longanimidade, e a adotar as medidas complementares que possam ser necessárias para proteger os seus nacionais e fazer valer os direitos do Brasil.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha alta consideração. – *Rio Branco.* – A S. Exa. o sr. dr. dom Hernán Velarde, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República do Peru.

* * *

Publicações a Pedido

a questão peruana

("Crônica Política", na parte editorial da *Gazeta de Notícias*, de 6 de junho de 1904)

O Peru entendeu necessário dar conhecimento a todas as legações aqui existentes do teor da nota com que respondeu à do nosso governo, a propósito da ocorrência do *Ucayali.* Com isso, quis o governo do Peru prosseguir na política, que adotou, de tentar captar simpatias, apresentando-se como vítima do Brasil. O que certa imprensa aqui costuma dizer e repetir, não porque nisso creia, mas apenas na intenção doentia de ferir e ofender o sr. Rio Branco – que assim purga o crime de ter sacrificado as suas comodidades pessoais para vir servir o país no posto que lhe era indicado – ecoou no Peru, como representando talvez uma corrente de opinião existente entre nós e na qual ele se poderia apoiar.

Seja como for, não há diferença sensível entre o que alega o Peru, para se defender, e o que alega essa imprensa, para atacar o sr. Rio Branco. Para um e para outra, S. Exa. está afetado do delírio imperialista e gere a nossa política exterior com ânimo belicoso. De concerto com eles, repete a imprensa argentina as mesmas argüições; e, assim, o que só é ditado por uma falta de patriotismo que não irrita apenas, mas assombra, vai lavrando como se tivera alguma partícula de verdade e não fora, como é, uma impudente alteração dos fatos.

Mais de uma vez nestas crônicas, escritas com a serenidade e a imparcialidade que as tradições desta folha exigem, temos rememorado os antecedentes da nossa questão com o Peru. Um tratado perfeito e acabado estatuiu, em 1851, quais eram os nossos limites com esta república e, de modo expresso, assentou-se nesse tratado que tais limites eram ditados pelo princípio do *uti possidetis.* Em virtude dele, ficou estabelecido que o limite na parte, que ora nos ocupa, era o rio Javari, desde a nascente até a sua confluência no Amazonas.

Assim, de modo formal, expresso e categórico, o Peru reconheceu que não estava de posse de território algum a leste do rio Javari; e, como era na posse existente que, em virtude do tratado, assentava o direito, *ipso facto* reconheceu que nenhum direito tinha a tal território. Nunca houve questão que, como essa, fosse tão claramente solvida. Não há, aí, margem para outra interpretação que não a literal, não há fundamento para dúvidas, querelas ou litígios: o limite é um rio conhecido, desde a sua nascente à sua confluência; os territórios a leste desse rio são brasileiros. Pois são esses os territórios que o Peru alega que lhe pertencem.

E como é que essa alegação se faz? Por uma representação em regra, uma exposição dos motivos pelos quais ele se julga com

direito a isso, uma documentação cuidadosa e circunstanciada desses direitos? Não, e de modo nenhum! Audaz e insolentemente, o Peru começa a invadir essas regiões, ocupa as bocas do Amônea e do Chandless, estabelece aí estações aduaneiras e, prevalecendo-se da superioridade de forças e do inesperado da agressão, desaloja dessas regiões famílias brasileiras que as ocupam, matando os homens e violando as mulheres, de modo por que ainda ontem se lia nas colunas do *Jornal do Commercio*, em notícia transcrita de um jornal do Pará, que a recebia de um seu correspondente, testemunha da ocupação da boca do Chandless.

Essa audaciosa invasão, praticada por forças regulares do Peru, ao mando de um tenente do exército e auxiliada por índios peruanos, não é ofensa, não é banditismo, não é imperialismo: o que merece todos esses epítetos, o que é violência escusada, o que é política perigosa no sentir do Peru (o que se compreende), na opinião da imprensa argentina (o que se explica) e na de certa parte de nossa imprensa (que é o que, positivamente, é inconcebível) é a atitude assumida pelo nosso governo face de tais atentados. Entretanto, em que consistiu essa atitude? Já se haviam dado algumas daquelas invasões, já a região estava ocupada militarmente pelos peruanos, quando o sr. presidente da República dizia na sua mensagem ao Congresso que não duvidaria examinar as razões em que o Peru funda o seu pretenso direito a ir até o arbitramento: mas não podia fazê-lo, enquanto o Peru ocupasse essas regiões.

Outra não tinha sido, como é curial, a linguagem do sr. Rio Branco em nota anterior à mensagem. Assim, a questão estava posta pelo Brasil no termos os mais razoáveis e cordatos: para abrir a discussão sobre a questão de limites – que, como recordamos, não tem, nem pode ter fundamento sério –, não pedíamos senão que o Peru evacuasse o território que invadira. Tivesse ele consciência de seu direito e estivesse agindo de boa-fé, nada o impediria de atender a essa solicitação: não seria pelo motivo de retirar essas forças, para permitir a discussão da questão, que o seu direito poderia ser sacrificado ou comprometido. Outras nações, em condições idênticas, a pedido do Brasil, já o fizeram, e certamente não se jactará o Peru de ter mais brio ou altivez do que essas nações, que são, nada menos, que a França e a Inglaterra.

O Peru, porém, não o fez. E não só não o fez, como mandou mais forças para a região e proclamou, num *interview,* que a imprensa de Lima atribuiu ao seu ministro da Guerra, a intenção de nos vir agredir até em Manaus; e, ao mesmo tempo que assim procedia, mandava por seus agente oficiais implorar a proteção dos Estados Unidos e da Argentina, que a tanto monta ir uma nação queixar-se a

outra mais poderosa de que está sendo vítima de violências praticadas por um vizinho! A atitude do Brasil era a que lhe impunham as circunstâncias.

Evidentemente, não lhe era, nem lhe é lícito permitir que forças regulares de uma nação estrangeira invadam e se mantenham em trecho algum do território nacional. A Constituição, que formalmente proíbe que o Brasil se empenhe em guerra de conquistas, estatui, no art. 48, § 8°, que compete privativamente ao presidente da República "declarar *imediatamente* a guerra nos casos de *invasão* ou agressão estrangeira". A invasão estrangeira é manifesta e, todavia, o Brasil, que tem a consciência da sua força e de suas pesadas responsabilidades no continente, não declarou a guerra ao Peru, mas, com extrema longanimidade, está esgotando todos os recursos da diplomacia, na esperança de que uma aragem de bom senso venha ainda animar os homens de Estado do Peru e conduzi-los a posição mais razoável e conveniente a eles mesmos e aos interesses continentais.

Como, porém, está concentrando forças na fronteira para a eventualidade de um possível rompimento e, sobretudo, para impedir que se repitam impunemente os massacres de que ali têm sido vítimas os brasileiros, proclama o Peru – que se obstina em agir de modo não só a justificar, mas a impor a guerra – que usamos de violências e que está sendo vítima da política imperialista do Brasil! O incidente do *Ucayali* é, então, a nota característica da conduta que apraz ao Peru seguir nesta contenda.

Por esse navio importava suas armas e munições para a gente em Iquitos e essa importação se fazia pelo Amazonas.

Informado disto, o governo do Brasil mandou apreender estas armas e comunicar-lhe que as tinha às suas ordens, podendo seguir para seu destino por qualquer outra via. Agindo assim, não está só o Brasil no seu direito, mas cumpre o seu dever primordial de defender-se: é óbvio que, abrindo o grande rio à navegação de todas as bandeiras, o que o Brasil permitiu foi o tráfego inocente e, de modo algum, de instrumentos bélicos que contra ele mesmo seriam empregados.

É a nota em que o Peru protesta contra essa apreensão que foi impressa e distribuída a todas as legações aqui acreditadas. Esse protesto é formulado com a mais completa inocência: o Peru reputa-se uma nação amiga, acha que está no seu incontestável direito ocupando por "soldados peruanos em pequeno número" território que nos pertence e estranha e admira-se e indigna-se porque o Brasil, usando do seu direito de segurança, impede que petrechos bélicos lhe passem por dentro de casa para irem mais adiante servir para dizimação de seus filhos!

A ninguém engana este jogo. A perfídia, a dissimulação, a mentira, a falsidade não edificam nada. A situação é claríssima e precisa: o Peru quer a paz, como não cessa de dizer, posto que não nos faça senão a guerra; tem diante de si o caminho claro e franco: retire aqueles "soldados peruanos" que o sr. Velarde confessa que estão no território em questão. Só depois disso é que o Brasil pode permitir qualquer discussão. Essa manobra de uma diplomacia coxa e mentirosa só pode contribuir para irritar a opinião brasileira e levá-la a afastar-se da calma e serenidade em que se tem mantido inalteravelmente, graças à confiança que o patriotismo, a dedicação e o prestígio do sr. Rio Branco lhe tem sabido inspirar.

* * *

A NOTA DO MINISTRO DO PERU

(Extraído da "Semana Política", na parte editorial
do *Jornal do Brasil*, de 6 de junho)

Invertidas parecem as posições, ao ler-se a nota enviada pelo governo do Peru, por intermédio do seu ministro no Brasil, e de que muito propositalmente mandou dar conhecimento a todos os representantes diplomáticos aqui acreditados.

Do emaranhamento capcioso dos dizeres peruanos, apresentados sob uma forma de aparente cortesia, ressalta uma evidente má-vontade contra o Brasil e a insistente manifestação do desacordo completo, com relação a direitos e a fatos.

O Peru pretende fazer-se de vítima; reclama contra perseguição armada, da qual resultaram ferimentos e mortes a peruanos e, pondo em dúvida os fatos notórios da incursão nos nossos territórios e as depredações por eles praticadas, protesta contra o embaraço oposto ao transporte de armas, que levava o vapor *Ucayali,* com destino ao Alto Amazonas.

A rudeza de certos períodos da nota, apesar da sua estudada cordialidade, revela que os nossos vizinhos não se acham de modo algum dispostos a abandonar os pontos da zona brasileira que eles próprios declaram litigiosa.

Contra-protestos, queixas, reconvenções, eis a que se reduz a nota do ministro do Peru, tudo tendente a manter o *statu quo,* que ela procura até justificar.

Quanto ao embargo da passagem das armas que o *Uycayali* trouxera da Europa para alvejar os nossos compatriotas, a nota peruana

expande-se em objurgatórias, repelindo, em nome do Peru, a suposição de que pudessem ter fim suspeito, mas, ao mesmo tempo, censurando acremente o governo brasileiro e intimando-o, para orientar a NORMA DE POLÍTICA do Peru, a declarar se tem "o propósito de continuar a impedir o livre trânsito do Amazonas".

Bem se vê que grande foi o transtorno produzido pelo ato do governo brasileiro em relação a essas armas, não só porque já delas não se poderá utilizar contra nós, como ainda porque este incidente veio pôr o governo brasileiro de sobreaviso e, conseguintemente, perdidas ficaram todas as possibilidades de virem novos reforços de armas e munições para mais se fortificarem os peruanos e maiores elementos reunirem, para perturbação da tranqüilidade dos brasileiros lá residentes.

E, por uma feliz coincidência, no dia em que o *Jornal do Brasil* publicou a íntegra da nota diplomática peruana, era também desenvolvidamente dada notícia de terríveis excessos praticados por soldados de um destacamento de tropas regulares do Peru, comandados por um tenente. Atentados de toda a espécie, até contra mulheres e crianças inermes, crueldades inauditas, executadas por militares peruanos, deram lugar a representações enérgicas das infelizes vítimas.

O que, porém, impressiona pouco agradavelmente na nota peruana, é o fato de não se encontrarem nela elementos convincentes de que haja, da parte do Peru, o desejo efetivo de uma solução prática; mas apenas frases genéricas sobre perpetuação de paz entre os dois povos. Não há uma declaração franca, relativa às incursões no território por eles tido como litigioso, não há, enfim, indicação precisa de que a marcha das negociações tenda a uma terminação radical e mutuamente proveitosa.

De tudo isto se conclui que, apesar de todas as boas palavras e boas intenções manifestadas, o plano do Peru é de ganhar tempo e de, sem retirar os seus destacamentos, convencer-nos da inutilidade das expedições militares.

Nunca foram estas tão necessárias, como agora, para, ao menos, conter os desabusados invasores.

Toda a energia, no momento presente, será pouca. Não devemos nos deixar surpreender por quaisquer manobras, mais ou menos protegidas, que nos venham a pôr em perigo não só as vidas e as propriedades de brasileiros, mas também a soberania nacional nos territórios em questão e na navegação do Amazonas. Devemos exercer, neste particular, a maior e mais meticulosa fiscalização, para que não nos venhamos a arrepender, no futuro, da nossa imprevidência e da nossa excessiva ingenuidade.

Não é, por certo, importando armas e munições para os seus destacamentos invasores, nem mantendo, com a responsabilidade e

com o prestígio do governo, esses destacamentos nos pontos invadidos e onde cada dia mais tratam de enraizar-se, que o governo do Peru nos convencerá da sua boa-fé e do seu bom propósito de levar a bom termo a questão diplomática que suscitou e que tão mal está conduzindo.

A fortificação das nossas fronteiras e o aprestamento de expedições militares bem organizadas, para fazer respeitar o nome do Brasil nas águas do Amazonas, são medidas de grande prudência e de imprescindível e urgente necessidade.

O caminho que as coisas vão tomando aconselha muita atenção e muita previdência, para que não seja o Brasil colhido de surpresa. Antes prevenir do que ter de remediar.

Alter.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[6] de 10/06/1904. Índice: "Sobre a questão com o Peru".

Às legações nacionais

Gabinete
N. 11
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 10 de junho de 1904.

Sr. ...,

V. ... já recebeu cópia impressa de duas notas que, em 11 de abril e 16 de maio, dirigi à legação do Peru. Remeto-lhe agora, nos inclusos retalhos do *Diário Oficial* de 7 do corrente, as notas trocadas com a mesma legação: 1°, sobre a parte que desejou ter o ano passado nas nossas negociações com a Bolívia e a proposta de

[6] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 30/09/1931: "Foi acrescentado o índice e destinatário". Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco.

arbitramento que fez; e, 2°, sobre a proibição do trânsito de armas pelo Amazonas.

A minha nota de 16 de maio não figura nesta série, por ter sido publicada antes, no *Diário Oficial* de 22 de maio, e remetida a V. ... com a minha circular n. 6, de 20 de igual mês.

Nas notas de 11 de abril, 16 de maio e 2 de junho[7], V. ... encontrará a explicação do procedimento do governo federal e da atitude que se viu obrigado a assumir ultimamente.

Pela leitura da exposição de motivos que, em 29 de dezembro último, entreguei ao presidente com o Tratado de Petrópolis, pela do preâmbulo do decreto de 7 de abril, que organizou provisoriamente o território do Acre, e pela dos artigos de diferentes jornais que lhe tenho remetido, já V. ... terá compreendido como colocamos a nossa questão de limites com o Peru.

Celebramos com essa república um tratado de comércio, navegação e limites em 23 de outubro de 1851, tratado que se encontra no tomo III da "Coleção Pereira Pinto" e no tomo II do "Código das Relações Exteriores do Brasil", obra esta que V. ... deve ter recebido há meses para o arquivo da sua legação.

Do tratado de 1851, só o artigo relativo a limites está em vigor, tendo sido denunciados os outros.

Quando se negociou esse pacto, foi declarado pelo nosso plenipotenciário e admitido pelo do Peru que o tratado preliminar de limites de 1777 ficara roto e sem vigor desde a guerra de 1801 e que o único princípio regulador da demarcação devia ser o *uti possidetis* do tempo da independência. O tratado consigna expressamente essa regra, sem fazer menção do de 1777. O Javari, desde a sua confluência até a sua nascente, ficou sendo a fronteira entre os dois países ao sul do Amazonas e é claro que, se o Peru pretendesse ter direito a algum território a leste do Javari, teria então proposto que a linha de fronteira continuasse na direção de leste. Foi somente a partir de 1863 que começou a pedir isso, pretendendo o impossível, isto é, que reconhecêssemos em vigor o tratado de 1777.

Roto este pela guerra de 1801 e o seu não-restabelecimento no tratado de paz, readquiriu o Brasil o direito que tinha a toda a bacia do Juruá e à do Purus até a linha do *divortium aquarum*, porque ocupava efetivamente e dominava a margem meridional do Amazonas, desde o XVII século, assim como o curso inferior desses dois afluentes, e nem o Peru, nem a Bolívia, nem anteriormente a Espanha podiam alegar ocupação alguma, mesmo passageira, na parte superior das duas bacias.

[7] N.E. – Na documentação recolhida, a circular efetivamente enviada tem como anexos um conjunto de recortes do *Diário Oficial*, que traçam o histórico da questão.

Em 1867, tratando com a Bolívia, o Brasil estipulou uma linha divisória que, partindo da confluência do Beni e do Mamoré, ia ao Javari, cortando o curso do Purus e do Juruá. Portanto, o Brasil cedeu à Bolívia a parte das duas bacias ao sul dessa fronteira. Pelo Tratado de Petrópolis, recuperamos em toda a sua integridade o nosso direito primitivo sobre esses territórios, por isso que, entre os anos de 1867 e 1903, a Bolívia nenhuma cessão havia feito ao Peru. Pelo mesmo tratado, adquirimos também tudo quanto a Bolívia podia legitimamente pretender e reclamava do Peru, entre os paralelos de 11 e 7 graus, na bacia do Ucayali. Nessa parte, substituindo-nos à Bolívia, é baseados em títulos espanhóis que teremos que discutir com o Peru. Na discussão, porém, das suas tardias pretensões relativas às bacias do Juruá e do Purus, nada teremos que ver com as decisões dos reis de Espanha. Aí, o nosso direito é o que tinha a antiga metrópole portuguesa e, como não havia tratado algum em vigor entre Portugal e Espanha, a questão deve ser resolvida de acordo com as regras do direito internacional aplicáveis ao caso de fronteiras indeterminadas. A posse e aplicação dessas regras nos dão direito incontestável às duas bacias fluviais de que se trata. A pretensão do Peru não tem base alguma, porque, como já disse, em 1851 essa república reconheceu a invalidade do tratado de 1777 e as invasões do Alto Juruá, em fins de 1902, e do Alto Purus, em meados de 1903, por autoridades e soldados peruanos, lhe não dão título aceitável por nenhum juiz imparcial.

Acrescentarei que nas negociações de 1851, o plenipotenciário peruano Osma e o seu sucessor Herrera serviram-se do conhecido mapa organizado em fins do século XVIII pelo comissário demarcador espanhol Requena, mapa em que a linha paralela ao Equador, do Javari ao Madeira, estipulada no tratado de 1777, está traçada cortando o curso do Juruá e do Purus. Se o Peru não tivesse reconhecido a invalidade do tratado de 1777 e se pretendesse possuir a parte meridional das bacias desses dois afluentes do Amazonas, não teria perdido a ocasião de propor para fronteira aquela linha. Nada propôs então e, por isso, nada foi preciso recusar-lhe nessa direção.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos de minha ...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 20/06/1904. Índice: "Limites com o Peru. Artigos de imprensa".

Às legações brasileiras

Gabinete
N. 13
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 20 de junho de 1904.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, remeto a V. ... exemplares de artigos aqui publicados na imprensa sobre a nossa questão de limites com o Peru.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Domingo, 12 de junho de 1904

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

QUESTÃO PERUANA
SITUAÇÃO DEFINIDA

(Editorial d'*O País*, de 10 do corrente)

De quando em vez, à guisa de sucessos de alta reportagem, há quem procure iludir a boa-fé de certos órgãos da imprensa, para servir a interesses inconfessáveis, pouco se lhe dando que estejam mesmo em causa os mais sagrados melindres internacionais.

Desta feita, a vítima foi ontem um dos nossos ilustres colegas da manhã.

Para quem não obedece a sentimentos subalternos, para todos os brasileiros, a que não podem guiar outras inspirações senão as do mais acendrado patriotismo, o que está em jogo neste momento, diante das insólitas pretensões do Peru sobre territórios sempre tidos como nossos no Alto Amazonas, não é a pessoa de um ministro, a existência política de um governo nem a estabilidade de uma situação: é a própria dignidade nacional que, quando atingida, não admite duas opiniões, até ser plena e honrosamente desagravada.

Não se concebe, assim, senão por um insidioso e inqualificável abuso de confiança, que uma reportagem suspeita, que vive na intimidade da legação peruana e a que faltam as qualidades essenciais para consagrar ao nosso país um afeto sincero e abnegado, se aproveite das colunas de uma folha nacional, para divulgar, a pretexto de dar em primeira-mão novas alvissareiras ao público, negociações de acordos, inteiramente fantasistas, entre o governo da União e o de Lima e insinuar como assentadas, por ambas as partes litigantes, soluções que só poderiam agradar aos nossos adversários e que por eles já haviam sido sugeridas, através de alguns dos órgãos da imprensa argentina.

Semelhantes notícias, publicadas com tamanho alvoroço e tão leviana espetaculosidade, em momento por demais delicado para a nossa política exterior, revelam apenas os móveis ocultos de as refletirem ao longe, fazendo supor no Peru que, entre nós, existe uma forte corrente infensa à nobilitante conduta do governo federal nesta emergência. O modo mesmo por que estão redigidas essas imaginosas informações denuncia, à primeira vista, os pérfidos intuitos que as engendraram. Fala-se nelas em planos e aventuras que não acharam animação entre alguns chefes políticos da atualidade e até entre certos diretores da situação dominante. Inculca-se, manhosamente, que os próprios membros do governo não se acham, como seria para esperar, de inteiro acordo sobre o encaminhamento que se tem imprimido a tão irritante pendência. Chega-se, finalmente, a insinuar que a única conduta a assumirmos, na defesa dos nossos direitos, é nos submetermos às circunstâncias de momento, aceitando como um fato consumado as invasões armadas no Alto Purus e no Alto Juruá, para não nos afastarmos dos processos amigáveis e guardarmos a atitude que aos fortes só convém assumir ante os fracos nas contendas internacionais.

Ora, o que está na consciência de todos, ao contrário do que anunciam essas espalhafatosas revelações, que claramente indicam um dedo de *persona grata* da reportagem amarela, acreditada junto à diplomacia a nós adversa, é que um único e uníssono sentimento domina neste instante a alma nacional. Governo e governados, homens

políticos de todas as facções e representantes de todas as classes sociais, em uma palavra, os brasileiros na sua totalidade, não têm outras preocupações, não vibram em outros anseios patrióticos que não sejam conservar ilesas a honra e a dignidade do Brasil, cujas tradições de magnanimidade e de amor à paz só podem igualar ao heroísmo e à bravura dos seus filhos em repelir os ultrajes que se lhe pretendam atirar. O que ninguém pode admitir é que levemos a nossa longanimidade e espírito de cordura internacional a suportar as afrontas gratuitas de povos de que sempre nos esforçamos para ser os melhores amigos, mais de uma vez impedindo que se atentasse contra a sua existência continental e garantindo-lhes, a todo o transe, as liberdades cívicas, nos mais memoráveis atos da nossa diplomacia.

Seria mesmo degradante para o Brasil supor-se, porventura, que correspondesse a qualquer interesse de ordem patriótica a publicidade das falsas informações que foram ontem largamente divulgadas. Só conseguiria isso animar inutilmente, em Lima, as resistências contra a solução honrosa e pacífica do litígio em que nos achamos envolvidos e precipitar o conflito, que todos procuramos evitar.

Nestas condições, só mesmo poderia tentar tão revoltante empresa quem não se sentisse ligado à nossa pátria pelos vínculos estreitos do sangue ou do coração, de modo a lhe serem indiferentes os seus altos destinos na comunhão americana.

Felizmente, porém, para glória nossa, jamais a nação se mostrou, em fase alguma da nossa história política, mais intimamente identificada, como agora, com o governo da República.

É que este interpreta, neste instante, os sentimentos de todos os brasileiros: tolerantes, magnânimos e amigos da paz até o extremo; mas também altivos, indomáveis e invencíveis, quando os procuram esbulhar das suas liberdades, humilhá-los na sua soberania e ensangüentar-lhe ousadamente o solo sagrado da pátria.

É inútil, pois, para a própria causa do Peru, procurarem, debalde, tirar partido dos ridículos manejos de uma reportagem tão suspeita quanto o jornalismo mercenário que o serviu. O momento não é mais para subterfúgios e embustes. A situação está bem definida.

* * *

BRASIL E PERU

(Da "Chronica" de Pangloss, n'*A Tribuna*, de 11 de junho)

"O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever". Todos souberam cumpri-lo neste dia memorável. Mais forte do que a disciplina

e mais forte do que a lei, o apelo, a injunção, a evocação dos mais nobres sentimentos que aquela frase encerra transformaram heróis em leões e deram-lhes o vigor, a energia, a força precisa para levar à vitória a bandeira sagrada da pátria. Passem-se os anos embora: a lição do Riachuelo ficará perene na memória dos brasileiros. Tal é a força dos que souberam, um dia, amar à pátria mais do que a si mesmos e dedicar-se, até a morte, ao cumprimento do dever.

O tempo não tem feito mais do que ampliar, generalizar e estender a todos os ramos da atividade aquela injunção tradicional.

Como que o mastro das *Amazonas* domina todo o país de fronteira a fronteira e, do alto dele, a geração que triunfou em Riachuelo repete às gerações que emergem à flor da terra sacrossanta, para ela defender e honrar:

"O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever!"

A semana foi toda teatral, no teatro e fora dele. Golpes de mágica surgiam de todos os lados. A imprensa peruana (não se espantem, o nome é uma voz com que se dão a conhecer as coisas) apressou-se em nos informar de uma mutação à vista: o governo teria entrado em acordo com o Peru, cedendo-lhe aquilo mesmo que terminantemente lhe havia recusado, isto é, a administração mista do território ocupado por brasileiros.

Surpresa geral e justificada! O Peru está ocupando território que sempre foi brasileiro e nunca esteve em litígio e queria ir ao arbitramento para que se decidisse a quem ele pertencia. O governo do Brasil não disse que não, mas lhe impôs como condição, para discutir esta proposta, que lho desocupasse previamente.

Estava a coisa neste pé e o Brasil firmíssimo nele, quando a imprensa amiga do Peru noticiou que o governo estava em acordo, sem o Peru nos dar a satisfação que nos deve por essa ocupação. Era teatral...

Verificou-se, afinal, que o golpe fora bem esperado, mas não teve execução. O que há é apenas que o Peru parece estar-se encaminhando para a razão e o bom senso, reconhecendo que a sua atitude hostil era injustificada e injustificável. Ora, ainda bem!

Que os nossos inimigos digam de nós o que bem lhes aprouver; é o seu negócio.

Mas, os brasileiros têm bem a consciência do que querem e a do que aspiram; e ninguém o formularia melhor do que o fez o sr. Rio Branco no banquete de ontem. Todo o seu discurso é um hino à paz e à confraternidade americana, porque, efetivamente, o Brasil é uma

nação pacífica. Mas, que o Peru não acredite que o é por ser incapaz materialmente de se defender, ou porque esteja tão moralmente abatido, que já não sinta as ofensas que lhe fazem. No terreno da cordialidade e do respeito recíproco, todos os arranjos são possíveis. Se é a esse terreno que o Peru chega, bem vindo seja.

[*Anexo 2*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 14 de junho de 1904

Publicações a Pedido

O BRASIL E O PERU

(Extraído da "Semana Política" do *Jornal do Brasil*, de 13 de junho)

Afirmações categóricas fizeram o *Jornal do Brasil* e a *Notícia*, ouvidas dos influentes políticos, de que um acordo definitivo havia sido ajustado entre o sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores e o ministro plenipotenciário do Peru, no sentido de serem adotadas bases para o estudo dos direitos recíprocos, de modo a poderem ser liquidadas todas as dúvidas, diretamente entre os dois governos, sem necessidade de recorrerem a árbitro.

Conseqüentemente, eliminada ficava a hipótese de uma liquidação por meio de guerra.

Outros jornais, com razão tidos como oficiosos, protestaram contra tal notícia e apenas concederam que muito adiantados se acham os preparativos de um acordo, que asseguram não estar ainda firmado.

Interpelado pessoalmente pelo representante do *Jornal do Brasil*, o sr. barão do Rio Branco declarou, como foi ontem publicado, que:

> As coisas estão no mesmo pé. O Brasil previne-se sempre. Posto isso, não há rompimento de relações com o Peru. Desde que os direitos, que reclama o nosso país, de não serem governadas populações patrícias por estrangeiros, sejam respeitados, haverá acordo. Fora disso, não.

A menos que S. Exa. não guarde *in petto* a resolução de ceder a uma outra modalidade de ajuste, por motivos ainda ignorados, e as contingências diplomáticas obriguem a silenciar por enquanto, das palavras acima transcritas resulta que a idéia de submeter as regiões

que o Peru declara litigiosas à administração de uma comissão mista, composta de delegados brasileiros e peruanos, ou foi a tempo abandonada, ou não chegou a ter efetividade.

Muito desejamos que não seja tal alvitre realizado, porque seria entregar populações patrícias ao governo de estrangeiros, pois, segundo acordo narrado pelos influentes políticos, peruanos seriam admitidos a intervir na administração de terras habitadas por brasileiros e nas quais, há muitíssimos anos, viviam estes tranqüilos e certos de que não seriam excluídos da comunhão brasileira.

Concordar com essa administração heterogênea é reconhecer, *a priori*, direitos que o Brasil sempre contestou; e isso sem contar com a importantíssima dificuldade de determinar até onde iria a esfera de ação de tais administradores. O Peru, como se sabe, tem pretensões desmarcadas e nelas se acham envolvidos não só territórios da zona conseguida pelo Tratado de Petrópolis, como também grande parte de região brasileira, que a Bolívia nunca disputou nem pôs em dúvida.

Seria, portanto, toda imensa zona que o Peru tem a audácia de declarar litigiosa, arrancada à jurisdição das autoridades brasileiras para ser entregue à comissão mista, na qual interviriam delegados do governo do Peru?

Parece, porém, que essa idéia está posta de parte, à vista da supra aludida declaração do sr. ministro das Relações Exteriores.

* * *

AS INVASÕES PERUANAS
DOUTRINAS FUNESTAS

(Editorial d'*O País*, de 13 de junho)

Telegramas de Lima, para Buenos Aires e para aqui, refletem a opinião corrente, na primeira cidade, de que notáveis homens públicos do Brasil desaprovam a atitude do sr. barão do Rio Branco querendo repelir pelas armas os destacamentos peruanos que ocupam territórios sempre considerados brasileiros, no Alto Purus e no Alto Juruá. A crença nessa discordância do sentimento nacional com a política pelo nosso governo adotada, em relação ao Peru, revigorou-se pela notícia da pastoral do Apostolado Positivista, sustentando a necessidade do arbitramento e deplorando a conduta *belicosa* da nossa chancelaria.

O que se sabe em Lima é que alguns órgãos da imprensa brasileira se prestaram a recomendar, como solução do conflito, a neutralização do território pretendido pelo Peru e o recurso posterior ao arbitramento, como se deseja naquela república, e está mais verificado

que uma importante agremiação, respeitável pela alta moralidade e profunda cultura dos seus eminentes diretores, aconselha o mesmo alvitre, asperamente censurando a atitude que o nosso governo resolveu adotar.

Enquanto, no Peru, toda a nação apóia o ato dos poderes públicos, ocupando territórios povoados por milhares de trabalhadores brasileiros e onde sempre vigorou a nossa autoridade; no Brasil, desrespeitado na sua soberania, ultrajado no seu pundonor, ferido nos atentados praticados contra a vida e a honra dos seus nacionais, levantam-se algumas vozes respeitáveis, protestando contra o desforço e insistindo pela capitulação, em nome de uma irrisória lógica e absurda fraternidade continental.

Os peruanos saqueiam armazéns brasileiros, devastam propriedades dos nossos patrícios, violam as mulheres dos nossos desamparados irmãos, trucidam os que se opõem ao seu vandalismo ignóbil – como sobejamente consta do noticiário da nossa imprensa – e contra este insólito procedimento há quem queira que se responda com uma vergonhosíssima submissão, aceitando o fato consumado e indo a arbitramento, sem restabelecer a situação do domínio anterior à invasão traiçoeira!

É fácil compreender como essas palavras e como estes sentimentos, divulgados em Lima, alentam o espírito de agressão, podendo mais tarde conspirar contra o nosso direito, na discussão dos nossos títulos ante o tribunal arbitral. Ninguém deixa de fazer ao Apostolado a justiça que ele merece, reconhecendo a sinceridade das suas opiniões, a elevação das suas doutrinas e a pureza dos seus atos; mas o que se deve também assinalar é a repetida incompatibilidade do seu idealismo com as exigências da nossa vida nacional; é o erro de querer impor à nossa política e à nossa civilização uma linha sectária de conduta, que seria, talvez, excelente, se *todos* a adotassem, mas que nos desacreditaria e arruinaria, se fôssemos o único povo a praticá-lo.

Não se governam nações sentimentalmente, teoricamente, experimentando doutrinas contra as idéias e os processos seguidos e executados pela generalidade dos povos cultos. Se o Apostolado Positivista entende, em obediência às lições do seu mestre e ao ideal de fraternidade da sua filosofia, que qualquer país afrontado deve antepor à defesa da sua dignidade o seu amor à paz da família sul-americana, nenhum governo deixa de pensar que essa atitude é uma confissão de pusilanimidade e, quando assim não fosse, o povo o obrigaria a mudar de opinião, punindo-o pelo comprometimento da sua honra e pelo desprestígio da sua autoridade.

Um homem abastado pode concordar com as idéias coletivas, fazer votos para o seu triunfo, sem que se sinta obrigado a pôr em

prática os princípios da escola relativos à propriedade individual, *antes do comum assentimento a essa organização da sociedade*.

Do mesmo modo se pode evitar o emprego da força entre as nações para a defesa dos seus interesses e para a salvaguarda dos seus direitos, sem que um governo se repute no dever de sacrificar a esse ideal a desafronta do seu país, quando outro se esquece do respeito devido à sua soberania e à sua integridade.

O Apostolado Positivista protesta contra o ato de força que o Brasil vai praticar, *em resposta a um outro ato da mesma natureza*.

Nenhum povo ama mais a paz do que o nosso, nenhum é mais tolerante e generoso com os que, por uma irrequietação de temperamento nacional, o incomodam e melindram, mas estes sentimentos pressupõem, da parte dos outros povos, igual disposição a acatar a nossa tranqüilidade, o nosso direito e a nossa honra. Não podemos ser o único governo a querer subalternizar ao interesse da paz no continente as nossas questões de dignidade nacional; é preciso que todos pensem e sintam do mesmo modo, numa solidariedade moral e política completa.

O Apostolado vê na disposição constitucional que impôs o apelo à arbitragem, antes da luta armada, uma consagração da doutrina de esquecimento fraternal das afrontas, um estímulo à resignação católica ante a audácia do Peru. Para ele, o arbitramento deve ser sempre aconselhado ou empregado pelo Brasil, o que, a admitir-se o direito de nos constituirmos em juízes da oportunidade da adoção desse recurso, *perderia toda a sua eficácia* ante a facilidade de encontrar sempre pretextos para a sua recusa. Ora, verdade é que a Constituição não algemou a dignidade nacional a uma obrigação tão opressiva e humilhante: ela autoriza, pelo contrário, o governo a declarar a guerra, *se não tiver lugar ou malograr-se o recurso do arbitramento*.

Admite, portanto, a nossa carta fundamental casos em que não *pode ter lugar o arbitramento*, isto é, em que a honra da nação exige um desagravo imediato do insulto recebido. A nossa Constituição chega a precisar até um caso em que o Poder Executivo não pode pensar nesse processo conciliatório e vem a ser o da *invasão ou agressão estrangeira*, art. 48 §8°. Nessa gravíssima conjuntura, não só o governo está inibido de procurar resolver o conflito pela solicitação do voto alheio, como é obrigado a *declarar imediatamente a guerra*. É o que se estabelece da maneira mais terminante o §7° do já citado art. 48.

Insubordina-se, pois, o Apostolado contra o espírito patriótico da Constituição, quando ensina que, mesmo no caso do Peru não ter direito algum aos territórios que agora ocupa, no Alto Juruá e no Alto Purus, e de estar provado que foram eles os provocadores das lutas cruéis travadas nessas regiões, o governo brasileiro não deve recusar

o arbitramento. Não só o não pode aceitar, como é do seu estrito dever repelir *imediatamente* o insolente ofensor, o que, como toda gente sabe, não se fez no presente caso, pelo desejo de evitar uma guerra, pela segurança de se poder provar ao Peru a irreflexão da sua conduta e a falta de direito a apossar-se daquele trecho do nosso território.

Se por alguma coisa pode ter pecado o governo nesta questão, é pelo *excesso da longanimidade* com os insultadores do pavilhão nacional, os ocupantes audaciosos do solo pátrio, os assassinos e saqueadores dos nossos indefesos irmãos, naquelas paragens remotíssimas. E foi precisamente pela falta de reação imediata ao desaforo peruano, que alguns órgãos da imprensa atacaram o sr. barão do Rio Branco, sem verem a impossibilidade material e o risco da dispersão de forças, no momento do conflito com a Bolívia, e sem meditarem na vantagem de procurar obter a reparação do ultraje por outro meio que não fosse o da mão armada.

A fraternidade preconizada pelo ilustre sr. Teixeira Mendes seria muito oportuna e eloqüente, se, em vez da sua lição se dirigir ao governo do Brasil, ele a subscritasse *com endereço ao do Peru*. O governo de Lima pode invadir os nossos territórios, depredar as propriedades dos nossos patrícios, massacrar os habitantes dos barracões e os extratores de borracha, violar as mulheres daqueles nossos infelizes irmãos, sem faltar às leis da fraternidade americana; o Brasil é que, na opinião do eminente apóstolo do positivismo, se rebaixa e desciviliza, reagindo pelas armas contra os réus de semelhantes atrocidades e afirmando a sua soberania nessas regiões habitadas sempre pelos nossos nacionais e sujeitos sempre às nossas leis. O Apostolado falou em nome da sua ideologia sectária, exaltando um procedimento que, muito nobre para um espírito enevoado de abstrações, seria, para o critério universal, uma prova de vergonhosa fraqueza e de ingênua política sentimental. O governo da República, procurando limpar o nosso território dos invasores que o profanam e ensangüentam, desafronta o brio nacional e dá cumprimento rigoroso ao estipulado na nossa lei fundamental.

O governo do Peru rejubilou-se certamente do apoio que lhe deu impensadamente o Apostolado Positivista, cujas doutrinas, aliás, ele é o primeiro a repelir com escárnio; mas devem-nos, lá, fazer a justiça de que essas lições de filosofia são aqui acolhidas como o seriam do outro lado dos Andes – como teorias de inteligências desorientadas, em discordância absoluta com a lei da república e o sentimento da nação.

* * *

A QUESTÃO PERUANA

("Chronica", na *Gazeta de Notícias,* de 13 de junho)

A publicação, feita esta semana, das notas trocadas entre a nossa chancelaria e a legação do Peru veio projetar uma luz, ainda mais viva, sobre as origens e a natureza do litígio de que nos ocupamos, há oito dias, nesta mesma coluna. Nestas notas encontram-se os mais preciosos elementos para se julgar com imparcialidade essa grave questão. Ressalta delas que o Peru reclama toda a vasta região que vai do Javari ao Beni, boa parte da qual é brasileira por efeito do Tratado de Petrópolis, em virtude do qual a Bolívia nos restituiu o trecho do território que lhe cedemos em 1867 e nos cedeu parte do que lhe pertencia. Esses territórios ficam na direção da "linha leste-oeste que, partindo do Javari, deve terminar no Madeira", linha que só começou a ter existência em 1867, por efeito do tratado de limites, ajustado entre o Brasil e a Bolívia; e só isto basta para demonstrar o nenhum direito do Peru a ele, porquanto, desde 1851, os nossos limites estavam ajustados com essa república e, na convenção respectiva, nenhuma alusão, naturalmente, se fazia a uma linha que só dezesseis anos depois deveria ser figurada. Acresce que o pretenso direito do Peru, alegado para reclamar à Bolívia tal território, assenta em decisões da corte de Madri – que nada obrigam ao Brasil – e no tratado de 1777 – cuja validade o Brasil nunca admitiu, nem pode admitir –, ao passo que a convenção de limites de 1851 assentou no princípio do *uti possidetis*. Examinada a situação nessa época, reconheceu o Peru que não estava de posse de território ao sul e a leste do Javari e, por conseguinte, nenhum direito tinha sobre eles. O limite assentado foi o próprio rio Javari. Os territórios em questão só eram, e só podiam ser, do Brasil ou da Bolívia. Cedemos, em 1867, uma parte deles a esta república e, agora, a recuperamos pelo Tratado de Petrópolis. A alegação do Peru é, pois, positivamente impertinente, destituída de qualquer fundamento sério, carecedora de razão em absoluto.

Entretanto, iniciando nesta parte do continente a política aventurosa de apoderar-se, pelas armas, dos territórios que ambiciona, o Peru entrou a tratar-nos como já tratara ao Equador: invadindo e ocupando os pontos cobiçados. O sr. Rio Branco, na última das notas de que nos ocupamos, assinala o fato com precisão. Foi a 11 de agosto de 1902 que o prefeito do departamento de Loreto, coronel Portillo, tendo recebido, via do Pará, um telegrama do sr. Solar, que era ministro do Peru no Brasil, resolveu a partida do comissário Cuadras e de um pequeno destacamento de soldados para o Alto Juruá. A 18 de

outubro desse mesmo ano de 1902, chegou essa expedição à boca do rio Amônea e, tomando de surpresa os brasileiros, que desde muitos anos aí viviam e trabalhavam em paz, trucidou-os de modo tão caviloso quanto bárbaro. A expedição, que devia ocupar o Alto Purus, chegou à boca do Chandless a 23 de junho de 1903 e tratou os brasileiros aí residentes, "há mais de um quarto de século", com a mesma crueldade e barbaria.

Destes fatos, que o sr. ministro do exterior comprova com os próprios documentos peruanos, resulta que as alegações constantes das notas do sr. ministro do Peru, de que, "*desde muitos anos*", aquelas regiões estão "submetidas à soberania do Peru e ocupadas por negociantes peruanos", são absolutamente falsas: as ocupações são recentíssimas, feitas à traição, com tanta crueldade quanto covardia, pois nem sequer a vida e a honra das mulheres foram respeitadas. Prova evidentíssima de que tais regiões estavam ocupadas por brasileiros teve-a, afinal, o Peru num fato eloqüente: remetidos da primeira surpresa, os brasileiros do Purus e do Chandless atacaram, rechaçaram e repeliram os peruanos; e, se os do Juruá e do Amônea não fizeram ainda outro tanto, foi simplesmente porque estão confiados na ação das autoridades federais.

Resulta, ainda, destes fatos, a prova de que o Peru não age, absolutamente, de boa-fé, quando aqui, em notas diplomáticas e pelas colunas dos jornais – que, por oposição ao governo atual, não hesitam em ir até o auxílio à política do estrangeiro invasor –, afirma que quer a paz, propõe o arbitramento e pinta o sr. Rio Branco como um imperialista belicoso.

Assim, definida com clareza, a situação é a seguinte:

As regiões do Alto Purus e do Alto Juruá nunca estiveram na posse do Peru.

Em virtude do tratado de 1851, o Peru expressamente reconheceu que não tinha essa posse e, como se convencionou que só teria direito a territórios a nação que deles estivesse de posse (art. 7°), reconheceu também, *ipso facto*, que nenhum direito a ele tinha.

Esse território seria, portanto, do Brasil ou da Bolívia; só com a Bolívia limitaria o Brasil nessa parte e, efetivamente, ajustou com ela um tratado, de 1867, servindo-lhe parte desse território.

Finalmente, em virtude do Tratado de Petrópolis, o Brasil recuperou a parte que então cedeu e adquiriu outra, que pertencia à Bolívia.

Entretanto, o Peru, que nenhum direito tinha a parte alguma deste território, invadiu militarmente, ocupou a região do Alto Purus e do Alto Juruá, matou os brasileiros aí residentes, surpreendidos com a invasão, violou as mulheres, incendiou as propriedades.

E, depois de tudo isso, afirma que é amigo da paz e pede que se sujeite "o litígio" a um juízo arbitral!

Cremos, sinceramente, que a grande maioria dos nossos compatriotas não terá diante desses fatos senão um justo sentimento de indignação. Se o Brasil se submetesse a essa afronta resignadamente e corresse pressuroso a satisfazer ao Peru, simplesmente porque ele quer encampar todas essas violências com a palavra mágica de arbitramento, assinaria sua própria sentença de morte moral. Uma nação que não tenha força de defender o seu território ou de castigar o invasor traiçoeiro que o assola e assassina a seus filhos, falta à sua primeira missão; não tem razão de subsistir, nem é digna de viver. Uma coisa é propugnar, defender e praticar a solidariedade, a fraternidade e a paz; outra coisa é rojar-se submisso e humilhado aos pés dos que nos afrontam. Quando mesmo a situação, do ponto de vista jurídico, não fosse para o Peru a que nós indicamos e resulta do exame dos documentos, quando mesmo, para tudo conceder, tivesse ele direito discutível a esta região, ainda assim, não poderíamos aceitar discussão alguma e, menos ainda, irmos ao arbitramento, antes de ele nos dar a satisfação que nos deve pela invasão e pelas violências praticadas no Amônea e no Chandless, as quais constituem, verdadeiramente, um *casus belli*, imposto pela Constituição – que o sr. Velarde só quis ler no capítulo do arbitramento.

Compreende-se, em face disto, que não tinha e nem podia ter fundamento a notícia de origem peruana, propalada esta semana, de que o Brasil entraria em acordo com o Peru, mantendo-se aquelas regiões brasileiras sob o domínio de forças peruanas. O Brasil não pode, de maneira alguma, transigir nesse terreno: não haveria nação alguma no mundo que o fizesse. Os sentimentos, sobejamente demonstrados em muitas ocasiões no correr da nossa história, foram, ainda agora, externados pelo sr. Rio Branco com a franqueza, a nitidez e a serenidade que lhe são peculiares, no banquete diplomático do Itamaraty: o Brasil não se sente animado senão dos mais puros e dos mais nobres ideais de confraternidade e paz. Não será ele, decerto, quem os quebrará no continente, comprometendo, talvez definitivamente, os destinos das nações que o habitam. Ainda agora, neste caso com o Peru, o está demonstrando por fatos e atos, agindo com extrema longanimidade, diríamos até com excessiva magnanimidade. Mas, não se deduza daí que o Brasil possa ir até a humilhação e a desonra: se a paz for quebrada, cairá a culpa sobre quem efetivamente a tiver. Chegue o Peru à boa razão, reconheça o erro praticado, dê-nos a reparação moral que temos o direito de exigir e, certamente, o homem ilustre que faz à sua pátria o sacrifício pessoal de a servir no alto posto de diretor de sua política externa, não terá

hesitações em facilitar-lhe o acordo, que ele tanto alega desejar. No terreno do respeito e da cordialidade sincera, não haverá dificuldades para um arranjo e o arbitramento, afinal, é um recurso sempre possível, desde que livremente debatido e concertado. Com a ponta da bota sobre o nosso território é que não há lugar para discussões: já temos perdido palavras demais. A hora é de ação.

A.

* * *

A QUESTÃO PERUANA

(Editorial de *A Tribuna,* de 13 de junho)

Ainda que absurda e extravagante, encontrou fácil crédito em Lima a inexata notícia, aqui publicada há dias por um *repórter* irrefletido, de que alguns dos homens mais influentes da nossa política, e até mesmo o sr. presidente da República, achavam aceitáveis as propostas do Peru e condenavam a política que está seguindo o sr. ministro das Relações Exteriores.

Nenhum homem sensato poderia admitir que o sr. Rio Branco estivesse procedendo, ou pudesse proceder em desacordo com o pensamento e o propósito do chefe do Estado. A política que o nosso ministro das Relações Exteriores está pondo em prática é a que foi claramente manifestada na mensagem de 3 de maio do sr. presidente da República, depois de esgotados os meios suasórios que o mesmo ministro durante tantos meses tentou, sem o resultado que deles se devia esperar.

O sr. presidente da República declarou solenemente nessa mensagem, que o Brasil não podia tolerar que viesse o Peru governar, durante o litígio, populações brasileiras. E, nos círculos da nossa política, não houve uma só voz que se levantasse contra tão nobre e patriótica declaração.

Para que possamos entrar no exame de discussão de litígio, que o Peru levantou, desde 1863, com violação do tratado de limites de 1851, é preciso que o governo de Lima concorde em retirar as suas forças dos territórios que invadiu em 1902 e 1903, ocupados há mais de um quarto de século por uma numerosa população brasileira, que neles vivia pacificamente, trabalhando e obedecendo às leis do Brasil.

O que o Brasil pede ao Peru é que proceda para conosco como procederam em semelhantes litígios a República Argentina, a França e a Inglaterra.

A República Argentina nunca mandou tropas para o território de Missões, nem pediu a sua neutralização, para depois propor o arbitramento. Discutiu conosco, sem fazer tentativa alguma de alteração do *statu quo* e, depois de se verificar que não era possível um acordo direto satisfatório, recorreram os dois governos amigos ao juízo arbitral.

A França, a pretexto de uma guerra civil no Pará, ocupou militarmente o Amapá em 1838, dizendo que o fazia para proteger a sua colônia contra possíveis incursões dos revolucionários. Diante dos protestos do Brasil, porém, retirou as suas tropas em 1840, concordando-se, nessa ocasião, em neutralizar tão-somente o território compreendido entre o Amapá e o Oiapoque, cuja superfície é de uns 30.000 quilômetros quadrados. Sob a jurisdição do governo brasileiro continuou a maior parte dos territórios em litígio, isto é, a que vai do Amapá ao Araguari, onde tínhamos a colônia militar Pedro Segundo, nunca suprimida, e para leste, a que se estende até a margem esquerda do rio Branco, com uma superfície de mais de 210.000 quilômetros quadrados.

A Inglaterra, que em 1842 ocupara militarmente a aldeia de Pirara, não hesitou em ordenar, no mesmo ano, a retirada do destacamento que para ali mandara. Apenas o pequeno território do Pirara, a leste do Maú, foi então neutralizado, sendo que a pretensão inglesa chegava muito a oeste, noroeste e sudoeste desse lugar, até a margem esquerda do Cotingo e à direita do Tacutu.

A França e a Inglaterra puderam retirar as suas tropas. Por que não poderá seguir esse exemplo o Peru?

É conveniente fazer notar que a França e a Inglaterra haviam invadido territórios de litígio ainda não povoados por brasileiros. O Peru, porém, enquanto negociava um tratado de arbitramento com a Bolívia e pouco depois de concluído esse tratado, invadiu o Alto Juruá e o Alto Purus, ocupando militarmente territórios em que se contam por centenas os estabelecimentos de brasileiros. Que fiquem neutralizados temporariamente territórios onde não há brasileiros pode-se, talvez, admitir – e será uma importante concessão feita ao Peru –, mas tolerar que o governo peruano mantenha sua ocupação militar nos territórios de longa data povoados por brasileiros, é no que o nosso governo não deve, de forma alguma, consentir. A declaração feita pelo senhor presidente da República, em 3 de maio, não deve e não pode ser retirada.

Não ofendemos o Peru pedindo-lhe que proceda como a Argentina, a França e a Inglaterra. O Peru é que nos afronta e provoca, invadindo, primeiro, territórios a que nos julgamos com direito para, depois, pedir o arbitramento.

[*Anexo 3*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quinta-feira, 16 de junho de 1904

Publicações a Pedido

a questão peruana

(Da seção "A Política", n'*A Notícia,* de 14 de junho)

"A Política"

Seria quase ocioso volver à questão de limites com o Peru, assaz esclarecida pela nota da chancelaria brasileira à legação daquele país, largamente debatida na imprensa, que já tivemos ocasião de comentar, se a publicação integral da discussão entre o sr. ministro das Relações Exteriores e o plenipotenciário peruano não houvesse provocado do digno apóstolo da ortodoxia positivista, o sr. Raymundo Teixeira Mendes, mais uma veemente censura à conduta do governo nesta emergência.

O sr. Teixeira Mendes merece, pelo seu alto valor pessoal, a homenagem de nos determos sobre o assunto, ainda que tão-somente para discutir a sua opinião e os seus conselhos; talento do melhor quilate e capacidade de profunda cultura, tem o prestígio que se dilata muito além do círculo dos seus discípulos, graças, sobretudo, ao respeito que impõem as suas raras virtudes e o seu caráter. Para o humilde escritor destas linhas, distanciado, embora, da orientação filosófica do positivismo, o propagandista das idéias de Comte, como seu chefe no Brasil, o sr. Miguel Lemos, pertence à grei dos homens que, em nossa sociedade, abalada pela indisciplina e pelo esquecimento de escrúpulos, elevam a um alto nível a confiança na força e na energia de nossos impulsos de moralidade e civismo. Um país que possui caracteres dessa têmpera tem ainda uma grande reserva de vitalidade moral.

Para o respeitável filósofo, a crítica da situação em que se acha o litígio pode ser resumida nestes termos: sejam quais forem os erros cometidos pelo Peru, a conduta do governo brasileiro é condenável, porque se inspira em sentimentos e móveis egoísticos; usa de processos imperialistas; tende para a política da pressão e violência; prefere, à solução humanitária do arbitramento, a da justiça com as próprias mãos. O acerto seria justo, se o ponto em debate entre as duas chancelarias fosse a proposta do arbitramento, a sua aceitação ou rejeição. Se a idéia do arbitramento houvesse surgido, no início ou em

meio de negociações diplomáticas, sem a intercorrência de acidentes voluntariamente perturbadores, e o governo a repelisse, aquela sentença lhe cairia sobre a cabeça como uma clava.

Parece, porém, que, nesta emergência, a lógica do sociologista discrepou do apotegma de Aristóteles, que é, entretanto, o ponto de partida usual do seu método de raciocínio: o problema não está bem colocado e é imprescindível repô-lo na sua verdadeira posição. A idéia do arbitramento, para a solução do conflito de fronteiras, não recebeu repulsa, mas, ao contrário, está aceita, em princípio, pelo governo. Isto resulta, iniludivelmente, de mais de um trecho das notas do sr. barão do Rio Branco. Repelida, e com as mais procedentes razões, foi a da arbitragem pela comissão mista, da Bolívia, do Peru e do Brasil, que, se conseguisse alcançar algum resultado prático, deixaria muita dúvida, pelo lado da isenção. Basta atender a que os interesses da Bolívia e do Peru tinham um ponto de convergência contra o Brasil nos títulos e fundamentos das pretensões da Espanha contra Portugal, para sentir a imprudência que cometeríamos aceitando semelhante juízo.

Não havendo a recusa do arbitramento, ruiria a crítica do sr. Teixeira Mendes, se o pensador não prevenisse, em tempo, que a sua exigência é de arbitramento imediato e incondicional.

Em seu juízo, avesso ao empirismo e processos retrógrados da diplomacia, as idéias dominantes na *comitas gentium*, o arbitramento é um alvitre liminarmente irrecusável, seja qual for a função dos acontecimentos, embora líquido e incontroverso se apresente o direito da parte contestada. É uma doutrina sem laivo de empirismo, certamente, mas, ao contrário, tão singular e nova, que, ao ouvi-la, ocorre perguntar se a autoridade do sistema que a ampara não é tão falível como a experiência dos séculos, a opinião de pensadores e estadistas, a prática de todos os governos, a lição do passado, enfim, o exemplo uniforme das nações do presente.

Até agora, não só a teoria tem hesitado em sancionar a solução do arbitramento em certo número de casos, entre os quais se contam aqueles em que a independência, a soberania e a honra de uma nação possam estar envolvidas, mas se tem entendido que, para chegar ao arbitramento, é indispensável – como, em geral, para se instaurar qualquer juízo – que as partes litigantes exponham as suas pretensões, justifiquem os seus fundamentos, exibam os seus títulos.

Por ser um processo pacífico de solução, o arbitramento não é menos um meio contencioso; e não se compreende que duas nações apelem para um árbitro antes de se tentarem conciliar, como não se conceberia que um indivíduo acionasse um direito não denegado pela parte contrária, não discutido camararíamente e, porventura, nem

mesmo vencido. Esse é, literalmente, o estado do conflito entre o Brasil e o Peru, depois da recente renovação do litígio e, principalmente, após o Tratado de Petrópolis.

Isolada a questão de fronteiras, dos sucessos ocorridos na região disputada pelo Peru, a situação de fato é esta: o Brasil, de posse de um território que aquele país pretende reivindicar; é ele o autor, somos nós o réu nesse pleito; cumpre-lhe estabelecer o seu petitório, a nós, ouvi-lo.

Pretender que corramos pressurosos ao seu encontro, aceitando-lhe, sem exame, a curialidade das alegações e a legitimidade dos títulos, é pedir que enfraqueçamos a nossa causa, confessando a incerteza, a indecisão do nosso direito. Esta atitude, filosoficamente aceitável, nenhum país assumirá em nossos tempos, procedendo praticamente sobre o chão ingrato das realidades humanas, sem risco de oferecer argumentos contra si mesmo, de forjar as armas que o hão de ferir.

Apoiar a tese de que o arbitramento deve ser sempre e imediatamente aceito, exclamando enfaticamente que mil arbitramentos valem mais que uma guerra insignificante, equivale a assentar uma proporção cujos termos não guardam a mesma razão. Primeiro, a questão não é a de resolver o litígio de fronteiras pelo arbitramento ou pela guerra; é injustiça cruel, assacada ao sr. Rio Branco, que nenhuma de suas palavras e nenhum de seus atos autoriza, pretender que as providências militares tomadas pelo governo visam à conquista do território, o seu domínio efetivo pela força; as pretensões do Peru, que o governo ressalvou ao recusar o alvitre da comissão tríplice, estarão de pé, para o Brasil, quaisquer que sejam as eventualidades, em relação à posse do território e à proteção dos nacionais residentes no Alto Juruá e no Alto Purus. É uma imposição da lisura, da lealdade, da honra implícita na conduta do governo, sobre a qual não é lícito levantar suspeitas.

Antes, porém, do arbitramento, e, por conseqüência, muitíssimo antes da guerra, a arte diplomática dispõe de extensa escala de soluções: a discussão direta pode dissipar as dúvidas e a transação, aplainar o conflito dos interesses; a interposição de bons ofícios e a mediação atenuará, extinguirá, talvez, o pleito contraditório... Estes meios valem, pelo menos, tanto quanto o arbitramento e custam, quase sempre, menos. Não é só o arbitramento que pode evitar a guerra, nem se vai fatalmente à guerra por não querer o arbitramento.

Mas, o governo não tem diante de si, nesse caso do Alto Juruá e do Alto Purus, apenas uma velha questão de fronteiras, solúvel por todos os meios ao alcance da diplomacia e ainda suscetível, se nenhuma saída fosse encontrada para lhe dar termo, de ser mergulhada outra

vez entre as almofadas da pasta onde o Império adormecia os problemas internacionais incômodos; vê-se também em face de uma situação aguda, impertinente e afrontosa, que afeta não só o direito de posse – constituído por nós sobre essas regiões – e o valor jurídico da posse para a prova da soberania brasileira, como a segurança, a propriedade e as vidas de homens que são, ali, os instrumentos e representantes da nossa causa, dilatando até aquelas paragens o corpo e a alma de nosso povo.

Concedamos que, num ponto de vista altruístico, sacrificando os interesses da pátria aos da humanidade, fosse permitido ao governo – mandatário e não senhor dos direitos nacionais, procurador e não árbitro dos seus destinos – renunciar ao desforço que todo o direito, o das gentes como o privado, impõem a qualquer esbulhado; demos que lhe coubesse o alvedrio de abandonar a posse constituída, sacrificar o terreno ganho, comprometer-nos, enfim, a causa, largando de mão de terrenos que representam a iniciativa, a coragem e o trabalho de tantos brasileiros; como pretender, entretanto, que ele estaria na altura de seus deveres e da sua missão, assistindo impassível ao sacrifício dos seus nacionais, nos bens como nas pessoas, sobre um território que, na máxima tolerância, poderia ser considerado neutro?

Não é, com certeza, uma justa concepção da humanidade a dessa humanidade aleijada, de onde se amputa a parte que nos diz respeito e na qual se hipertrofia a que toca ao nosso irrequieto e teimoso vizinho.

O caso não pode ser julgado assim. Na justiça internacional, para essa jurisprudência sem leis e sem tribunais pré-fixados, os fatos são geradores de direitos mais freqüentes e energicamente que em direito privado; nós temos, sobre o território em questão, um direito fundado em títulos de melhor valia, apoiado na ocupação e mantido por uma posse ininterrupta e contínua, de muitíssimas dezenas de anos: o Peru, de recente data, manhosa e tenazmente, vem seguindo uma política de invasões, de alastramento, de conquista. Advertiu o governo, mas o Peru prosseguiu; aconselhou, e o Peru redobrou de esforços, ocupando militarmente portos do território; protestou, e as incursões multiplicaram-se, provocando conflitos. É o que se chama em direito uma turbação da posse, que iria até conseguir invertê-la. Que cumpre ao governo fazer? Obstar o assalto, sob pena de perder a posse; obstar, porque ninguém desiste do seu direito nem dá armas ao seu adversário; mas, obstar, principal e preliminarmente, porque não pode fazer outra coisa sem esquecer os seus mais elementares deveres legais, sem infringir a Constituição. O governo não discute nem filosofa com as suas obrigações; é executor passivo das leis; nas relações internacionais, mantém e defende os direitos do Brasil, sobre

os quais apenas pode transigir por tratados, sujeitos ao *veto* do Congresso.

Se renuncia, se abandona, se esquece os direitos a seu cargo, é responsável constitucionalmente, tal qual como se deixasse roubar dinheiros do Tesouro ou se recusasse a arrecadar impostos. Há quem conteste esta evidente imposição constitucional, que, por implícita, não é menos imperativa? Negar-se-á que o direito de posse entre no número dos que ela alcança? Mas, por que não preveniu as coisas, precipitando a solução do caso, preparando um tratado, aceitando em tempo o arbitramento? A pergunta só parece aceita pelo atual governo quanto a uma parte do processo litigioso, na qual a sua liberdade de ação tem estado tolhida. O próprio interesse, vivamente demonstrado pelo Peru, de reunir o seu pleito ao da Bolívia, indica que o Brasil tinha a perder com isso, o que é, aliás, intuitivo.

O governo separou as varas; de o haver feito, já alcançou uma das vantagens: solver a questão com a Bolívia. Há de alcançar a outra, é justo esperar, sem que a demonstração militar, imposta pelos seus deveres nas circunstâncias atuais, careça de ir às últimas conseqüências.

Quanto à face da questão relativa às propriedades e vidas dos nossos patrícios da região, também não podia ser diversa a conduta do governo.

A hipótese de que são eles, principalmente, as vítimas dos sucessos, é a única até agora comprovada. Não é preciso, porém, admitir a suposição de serem os brasileiros mártires inocentes do furor dos peruanos, para que se imponha ao governo o dever de defendê-los; basta atender a que eram os ocupantes e possuidores e são os desalojados e turbados.

Esta é a justa interpretação dos fatos, no terreno da vida real; a nação que não aceitasse seria uma nação enfraquecida e desmoralizada.

O sr. Teixeira Mendes pontifica como filósofo e o sr. Rio Branco atua como governo; é deste a posição mais ingrata: cumpre ao seu contendor ter em mente que aos homens de ação, mais que aos doutrinadores, é forçoso submeter-se à verdade proclamada por Augusto Comte, de que é muito vagaroso o advento definitivo do estado industrial, que, único, permite o reinado de paz e de fraternidade absoluta.

E.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 18/07/1904. Índice: "Acordos entre o Brasil e o Peru assinados em 12 de julho".

Às legações nacionais e estrangeiras

2ª Seção
N. 14
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 18 de julho de 1904.

Sr.

Tenho a honra de remeter a V. ..., para seu conhecimento, ... exemplares impressos de dois acordos entre o Brasil e o Peru, assinados nesta cidade, em 12 do corrente mês, e publicados no *Diário Oficial* de ontem.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. ... os protestos da minha...

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 27/07/1904.

Gabinete
N. 16
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 27 de julho de 1904.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, remeto a V. ..., exemplares de artigos aqui publicados na imprensa, sobre a nossa questão com o Peru.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

[*Anexo*]

JORNAL DO COMMERCIO
Segunda-feira, 23 de julho de 1904

Publicações a Pedido

O ACORDO BRASILEIRO-PERUANO

I

Não pretendia, certamente, o governo, encaminhando as honrosas negociações que acabam de terminar pelos protocolos de 12 de julho, que o aplauso unânime e a inteira justiça de apreciação lhe coroassem os esforços.

Fora isso desconhecer o país em que vivemos, não levar em conta o momento que estamos atravessando, esquecer os processos dispersivos e desleais com que faz a vida, a explorar escândalos e salpicar lama, o agrupamento de reacionários de todos os matizes, para os quais é de obrigação achar que tudo está errado.

Na melhor hipótese, é aquilo que se vê: o acordo agora feito já o devia ter sido há muito tempo, se não fossem o desazo do sr. barão do Rio Branco e a sua administração, que somente sabe gastar em fazer prosélitos e sacrificar o que nos resta de exército em paragens [malsãs].

O desazo do sr. barão do Rio Branco, apregoado em jornais escritos na língua que ele tanto tem honrado e no país de cujas fronteiras o seu patriotismo, servido por uma competência sem par entre nós, o tem feito o mais estrênuo e vitorioso defensor, é a desmoralização de toda a inglória e pequenina campanha que, na impossibilidade de abatê-lo, contenta-se em procurar conspurcar-lhe o nome.

Foi ele mesmo que nos consolidou nas Missões; que nos salvou o Amapá; que, desanuviando a política do continente das ameaças de absorção que o *Bolivian Syndicate* constituía, livrou-nos de uma guerra com a Bolívia e restituiu-nos o Acre; que acaba de quebrar, nas mãos dos inimigos da pátria, as armas que, apoiado neles, na sua leviandade ou na sua loucura, contra nós o Peru voltava.

Isso só que fosse, abençoado "desazo" para a pátria!

Foi em nome de supostos zelos por esta que já começou a grita contra os protocolos de 12 de julho, neutralizando trechos de território nas cabeceiras do Purus e Juruá; seja em nome dos seus reais interesses e das suas conveniências de ordem moral superior que se combatam e destruam as inverdades em que aquela assenta.

II

Querem uns que tardio seja o acordo de neutralização, quando podia ter sido realizado imediatamente, apenas se complicou a situação com o Peru, sem que houvéssemos enviado tropas para o norte, expondo os nossos soldados e marinheiros a intempéries e provações. Teríamos poupado vidas e dinheiro.

Não é assim. De tudo quanto está publicado, em notas oficiais e oficiosas, o que se sabe é que, insuflado por imprudências e demasias nossas, de imprensa e de tribuna, o Peru assumiu uma atitude que, não respondida por idêntica atitude, representaria para o Brasil vergonhosa humilhação.

Historiemos.

Corriam as negociações para o Tratado de Petrópolis e peruanos apresentaram-se, no Chandless e no Amônea, ocupando-os e procurando impor, desse modo, a sua pretensão de discutirem conjuntamente conosco e a Bolívia, quer num acordo direto, quer num processo arbitral.

Não esqueçamos que a suspeita e a desconfiança dos tempos coloniais entre espanhóis e portugueses não se suprimem a golpes de artigos de jornais; e relevemos que, enquanto a Bolívia, sem recusar a pretensão peruana, indicava que fosse apresentada no Rio, só a decidida atitude do sr. barão do Rio Branco fez deixar de lado essa insistente e infundada solicitação.

Não é demais, nunca, repetir o impossível de admitir a discussão conjunta. Brasil e Bolívia tinham direitos e pretensões líquidos, fundados em títulos reconhecidos e princípios aceitos em direito e, interessados em findar a situação irritante e dispendiosíssima do Acre, não podiam, nessas condições, cotejá-los com os de um terceiro, que, contra uma das partes, alegava títulos vagos, indecisos e reconhecidamente infundados de direito colonial; e, contra outra, a pretensão de um tratado, já por ele mesmo, em 1851, formalmente repudiado e, de fato, repudiado por toda a América do Sul.

Nessas condições, abrir a discussão conjunta seria valorizar, desde logo, pretensões absurdas e vagas e fazer protelar por tempo imenso a negociação que, depois do *modus vivendi* com a Bolívia, urgia apressar. Se há sinceridade no lamentar as baixas do nosso exército, pelos que acusam o governo de mandá-lo para essas paragens, essa demora não podia ser admitida.

Depois, examinem-se as hipóteses.

Em discussão conjunta, a questão ou seria insolúvel, ou, a ser resolvida, sê-lo-ia, sempre, com prejuízo do Brasil.

Poderíamos ligar-nos ao Peru contra a Bolívia, ou a esta contra aquele, na hipótese mais favorável: no arranjo final, entretanto, não falando no aspecto moral do expediente, teríamos de ceder ao nosso *aliado* aquilo que não quiséssemos, não pudéssemos ou não devêssemos ceder.

Não é, porém, impossível a hipótese contrária, tanto mais temível quanto à origem comum devia juntar-se, no momento, além da questão de limites que entre eles podia ser assim acabada à nossa custa, a irritação boliviana contra a atitude que, em defesa, o Brasil fora forçado a assumir: Bolívia e Peru contra nós.

Ou as suas pretensões, por mais absurdas, arrastando-se no interminável das coisas diplomáticas, nos forçariam a atendê-las de qualquer modo, para acabarmos com a questão fosse como fosse; ou a aliança, na sua resistência a qualquer acordo, que somente nós tínhamos interesse em fazer imediato, para suprimir-nos as perdas e os gastos, imporia o arbitramento, hipótese em que não deveríamos nutrir ilusões.

Existente já um arbitramento combinado entre duas das partes, sobre as pretensões mesmo que teriam autorizado a negociação conjunta, ou corríamos o risco de, recusando esse árbitro, melindrá-lo, o que não seria sem conseqüências na própria questão, ou, aceitando-o, entregávamos a sorte do nosso direito, o destino das nossas conveniências, a possível modificação da política que temos seguido desde o Império, ao alvedrio de um juiz, nosso competidor natural e mais aproximado dos nossos contendores, pelo sangue, pela origem, pelas tendências, pela filiação histórica e política, pelas aspirações, que não temos o direito de ignorar.

Mesmo que, arrestando todas as conseqüências do melindre que não soubéramos evitar, obtivéssemos o arbitramento fora do continente, iríamos a ele disputando todo um largo trecho do terreno, de que somente uma parte – grande sim, mas incompleta – está efetivamente possuída, no aspecto que à posse *efetiva* quis dar o nosso último arbitramento e apresentado, pelos nossos amigos, como um insidioso e insaciável vizinho.

Não há muito, dizia em Buenos Aires um representante da política exaltada – que não é nunca elemento a desprezar fora das fronteiras e como um dos aspectos da opinião nacional: "O Brasil *apropriou-se* de uma riquíssima região, mediante uma soma de dinheiro inferior à metade da renda anual que ela produz"; isso "enquanto a Argentina se desinteressa da vida do continente, dentro do qual deveria realizar papel saliente".

Na Bolívia, mesmo depois de restabelecida *a entente cordiale* dos nossos governos, dizia-se no Congresso:

> O Brasil impôs o seu sistema de não aceitar senão o *uti possidetis* de fato e, assim, tem conseguido, até hoje, aumentar o seu território, com menoscabo dos países que herdaram da mãe pátria os direitos reconhecidos em Santo Ildefonso. Em geral, todos os países americanos têm procedido de outro modo; só o Brasil é cúpido e absorvente e tem usurpado territórios a todos os seus vizinhos.

No Peru, pontificava-se, ainda, que o Brasil desenvolvia uma política de anexação pacífica *ideal*, tirando de uns vizinhos aquilo que a outros negava e sem respeito pela moralidade internacional, prosseguindo no fito de usurpar sempre, contanto que faça o monopólio da borracha.

Por outro lado, entre nós mesmos – exatamente como Lopes Netto reparava, criticando-o em 1867, na Bolívia –, a oposição ao governo se fazia impiedosa no terreno da política externa, de preferência sensibilizadora. E, para criar dificuldades ao Tratado de Petrópolis, não se lhe dava de animar com os seus "temores patrióticos" as pretensões peruanas.

Em atmosfera tal, compreende-se o que podia ser, de errado e inábil, não já a negociação direta conjunta, o próprio preconizado arbitramento.

Aos olhos de um árbitro, diante de cuja política íamos lutar com interesses outros, coligados temerosamente como acima deixamos demonstrado, apareceríamos, dando à Bolívia um limite em 1867 e, por usurpadores, procurando retomá-lo por arbitramento, 36 anos depois; recusando ao Peru admitir validade de suas pretensões contra nós, mas admitindo-o a disputar conosco à Bolívia território sobre o qual, em 1851 e 1885, reconheceu, em trato com o Brasil, nada ter.

No estado atual dos espíritos, conhecida a teoria em voga sobre o assunto de ocupação e soberania, tripartida uma pretensão, na larga região ainda em grande parte desconhecida e "ameaçada pela nossa usurpação" – que fecha essas terras ao mundo, dada a nossa política fluvial –, há por acaso alguém que sustente que sairíamos desse arbitramento com as vantagens reais com que saímos no Tratado de Petrópolis?

Não está a entrar pelos olhos a facilidade com que uma potência amiga encontraria, nos vales superiores do Acre, do Purus e do Juruá separados, o suficiente com que contentar os nossos pleiteantes, solução tanto mais na ordem das coisas possíveis quanto, abertos pela Bolívia e pelo Peru os seus rios, poderia vir a forçar-nos ao abandono da política tradicional que, zelando os nossos interesses, temos sustentado sempre?

Em suma: do arbitramento tripartido ou da negociação direta conjunta, não poderíamos sair sem compromissos enormes e sem abrir mão de parte dos brasileiros a que acudíamos e de parte do território que disputamos por direito histórico e como complemento das bacias que dominamos sem contestação possível.

Compare-se uma tal situação com a que nos criou o Tratado de Petrópolis, indo buscar o melhor limite no extremo da ocupação nacional, eliminando assim toda a possibilidade de atritos e de choques de interesses com a Bolívia e regulando satisfatoriamente a situação do Oeste e, em boa-fé, não pode haver "quem, sinceramente, continue a afirmar que só por erro do sr. barão do Rio Branco não tratamos conjuntamente com o Peru e a Bolívia sobre o Acre".

III

Ao governo do Brasil censura-se o haver, no curso das negociações com a Bolívia, ressalvado sempre as pretensões do Peru. Como conseqüência, se assim as reconhecia, tudo levava a discutir desde o começo, em comum, para não chegar à complicação a que chegamos, comprando uma questão logo ao findar outra.

E, pois que chegamos à neutralização de território depois de haver ido, com despesas de vulto e perdas de vida, às portas de uma guerra, mais acertado fora, antes dos movimentos de nossas forças, aceitar a neutralização proposta.

A não ser pelo simples desejo de achar errado tudo quanto se faz, ninguém patrioticamente pensará assim.

Quando encetamos a discussão com a Bolívia, ocupando o terreno pelo *modus vivendi* de 1903, uma política atilada e sagaz não devia ter outro fito senão findar o mais depressa possível a situação irritante que, durante cinco anos já, fermentava.

Os dispêndios de uma ocupação militar, nas condições da que houve de ser feita, certo que, ligados às circunstâncias de vida que rodeavam os nossos soldados, aconselhavam o não admitir delongas.

Repelindo por esse aspecto a intromissão do terceiro pretendente, não é menos exato que a mais elementar sagacidade aconselhava o não transformar num inimigo irreconciliável e num elemento perturbador – dados os processos que a diplomacia tão eficazmente pode empregar – esse mesmo pretendente, cujos direitos, de sobra, sabíamos infundados.

Uma recusa de atenção – completa e formal descortesia internacional antes de mais – atirá-lo-ia aos braços do adversário, ainda resistente no chegar à boa razão, incitando-o, auxiliando-o, quiçá levando-os, um e outro, a entenderem-se logo sobre as suas questões, para a

disputa contra o inimigo comum, cujo interesse era, todos o viam, reaver o território que os seus nacionais enriqueciam pelo seu trabalho.

Para aconselhar a ressalva, além disso, ocorria a deferência pela própria chancelaria. Em 1902, pouco antes de deixar a pasta, o sr. Olinto de Magalhães, baseado, aliás, em informação errada sobre a situação do local, declarava ao Peru que fazia retirar uma repartição fiscal amazonense, pouco antes instalada na boca do Amônea, porque esse território não era brasileiro.

Não constitui direito para ninguém o erro de fato sobre matéria essencial e facilmente demonstrável, como é a locação de coordenadas; mas, seja como for, acentuado na constância da tradição da oblíqua Beni-Javari que não era brasileiro esse território, não podíamos deixar de ressalvar pretensões que sobre ele se apresentavam; máxime de terceiro pleiteante contra aquele, de quem já então procurávamos reaver esse terreno.

Não era brasileiro, dizíamos: pelo tratado de 1867 e pela tradição da chancelaria, reconhecíamo-lo boliviano; discutindo-o o Peru com a Bolívia, certo que devíamos ressalvar os direitos, mesmo pretensos, daquele, numa honesta disputa internacional.

Mas, tratando de reaver esse mesmo terreno, não podíamos, desde logo, discuti-lo com aquele a quem o não havíamos cedido, ressalvamo-lo quanto a ele. Restituído a nós, chegaria então o momento de demonstrarmos ao terceiro pleiteante que esse terreno não podia ser seu, e não é. Nem do seu ponto de vista do direito colonial, uma vez que ele aí seria território da Audiência de Charcas, na fórmula das Cedulas Reses, nem do ponto de vista da teoria incorporada, sem contestação, ao direito internacional, como princípio de Monroe ou de Gallatin, sobre a propriedade das cabeceiras de rios, nas condições dos nossos entre o Javari e o Madeira.

Demais, a questão da ressalva dos pretensos direitos do Peru, feita pelo Brasil, tem duas fases. Enquanto mantínhamos, a todo transe, a oblíqua Beni-Javari, essas ressalvas se explicam porque, dada a pendência de limites entre o Peru e a Bolívia, sobre terreno que chegaria a essa linha, um palmo de terra que, pela solução dessa pendência, fosse reconhecido ao Peru a leste do Javari, impunha ao Brasil o reconhecimento que até aquela data era feito só à Bolívia.

Daí as ressalvas do protocolo de 1895, sob o governo do sr. Prudente de Moraes, pelo sr. Carlos de Carvalho, e, em 1899, sob o do sr. Campos Sales, pelo sr. Olinto de Magalhães.

Em janeiro de 1903, porém, o Brasil, renunciando a toda tradição anterior, urgido pelas necessidades insofismáveis na *teoria de fatos novos*, ainda há pouco sustentada por um dos mais ilustres professores europeus, a propósito de questões de limites na América do Sul, houve

de declarar litigioso o território até o paralelo de 10°20', para o efeito de, na negociação complementar e modificativa que se impunha, obter linhas de fronteira mais naturais e completas, em tudo preferíveis à linha astronômica estipulada em 1867.

Nessa hipótese, mais do que em nenhuma outra, a ressalva do limite com o Peru se impunha; abríamos toda a fronteira sobre que nada havíamos regulado com ele, visto como ele aí nada pretendera nas negociações de 1851, mas sabíamos que ainda estava por decidir aí a sua questão com a Bolívia. Isto é, com o Peru ou com a Bolívia, forçoso era que fixássemos, na linha oeste, o limite. Ressalvamos as suas pretensões ou os seus direitos que fossem legítimos, diante do nosso direito histórico de ocupação, ou diante, conforme se liquidasse, do seu direito colonial, se nos considerássemos simplesmente investidos, por cessão da Bolívia, em parte da Audiência de Charcas.

Daí a ressalva feita em 1903, no governo do sr. dr. Rodrigues Alves, pelo sr. barão do Rio Branco, ressalva que frisou as pretensões do Peru, "especialmente ao oeste do Purus".

A vesânia de combatê-lo encontra nessa frase o maior valimento dado pelo Brasil às pretensões do Peru.

Muito pelo contrário.

Quando, em 1895, o nosso governo ressalvou os direitos eventuais do Peru, na linha com a Bolívia, em 1885, ao denunciar o tratado de comércio, havia-se reconhecido que era definitiva e completa conosco a linha de limites traçada em 1851.

Só depois disso, em 1898, a propósito da navegação do Juruá, e em 1899, a propósito do protocolo Olinto-Salinas, reviveu o Peru as suas pretensões decaídas, do tratado de 1777, não admitindo, fora dele, qualquer apoio de direitos.

Insistente essa invocação esdrúxula, seja dito na melhor intenção do mundo, fazendo as ressalvas de 1903, ao recusar a proposta peruana, o que o sr. barão do Rio Branco fez foi, especializado o oeste do Purus, mostrar logo que qualquer pretensão sobre o tratado de 1777 não seria reconhecida, limitando-se a recuar logo qualquer discussão para além do Purus, onde, na mais desfavorável das hipóteses, a própria e simples ocupação, independente de qualquer título anterior – nosso originariamente, ou alheio – não nos pode deixar mal.

Ressalvada com essa habilidade superior a questão, que nos poderia trazer enfados e aborrecimentos na negociação com a Bolívia, pôde o Brasil – mantida a linha honesta da sua conduta, de não pretender lesar vizinho algum – prosseguir a sua política de obter da Bolívia aquilo que em boa hora realizou, o Tratado de Petrópolis.

Reparada a generosidade imprevidente do tratado de 1867 e restituídos no que nosso devia ter sido sempre, não se pode negar

que só então se abriram para nós vantajosas condições de discutirmos com o Peru, já separado de um natural aliado no terreno e já findas as preocupações que nos distraíam para a região do Acre propriamente.

Também se faz um erro de nos termos investido do ônus de discutir diretamente a questão. É tudo isso, aliás, o que pode haver de mais acertado; nossos, quaisquer que sejam, são os títulos do território, ocupantes primitivos, ocupantes de fato, cessionários, enfim.

Entrando na discussão direta conosco, o Peru afasta, ele mesmo, qualquer discussão sobre essa parte das suas pretensões, no arbitramento que tem no Prata, visto como não pode debatê-la ao mesmo tempo, perante um árbitro e diretamente conosco.

E, assim procedendo, destrói, ele mesmo, ainda, as preocupações dos que receariam que um laudo desfavorável à Bolívia, no Prata, nos arrebatasse aquilo que o Tratado de Petrópolis nos restituiu.

Prejudicam-nos em alguma coisa as ressalvas feitas?

Devíamos, somente por sua causa, humilhar-nos a entrar em neutralização imediata de territórios, apenas a propôs o Peru, mal inspirado por uma política agressiva, hoje, felizmente, desautorizada e, seja permitido dizê-lo, vendo entre nós mesmos arautos da sua pretensão arrogante!

IV

Por que não fizemos a neutralização desde o ano passado?

Por que só neutralizamos agora, após gastos enormes e perdas de vida preciosas?

Não façamos cabedal do exagero dessas perdas de vida, exageros que as estatísticas destróem e só de má-fé, ou ignorância, se fantasiam.

Na honrada e nobilíssima carreira das armas não morre, aliás, ingloriamente o soldado que se destaca em fronteiras onde a glória o reclama a impor o respeito, pela sua lealdade, pela sua disciplina, pelo seu valor, em tristes colisões de honra com o estrangeiro, fronteiras onde o colham, acaso, condições e males irremovíveis em todos os exércitos do universo. Também no Paraguai, as febres palustres e outras enfermidades dizimavam as nossas tropas e nem por isso os soldados daquele tempo deixaram de fazer o seu dever.

Agindo como agia, o governo do Brasil mostrava ao mundo – perante o qual sofríamos a intriga a mais daninha, firmes na consciência do nosso direito e fiéis às nossas tradições de paz, mas também de honra – como compreende ele o seu dever de representante de um povo civilizado e senhor das suas responsabilidades na política de todo o continente.

Neutralizar desde logo, seria a humilhação; não podíamos suportá-la.

Resta admirar hoje que o quisessem aqueles que mais exploram e estafam os apelos aos brios e à honra da pátria, mesmo como simples lugares comuns de falas acadêmicas ou escritos de escândalo.

Como se tem dito repetidas vezes – porém, não é inútil rememorar –, as pretensões do Peru no oeste do Purus, especialmente no Juruá, não nasceram ou se originaram do Tratado de Petrópolis. Em 1863, em 1869, em 1874, o Brasil, por incidentes ou reclamações e propostas diversas, houve de recusá-las sempre, fortificado no seu limite pelo Javari e adstrito aos seus compromissos do tratado com a Bolívia de 1867.

Denunciado o tratado de comércio em 1885, o governo imperial, que conhecia de sobra as declarações do Peru no tocante "à insuficiência" da linha de limites estipulada em 1851, provocou-o a declarar se a denúncia do tratado incluía o artigo sobre limites, "parte em que o mesmo Brasil considerava e mantinha o tratado de 1851 como compromisso recíproco, perpétuo e imutável".

Por uma nota de 25 de setembro de 1885, o ministro Garcia Urrutia respondeu, em nome do seu governo, que "ao denunciar o referido pacto, não é propósito do Peru *inovar ou modificar coisa alguma do estipulado a respeito dos limites entre os dois Estados*".

E desde que, em 1874, o ministro Riva-Agüero declarava "o tratado de 1851, *deficiente* no que toca à demarcação de limites, porque, determinando esses limites, até as vertentes do Javari, nada diz além desse ponto, deixando, por conseguinte, incompleta a obra de fechar o perímetro com o Império até se encontrarem os limites com a Bolívia" – parece claro que, pelas declarações de 1885, essa própria insuficiência desapareceu, por parte do Peru, com o caráter que lhe quis dar a princípio.

É conhecido de todos que, para tanto, baseavam os nossos vizinhos a sua pretensão no tratado de 1777, assim, mais uma vez, por eles mesmos abandonado.

Nem por isso, entretanto, a conveniência de fixar os nossos limites com o Peru é um ônus de que nos podíamos dispensar, se não fosse o tratado de 17 de novembro último, que se aponta como nos tendo comprado uma questão nova, a existente entre o Peru e a Bolívia.

Em primeiro lugar, essa questão peruano-boliviana não se refere somente à região ao norte do paralelo de onze graus; abrange toda a linha fronteiriça entre os dois países, muito mais para o sul. Em segundo lugar, para comprarmos a questão da Bolívia com o Peru, era preciso que, na região a que se refere o Tratado de Petrópolis, mantivéssemos,

a todo o transe, as pretensões bolivianas íntegras. Não é assim, de modo absoluto; não somente, se tal coisa nos conviesse, poderíamos deixar de disputar íntegro o limite pelo Urubamba, que é pretensão baseada em títulos de valor, como ainda, na hipótese de já estar fixado o limite entre o Peru e a Bolívia, poderíamos também, tais fossem as conveniências que pleiteássemos, abrir discussão com o Peru, para um melhor limite conosco.

Assim sendo, comprado teríamos a questão peruano-boliviana se, fora daquele modo de ver, aceitássemos os riscos do arbitramento que a regula.

O contrário disso, entretanto, é o que se dá: só propondo nós, e aceitando-a, por fim, o Peru, a negociação direta, demonstramos à sociedade que nem somos cúpidos e usurpadores, nem contrários à política de harmonia e boa cordialidade que deve reinar no nosso continente.

Ela mesma é que nos não permitia neutralizarmos os territórios pretendidos, nem o neutralizá-los sem demora.

V

De publicações feitas no jornal da Sociedade de Geografia de Londres, cuja palavra, nesses assuntos, tanto vale; de publicações da Sociedade de Geografia de Lima; de trabalhos e viagens e informações de funcionários peruanos, destacados para esse serviço, o que se sabe é que, só tempos depois dos seus insucessos no Pacífico, o Peru entrou de fato a querer possuir parte das bacias dos nossos rios e de rios da Bolívia. Só de 1891 em diante, pode-se dizer, com testemunhos de valor, que entraram explorações suas pelas imediações de paralelo 11 na bacia do Madre de Dios. Os seus caucheiros, avançando mais pelo norte, chegaram a terras da bacia do Juruá mais ou menos em 1897, ano em que se deu um conflito com seringueiros brasileiros (relatório do ministro das Relações Exteriores de 1897), conflito que o sr. general Dionísio Cerqueira declarou não autorizar procedimento diplomático. Verificara-se esse choque no Juruá-Mirim, morrendo dezoito brasileiros e sendo levada para Iquitos grande quantidade de borracha. Aí, o coronel Ibarra, prefeito de Loreto, recusou dar força aos seus patrícios, por ser o território brasileiro.

Estava aberto o caminho. Em 1898 e 1899, os ministros peruanos Rosas e Velarde reclamaram, aliás, com incoerências entre si, pela livre navegação do Juruá, sob pretexto de que as cabeceiras desses rios lhes pertenciam e estavam exploradas, reclamação que não foi atendida, sustentando o ministro Olinto de Magalhães que essa região só podia pelo Brasil ser considerada boliviana. Não disse – como

pretendeu o sr. José Pardo, no seu escandaloso *interview* de 6 de maio – que a região era peruana, tanto assim que negou ao Peru a qualidade de ribeirinho no Juruá.

Incandescida a situação referente ao Acre propriamente dito, concentradas aí todas as atenções da Bolívia e do Brasil, prosseguiram as investidas peruanas, já sob a forma de organização rudimentar, com autoridades, coisa que não vingou, ante a repulsa particular dos brasileiros que na região vivem. Em 1902, entretanto, disputas com um empregado do fisco amazonense na boca do Amônea geraram conflito, que determinou a ordem do sr. Olinto de Magalhães para a retirada da coletoria, pois o terreno, dizia o ministro, "não era brasileiro". Também nessa ocasião não disse o sr. Magalhães – como inexatamente afirmou o sr. Pardo – que o terreno era peruano.

Dava-se isso em meados de 1902 e a declaração do sr. Magalhães estava de acordo com a inteligência que o governo do Brasil dera sempre ao seu tratado de 1867 com a Bolívia, isto é, que a fronteira com a Bolívia era formada pela linha oblíqua Javari-Beni. O Amônea e o Breu, afluentes do Alto Juruá, correm ao sul dessa linha.

O começo de 1903 foi, como se sabe, o período da mais tensa situação no Acre, quer com o *Bolivian Syndicate*, quer por causa da marcha do general Pando e a iminência da guerra.

Nesse ano é que, simultaneamente com o reclamar para discutir conjuntamente, o Peru faz subir gente sua pelo Ucayali, para o Alto Purus e para o Juruá, enquanto, disfarçados em comerciantes, pelos nossos rios subiam pretensas autoridades de postos aduaneiros ou *aduanillas fluviales*, que iam ser estabelecidas em territórios ainda não restituídos pela Bolívia ao Brasil.

Foi então que se deu a *ocupação* peruana do Amônea, no Juruá (18 de outubro de 1902) e, mais tarde, a do Alto Purus, desde as suas cabeceiras até a boca do Chandless (23 de junho de 1902).

No Chandless, a maior população que aí existe é quase unanimemente brasileira; os nossos nacionais, em 6 de setembro de 1903, expulsaram os invasores, que, uns desceram presos o Purus, outros fugiram para as cabeceiras do mesmo rio, deixando-se ficar de Catahy para cima, à espera dos socorros com que ameaçavam tomar a sua desforra.

No Amônea, apesar de pretensas ordens de recenseamento desde novembro, os conflitos somente surgiram em janeiro deste ano, quando os vapores, a começar do *Costeira* (5 de janeiro), foram vítimas de violências, a última das quais, em fins de março, com o *Contreiras*, o qual pôde ver e experimentar que no Amônea se levantavam trincheiras e havia tropas regulares, exercendo violências em nome do Peru.

Faz-se mister demorar nesses detalhes para melhor elucidação de tudo, máxime por haver escrito nestes dias o *Correio da Manhã* que "muito antes de concluído o Tratado de Petrópolis, denunciou a invasão e as violências peruanas, denunciou que não foi ouvida, conquanto não fosse difícil ao governo tomar naquele momento as providências para reprimir a usurpação".

Pelas violências de 1902, 1903, 1904 (até março, caso do *Contreiras*) o governo do Brasil não se podia, em direito, considerar ferido na sua soberania.

Todas elas se exerceram em território litigioso por esse tempo (o *litígio* foi declarado em janeiro de 1903 e só terminou quanto à Bolívia, com a troca das ratificações do Tratado de Petrópolis em 10 de março de 1904) e, portanto, não autorizavam o Brasil, salvo se seguisse uma política irrefletidamente belicosa, a uma intervenção armada imediata. O próprio *Correio da Manhã*, depois do espírito guerreiro que manifestou em 1903, mostrou-se, em 9 de maio, muito mais moderado do que o governo, porque dizia ser loucura declarar uma nação guerra a outra, somente porque esta recusava evacuar territórios em litígio, durante a discussão diplomática.

Cumpria ao Brasil proteger os seus nacionais, mas não devia deixar de proceder com prudência e circunspeção.

Foi, ainda assim, o sr. general Silveira que, por intermédio dos habitantes do Alto Purus, intimou a retirada dos peruanos armados e que aqueles, sós, repeliram, na impossibilidade de distrair o general as forças que comandava no Acre setentrional e na dificuldade de chegarem logo ao Alto Purus outros elementos que não aqueles com que pôde contar o movimento patriótico de 6 de setembro de 1903.

Do Amônea, quando aqui chegaram pelo telégrafo as primeiras notícias sobre o caso do *Costeira*, aberta e apaixonada estava a discussão do Tratado de Petrópolis, atassalhada a política "arrogante e belicosa" do governo e ardentes as reclamações internas porque não admitíramos o Peru a partilhar conosco da decisão sobre o Acre.

Seguro da sua orientação, fossem quais fossem as solicitações do seu espírito, o governo, enquanto não se tornasse um ato perfeito e completo no direito internacional o tratado com a Bolívia, não devia proceder por modo diverso daquele por que o fazia e o revelam os documentos publicados, procurando corrigir, sem atritos, uma situação que a desorientação caracterizava.

Do que pode ter sido esse trabalho pertinaz e nobre pela paz e por evitar um incidente que se transformasse em caso de honra de iniludível reparação, dizem-no as notícias que por então se espalhavam.

Em jornais nossos anunciava-se – e por simples exploração política reprovável – que o nosso governo recebia notas enérgicas da

legação peruana, como que animando-a a proceder assim; isso, enquanto telegramas complementavam largamente a visita de uma divisão da esquadra norte-americana a Calláo e nós mesmos assoalhávamos, exagerando-os, preparativos bélicos dos nossos vizinhos e lançamento feliz de empréstimos deles em praças estrangeiras.

Ao mesmo tempo, a imprensa peruana honrava-se com espalhar os discursos em que a oposição ao Tratado de Petrópolis falava no "perigo peruano", armando-se das pretensões peruanas essa oposição como de uma arma poderosa contra a "negociação desastrada"; e, junto aos gabinetes de mais vulto do continente, a suposta "política de absorção alarmante e belicosa do Brasil" era posta em evidência, para desviar a atenção das práticas eversivas dos bons princípios, que os seus pleiteantes estavam a empregar.

Depois de trocadas as ratificações do tratado, o que no terreno diplomático muda a situação do Brasil, podendo então ele cuidar exclusivamente do assunto, é que ocorreram as violências dos últimos dias de março com o *Contreiras*, e por dias mais para diante, para além dos meados de abril, as lamentáveis cenas de Santa Rosa, Cruzeiro e Funil, no Alto Purus, com mortes de brasileiros e violências contra mulheres e crianças inermes.

Tê-las-íamos impedido, colige-se do que escreveu o *Correio da Manhã*, se "em vez de conservar no Amazonas as forças enviadas para o Acre", não as tivéssemos retirado "deixando desguarnecida toda a fronteira ameaçada".

Não há tal. Sabem todos as condições de precária saúde com que do Acre saíram os batalhões que ali estiveram a cumprir nobremente o seu dever; esses, pois, não podiam ter sido, em lugar de retirados, mandados seguir para "a fronteira ameaçada".

Que tremendo capítulo de impiedade – esse, sim! – não teria a retórica banal e incoerente, pelo sacrifício dos nossos soldados, que, mesmo doentes, fossem obrigados a marchar?

Por outro lado, se em lugar de retirá-los, novos corpos fizéssemos seguir de outros pontos para aquela fronteira "ameaçada", que terríveis explorações não íamos autorizar, enquanto, sem ter líquida a situação decorrente do Tratado de Petrópolis, acumulássemos apressadamente tropas na região, que se tornara alvo das atenções da América toda, mal orientada a nosso respeito, e da Europa, insciente dos verdadeiros termos da questão?

Além de que, tropas tínhamos em Mato Grosso, outras destacadas em estados não marítimos, outras ocupadas em profícuos serviços da viação estratégica, outras, além das que guarnecem o litoral, em grande quantidade na fronteira do sul, onde a nossa neutralidade, aberta a luta civil, nos impunha pesada e constante vigilância.

Depois, porém, que às insinuações ponderadas e cordatas – longe de fazer-se cessar o irritante estado de coisas, a que nos pesaria pôr fim com energia acentuada e completa –, registraram-se os sucessos de fins de março e meados de abril, a situação transformou-se; e demorar-se um instante mais as providências, que nos autorizassem a agir em desafronta, na hora em que a boa razão se afundasse de uma vez na paixão obcecada de adversários recalcitrantes, seria crime de que a nação não poderia absolver o governo.

Poderíamos já entrar em represálias completas, é certo; nada nos custava fechar quer o porto de Iquitos, quer as comunicações pelo Ucayali, suprimindo, assim, socorros aos postos do Alto Purus e Juruá, cuja rendição por essa forma não seria troféu a tentar ninguém. Longe disso, preferimos – por amor à paz e serenos dentro da nossa legítima esfera de ação – insistir só pela volta dos nossos vizinhos do Peru à boa razão; e enquanto desfazíamos em toda a parte, no estrangeiro, a atmosfera de inventos e intrigas, suspeitas e desconfianças, limitávamo-nos a fechar o Amazonas ao trânsito de armas e munições que contra nós seriam empregadas.

A superior inspiração de uma primeira e pacífica medida defensiva, ditada por sentimentos de concórdia e leal harmonia, e nobremente interpretada, bastou para transformar a situação.

Aos que devaneiam em crises histéricas diante da atitude da chancelaria brasileira, como do espectro de uma feroz e insaciável ardorosidade bélica, a esses mesmos, certo que não há de custar fazer justiça, no exame completo que acabamos de traçar, aos seus nobres e elevados sentimentos de justiça, de paz e de honra.

Segue-se daí que tardia seja a neutralização parcial agora feita?

Em boa e sã consciência, não é possível que alguém o continue a afirmar. Antes de 10 de março, uma proposta brasileira nesse sentido seria incorreção; depois desse dia, seria inconveniência e fraqueza se, na seqüência dos fatos, assumida pelo Brasil a atitude decidida que assumiu, enérgica, mas conciliadora, se não verificasse com a evacuação dos pontos habitados por brasileiros, em que os invasores se haviam fortificado e de onde, em horas de, por honra sua, efêmero entusiasmo, não se admitiam capazes de um desalojamento.

VI

Se nesses termos não vale por um digno e promissor acordo o protocolo de 12 de julho, com recíprocas concessões por amor da paz, é difícil dizer o que seja então esta, para os povos que têm consciência do seu dever, do seu direito, das suas conveniências, mas também do papel que lhes incumbe na comunhão internacional.

Não pretendia decerto o governo, ao negociá-lo, que a aprovação unânime e a inteira justiça de julgamento o recebessem. Deve bastar-lhe a consciência segura de que a nação está certa de que o ilustre sr. ministro das Relações Exteriores, realizando a política do benemérito sr. presidente da República, fez e fará até o fim o seu dever de brasileiro, com o mesmo desprezo das injúrias, com a mesma calma e enérgica firmeza com que tem procedido até agora.

Concordia

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 08/08/1904.

Gabinete
N. 17
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 8 de agosto de 1904.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, remeto a V. ..., exemplares de artigos aqui publicados na imprensa sobre a nossa questão com o Peru.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quarta-feira, 27 de julho de 1904

Publicações a Pedido

Protocolo de 12 de julho

(Editorial d'*O País,* de 25 de julho)

VÃOS ARDIS

A exploração que se está procurando fazer em torno dos protocolos, com que se acabam de concluir as negociações para um acordo honroso entre o Brasil e o Peru sobre a irritante pendência, por este em má hora [provocada], poderia ser atribuída a manejos de um reacionarismo sistemático e suspicaz, que só tem por escopo achar tudo errado e ruim, se não fossem já muito conhecidos e antigos os móveis inconfessáveis, que lhe dão farto repasto.

Em todos os países, como em todas as épocas, seria, na verdade, utopia pretender-se que os atos políticos dos governos, mesmo aqueles que se referem às questões de ordem internacional, por sua natureza melindrosa, conquistassem desde logo o apoio e os aplausos públicos, expressos pelo consenso unânime de nação. Há sempre, na massa geral dos governados, os oposicionistas por princípio, os descontentes por vício, os incontentáveis de raça, os especuladores de profissão; em uma palavra, toda uma chusma de atrabiliários, insaciáveis, anarquizadores e rotineiros, que, muitas vezes, chegam a influir sobre a opinião, arrastando-a aos mais deploráveis desvarios e conturbando esse bom senso inato, que constitui quase sempre o instinto conservador dos povos civilizados.

Raras são as sociedades bem organizadas, como a Inglaterra, onde a educação cívica se faz notar admiravelmente, até nas classes menos cultas, de modo que, nas grandes crises políticas, quando periga a unidade do reino, ou estão em jogo as graves questões da defesa externa, não só cessam, como por encanto, as mais acesas lutas partidárias, como não há um só cidadão, que não empreste ao poder público todo o prestígio e solidariedade em prol dos altos interesses nacionais.

Entre nós, porém, como em quase todos os povos latinos, há sempre essa tendência geral para se discutir tudo, tudo combater e nada achar bom; de maneira que, não raras vezes, até os mais delicados assuntos de caráter internacional têm sido discutidos com o mais imprudente ardor e a mais leviana veemência nos momentos mesmo quase críticos para nossa existência continental, ou têm servido [de] bandeira para derrubar situações ou dar larga às mais baixas e inconfessáveis paixões de campanário.

Na nossa história política, há mesmo um episódio que faz lembrar o que se busca praticar na atualidade nessa campanha sórdida e minaz contra o estadista, que, após haver consolidado a nossa posição no continente pelas memoráveis vitórias nos dois litígios, que mais de

perto ameaçavam a nossa estabilidade interna, livrou brilhantemente os povos sul-americanos das ameaças de absorção que sobre todos pairava, destruindo com a mais rara habilidade a primeira tentativa imperialista sobre a região acreana.

Talvez muito poucos contemporâneos já recordem das cenas tumultuosas de que foi teatro esta capital, nas vésperas de se romperem as hostilidades entre o Brasil e o Paraguai. O visconde do Rio Branco, que então se achava em missão especial em Montevidéu, tornara-se alvo da mais indigna e traiçoeira campanha de difamação. A imprensa reacionária, que não é privilégio só do presente, de mãos dadas com o demagogismo voraz e os defensores hipócritas da honra nacional, duas castas que também não são de hoje, acusava-o de um modo desabrido e cruel de haver sacrificado a dignidade do Brasil no convênio de 20 de fevereiro, pelo qual ele havia, aliás, assegurado habilmente a nossa predominância no Prata.

Bradava-se em todos os tons que as satisfações que lhe tinham sido dadas pelos nossos vizinhos não bastavam para desagravar a afronta de ter sido a nossa bandeira arrastada pelas ruas e pisada pelo populacho na capital uruguaia. Glosavam-se, nas mais indecorosas sátiras, a inércia e o desazo do diplomata, que só se comprazia com as exibições externas em que poderia realçar o brilho do seu nome através dos ditirambos dos seus incensadores. Em suma, a grita foi de tal ordem, tal agitação se fez contra ele, invectivando-o de inimigo da pátria, que explodiram as arruaças e os tumultos, à frente dos quais os mesmos demagogos da imprensa, transformados já em tribunos populares, aconselhavam à multidão mal dirigida e incitada nos seus mais caros sentimentos cívicos a apedrejá-lo, quando regressasse à terra natal, como o *último dos brasileiros*.

Por seu turno, o gabinete imperial como que se acobardara diante dessas manifestações de turbamulta infrene. Mandava publicar pelos seus órgãos oficiais que não dera o seu beneplácito, nem emprestaria a sua solidariedade ao pacto que acabava de ser assinado em Montevidéu. E, dentro de poucas horas, era destituído o visconde do Rio Branco da missão que, mais tarde, haveria de simbolizar o ponto culminante das suas glórias diplomáticas.

O imortal estadista, entretanto, soubera colocar-se à altura da situação. "Acima do Ministério, que me demitiu – escrevia ele em sua defesa –, está o Brasil." E demonstrava que pelos mesmos fatos que tanto haviam irritado o governo imperial, diante do convênio que celebrara, o Paraguai já tinha retirado as suas forças de Corrientes e recolhia-as ao seu território de Além-Paraná...

Meses depois, marchavam as hostes de Lopes sobre as nossas fronteiras; um súbito frenesi patriótico levantava a alma popular; e foi

só nesse momento que a nação pôde compreender a enorme ingratidão, com que fulminara o grande diplomata e que, no convênio de 20 de fevereiro, tão malsinado até então, conseguira uma das nossas maiores vitórias internacionais, transformando em aliadas as repúblicas vizinhas, prestes a se tornarem nossas inimigas no dia seguinte, isolando o Paraguai nos seus planos de arrastar quatro povos irmãos contra nós e proporcionando ao Brasil, que não estava preparado para a guerra, os meios de cobrir-se de glórias em tão árdua e tormentosa peleja...

Os fatos de ontem têm, assim, uma certa semelhança com os de hoje. Nessa baixa e impatriótica campanha, que vem agitando, há algum tempo, certa imprensa, cujas íntimas relações com a legação peruana são por demais suspeitas, contra a conduta do atual ministro do Exterior, nas melindrosas pendências que se têm prendido às nossas fronteiras do setentrião, não é difícil perceberem-se os móveis ocultos que a animam.

Batida embora em toda a linha por esta folha, no decurso das honrosas negociações, que tiveram por fecho glorioso o Tratado de Petrópolis, são os mesmos os processos que procura reviver agora, buscando, a todo o transe, perturbar o encaminhamento pacífico e digno que parece, felizmente, assegurarem os protocolos de 12 de julho andante à questão pendente com o Peru. Não mudou até os meios para chegar aos seus fins inconfessáveis; e vive a repetir as mesmas acusações e a repisar os mesmos argumentos, tentando impopularizar o sr. Rio Branco perante a nação e expô-lo à odiosidade das classes armadas, sob o fundamento de que bem poderia ter evitado que as nossas forças de terra e mar estivessem de novo, agora, expostas às intempéries nefastas do Alto Amazonas, se houvesse acedido a discutir conjuntamente, o ano passado, com a Bolívia e o Peru, os nossos litígios de limites ou, pelo menos, feito o acordo de neutralização, que acaba de celebrar com o plenipotenciário desta última república, logo que com ela se complicou a situação.

Ora, como já o deixamos provado à saciedade nestas colunas, quando fomos os primeiros a rebater a idéia desastrada da discussão conjunta com as chancelarias de Lima e de La Paz, ao ser ela aventada, o Brasil jamais poderia admiti-la. Seria renegarmos todas as honrosas tradições de nossa diplomacia; importaria semelhante conduta em enveredarmos por um caminho tortuoso, de que dificilmente conseguiríamos sair com a correção e sabedoria que sempre têm caracterizado os nossos feitos internacionais.

O Brasil nem a Bolívia poderiam aceitar semelhante alvitre. Ambos, em suas pretensões em litígio, possuíam direitos líquidos, baseados em títulos reconhecidos e princípios consagrados em direito; ao passo que o Peru, para fazer valer os seus desígnios em tomar

parte nas negociações em jogo, buscava as suas razões, quer em um tratado já por ele mesmo repelido, há mais de meio século, quer em alegações vagas dos direitos coloniais, que dificilmente poderiam ser apurados.

Aceita assim a proposta da chancelaria do Peru para se discutirem, ao mesmo tempo que o fazíamos com a Bolívia, as suas pretensões de limites, não só nos arriscaríamos a ver protelada até hoje a solução do litígio do Acre, como talvez fôssemos arrastados a nos submeter a um perigoso arbitramento no Prata, partilhando dos ajustes já então para esse fim celebrados entre aquelas duas repúblicas. E a isso tudo teríamos de atender e isso tudo discutir, quando a situação era gravíssima e urgia sairmos de um *modus vivendi*, cujo prazo estava a expirar.

Quanto à nova acusação, levantada ao sr. ministro do Exterior, por não haver promovido o acordo de neutralização, ora celebrado, desde que se agravou a situação com a presença de forças regulares do Peru em terrenos sempre tidos como brasileiros, expondo, assim, as nossas tropas a serem outra vez dizimadas pelas endemias palustres das regiões amazônicas, só a poderia formular quem mesmo esteja acostumado a bitolar os seus sentimentos patrióticos pelas conveniências da legação peruana.

É sabido que essa imprensa, que assim se exprime, era a mesma que vivia a proclamar a nossa fraqueza bélica e incapacidade militar para afrontarmos uma campanha externa, ao mesmo tempo que não se cansava de espalhar aos quatro ventos a situação admirável do Peru, como inteiramente aparelhado para a guerra, já pela posse de elementos próprios de defesa e de ataque, já pelo concurso secreto, que lhe era garantido por grande e poderosa nação americana.

Demais, preocupavam paralelamente o espírito público as notícias alarmantes que, dia a dia, chegavam do Alto Amazonas, narrando as cruentas incursões, feitas por bandos armados de peruanos, que nada respeitavam, atentando impunemente contra as propriedades e a vida dos nossos patrícios, ali residentes.

Nestas dolorosas emergências, propor qualquer acordo à nação, que assim parecia nos estar afrontando, sem que déssemos uma demonstração formal e decisiva de que dispúnhamos de força suficiente para fazer respeitar o nosso direito, caso fosse preciso, seria mais do que uma humilhação, que a dignidade nacional jamais perdoaria ao governo; equivaleria a uma cobardia sem nome, que as nossas tradições não comportam e que nos enxovalharia para sempre, em face dos outros povos do continente.

Felizmente, porém, para honra do Brasil, a nação jamais tem deixado de amparar com o seu prestígio e o seu aplauso o ilustre sr. ministro do Exterior nos atos memoráveis, que têm assinalado a sua

fecunda passagem pelo governo da República. E não será preciso, assim como aconteceu um dia ao seu imortal progenitor, que a ação do tempo venha recomendá-lo à gratidão nacional, desmascarando os vãos ardis, com que falsos orientadores da opinião procuram marcar a sua obra e o seu nome, já três vezes inscrito na nossa história diplomática entre os beneméritos da pátria.

* * *

CONSELHOS PATRIÓTICOS

(D'*O País*, de 26 de julho)

Gil Vidal, depois de se mostrar guerreiro, querendo que, sem mais nem menos, o governo brasileiro mandasse expulsar do Alto Juruá e do Alto Purus os intrusos peruanos, passou, pelo vezo de se colocar sempre em oposição ao sr. barão do Rio Branco, a apoiar disfarçadamente a política do ex-chanceler peruano d. José Pardo.

Defendeu a discussão conjunta entre o Brasil, a Bolívia e o Peru, como queria d. José Pardo.

Recebeu, por vezes, e utilizou, apontamentos peruanos contra o governo brasileiro, quando d. José Pardo queria que admitíssemos o arbitramento sem discussão prévia.

Sustentou, como queria d. José Pardo, que "a liquidação do conflito com a Bolívia *devia seguir a solução do conflito entre a Bolívia e o Peru, ou ser conduzida simultaneamente e paralelamente*, isto é, que, no primeiro caso, esperássemos uns dois ou três anos, e esperassem os brasileiros do Juruá e do Purus pelo resultado do arbitramento peru-boliviano, para, depois, liquidarmos a questão com o país prestigiado pela decisão arbitral; e, no segundo caso, que entrássemos numa discussão conjunta com os outros dois litigantes, na qual, se não sacrificássemos ao Peru uma boa porção do território em litígio e alguns milhares de brasileiros, ficaríamos em unidade, ligando-se o Peru e a Bolívia contra nós, e repartindo entre si o bolo.

Quando, em 8 de maio último, o governo peruano propôs um *modus vivendi* sobre a base da neutralização geral dos territórios que ele nos reclama desde 1863, isto é, os territórios ao sul da linha paralela ao Equador traçada da nascente do Javari ao Madeira, *Gil Vidal* apareceu com pés de lã, no dia seguinte, aconselhando por este modo a neutralização geral:

> Mostrando, porém, o Peru disposições sinceras para uma solução honrosa, que o livre e a nós da calamidade da guerra, *não haveria*

> *razão para deixar de ser adotado um modus vivendi*, durante as negociações. Neste *modus vivendi* se poderia regular *a situação dos territórios contestados* (note-se bem: *territórios contestados* e não somente *trechos dos territórios contestados*, como obtivemos pelo protocolo de 12 de julho), *a sua administração e policiamento, de sorte que não se melindrassem os países litigantes e peruanos e brasileiros vivessem seguros e tranqüilos naquelas regiões*.

E porque, em vez da neutralização geral, apenas são neutralizados dois pequenos trechos de território onde não há estabelecimentos de brasileiros, *Gil Vidal* desanda tremendas descomposturas no sr. barão do Rio Branco...

Queria, o ano passado, que levássemos a ferro e fogo os invasores peruanos e, quando viu que, depois de esgotados os meios suasórios que a prudência e o amor da paz sugeriam ao governo brasileiro, este reunira no Amazonas os elementos necessários para dar começo a represálias e pedira ao Peru a evacuação dos territórios habitados por brasileiros, passou a escrever, em 9 de maio, que *"a exigência da desocupação durante o período de negociações entre as duas chancelarias era um escândalo e imperdoável loucura*, porque traria a guerra, que seria um grande crime, com que o sr. Rio Branco remataria a direção com que tem deprimido as nossas relações internacionais". Comentando um artigo do *Journal des Débats*, dizia então *Gil Vidal* que seria *procedimento escandaloso declarar um país guerra a outro, só porque este se recusasse a desocupar territórios em litígio*. De sorte que se o Peru se recusasse a retirar as suas forças do Amônea e outros pontos do Alto Juruá e do Alto Purus, já não devíamos proceder de acordo com os conselhos de *Gil Vidal* no ano passado, mas sim aceitar que aí permanecessem as autoridades do Peru, *contanto que este se não esquecesse "da sua posição de possuidor provisório, a título precário", e não praticasse violências contra os naturais do Brasil...*

Concluído o acordo atual, em virtude do qual, cedendo às vozes da razão, o Peru desiste de governar, durante o litígio, populações brasileiras, suprime os postos aduaneiros que criara no Amônea e no Chandless, aparece hoje *Gil Vidal* – sempre empenhado em criar ou alimentar dificuldades com o estrangeiro – insinuando aos peruanos que não evacuem os pontos ocupados. Com esse fim dá-lhes a seguinte lição:

> A neutralização do território, por sua natureza, e o estabelecimento de uma jurisdição mista, *não induzem*

juridicamente à necessidade da retirada das tropas. A ocupação pode continuar como uma simples ocupação de garantia. Pode, pois, o Peru manter a ocupação com o caráter de uma medida de garantia para eventualidades futuras...

Felizmente, o governo do Peru sabe o que fez assinando o protocolo de 12 de julho e já viu, praticamente, até onde o iam levando as animações de *Gil Vidal* e alguns outros patriotas brasileiros, cegos pela paixão política e por pequeninos ódios.

[*Anexo 2*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sábado, 30 de julho de 1904

Publicações a Pedido

o acordo com o peru

A oposição à política elevada e nobre que o sr. barão do Rio Branco tem sabido manter na direção da pasta do Exterior e que é o principal escopo do *Correio da Manhã*, tem procurado em vão acentuar que o acordo com o Peru é um recuo e, como tal, representa uma vitória daquela república contra o Brasil, que, por efeito dele, capitulou perante as suas exigências. A essa oposição, toda a opinião faz inteira justiça. Ninguém mais, nem melhor do que o *Correio da Manhã* e Gil Vidal, seu principal redator, serviram na imprensa os interesses do Peru, de cuja legação recebia confidências, de tal modo que podia publicar substanciais reservas de notas, que, por sua natureza, não podiam sair do circuito das reservas diplomáticas, quase ao tempo em que elas eram apresentadas à nossa chancelaria. Ainda mais acentuou-se essa ligação – já suficientemente demonstrada pela oposição feita à concentração de forças na fronteira e pela campanha de desmoralização dos nossos recursos militares – quando, operada a mudança política no Peru, entrou Gil Vidal a propugnar a neutralização de todos os territórios em litígio. Em repetidos artigos, em que estafava a ária das habituais e banalíssimas acusações pessoais, Gil Vidal, guindando-se, com pretensão que fazia rir a todos os que conhecem pau de laranjeira, a píncaros de patriotismo, pretendeu dar lições de amor à pátria e de fraternidade americana ao homem que mais tem servido à terra em que nasceu e melhores serviços há prestado à tranqüilidade do continente. Sob essas roupagens, em que brilhava a

lantejoula do interesse inconfessável, o que se escondia não era senão a propagação do recuo, por parte do Brasil, na atitude que havia assumido em relação ao Peru. Efetivamente, o que o Peru propunha e o que Gil Vidal defendia, alegando que não tínhamos recursos militares de nenhuma ordem para manter as nossas declarações – de que não discutiríamos a questão de limites sem a evacuação do território contestado – era o que ele, pensando que escreve na Beócia, afirma que o acordo de 12 de junho é: um vergonhoso recuo. Por essa proposta, o Peru manter-se-ia na posse dos territórios ocupados em 1902, conservando, por conseguinte, os postos aduaneiros do Amônea e da boca do Chandless, que o governo brasileiro nunca reconheceu, e neutralizar-se-ia a região do Iaco, Purus e Acre, em que o Brasil domina exclusivamente. Tal proposta, se acaso fosse aceita, satisfaria, sem dúvida, unicamente a Gil Vidal: era o que o seu cliente desejava, era o que ele propugnava, fazendo ao sr. Rio Branco um crime por haver *in limine* rejeitado, acusando-o formalmente de preferir a guerra a um "honroso" *modus vivendi*, refletindo nas colunas de seu jornal as agressões estrangeiras por esse mesmo motivo, denunciando o sr. Rio Branco como homem perigoso ao equilíbrio do continente.

Por todas as formas que o seu engenho permitiu, Gil Vidal sustentou, contra os interesses e contra a dignidade de seu país, os interesses e as pretensões peruanas, desde a admissão à discussão conjunta com a Bolívia e o tríplice arbitramento que se lhe devia seguir, até a manutenção das forças dessa república nos territórios por ela ocupados, com o nosso formal protesto, e a neutralização de uma área, onde exercemos incontestada jurisdição. Apesar dessa viva campanha, que se caracterizava por doestos que não atingiam ao alvo colimado, o sr. Rio Branco manteve, com serenidade e firmeza, a sua linha de conduta, chegando, afinal, a um acordo, que todos aplaudem. Qual foi essa conduta? Animou-a porventura, um espírito de hostilidade intransigente? Denunciou-se S. Exa., alguma vez, por ato ou palavra, como um arauto de guerra? Avançou no caminho das hostilidades, colocando o Peru em situação de se defender a todo o transe? E, depois de ter assim avançado, recuou, cedeu, fraqueou, capitulou com o acordo de 12 de junho? Só Gil Vidal ousará afirmá-lo. Todos os que conheceram os fatos e não tiveram o mesmo desplante para desnaturá-los ou obscurecê-los poderão dar testemunho de que, em toda esta questão, a conduta do sr. Rio Branco caracterizou-se por uma serena energia aplicada à defesa dos interesses e do brio do Brasil, aliada à longanimidade e ao espírito fraternal para com a república vizinha. Recusou a discussão conjunta com a Bolívia e o arbitramento comum, mas não se negou a examinar as alegações do Peru, quando fosse oportuno. Recusou-os dando minuciosamente as razões pelas

quais o fazia, demonstrando amistosamente que semelhante recurso era imprestável para o fim que se tinha em vista, pois nem garantia suficientemente os interesses das partes em litígio, nem lhes daria solução rápida. Em vez de se conformar com essas razões e, na oportunidade que se não demoraria, pleitear os seus direitos, o Peru, então inspirado pelo seu belicoso ministro sr. José Pardo, e acreditando, talvez, na influência das insuflações encomendadas a Gil Vidal, resolveu ocupar pela força as regiões cobiçadas e estabeleceu postos fiscais no Amônea e no Chandless. Diante desse ato de força, se o sr. Rio Branco se deixasse dominar por instintos belicosos, como tanto tem aprazido a Gil Vidal afirmar, as hostilidades ter-se-iam, sem dúvida, aberto, e ninguém poderia, com verdade, atribuir-nos a responsabilidade da provocação. Não foi isso o que se fez. O governo declarou que não reconheceria aqueles postos aduaneiros, e pediu a retirada das forças peruanas. O sr. José Pardo recusou atender a esse pedido: recusou o ano passado e ainda este ano, em janeiro. Dada esta situação, há algum brasileiro digno, que julgue que poderíamos ter então entrado num *modus vivendi* e evitado a concentração de forças na fronteira? O amor à paz, o desejo de economia, a preocupação do bem-estar dos nossos soldados podem superar as instigações do brio nacional e devem prevalecer, mesmo à custa da humilhação do nosso nome? Certo, ninguém o dirá. Primeiro que todos, não o dirá o glorioso Exército nacional, cujo destino tanto lamentou o patriota Gil Vidal, quando o viu chamado ao cumprimento do seu nobre dever. Em sua mensagem ao Congresso, o sr. presidente da República declarou que o Brasil não toleraria que populações brasileiras fossem governadas por autoridades peruanas, durante a discussão do litígio; o sr. Rio Branco havia, em nota à legação do Peru, declarado que aguardava a desocupação do território para encetar essa discussão; e a tudo isso conservava-se surdo o sr. José Pardo. Que outro alvitre nos restava, senão a concentração de forças que nos permitissem oportunamente o emprego de represálias, desde que, decididamente, o Brasil não chegaria à guerra senão em último extremo, quando a dignidade nacional imperiosamente a indicasse como o único recurso possível? A que vem, então, a argüição de que foi tardio o acordo de 12 de julho? Não é evidente que o acordo só podia ser proposto pelo Peru? Não é evidente que esse acordo só podia ser discutido, sob a condição da retirada das forças e dos postos aduaneiros, contra os quais reclamamos? Só ultimamente, graças ao espírito conciliante do sr. Elmore, colocou o Peru a questão neste terreno, fazendo uma proposta de acordo. Rejeitados os seus termos, o sr. Rio Branco formulou a 8 de maio a sua proposta, que, mau grado a dedicação com que Gil Vidal sustentou e defendeu a contra-proposta peruana, veio a prevalecer,

transformando-se no acordo de 12 de julho. Em virtude deste acordo, o Peru reconhece a nossa jurisdição sobre os territórios por ele ocupados em 1902, isto é, evacua esse território, retira dele as forças e os postos fiscais e, só depois disso, a 1 de agosto, começar-se-á a discussão de limites. Ora, o que o Brasil solenemente declarou foi que só entraria nesse debate, se fosse satisfeita essa condição; como é, então, que pode pretender que se reconheça boa-fé em quem, à face destes fatos, ousa afirmar que esse acordo foi um "recuo, ou uma capitulação"? E como são admiráveis o patriotismo e a justiça desse Gil Vidal! Achava excelente a contraproposta peruana, em virtude da qual os territórios ocupados pelos peruanos ficariam na posse deles e eles partilhariam conosco o governo dos brasileiros do Acre – e cobre agora de baldões o sr. Rio Branco, porque os reivindica para o Brasil, mantém a exclusiva jurisdição brasileira no Acre e neutraliza apenas dois pequenos trechos de território, onde não há estabelecimentos brasileiros!

———

Não vale mais a argüição, que é agora formulada, a propósito do trânsito dos acordos no Congresso.

São dois os documentos firmados: um, que é o mais urgente, é o protocolo estabelecendo o *modus vivendi;* o outro é o convênio criando um tribunal de arbitramento para julgar das reclamações apresentadas sobre violências praticadas no território. Em relação ao *modus vivendi,* houve dúvidas sobre se ele deveria ser apresentado ao Congresso. Vários deputados e senadores opinavam que, não se tratando de um ajuste definitivo, senão preliminar e transitório, em vista de um acordo definitivo, ele escapava à exigência constitucional e prevalecia desde logo, independente da aprovação do corpo legislativo. Argumentava-se com exemplos recentíssimos: o *modus vivendi* provisório ajustado com a Bolívia, o protocolo sobre a comissão mista de polícia no contestado com a França não foram submetidos ao Congresso. O sr. Rio Branco opinou, porém, sempre pela necessidade da submissão deste ao voto legislativo e, logo que ficou resolvida a dúvida, de que teve aviso na tarde de 27, remeteu para a Câmara os papéis, que estavam prontos havia dias.

Obviamente, assuntos tais são urgentes e reclamam pronta solução, mas uma coisa é ser um assunto de sua natureza urgente e reclamar a atenção pronta do Congresso e outra é pretender-se que o Congresso está coagido a decidir antes de 1 de agosto, porque o *modus vivendi* tenha de entrar em execução nesse dia. Isso não é, de modo algum, exato. O que deve começar nesse dia é a discussão sobre a questão de limites e, para isso, não é necessária autorização

legislativa. Essa autorização só é necessária para a aplicação da neutralização dos dois trechos superiores das bacias do Juruá e do Purus, para a nomeação de comissários e para o pagamento das despesas; e para isso o *modus vivendi* não fixa o prazo de dias, pois é claro que a distância que nos separa daquele território nem permitiria a fixação de prazos curtos. É ainda para notar que o governo do Peru, sem mandar o acordo ao Congresso, já nomeou comissários, que antes de mês e meio não poderão chegar ao Amazonas.

Em relação à convenção que estabeleceu o tribunal de arbitramento para julgar as reclamações, basta que haja decisão a tempo de se trocarem as ratificações, para o que está convencionado o prazo de quatro meses. Assim, ainda nisso, se verifica que as acusações de Gil Vidal nenhum assento encontram na razão e na verdade: o sr. Rio Branco sempre entendeu que esses atos deviam ser submetidos ao Congresso; remeteu[-*os*], aliás, logo que se resolveu a dúvida suscitada e, quer em relação a um, quer a outro, tem o Congresso fartamente o tempo necessário para decidir. Gil Vidal é, decididamente, infeliz: quando fala em nome do patriotismo, sucede-lhe defender o interesse estrangeiro; e quando invoca a verdade, cai-lhe da pena a calúnia tão soez quanto tola.

Jefferson

[*Anexo 3*]

JORNAL DO COMMERCIO
Segunda-feira, 1 de agosto de 1904

Publicações a Pedido

O ACORDO COM O PERU

A resposta que o sr. presidente da República deu ao discurso que o novo ministro do Peru proferiu, ao apresentar-lhe, em audiência pública, as suas credenciais, afirmou de tal maneira a independência e a espontaneidade com que o governo agiu nesta questão diplomática, que só os que nenhum escrúpulo demonstram em desnaturar a verdade podem persistir em negá-las. No intuito de ferir pessoalmente o sr. barão do Rio Branco, que bem pode desdenhosamente sacudir os ombros, limitando-se a apontar quem o ataca – tem-se insistentemente procurado embair a opinião, levando-a a crer que o Brasil houve de ceder à intervenção, senão à imposição da Argentina e dos Estados

Unidos, recuando da atitude que assumiu perante o Peru e acedendo a tratar com ele, antes da retirada das forças invasoras de territórios ocupados por brasileiros.

Os fatos já têm evidenciado suficientemente que a verdade é muita [*sic*] outra. Ainda anteontem aqui os invocávamos para tornar patente que o governo do Brasil não se apartou jamais do seu tradicional espírito de concórdia e que, se houve um momento em que a paz do continente periclitou, não foi isso devido senão ao arreganho e ao ânimo belicoso do sr. José Pardo, ministro do Exterior do Peru, que não só criou o conflito, mas o alimentou, o acirrou e o agravou, publicando *interviews* em que nos ameaçava de descer com três mil homens até Manaus e mandando publicar aqui, no *Correio da Manhã*, seu órgão predileto, que não só não retiraria as forças do Amônea e do Chandless, senão que aí se fortificaria para nos resistir.

> A (missão) que agora vos foi confiada – disse ao sr. Seoane o sr. presidente da República – começa auspiciosa, porquanto graças às *instruções finais* recebidas pelo vosso digno predecessor, pôde ser concluído, mediante outras concessões, o honroso acordo preliminar que, *sem solicitação alguma de terceiros e movido apenas do seu natural espírito de concórdia,* o meu governo lhe havia proposto desde 8 de maio último.

Ora, se o acordo só se pôde realizar graças às *instruções finais* recebidas pelo sr. Hernán Velarde, é evidente que as que ele recebera, anteriormente, a isso se opunham; logo, se alguma das duas partes mudou de atitude, é óbvio que essa não foi o Brasil. As instruções que o sr. Velarde tinha não o permitiam aceitar o acordo que o Brasil lhe propusera desde 8 de maio último; as instruções finais que ele recebeu o permitiram; é, pois, evidente que o governo do Peru variou de atitude, abandonou a intransigência hostil em que se acantonara, preferiu o terreno amistoso das concessões ao das represálias para que nos impelia fatalmente. Fê-lo por inspiração própria, fê-lo graças ao espírito conciliante do sr. Elmore, como sempre havemos dito, ou porque cedeu às sugestões e aos conselhos da Argentina e dos Estados Unidos? Não o sabemos; não nos interessa averiguá-lo; mas registramos como um curioso fruto do tempo que, quando essa é a situação, se obstine a oposição em fazer crer que não o Peru, mas o Brasil, que não variou absolutamente de conduta, haja cedido à intervenção estrangeira, em ponto para ele nimiamente melindroso.

À proposta de neutralização dos territórios, que o Peru nos fez, já abrindo mão das parlapatices do sr. José Pardo, respondeu o sr. Rio Branco, a 8 de maio, formulando a proposta de acordo que veio, com

insignificantes modificações, a ser assinada a 12 de julho. Esse acordo o sr. presidente da República declarou solenemente, respondendo ao próprio sr. ministro do Peru, que o Brasil o formulou "sem solicitação alguma de terceiros e movido apenas do seu natural espírito de concórdia". Esta declaração categórica e formal põe termo definitivo à exploração que se estava fazendo. Supor que as coisas se tivessem passado de modo diverso do que asseverou o sr. presidente da República, é apenas uma baixa injúria, que, partindo do *Correio da Manhã*, não atinge ao homem de honra que ocupa no Brasil a posição de chefe do Estado. Não há, certamente, paralelo entre a palavra do sr. Rodrigues Alves e a de um Gil Vidal!

Jefferson

[*Anexo 4*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 2 de agosto de 1904

Publicações a Pedido

PATRIOTISMO DE TARTUFO

(Editorial d'*O País*, de 31 de julho)

As mesmas acusações, articuladas contra a Câmara por haver aprovado, sem debate, os dois acordos que acabam de ser celebrados com o Peru, serviram também de bigorna para se atribuir ao Senado uma atitude pouco escrupulosa na compreensão das suas prerrogativas constitucionais.

Por nossa parte, bem poderíamos deixar de voltar ao assunto, depois do que ontem escrevemos. Estudando a questão em si, mostramos quão descabidas eram semelhantes censuras, que só se explicavam pela decepção sofrida por certos agitadores que, intitulando-se, do dia para noite, arautos da opinião, viram burlados os seus planos de perturbar os trabalhos legislativos e criar dificuldades ao governo, com discussões acesas e inconvenientes sobre delicada pendência internacional, que, felizmente, parece ter entrado em uma fase menos aguda e alarmante.

Entre nós, porém, há o mau vezo de se apelar quase sempre para o que se passa no estrangeiro em casos semelhantes, de modo a salientar a inferioridade lastimável da nossa cultura cívica, os nossos

grosseiros costumes políticos e os nossos atrasados e baixos processos de administração e de governo. Daí se afirmar agora, com uma empáfia e desplante verdadeiramente assombrosos, que a conduta do Congresso, votando em silêncio os protocolos de 12 de julho, só encontrará par nas assembléias que hajam abdicado, como a nossa, da sua soberania, transformando-se em um instrumento inconsciente e servil nas mãos do Poder Executivo.

Ora, o que nos ensina a história é exatamente o inverso. De ordinário, os parlamentos, nos países mais cultos e mesmo de vida política intensiva e agitada, procedem como acaba de agir entre nós a representação nacional.

Para não citar muitos exemplos, basta relembrar o que se passou na França com um ato internacional, que de perto nos dizia respeito. Foi assim que o tratado de arbitramento, relativo ao nosso antigo litígio na Guiana, foi aprovado, sem debate e por unanimidade de votos, na Câmara e no Senado daquela grande república, em que estão sempre representados no parlamento todos os partidos e grupos políticos.

É que, naquele e em outros países, apesar da guerra encarniçada que movem as diversas facções entre si, todas elas têm do patriotismo uma compreensão mui diferente da que ostentam na nossa terra certos demagogos grotescos e improvisados internacionalistas, de sorte que as questões diplomáticas pairam sempre em uma atmosfera inteiramente estranha às paixões e interesses partidários.

Só assim se explica que o sr. Delcassé, como se dera com o sr. Hannotaux e outros homens políticos, tenha podido conservar a pasta dos Negócios Estrangeiros em vários gabinetes sucessivos, se bem que dos mais antagônicos matizes quanto à política interna do país. E ninguém pensa em França, através das mais acirradas lutas intestinas dos partidos e das campanhas de ódio e de despeito contra os governos, em desprestigiá-los aos olhos do estrangeiro ou criar-lhes dificuldades, achando péssimo tudo quanto promovem ou fazem pela grandeza política da república e razoável e bom tudo quanto lhes pedem ou lhes propõem os outros países.

No prurido inconfessável, porém, de provocarem no Congresso uma corrente de antipatias e animosidades contra o sr. barão do Rio Branco, atribuindo-lhe perfidamente um pouco caso incompatível com os seus hábitos e educação política pelas deliberações do Poder Legislativo, chegaram a afirmar os pregoeiros do nosso descrédito internacional que o ilustre ministro propositalmente fizera com que só à última hora lhe fossem enviados os protocolos de 12 do corrente, para que, urgido pela escassez do tempo para discuti-los e aprová-los, fossem eles votados de afogadilho.

Em primeiro lugar, examinados devidamente os textos destes dois acordos, inconveniente algum haveria em não estarem eles devidamente autorizados a 1 de agosto próximo. A convenção de arbitramento não começa a ter execução imediata, bastando assim que o Congresso se pronunciasse a tempo de poderem ser trocadas as ratificações no prazo de quatro meses.

Também no protocolo do *modus vivendi* não há cláusula alguma dispondo a data acima aludida para entrar ele em vigor. O que se lê nesse documento é que a discussão diplomática sobre a questão de limites principiará no dia 1 de agosto, e é sabido que o governo não tem necessidade de autorização legislativa para entrar em negociações diplomáticas, função essa que privativamente lhe compete.

É verdade que o *modus vivendi* é destinado a ter pronta execução no Alto Juruá e no Alto Purus, mas não é menos certo que a distância enorme dessas regiões e a falta de comunicações telegráficas para lá, tornam impossível pôr em prática, desde logo, tão salutar medida.

Demais, se o governo peruano, sem submeter à apreciação do Congresso os acordos celebrados, já nomeou os seus comissários, o nosso tem de esperar a aprovação legislativa para fazer o mesmo; e é preciso atender-se a que, antes de mês e meio, não poderão estar no Amazonas esses delegados de ambos os países.

Por outro lado, se houvesse da parte do ilustre sr. ministro do Exterior firme propósito, como insidiosamente se tentou insinuar, de evitar o pronunciamento franco da Câmara sobre os protocolos de 12 de julho, nada o impediria, quanto ao *modus vivendi*, de o não submeter à deliberação do Poder Legislativo. Os precedentes sobre outros acordos internacionais provisórios a isso o autorizavam. Em 1897, o protocolo, em virtude do qual uma comissão mista brasileira e francesa foi fazer a polícia no território do Amapá, não foi submetido ao Congresso. Com o *modus vivendi* que firmamos mais tarde com a Bolívia e que também era transitório, aconteceu a mesma coisa. E em nenhum dos dois casos houve reclamações, nem se lembrou alguém de acusar nesciamente o ministro do Exterior de querer humilhar a representação nacional.

Em boa hora, entretanto, decidiu-se o governo a enviar ambos os acordos, ora firmados, ao conhecimento e deliberação do Poder Legislativo. Dissipou de vez os baixos engodos, com que os assalariados exploradores da dignidade nacional pretendiam continuar, daqui, a provocar uma falsa opinião, em Lima, sobre a situação real da política interna da nossa pátria. E compeliu-os, como último recurso da sua torpe campanha de difamação internacional, a se agarrarem agora a fórmulas clássicas, com que são redigidos, em geral, os documentos

diplomáticos – como os que acabam de ser assinados entre o Brasil e o Peru –, para descobrir neles a *prova provada* da injuriosa balela que haviam propalado, de que o nosso país só acedera em tratar amigavelmente as questões pendentes com aquela república, diante da intervenção dos Estados Unidos e da Argentina, intervenção tanto mais desairosa para nós quanto nos arrastara à mais triste e deprimente humilhação!

Se alguma intervenção houve dessas duas nações americanas, ela só se fez sentir junto ao governo de Lima, no intuito de o decidir a aceitar o decoroso acordo que o Brasil lhe propunha, nunca junto ao nosso governo, que se limitou a exigir do Peru que procedesse para conosco do modo como procederam a França, a Inglaterra e a República Argentina, que nunca tiveram a pretensão de governar populações brasileiras durante os litígios que tiveram com o nosso país.

Que a proposta de 8 de maio foi oferecida pelo sr. ministro das Relações Exteriores ao Peru, sem solicitação de nenhuma potência, prova-o a categórica declaração do sr. presidente da República, habilmente feita na resposta ao discurso proferido ontem pelo sr. Seoane, por ocasião da apresentação das suas credenciais, quando S. Exa. diz que a missão do novo ministro peruano começa auspiciosa, por se ter concluído o honroso acordo preliminar que, *sem solicitação alguma de terceiros e movido apenas do seu natural espírito de concórdia, o governo do Brasil havia proposto, desde 8 de maio último.*

Esta solene declaração, feita pelo chefe do Estado, destrói por completo a caluniosa e deprimente afirmação do jornalismo sem escrúpulos, que tão empenhado se mostra em rebaixar o governo do Brasil perante o estrangeiro e em abater os nossos créditos de nação pundonorosa.

Felizmente, porém, para o governo e, mais do que isso, para a própria honra do Brasil, a filosofia popular, que forma o bom senso das nações, já se habituou a conhecer de perto o quanto valem essas declamações demagógicas, que, com rara penetração de espírito, apelidou admiravelmente patriotismo de Tartufo.

* * *

BRASIL-PERU

("Ordem do Dia", artigo de Medeiros e Albuquerque,
n'*A Notícia*, de 1 de agosto)

Um jornalista francês, Nestor Roqueplan, deixou duas frases célebres, de que todos os homens políticos têm ocasião de verificar

freqüentemente a espantosa justeza. Uma diz que *a ingratidão é a independência dos corações,* outra que *a má-fé é a alma das discussões*.

Há casos em que a mesma pessoa verifica simultaneamente a dolorosa verdade de ambas essas afirmativas. É, talvez, agora o que está sucedendo com o sr. Rio Branco.

Por um lado, sentirá em algumas pessoas o desejo veemente de lhe demolirem a reputação, custe o que custar, não tanto porque ele se lhes afigure muito mal, mas porque os elogios ao advogado das Missões e do Amapá e ao negociador do Tratado de Petrópolis as incomodam e irritam. Parece-lhes um exagero.

E, como o elogiado é ministro, provam ruidosamente a sua independência com a ingratidão de o atacarem. Estivesse ele no estrangeiro e seria ainda um grande homem. Mas como esses adversários se querem mostrar incapazes de pactuar com o poder, não esquecem a censura diária, o ataque sistemático, o projeto incansável de demolição do homem, a quem, entre os estadistas brasileiros atualmente vivos, o Brasil mais deve. E essa asserção lhes parece uma lisonja de aduladores.

Em alguns casos, pode efetivamente ser, quando quem a faça tencione obter qualquer compensação. Isso, entretanto, provará somente que tais interesseiros só dizem certas verdades, quando esperam ser por elas pagos. Mas não prova, de modo algum, a nobreza de atacar quem quer que seja, só para fazer ver, como dizia o jornalista francês, a independência de corações muito altivos.

Nestor Roqueplan ainda acharia uma prova da sua sagacidade, admirando a insigne má-fé com que se sustentam certas discussões. Uma delas é a que agora está travada acerca da intervenção dos Estados Unidos no litígio entre o Brasil e o Peru.

Essa discussão não pode ser mais inconveniente. Mesmo que o fato fosse verdadeiro, não se compreende que vantagem haveria em demonstrar que tal intervenção teve efetivamente lugar. Nos termos em que os acusadores o afirmam, o que eles insinuam é que a intervenção foi, de fato, uma ameaça, um *ultimatum*.

Dado que tivéssemos cedido a um ato dessa natureza, seria patriótico vir proclamá-lo alegremente em público, e para atacar um homem, atacar a reputação do seu país? Parece que ninguém o dirá...

Sem dúvida, seria, nesse caso, ato de bem inspirado patriotismo procurar ferir o ministro leviano e indigno, que se tivesse submetido, sem protesto, a essa intervenção afrontosa. Mas os ataques, ao contrário do que se está fazendo, deveriam sempre calar aquela circunstância, não envolvendo, na ruína dos créditos de um indivíduo, a dos créditos nacionais.

Ora, é justamente o oposto que se tem visto. Tratando-se de um fato que é visivelmente falso, procura-se, para desmoralizar um ministro, desmoralizar primeiro o nosso país.

Todos sabem qual é a questão.

Abrindo as sessões do Congresso peruano, o presidente de lá deu-lhes conta das negociações com o Brasil. De passagem asseverou que era muito grato aos Estados Unidos e à República Argentina por se terem interessado pela solução pacífica do caso. Aproveitando a recepção do novo ministro peruano, o nosso presidente da República lembrou, no seu discurso, que a solução por ele proposta tinha sido espontânea.

Que se deve concluir daí? Que, se alguma nação interveio no litígio, interveio perante o Peru – não perante o Brasil. A confissão de lá só serve para o que lá possa ter acontecido. Não arrasta de modo algum a afirmação de que por aqui sucedesse a mesma coisa.

Mas há mesmo uma prova mais simples: é que, das duas nações, a que não mudou de conduta foi o Brasil; a que mudou foi o Peru.

Na sua mensagem de maio, o presidente da República asseverou que não entraria em discussão com o governo de Lima, antes de ter ele retirado suas tropas do território brasileiro. Disse e cumpriu. O *modus vivendi* ultimamente assinado estabelece exatamente isso: que as forças peruanas se retirarão. Apenas duas pequenas partes do território, que o Peru disputava à Bolívia, ficarão sob uma administração mista peruano-brasileira. Mesmo aí, não ficarão tropas estrangeiras.

A proposta para esse acordo foi apresentada em maio, logo após a mensagem presidencial, sem sugestão de ninguém.

Por que se há de supor a hipótese mais desairosa para nós? Ninguém vê a utilidade desse recurso oposicionista.

É certo que o conselho de qualquer nação, recomendando a paz, não constitui um desar. Mas, para nós, agora constituiria: já porque se faz crer que esse conselho foi uma imposição, já porque a palavra do mais alto representante da nação afirmou solenemente o contrário e afirmou, dirigindo-se ao representante do Peru.

Compreende-se bem que, se não fosse essa a verdade, o dr. Rodrigues Alves não precisaria tratar do assunto naquela ocasião: limitar-se-ia ao desmentido oficioso, ou em jornais, ou na tribuna da Câmara, ou por todos os outros meios que os governos sempre encontram. Seria impossível contestá-lo. Mas o nosso presidente da República preferiu logo o expediente supremo: acentuou o fato, falando claramente ao próprio plenipotenciário do Peru.

Pode contra isso prevalecer qualquer ilação tirada das palavras do presidente daquela República? Certo que não! Nunca, aliás, ele

disse nada acerca da influência de estranhos sobre o Brasil. Confessou que essa influência, aliás de simples conselhos, pesara sobre ele. Achar que daí se conclui que nós só cedemos a ameaças é um processo muito singular de defender a honra do Brasil, pintando-o como um poltrão e um mentiroso, um fanfarrão ridículo e covarde.

Por muito que valha o sr. Rio Branco, não vale tanto que para feri-lo se deva ir até o desprestígio do Brasil – por cuja grandeza poucos terão trabalhado tanto como ele.

* * *

O ACORDO PROVISÓRIO COM O PERU

(Artigo de *O País,* de 1 de agosto)

Insiste o *Correio da Manhã* em afirmar que o governo do Brasil foi obrigado a propor ao do Peru o acordo de 8 de maio, por imposição dos governos dos Estados Unidos e da República Argentina. Na sua lamentável obcecação, essa folha leva o desplante e a cegueira ao ponto de dar mais valor ao que ela julga ser uma insinuação do sr. Calderón, presidente interino do Peru, do que à afirmativa categórica e precisa feita pelo venerando chefe da nação brasileira, num ato solene como foi o da apresentação das credenciais do novo representante daquela república, quando S. Exa. asseverou que tal proposta tinha sido feita pelo seu governo, *sem solicitação alguma de terceiros e movido apenas do seu natural espírito de concórdia*.

Apesar de habituados aos indecorosos processos postos em prática por essa imprensa sem escrúpulos, que tão gravemente está comprometendo os nossos créditos de nação culta, nunca a nossa imaginação poderia ir ao ponto de admitir que houvesse um jornalista brasileiro que ousasse escrever que à testa dos destinos da nossa pátria estava um homem capaz de, num ato oficial, perante um representante de um país estrangeiro, em documento destinado à maior publicidade dentro e fora do Brasil, asseverar uma falsidade, *muito de indústria, para iludir a opinião*.

A opinião pública em todos os países do mundo e, principalmente, entre nós, cujos costumes políticos têm descido até o desbragamento, está habituada a tolerar os mais violentos ataques aos homens que ocupam elevadas posições políticas. Tal tolerância, porém, não pode ser admitida quando, como no caso presente, as afirmações caluniosas atingem a honra da nação.

Esta folha tem mostrado, por transcrições de jornais estrangeiros, como lá fora têm sido explorados os artigos do *Correio da Manhã*,

cujos levianos e antipatrióticos conceitos têm servido de base para uma disfarçada campanha de difamação contra a nossa terra.

Se o sr. dr. Rodrigues Alves, cujo caráter e cujo passado de imaculada honradez nunca foram postos em dúvida, declarou ao sr. ministro do Peru que o acordo proposto ao governo de Lima foi feito sem solicitação de terceiros, é porque essa é a expressão da verdade, e todos os brasileiros se sentiriam ofendidos, se lá fora houvesse alguém capaz de duvidar da palavra do sr. presidente da República, oficialmente empenhada num ato público, revestido da solenidade que teve a recepção do sr. ministro do Peru.

Contenha-se o *Correio da Manhã* e não leve o seu ódio e a sua obcecação ao ponto de ofender os melindres e a honorabilidade do povo brasileiro.

[*Anexo 5*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quinta-feira, 4 de agosto de 1904

Publicações a Pedido

a missão à colômbia

(D'*O País*, de 3 de agosto)

O escritor X., das "Notas Políticas" na *Tribuna*, mostrou-se ontem contrário à missão especial que o governo brasileiro pretende mandar à Colômbia. Considera-a um luxo dispensável; entende que melhor seria estabelecer uma legação na Holanda, onde, segundo ele, os nossos interesses são mais importantes; e acha de bom conselho que a atual administração se contente de procurar resolver a questão de limites com o Peru, sem desviar atenções e esforços com outras que podem ser adiadas.

A política dos adiamentos, assim aconselhada, pode, em certos casos, convir; mas muitas vezes é perigosa, sobretudo em assuntos internacionais. Melhor é tentar resolver questões de território, enquanto é possível uma discussão calma, do que esperar que se produzam complicações ou conflitos e se desencadeiem paixões populares que sempre influem, mais ou menos, sobre os governantes, por muito prudentes e ponderados que sejam.

Seria para aplaudir que na Holanda tivéssemos um representante diplomático, como já tivemos outrora, entre outros, o visconde de

Barbacena e Joaquim Caetano da Silva; mas na Colômbia – a antiga Nova Granada –, os nossos interesses são incontestavelmente de muito mais vulto. Com a Holanda temos uma única questão pendente, a de limites na Guiana, questão que já está bem encaminhada e, provavelmente, ficará resolvida dentro de poucos meses, apesar de não haver na Haia legação do Brasil. Com a Colômbia, temos não só uma velha e importante questão de fronteiras, mas também interesses políticos de monta e os do comércio e navegação entre os dois países.

É sabido que o governo imperial, em 3 de setembro de 1875, concedera à casa colombiana de Elias Reyes & C., em Popayán, o transporte por esse rio, em embarcações brasileiras, de mercadorias de exportação e importação entre o Brasil e os Estados limítrofes, que são a Colômbia, o Equador e o Peru. A concessão pertence, desde alguns anos, a outro colombiano, Manoel Maria Vélez; mas, desde que o governo peruano, em princípios de 1900, estabeleceu um posto aduaneiro e militar na boca do Cotuhé, sobre a margem direita do Içá, a navegação deste rio ficou praticamente interdita às embarcações brasileiras, embaraçado pelo Peru o nosso pequeno comércio direto com a Colômbia e o Equador, não obstante a vigência do acordo de 29 de setembro de 1876, assinado em Lima pelo ministro do Brasil, conselheiro Azambuja, e pelo das Relações Exteriores, Garcia y Garcia.

Assunto é este, o das relações de comércio e navegação, que nos interessa tanto como às repúblicas vizinhas e que deve ser tratado, não só em Lima ou aqui, com a legação peruana, mas também em Bogotá e Quito.

Se, como diz X., há brasileiros que nada sabem sobre a Colômbia e nunca ouviram falar em questões de limites com aquele país, não é isso motivo para que o governo deixe de considerar os interesses que nos ligam à vizinha república e de procurar resolver o nosso litígio de fronteiras, de que têm notícia todos os conhecedores das coisas pátrias e os nossos homens políticos, desde que sobre a questão foi publicado oficialmente, em 1870, um volume de 347 páginas.

Demais, esse litígio tem algumas ligações com a questão peruana. Ninguém ignora que não só os territórios compreendidos entre o Japurá e o Amazonas, mas também uma vasta zona a oeste do Javari, são disputados ao Peru pelo Equador e pela Colômbia. Tratam agora as três repúblicas de liquidar as suas questões de fronteiras e é conveniente que acompanhemos de perto essa liquidação.

Com o Peru celebramos, em 23 de outubro de 1851, em Lima, um tratado de que foi negociador o barão da Ponte Ribeiro e que regulou a nossa fronteira comum desde a confluência do Apaporis, no Japurá, até a nascente do Javari. Mas, como consta de declarações oficiais, nunca foi pensamento do governo imperial prejudicar direitos

ou pretensões de terceiros. Ele tratou com quem estava ou parecia estar de posse desses territórios e, "se o domínio aí fosse substituído em virtude de ato internacional, o Brasil confrontaria com o novo senhorio, sem que por isso fosse alterada a sua posição territorial".

Com o Equador, foram, em 1859, iniciadas em Quito, pelo conselheiro Miguel Maria Lisboa, depois barão de Japurá, negociações que, reatadas pela nossa chancelaria, produziram este ano um tratado de limites, prestes a ser submetido ao Congresso, segundo informação que temos por fidedigna.

Falta-nos estabelecer definitivamente a nossa fronteira com a Colômbia, consideravelmente alargada depois da decisão arbitral da rainha regente de Espanha, em 1891, dando ganho de causa a essa república contra a Venezuela, com o que ficou perdida toda a demarcação feita pela comissão mista brasileiro-venezuelana, desde Cucuí até o Memachi. E urge acabar com essa incerteza sobre a linha divisória, porque entre industriais e exploradores colombianos e brasileiros já se têm dado conflitos no Uapós, afluente do rio Negro.

O tratado de 25 de junho de 1853, negociado em Bogotá pelo citado ministro Miguel Lisboa, não foi aprovado em 1855 pelo Senado da então Nova Granada. A missão especial confiada ao conselheiro Nascentes de Azambuja terminou em 1870, sem que se pudesse chegar a acordo, depois de uma brilhante discussão entre as duas partes.

A proposta conciliatória aqui oferecida pelo enviado Gamba, em 1881, não pôde ser considerada pelo governo imperial, porque uma revolução política fez cessar os poderes desse diplomata.

Desde então, ficaram suspensas as negociações, e é conveniente reabri-las, sobretudo agora, que vai dirigir os destinos da Colômbia um amigo do Brasil.

O sr. presidente da República declarou em sua mensagem que os "interesses da nação" exigem que mandemos, com urgência, uma missão a Bogotá. A questão de limites bastaria para explicá-la. Há, talvez, para a proposta missão extraordinária, outras razões de ordem política, que o chefe do Estado não pode estar revelando. Não se trata, portanto, de uma missão de luxo, mas de uma missão necessária e de muito trabalho, para ser confiada a homem de valor e tato, que saiba estudar, discutir e convencer.

[*Anexo 6*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sábado, 6 de agosto de 1904

Publicações a Pedido

O ACORDO COM O PERU

As acusações que Gil Vidal, insistente e inanemente, tem repetido contra o governo do Brasil encontraram inesperadamente um eco na tribuna do Senado: o sr. barão do Ladário reproduziu-as em veemente discurso, que encheria de espanto a quantos não conhecessem o temperamento ardoroso do nobre eleito do Senado e não soubessem com que facilidade e rapidez S. Exa. assimila, esposa e endossa quanto a má-fé de adversários contumazes forjica contra o regime e seus homens.

O discurso do sr. barão do Ladário abre-nos ensejo para repelir a insinuação, repetidamente formulada por Gil Vidal, de que o escritor destas linhas e o eminente sr. ministro do Exterior são uma e a mesma pessoa. O escritor do *Correio da Manhã* sabe, à maravilha, que o sr. Rio Branco lê estes escritos ao mesmo tempo que ele mesmo o faz e tem tanta parte neles quanto ele mesmo a tem: podíamos desprezar-lhe a insinuação e continuar a fustigá-lo como ele merece, sem outra satisfação. O respeito que devemos, porém, ao cargo de que o sr. barão do Ladário, bem ou mal, está investido, obriga-nos a fazer esta declaração peremptória: de que o sr. ministro das Relações Exteriores é totalmente alheio ao que aqui escrevemos e nenhuma responsabilidade, direta ou indireta, por isso pode ter. Amigo e admirador de S. Exa., apreciando com inteireza, com imparcialidade e calma a sua conduta na pasta do Exterior, apreciando no seu justo valor os serviços sem par que, como nenhum outro brasileiro, há tido a fortuna de prestar à sua pátria, não podemos, naturalmente, tolerar que o venha denegrir quem não age senão por motivos inconfessáveis, fazendo-se eco das opiniões e dos conceitos do estrangeiro, despeitado naturalmente pela firmeza com que S. Exa. defende os interesses nacionais, que lhe estão confiados. Para assim agir, não tivemos necessidade de sacrificar a nossa liberdade; agimos por nossa conta, dizemos o que pensamos, falamos como sentimos; somos uma individualidade, que se manifesta e se afirma independentemente. Reivindicamos, assim, com a nossa responsabilidade, a nossa liberdade de apreciação e de crítica.

O que levou o sr. barão do Ladário à tribuna do Senado, na sessão de anteontem, não foi senão o prurido de excitar as más paixões populares contra o governo: aliás, seria difícil indicar o momento

em que tenha obedecido a outro móvel, desde que renunciou à glória de ter sido o único defensor da monarquia, preferindo a ela o proveito de ser senador da República, mesmo ocupando uma cadeira em nome de um estado que, por todos os meios ao seu alcance, tem repetidamente declarado que lha não concedeu.

A situação pareceu-lhe agora propícia. Uma agitação, por sua natureza, efêmera, artificial, limitada, originada apenas por espíritos fanáticos por uma seita, a que S. Exa., aliás, não pertence, tem procurado estorvar a ação do governo, louvavelmente empenhado em fazer salubre esta cidade, ou, ao menos, em expelir dela certas epidemias que têm sido extirpadas de outras partes do mundo, e que só por fraqueza, por inércia, por incapacidade – digamos a palavra – ainda nos afligem. O sr. de Ladário precipitou-se para a tribuna a dar-lhe corpo, a insuflá-la, a animar as resistências, pintando o povo brasileiro como submetido a um "arrocho", graças ao qual o "governo lhe cerceia a liberdade", e pintando o governo como um tirano louco, que "perturba" a tranqüilidade da família brasileira, e a deixa "desprotegida". E esquecendo a gravidade do cargo, insinua com o mesmo critério que um Gil Vidal qualquer, que o governo não cuida senão de proteger os seus amigos nessas grandes despesas de avenidas e outros embelezamentos da capital da União, que "precisa – é estupendo isto! – menos de embelezamento, que de sossego".

———

Foi dando de seu critério essas deploráveis provas, que o sr. barão do Ladário ocupou-se do acordo recente com o Peru. Dados esses elementos suficientes para se fazer juízo exato da triste situação de seu espírito, já não é para surpreender que S. Exa. aventurasse a afirmar que o sr. presidente da República havia faltado à sua palavra, dada solenemente à nação, na mensagem inaugural da atual sessão legislativa. Um homem carregado de anos, podendo invocar serviços a seu país, desejoso, naturalmente, de reunir em torno de si o respeito de seus concidadãos, ocupando um alto posto de responsabilidade política na República, ainda quando interessado nos manejos da oposição, não seria tão intemperante de linguagem, nem tão acessível às sugestões de jornalistas justamente suspeitados de servirem a interesses estrangeiros, se, infelizmente, nele a velhice não fosse enfermidade. Só essa consideração explicaria semelhante afirmação, produzida sem provas, por um senador da República, perante o Senado. Efetivamente, por que o sr. Ladário acusa o governo de seu país de ter faltado à palavra dada? O sr. presidente da República declarou na sua mensagem que não entraria na discussão da questão de limites

com o Peru, tolerando que, durante o litígio, autoridades estrangeiras exercessem jurisdição sobre brasileiros. Essa mesma declaração foi produzida não "nas defesas feitas, à custa do Tesouro público, dos atos do ministro das Relações Exteriores", como levianamente diz o sr. Ladário, mas em nota do sr. Rio Branco dirigida à legação do Peru e largamente publicada pela imprensa. Assim, o que o governo declarou foi que *não entraria na discussão da questão de limites com o Peru, antes de serem entregues à nossa jurisdição os territórios que ele ocupou em 1902*. Entrou nessa discussão, sem o implemento dessa condição? É o que o sr. barão do Ladário afirmou. É o que nós negamos. Que discussão se travou efetivamente entre o Brasil e o Peru? A que deu em resultado o protocolo de 12 de julho. Que é que se convencionou com esse protocolo? Um *modus vivendi*, que deve ser observado durante a discussão, *que se vai travar*, da questão de limites; e a cláusula principal desse acordo não é outra senão a desocupação por parte do Peru dos territórios que ele invadira em 1902, a retirada dos postos fiscais que ele aí estabeleceu, o reconhecimento da plena jurisdição brasileira nessa região. O Peru convencionou conosco, portanto, a *prévia desocupação* dos territórios, seguindo-se a ela a discussão da questão principal; cessou de exercer jurisdição sobre brasileiros, *antes* de se abrir o debate sobre o litígio; satisfez, conseguintemente, a exigência que o Brasil formulara como condição especial para entrar nesse debate. Como, então, ousar dizer que o governo do Brasil faltou à palavra empenhada ao país e discutiu com o Peru, estando brasileiros submetidos a autoridades peruanas? Que Gil Vidal, cujo manifesto empenho era levar-nos à aceitação da contra-proposta peruana – em virtude da qual esse território ficaria de posse do Peru e ele ainda partilharia conosco o governo de toda a vasta zona do Yaco, Purus e Acre – se esforce agora, despeitado na sua derrota, por mostrar que o sr. Rio Branco, que repeliu essa proposta e fez prevalecer o acordo como livremente o concebeu, agiu sob imposição estranha e tratou com o Peru, sem ter obtido a prévia desocupação, compreende-se, explica-se. *Calomniez, calomniez toujours; il en restera quelque chose*, é a divisa que esse jornalista tem sempre à vista e que se compraz diariamente em pôr em prática. Não há evidência, por fulgurante que seja, que o desvaneça. Negará a luz do sol amanhã, com um adorável aprumo, se isto estiver no seu interesse. Temos, porém, o direito de exigir que a moral de um membro do corpo legislativo seja de outro estofo. Não é a calúnia, nem a injúria o que pode, ou deve, constituir o *substractum* das orações parlamentares. Um senador não afirmará que o governo de sua pátria falta à sua palavra, sem poder produzir, desde logo, a prova, que o confunda e o torne incompatível com a nação. Fazê-lo, como o sr. Ladário o fez, dando, não essa, mas

justamente a prova em contrário, só se perdoa porque nem todas as velhices são como a de Peleu, que o autor de *Andrômaca* pintava como "valendo mais que dez rapazes"...

Jefferson

[*Anexo 7*]

JORNAL DO COMMERCIO
Domingo, 7 de agosto de 1904

AS FRONTEIRAS DO BRASIL

Há quem considere prematura uma missão diplomática que se ocupe, na Colômbia, da nossa questão de limites com aquele Estado, achando conveniente que o governo concentre todos os esforços na peruana e não os disperse pelas outras da mesma natureza que temos pendentes, as quais bem podem ser adiadas. Já houve também quem mostrasse a oportunidade daquela missão, mas sem ocupar-se da urgência da definição de nossa linha de fronteiras com todos os Estados que nos são limítrofes.

Nivicow, n'*A política internacional*, diz que o território é a ossamenta da sociedade, sendo tão impossível imaginar uma sociedade sem a base do Estado quanto imaginar um mamífero sem vértebras.

Woodrow Wilson, no *Estado, elementos de história e prática política*, definindo o Estado "povo organizado legalmente nos limites de território determinado", diz que o espírito moderno não pode conceber organização política normal, Estado existente, sem limites territoriais e sem sentir a sua necessidade, um Estado composto de pessoas que não tenham habitação determinada e certa. Não cogitavam disso os fundadores de governos primitivos, em perpétua migração, sem receio de perturbar a integridade e mesmo a boa administração de seus Estados nascentes; não precisavam, para afirmar sua unidade e sentir estável sua situação para com os vizinhos, de montanhas e rios, tinham outros laços mais precisos que os da geografia, mais reais que os de simples contigüidade, ligava-os um parentesco real ou fictício; sua existência corporativa era devida a laços de consangüinidade, a relações cotidianas, viviam juntos por causa das relações, em vez de terem relações porque viviam juntos; mas desse Estado, em que nenhum estava definitivamente fixado em território determinado resultou que os francos foram absorvidos pelos romanos, e os seus reis só deixaram de ser reis dos francos

para ser reis da França quando, séculos depois, confinaram-se em um território e, só então, arrastados pelo progresso da feudalidade, sua soberania achou assento e teve nome.

Nos *Elementos de uma psicologia política do povo americano*, de Boutmy, lêem-se, entre outras, as seguintes proposições:

> Entre as condições essenciais que concorrem para formar uma sociedade e salientar a idéia de nação acha-se a existência de uma população estável, que não receba, em dado tempo, muitos elementos de toda a origem e lentos a se fundirem; que ao mesmo tempo não perca muito de seus elementos antigos assimilados.
>
> A esta condição está ligada outra não menos essencial, que é a ocupação *efetiva* de um território *definido*, entendendo-se por ocupação efetiva um território coberto de estabelecimentos bastante conchegados para não deixar lugar vazio que possa ser ocupado; e por território definido aquele que em seguida e prolongamento da região ocupada não tem outras regiões inapropriadas, livres e abertas.
>
> O primeiro efeito deste estado de coisas é que a imigração cessa de ser fortemente solicitada, afrouxa ou pára e, por outro lado, os habitantes, uma vez fixados, não têm a tentação de mudar facilmente de estabelecimento e, de fato, não mudam. As conseqüências ulteriores são que as gerações podem em paz ligar-se ao solo, formar quadros sociais permanentes e, assim enquadrados, os homens acomodam-se e depois ligam-se uns aos outros, apagando-se gradativamente entre eles as diferenças originais e estendendo-se sobre toda a população a homogeneidade de um só e mesmo povo.
>
> A Inglaterra foi a primeira na Europa a sair da Idade Média, porque tem os seus limites nitidamente desenhados pelo mar.
>
> A Rússia, se permanece em uma sorte de estado inorgânico e é, ainda hoje, menos um povo do que uma raça – dando, às vezes, a impressão mais de horda sob um chefe religioso, ainda capaz de uma cruzada contra o Ocidente, do que de nação assentada em um chefe civil –, deve-o, sem dúvida, a que a imensidade aberta da Ásia convida à expansão perpétua, impede-a de entrar em si e de se concentrar.
>
> A facilidade indefinida de estender-se tem por efeito manter, de alguma sorte, um povo na idade do crescimento e retardar a idade adulta, caracterizada por uma concepção bem acentuada do Estado, a qual não é sem semelhança com a formação de uma personalidade refletida.

> A individualidade de uma nação, como a de um homem, não se revela a si mesma em sua plenitude senão pelo encontro de um *limite* ou pelo choque de outra individualidade.

Basta refletir nestes profundos conceitos para conceber a influência social e política da demarcação do território de um Estado e a urgência que ele tem de assegurá-la; estão afirmando-o as nossas duas questões de limites amazônicos ultimamente resolvidas.

Talvez volte ao assunto para tratá-lo atendendo às nossas condições; por ora, fico neste simples protesto lavrado ao correr da pena.

Sem pretensões no atual regime pela minha avançada idade e crenças políticas, venho às vezes à imprensa discutir assuntos de utilidade pública, porque o patriotismo não envelhece e é de todos os partidos; mas, hoje, a ela me traz também outro sentimento.

Os reflexos da luz que nos vem do oriente da vida, trazendo-nos as impressões da mocidade, remoçam-nos o espírito; tenho-as bem vivas neste momento. Militei no regime passado no mesmo partido com o barão Rio Branco, com ele convivi na imprensa e no Parlamento, sou seu amigo velho, não posso deixar de interessar-me pelo êxito de sua carreira, faço votos para que continue brilhante como até hoje.

A República veio achá-lo em país estrangeiro, em posição oficial, prestando relevantes serviços ao país e convidou-o para ministro, dirigindo-lhe, sem dúvida, as palavras do poeta Chabot a Victor Hugo no exílio:

> Reviens, en ce moment les passions se taisent. – Qui sait? Peut-être aussi que les haines s'apaisent le drapeau dans ses plis pour tous nous embrasser. Quelque soit le passe la France est la qu'importe! Frappe donc, à la gloire on ouvrira la porte: tu passeras sans te baisser.

Ele veio, entrou sem curvar-se pela porta que lhe abriram espontaneamente, sem que a ela batesse, recebeu as aclamações que começaram no Congresso e acabaram frenéticas na praça pública, e tomou conta da pasta ministerial, considerando-a prolongamento de sua missão diplomática, sem preocupações de política partidária. Talvez por isso já lhe estão lembrando que perto do Capitólio está a rocha Tarpea!

Não importa, a onda da falsa opinião é como a do oceano, que se quebra marulhosa contra o rochedo da praia, desfaz-se em espumas e recua.

Ângelo do Amaral

3 de agosto

[*Anexo 8*]

JORNAL DO COMMERCIO
Terça-feira, 9 de agosto de 1904

Publicações a Pedido

o acordo provisório com o peru

recuar avançando...

(Editorial de *O País*, de 7 de agosto)

Não pode passar sem os devidos reparos o discurso, em que se ocupou, no Senado, dos últimos acordos celebrados entre o Brasil e o Peru, o ilustre barão do Ladário.

Deixando-se quiçá impressionar pela linguagem desabrida e filauciosa com que certos aventureiros da imprensa, cuja incompetência e ignorância sobre as nossas questões internacionais mais de uma vez já havemos à saciedade demonstrado, têm andado a proclamar que, firmando aqueles atos, o governo federal praticou um verdadeiro e humilhante recuo, endossou, infelizmente, o honrado senador pelo Amazonas tão injustos quão impatrióticos conceitos. Censurou mesmo acremente o benemérito estadista que tão alto tem continuado a elevar o nome e as glórias do Brasil na gestão dos Negócios Estrangeiros. Foi ainda mais longe e, dominado pela paixão partidária que, de oposicionista impenitente à situação dominante no estado que representa, o levou a abrir luta também contra o governo da União, chegou a afirmar que, autorizando a assinatura dos protocolos de 12 de julho findo, faltou o sr. presidente da República à palavra solenemente empenhada na sua derradeira mensagem de abertura do Congresso, quando assegurou que jamais consentiria em tratar com o Peru, enquanto o nosso território estivesse invadido e os brasileiros sujeitos às autoridades peruanas.

Dadas a alta respeitabilidade de que goza o digno almirante e a proeminência da tribuna de onde foram formuladas tão graves acusações, não nos é possível deixar de tomar em consideração as suas palavras, uma vez que esta folha se tem tão largamente pronunciado sobre tão magno assunto.

Neste sentido, em que pese ao digno senador amazonense, só temos a lastimar que lhe fosse tão infiel a memória, ao recordar o trecho da mensagem presidencial referente às pretensões peruanas.

Ocupando-se nesse documento do Tratado de Petrópolis, o que informava ao Poder Legislativo o dr. Rodrigues Alves era que,

depois dele celebrado, poderia o governo de Lima negociar separadamente e resolver com menos dificuldades as suas questões com a Bolívia e o nosso país. Mostrava mais, que os direitos que pretendesse ter o Peru sobre parte dos terrenos que acabávamos de incorporar ao patrimônio nacional haviam ficado ressalvados, não nos recusando, por nossa parte, a tomar conhecimento das suas alegações e discuti-las. Mas, acrescentava textualmente o honrado sr. presidente da República, "*não entraremos nessa negociação* antes de retirados os destacamentos militares, que o governo do Peru enviou para o Alto Juruá e para o Alto Purus, pois *não podemos tolerar que, durante o litígio levantado* e cujos fundamentos nos são de todo desconhecidos, *venham autoridades peruanas governar populações brasileiras, que viviam tranqüilamente nessas paragens*".

Colocada a questão nestes termos, não se afastou o governo federal sequer uma linha da nobre atitude que a situação lhe traçara. Não tardava mesmo a adotar uma série de medidas, impostas pelas graves emergências em que se encontrava diante dos acontecimentos desenrolados nas fronteiras amazonenses. Chegava mesmo a ter necessidade de deixar bem acentuado que não lhe faltariam energias cívicas nem elementos bastantes de força, para fazer respeitar os direitos do Brasil e repelir prontamente qualquer ultraje à soberania nacional.

Nesse ínterim, o Peru, abandonando ajuizadamente a política belicosa dos primeiros instantes e ouvindo os conselhos da boa razão e da prudência, resolvia proceder para com o nosso país como procederam a França, em 1840 e a Inglaterra, em 1843, quando sucessivamente lhes fizemos sentir que não lhes era lícito manter tropas regulares em territórios habitados por brasileiros e por nós governados desde muitos anos, se bem que inquinados de litigiosos.

Compreendeu com o maior bom senso o governo de Lima que lhe não ficaria mal retirar também as suas forças da zona que nos disputava, imitando o exemplo daquelas duas grandes potências. Desistia, finalmente, de governar populações brasileiras e de manter os postos aduaneiros, que havia estabelecido no Amônea, desde outubro de 1902, e no Chandless, em junho do ano seguinte, isto é, nas tão discutidas regiões do Juruá e do Purus.

Diante de tal procedimento por parte da chancelaria peruana, outro caminho não nos restava senão o que sempre desejáramos, de solver de maneira digna e amigável o conflito aberto; e aceitamos mui naturalmente a negociação proposta, mas aceitamo-la *não sobre a questão de limites*, ainda não começada, e sim sobre o *modus vivendi* provisório no Alto Juruá e no Alto Purus, e sobre o meio prático não só de se evitarem ali novos conflitos entre brasileiros e peruanos, como

de serem reparados os prejuízos e violências, de que têm sido vítimas os nossos patrícios. Daí resultaram os protocolos de 12 de julho último, sendo aceita, com ligeiras modificações apenas, a contra-proposta brasileira de 8 de maio pretérito; e ninguém com seriedade e sem grave ofensa à verdade e à justiça poderá dizer que, assim agindo, com tanta correção e dignidade, faltasse o sr. presidente da República às declarações solenemente feitas este ano, na sua mensagem inaugural dos trabalhos do Congresso.

Na sua faina, porém, de acompanhar, por espírito de oposição, as críticas tão acerbas quanto néscias da imprensa amarela desta capital ao ilustre barão do Rio Branco, o honrado senador pelo Amazonas não só parece perder às vezes a noção do tempo, como chega a esquecer fatos de ontem, que ainda estão bem vívidos na memória de todos.

Assim é que quer a todo o transe que o governo lhe diga se acaso já se retiraram dos territórios fronteiriços, habitados por nacionais, as autoridades e as tropas peruanas, quando ninguém ignora que, do Chandless, já se afastaram elas há muito, porque foram expulsas pelos brasileiros ali residentes, ao passo que, em relação ao Amônea, não havendo para lá comunicações telegráficas que diminuam as distâncias, não é possível que já chegassem ao conhecimento dos seus habitantes e invasores as ordens expedidas de Lima e desta capital.

Dentro em breve, todavia, terão de abandonar essa zona as forças do Peru. Segundo a neutralização, ora acordada, sobre o Alto Juruá, começa ela no Breu, águas acima da confluência do Amônea, e até aquele rio deve estender-se a jurisdição exclusiva do prefeito brasileiro desse departamento; e só do Breu até as nascentes do Juruá se exercerá a ação da comissão brasileiro-peruana.

Quanto ao Alto Purus, o *modus vivendi* celebrado determina que a jurisdição exclusiva do Brasil irá até Catai, posição que, como se sabe, fica 185 milhas águas acima da confluência do Chandless, de onde foram rechaçados os peruanos.

Estas ponderações, decerto, bastariam para esclarecer de todo quaisquer dúvidas em um espírito que não conhecesse de perto a questão em jogo, ou não estivesse obcecado pela paixão partidária.

O barão do Ladário, entretanto, nos seus arroubos de intolerância oposicionista, vai ao ponto de discutir, como fato de oportunidade e da mais grave sensação, umas notícias enviadas de Iquitos a um jornal de Manaus, em dias de junho passado, para daí concluir que, enquanto se celebram aqui negociações de caráter o mais pacífico e amistoso, o Peru continua a mandar forças para as nossas divisas do Alto Amazonas.

Ora, como é fácil compreender-se, aquelas notícias referiam-se a movimentos de tropas efetuados muito antes de serem conhecidos

no departamento de Loreto os protocolos de 12 de julho e era natural que, estando nós concentrando forças no Amazonas, o governo de Lima fizesse o mesmo, com o fito de guarnecer as suas fronteiras. E ninguém com mais precisão conhece, do que o ilustre barão do Ladário, que Letícia, para onde haviam seguido os trezentos peruanos que tanto o alarmaram, fica muito próximo de Tabatinga, para onde, por nossa parte, havíamos remetido muito maior número de combatentes.

Quanto às violências que, firmado nas informações da mesma folha amazonense, denuncia o nobre senador estarem sofrendo no Sepahua alguns brasileiros, é caso, não há dúvida, de ser tomado em consideração pelo nosso governo, que devidamente o há de averiguar, embora já se lembrasse uma folha desta capital de levar a sua campanha de difamação contra o nosso país a ponto de atribuir aos próprios brasileiros daquelas paragens a autoria desses pretendidos morticínios!

Em que pese, porém, ao ilustre barão do Ladário e a outros oposicionistas de boa-fé, o que não se pode contestar é que, quanto mais se procura cavar a ruína do benemérito sr. ministro do Exterior, mais fortemente se vai assinalando, no coração popular, o sulco que já o imortalizou em vida na gratidão nacional.

É que, mais do que os seus sentimentos patrióticos, o instinto de conservação do nosso povo lhe faz, a cada momento, reconhecer os imperecíveis serviços que à nossa integridade continental continua ininterruptamente a prestar o grande brasileiro. E todos fazem votos para que saibam sempre vencer os nossos estadistas, como quem hoje, sendo acusado de recuar, vai avançando as nossas forças para as fronteiras e consegue fazer a paz, quando todos supunham a guerra inevitável, para poder preparar solidamente a unidade e a grandeza futura do Brasil.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[8] de 31/08/1904. Índice: "Sobre sucessos do Cunani".

Às legações nacionais e aos
consulados nacionais em território francês

[8] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 25/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

2ª Seção
N. 17 A
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de agosto de 1904.

Sr. ...,

O especulador Brezet, em um livro de documentos que ultimamente fez imprimir em Paris, com a falsa declaração de que fora impresso em Cunani, publica uma resposta de 14 de maio de 1903 do Bureau International de L'Union Postale Universelle, assinada pelo sr. Ruffy. Como V. ... sabe, semelhante Estado Livre de Cunani não existe senão nas publicações de Brezet, que são um tecido de impudentes e ridículas mentiras com que procura apanhar dinheiro de papalvos no estrangeiro. Em Cunani não existe tipografia e todo o seu território está sob a jurisdição do Brasil. Os jornais franceses têm ridicularizado bastante o chamado presidente do imaginário Estado e sei que a polícia francesa o está vigiando em Paris.

Com estes esclarecimentos ficará V. ... habilitado a dar as informações que lhe forem solicitadas.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[9] de 31/08/1904. Índice: "Informação sobre o presente estado de coisas no Cunani".

Às legações brasileiras

2ª Seção
N. 18
Circular

[9] N.E. – No canto inferior esquerdo do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

Rio de Janeiro, Ministério das Relações
Exteriores, 31 de agosto de 1904.

Sr. ...,

Em carta de 18 de maio último, o ministro da Grã-Bretanha me deu conhecimento de certas comunicações que agentes do imaginário Estado Livre, ou República do Cunani, têm dirigido ao governo daquele Reino, desde 1903, e me pediu informações a respeito do presente estado de coisas na mencionada região e sobre as suas relações com o governo central do Brasil.

Anuindo a esse pedido, dirigi ao referido agente diplomático, no dia 14 do corrente a nota inclusa por cópia. Por ela ficará V. ... habilitado a formar os esclarecimentos que porventura lhe forem solicitados.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

[*Anexo*]

Anexo à circular N. 18 da 2ª Seção
de 31 de agosto de 1904.

Cópia
2ª Seção
N. 9

Rio de Janeiro, Ministério das Relações
Exteriores, 14 de agosto de 1904.

Sr. Ministro,

No devido tempo, tive a honra de receber a carta de 10 de maio último, na qual V. Exa. me dá notícias de certas comunicações que agentes do imaginário Estado Livre ou República de Cunani têm dirigido ao governo de Sua Majestade Britânica, desde fevereiro de 1903, e me pede informações sobre o presente estado de coisas naquela região e sobre as suas relações com o governo central do Brasil.

Confirmo as informações que verbalmente já dei a V. Exa.. O "Estado Livre" de que se trata só existe nas ridículas publicações que fazem em Paris um embusteiro e desequilibrado de nome A. Brezet e

os seus sócios, totalmente desconhecidos no território que dizem ter organizado e estar governando. O assento desse intitulado governo está em uns aposentos da Avenida Villiers, n. 70, em Paris. É uma república de comédia, como a primeira intitulada de Cunani, a qual só funcionou em Vanves, nos arredores de Paris, com a única diferença de que a atual empresa é mais prática, pois tem por fim extorquir dinheiro pela venda de condecorações da "Ordem da Estrela de Cunani" e por meio de um empréstimo que procura levantar, explorando a gente crédula ou ignorante. Consta que, ultimamente, a polícia francesa tomou providências para evitar que se aumentasse em França o número das vítimas desses ousados cavalheiros de indústria e de alguns homens de boa-fé que a eles se reuniram.

O "Livre Rouge" que V. Exa. me confiou foi impresso em Paris, apesar de nele se ler que o fora em Cunani, onde não há tipografia. A exposição que esse livro contém é um tecido de invenções e falsidades, indignas de qualquer resposta. Na *Unión Ibero-Americana*, de 1° de maio último (Madri, Alcala 65) há um artigo, escrito segundo informações de Brezet e seus associados, artigos [*sic*] em que se dá a lista do corpo diplomático cunaniense. Aí figura o duque de Morny como ministro de Brezet junto ao governo de Sua Majestade Britânica. Por essa notícia poderá o *Foreign Office* ter idéia da exatidão das outras da mesma origem.

Nem em Cunani, nem em outro qualquer ponto do vasto território que esteve em litígio entre o Brasil e a França se encontra representante algum de Brezet ou há partido que o apóie. Todo esse território, inclusive a parte que, durante o litígio entre o Brasil e a França, esteve sob a jurisdição de uma comissão mista brasileira-francesa, é administrado por funcionários brasileiros e regido pelas leis do Brasil, federais e estaduais.

Penso que o que acabo de expor é suficiente para esclarecimento do governo britânico e aproveito a ocasião para reiterar a V. Exa. os protestos da minha alta consideração.

Rio Branco

A S. Exa. *sir* Henry Nevill Dering, Bart.,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de Sua Majestade Britânica.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 15/09/1904. Índice: "Trânsito de material de guerra pelo Amazonas brasileiro. Revogação da circular n. 6 de 20 de maio".

Às legações e consulados brasileiros

3ª Seção
N. 20
Circular

15 de setembro de 1904.

Sr. ...,

Cabe-me comunicar a V. ... que o presidente da República resolveu revogar a ordem proibitiva de trânsito de material de guerra com destino a Iquitos e outros portos peruanos pelo Amazonas brasileiro, ficando, por isso, sem efeito a circular n. 6, de 20 de maio último.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 05/12/1904. Índice: "Legislação sobre terras públicas".

Ao Ministério da Indústria, aos governos dos estados
e à prefeitura do Distrito Federal

3ª Seção
N. 24
Circular

5 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

A fim de atender a um pedido da legação americana, rogo a V. Exa. o obséquio de me fornecer uma coleção de todos os atos legislativos

e regulamentares em vigor na União (... nesse estado, no Distrito Federal ...) com referência a terras públicas e, bem assim, relatórios e informações oficiais e quaisquer publicações, mesmo de caráter particular, que possam interessar a este assunto, não só quanto aos sistemas de administração e de arrendamento e dos resultados desses sistemas, como também no que respeita à divisão das terras e sua classificação segundo a natureza da vegetação, as condições agrícolas e pastoris, a mineralogia, etc.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos de minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[10] de 12/12/1904. Índice: "Procedimentos de S. Exa. o sr. presidente da República por ocasião dos sucessos de 14 de novembro do corrente ano".

Às legações e consulados brasileiros

2ª Seção
Circular
N. 31

12 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Pelos jornais recebidos da Europa, soubemos ter uma agência telegráfica de Paris publicado que, por ocasião da revolta de 14 de novembro, o presidente da República abandonou o Palácio do Catete, em que reside. Essa notícia é inteiramente falsa. Sua Excelência mostrou naqueles momentos difíceis a maior calma e coragem. Aconselhado por alguns generais e vários homens políticos a retirar-se para bordo de um navio de guerra, a fim de que se organizasse com mais segurança a resistência, declarou terminantemente que queria resistir em seu posto e, de fato, não o abandonou um só momento. Aqui não há quem ignore isso e nunca se disse o contrário.

[10] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[11] de 12/12/1904. Índice: "Colocação de aspas nas transcrições de textos nos ofícios".

Às legações, consulados gerais e
consulados dirigidos por brasileiros

1ª Seção
Circular
N. 32

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 12 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Tenho notado que as legações e consulados não seguem uso uniforme nem, algumas vezes, o mais conveniente, na colocação de aspas ou vírgulas dobradas quando forem transcrições de textos em seus ofícios. Ainda há dias recebi um em que há aspas no começo e no fim de cada linha da citação.

Rogo, portanto, a V. ... recomende aos seus auxiliares, ou aos copistas que empregar, a observância das regras seguintes:

1) Sempre que o trecho transcrito conste apenas de um parágrafo, as aspas de abrir deverão ser colocadas no começo do parágrafo e as de fechar no fim da última linha.
2) Se o trecho transcrito contiver diversos parágrafos, as aspas de abrir deverão estar antes da primeira palavra de cada parágrafo, e as de fechar somente depois da derradeira palavra do último parágrafo.

[11] N.E – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 29/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

3) Se o trecho transcrito contiver, por sua vez, alguma citação, deverá esta trazer aspas de abrir no começo de cada linha, e aspas de fechar unicamente no fim da derradeira palavra da última linha.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 20/12/1904.

Gabinete
N. 35
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 20 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, remeto a V. ... 2 exemplares de artigos aqui publicados na imprensa sob as epígrafes "Hegemonia do continente" e "Questões de limites sul-americanas: as fronteiras do Brasil".

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

O PAÍS
Terça-feira, 13 de dezembro de 1904

A HEGEMONIA DO CONTINENTE

Nestes últimos dias, telegramas do Rio da Prata nos têm dado a sensação de que toda a imprensa da República Argentina aconselha

com empenho ao governo que denuncie o pacto feito com o Chile para a redução das respectivas esquadras e aumente a sua de modo a não permitir que o Brasil possa vir a dispor, no mar, de força superior à dela. O voto definitivo do Senado, aprovando o projeto de reorganização de nossa Armada, parece ter despertado na vizinha república o receio de que lhe pretendamos contestar os foros que se arroga de primeira potência sul-americana e, inspirando-se em sentimentos e doutrinas a que somos e devemos ser, de todo, estranhos, parece inclinada a enveredar pelo caminho dos armamentos excessivos, destinados a manter um equilíbrio de poder que ninguém ameaça. Por nossa parte, não nos cansaremos de afirmar que os nossos estimados vizinhos, acreditando que o Brasil se possa desvairar a ponto de se deixar dominar pela megalomania, demonstram desconhecer por completo a nossa índole, a nossa educação, os nossos ideais e aspirações.

O predomínio a que aspiramos no continente não é, de certo, o que nos poderia dar a força nas relações que mantemos com as demais nações nele existentes. Uma longa tradição de ânimo pacífico e de benevolência, não raro magnânima, forra-nos, de sobejo, a qualquer suspeita deste gênero. Somos o mais vasto país desta parte da América, o mais povoado, o mais rico, o mais armado dos meios de progresso que a civilização moderna oferece, o que já sustenta e fatalmente virá a sustentar maior soma de relações comerciais com o mundo: nesse campo moral, em que a competição pode ser feita sem quebra da amizade e sem motivo para suspeitar ou odiar, acreditamos que mantemos e manteremos o nosso predomínio na Sul-América. A influência a que aspiramos não é de outra natureza: acreditamos que o nosso influxo se fará sentir no continente por efeito do exemplo que damos de um trabalho contínuo, de um esforço imprescindível para o progresso, de um desejo ardente de paz, de um respeito inabalável ao direito alheio, de um culto supersticioso pela justiça.

Não disputamos, de modo algum, a primazia da força; não aspiramos, de nenhum modo, a essa célebre "hegemonia do continente", se por isso se há de entender o desejo de trazer submissos à nossa autoridade os povos mais fracos. Essa ânsia de transformar-nos em suseranos de fato de outros povos, essa fúria de expansão e de conquista, essa preocupação de abrir mercados à moderna pelo canhão e pelo couraçado, essa política megalomaníaca de que tantos exemplos vemos no mundo, representam, exatamente, o oposto às intenções e aos ideais brasileiros. As nossas aspirações bitolam-se por moldes incomparavelmente mais modestos: nós nos limitamos a querer atingir a uma situação militar capaz de assegurar a nossa defesa e de permitir que possamos dirigir a nossa expansão para o progresso com perfeita tranqüilidade e absoluta segurança. Essa aspiração é

perfeitamente lícita, nem há povo que a não mantenha; e, quaisquer que sejam as impressões que outros recebam dos esforços que fazemos para transformá-la em realidade, não devemos hesitar em empregar toda a energia de que formos capazes para chegar a esse resultado dentro do menor prazo possível. A Argentina, aliás, refletirá melhor e verificará sem dificuldade que nenhum perigo a pode ameaçar por efeito desse esforço.

O maior interesse de todas as nações sul-americanas que, como a Argentina, o Chile e o Brasil, chegarem, de alguma sorte, a uma fórmula de equilíbrio interno que torne impossível o regime de pronunciamentos (como ainda a tentativa do mês passado entre nós serviu para evidenciar), não é, evidentemente, se dilacerarem em guerras sem razão, nem motivo. Não há questão alguma que se possa agitar entre elas que não encontre solução adequada dentro das fórmulas da diplomacia ou da arbitragem: um encontro armado seria pura e simplesmente um ato de loucura, uma bazófia injustificável, uma triste manifestação do delírio de grandeza, que jamais seria perdoado ao governo, ou ao povo que o provocasse. O fato, porém, de poder – e dever – ser sempre evitado entre as maiores potências da América do Sul um conflito dessa natureza, não importa, como querem os nossos pacifistas *à outrance* e os pregoeiros da ditadura, a conseqüência de que elas se devem desarmar.

Não vivemos fora do mundo e não está em nosso poder eliminar as idéias que nele dominam: o nosso dever é reconhecê-las, avaliar até onde podem ir as suas conseqüências e o seu lógico desenvolvimento e prepararmo-nos para todas as eventualidades. Ninguém melhor do que a Argentina sente isso. Não estamos tão longe dos fatos, que já os tenhamos esquecidos. Quando três grandes potências européias, alegando a necessidade de proteger interesses de seus nacionais, bombardearam e depois estabeleceram o "bloqueio pacífico" de alguns portos de Venezuela, o sr. Drago, ministro argentino, numa nota que fez muito ruído, protestou perante o governo de Washington a tese de que havia nisso violação da doutrina de Monroe. Não se pode dizer que o governo de Washington houvesse repudiado a doutrina dessa nota; tampouco, perfilhou-a. O caso veio a ser posteriormente liquidado pelo tribunal de Haia, em virtude dos protocolos assinados na capital dos Estados Unidos. Foi, talvez, referindo-se a possíveis fatos desta natureza que o sr. Roosevelt aludiu na sua recente mensagem à "ação da política internacional", que está reservada aos Estados Unidos neste continente, frase contra a qual informam-nos também os telegramas que o governo argentino pensa em protestar.

É difícil, julgando pelo resumo incompleto que dessa mensagem o telégrafo nos forneceu, avaliar da extensão e do alcance exatos

dessa frase; mas, quer ela signifique que os Estados Unidos assumem o papel de manter a ordem interna nessas regiões assoladas pela indisciplina, pelas revoltas, pelas agitações contínuas, quer exprima a sua intenção de se opor a atos de força contra elas, é forçoso reconhecer que assim se assinalam vícios que realmente existem e violências a que efetivamente têm sido sujeitos esses países. Protestar contra isso, por palavras, é um esforço vão. O único protesto efetivo e prático será o que se traduzir, antes de tudo, pela ação comum e eficaz das maiores nações sul-americanas, impedindo que se prolongue e se eternize o regime das revoluções e das guerras civis e, depois, pela capacidade que elas manifestarem para fazerem, por si mesmas, essa polícia internacional, que não visará certamente a abrir a guerra cegamente contra o mundo, mas a obrigar as grandes potências a não terem um direito internacional que vigore entre elas e outro para uso dos povos que reputa mais fracos. Há de ser de uma ação assim combinada e firmemente exercida que sairá, mais dia, menos dia, a regra de que nenhuma nação terá o direito de exigir, *manu militari*, da outra – ainda que sul-americana – a satisfação de uma reclamação que não haja sido previamente reconhecida como procedente e justa por um tribunal. A nossa aspiração não vai além disto; mas temos todo o direito de pretender que vá até aí.

* * *

A NOTÍCIA
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1904

QUESTÕES DE LIMITES SUL-AMERICANAS
AS FRONTEIRAS DO BRASIL

Um jornal do Pacífico, chegado pela última mala, estudando a política do continente sul-americano, acentua o característico da época como o de um notável movimento internacional, especialmente no que se refere a fronteiras.

Assumindo o governo da República Argentina, há dois meses, registrou o sr. Manuel Quintana o júbilo com que iniciava a sua administração, vendo, por fim, liquidada toda a herança colonial sobre fronteiras, assunto que demandava preocupações e cuidados bem dignos de melhor emprego no desenvolvimento de todas as forças vivas dos povos.

Telegramas de Santiago e La Paz anunciam o arranjo amigável e, ao que parece, profícuo, a que conseguiram chegar o Chile e a Bolívia; e, se é certo que, com Paraguai, os recentes movimentos

impedem a mesma Bolívia de ultimar as negociações já adiantadas entre os seus plenipotenciários, por outro lado, o arbitramento argentino, reclamado pelo Peru e pela Bolívia, vai prestes findar os motivos de divergência fronteiriça entre essas repúblicas.

De nossa parte, liquidada a irritante e perigosa questão do Acre, pronunciado o laudo arbitral sobre o Pirara, enquanto, segundo se disse já há meses na imprensa, iniciamos negociações definitivas com a Holanda e tratamos de reatar e terminar as que a Venezuela, em 1893, resolveu deixar em aberto, procuramos negociar com o Peru as modificações que, ao tratado em 1851, impõe o aumento da nossa fronteira ao oeste.

Concomitantemente, as repúblicas do noroeste do continente movimentam-se no sentido de findar as suas divergências, que, em grande parte, se referem, quanto ao Putumaio e ao Japurá, à linha que, em 1850 – pelo princípio do *uti possidetis* – reconhecemos, no terreno do fato e naquela época, ao Peru.

Conforme notícias de Lima, o Equador "aprovou o tratado de arbitramento com o Peru" e, posto que logo depois novo telegrama falasse de tratarem esses países diretamente, está em andamento o arbitramento de 1887, já tendo sido pedida ao rei de Espanha a nomeação do comissário que tem de estudar, nos arquivos de Lima e de Quito e na fronteira disputada, a questão.

Pouco tempo há que a nossa Câmara dos Deputados aprovou o tratado celebrado com o Equador, em maio deste ano, no tocante a limites a regular pelo *uti possidetis.* Por outro lado, ao mesmo tempo que no Congresso se estuda a mensagem do Poder Executivo a propósito de uma missão à Colômbia, sabe-se que o Peru determinara ao seu ex-plenipotenciário no Brasil, removido para Bogotá, que seguisse imediatamente e pela via mais rápida a assumir o seu novo posto. E o sr. Hernán Velarde, que pretendia seguir para a Europa e daqui partiu em meados de agosto, chegou a Bogotá nos primeiros dias de outubro.

A Colômbia, em 1894, juntamente com o Equador, havia tratado submeter as suas questões comuns de limites com o Peru ao arbitramento do rei de Espanha. Recusando o Equador esse trato, por lhe ser contrária a opinião geral, a Colômbia e o Peru negociaram só recorrer à decisão arbitral sobre os terrenos limitados pelo Napo, Aguarico e Putumaio, que o Equador também reclama como seus.

Sobre esses territórios, o Equador e o Peru combinaram, em 1887, que o rei de Espanha decidiria do ponto de vista do *uti possidetis juris.* Pouco depois, porém, resolveram negociar diretamente e suspenderam a execução do arbitramento daquele ano. Não achando acordo e havendo a Colômbia intervindo, combinaram os três, Colômbia, Peru e Equador, o arbitramento tripartido de 1894.

O território que se disputam as três repúblicas é, na sua quase totalidade, o da antiga *Commandancia de Maijnas*, procurando o Peru ir até o Alto Putumaio; pretendendo o Equador ir até Jaen, no Peru, e ao Apaporis; e desejando a Colômbia descer pelo Napo e Aguarico, até as primeiras dificuldades de navegação do Ucayali e do Huallaga, no Peru, para subir depois pelo Javari, pelo Amazonas, Avatiparaná, Japurá e rio Negro, até o Calabons no Brasil.

Inutilizado o convênio de 1894, por não se poderem entender os pleiteantes, voltaram o Peru e o Equador ao trato de 1887: arbitramento pelo *uti possidetis juris* na zona pleiteada. Por seu turno, parece que, em represália à invalidação do acordo de 1894, por parte do Equador, o Peru e a Colômbia prescindiram daquele e, sobre os mesmos territórios que ele pretende, convieram só os dois, Colômbia e Peru, num novo arbitramento, em maio de 1904, pedindo a decisão do rei de Espanha sobre esses territórios, "quer pelo *uti possidetis juris,* quer por uma composição de *amigável eqüidade"*.

De sorte que, sobre os mesmos territórios, o Peru pediu ao rei da Espanha que decidisse em arbitramentos separados, *de direito,* quanto ao Equador, de *conveniência,* quanto à Colômbia.

E tem razão uma gazeta peruana, quando escreve que a situação do árbitro nessas condições, com critérios tão opostos sobre a mesma pendência, é "seria, embolismada y peligrosa".

Segundo parece, entretanto, a Colômbia recusou ratificação ao arbitramento de maio de 1904 com o Peru, pelo que, interpretando-se os últimos telegramas, a Colômbia e o Equador entregaram a decisão de suas pendências ao arbitramento do imperador Guilherme II, enquanto segue o arbitramento de direito entre o Peru e o Equador, disputando, depois, a parte vencedora as pretensões da Colômbia na região do Napo, Aguarico, Putumaio e Japurá.

Vencedor o Peru, se prosseguir o arbitramento, continuaria de pé o limite que, de Tabatinga ao Apaporis, com ele negociamos em 1851; vencedor o Equador, passaríamos a limitar nessa mesma linha com essa república, uma vez aprovado o nosso tratado de limites com ela, se até aí lhe reconhecesse direitos a Colômbia.

A situação, entretanto, não se apresenta sem mais embaraços.

Tendo em aberto a nossa questão de limites com a Colômbia, com a qual o rigor do nosso *uti possidetis* nos leva a disputar limites pelo Cumiare ao rio dos Enganos e pelas contravertentes do Graviare, precisamos de olhar com atenção para essas fronteiras.

A política do "tempo ao tempo" levou-nos, no Acre, aos extremos a que tivemos de chegar e, no Pacífico, ocorrem casos que não nos devem passar despercebidos.

Cartas publicadas em jornais das repúblicas limítrofes, datadas de Dantas, departamento de Tolima, na Colômbia, noticiam que, em começo deste ano, peruanos ocuparam diversos pontos no Caquetá, no Caguán, no S. Pedro, preparando o terreno na foz do Bodoquero para aí estabelecerem uma agência. Em abril, chegaram a ocupar o estabelecimento colombiano de Puerto Pizarro, que foi, porém, recuperado pelos colombianos Defrancisco, Niener e Gómez, internando-se os invasores pelo Caguán.

A essas incursões, aumentadas e desenvolvidas, refere-se um telegrama do general Reyes, presidente da Colômbia, há pouco publicado pelo *Jornal do Commercio.*

Já para esta região têm sido enviados de Iquitos (Peru) carregamentos a d. Manuel Hidalgo, no valor de 60 mil soles; cerca de 10 mil indígenas do Caquetá, entre o São Pedro e o Jari, abaixo de Aracoara – que o rigor do *uti possidetis* do Brasil inclui –, ocupam-se na extração do *caucho fino del Pará* (borracha fina), que vai todo para Iquitos.

Durante o ano de 1903 as remessas desse gênero – parte brasileiro, parte colombiano – e despachado todo como peruano, ascenderam a 300 mil quilos.

Sem falar no grande contrabando, que as cartas denunciam como prejudicando o comércio legalmente abastecido pelas alfândegas colombianas e que também invade o Putumaio e o Caquetá e parte do vale do Tequié e do Vaupés brasileiros, parece que a incursão em vizinhanças de territórios, senão em território mesmo de que o Brasil pode defender – e defende – posse antiqüíssima, não deve ser desprezada.

Acresce que a própria Colômbia, organizando o território que lhe foi atribuído pelo laudo arbitral da rainha de Espanha, decretou, em 1900, a criação de uma intendência especial no território que, baixando pelo Meta, venha pelo Cucuí e pelos limites do Brasil até encontrar o limite com o Peru e suba pelo meridiano terceiro de Bogotá ao ponto de partida.

Já colombianos, como *O País* há tempos publicou, têm feito incursões no Vaupés, exercitando, seja como for, a sua pretensão em territórios que sempre mantivemos nossos.

Podemos acrescentar que, longe de cessarem tais incursões, o papel-moeda colombiano corre entre os habitantes do Vaupés: cédulas de 10 e 20 pesos são dadas em pagamento de serviços e objetos, valendo como 50 e 100 mil réis brasileiros.

E – nota interessante, nesta hora em que entrou na moda falar em "polícia internacional" – é bom lembrar que o cruzador alemão *Falke* tem subido o Amazonas até Iquitos e mais 80 milhas adentro, no

Ucayali, do que em abril de 1902, e que não são poucos os cientistas alemães que percorrem a região sobre a qual tem de dizer já, num arbitramento, o imperador da Alemanha.

O tenente Hilligers, daquele cruzador, o mesmo que bombardeou o forte de S. Carlos, em dezembro de 1902, levantou a melhor carta hoje existente, segundo se diz na imprensa, sobre o Javari e a bacia do Juruá.

Um naturalista há tempos que está fazendo estudos precisamente em toda essa bacia, chegando ao rio Madre de Dios e ao Ucayali. Dois outros, também alemães, há muitos meses que estão entre o Japurá e o Vaupés, fazendo estudos na fronteira sobre águas, temperatura, plantas, dialetos das tribos do local e levantando planos, tirando fotografias e estudando todas as passagens e comunicações dos rios entre as zonas do rio Negro e do Orinoco.

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 21/12/1904.

2ª Seção
N. 35 A
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 21 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Tenho a honra de remeter a V. ... um exemplar do editorial do *O País* de hoje, sob a epígrafe "O problema da época".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

O PAÍS
Quarta-feira, 21 de dezembro de 1904

O PROBLEMA DA ÉPOCA

Os telegramas do Rio da Prata dão-nos notícia de que continua a preocupar a atenção dos nossos eminentes confrades da imprensa buenairense o recente ato do Congresso, votando a reorganização da nossa esquadra.

Os comentários divergem. Há quem pretenda que essa atitude do Brasil, implicando uma ameaça às repúblicas vizinhas, deve determinar para a Argentina a necessidade imediata de denunciar os pactos de maio, assinados com o Chile, para a redução eqüitativa e proporcional de suas esquadras. Há quem sustente que o Brasil não alimenta tais pretensões, mas prepara-se para reagir contra "mortificantes imposições de força", que já lhe teriam sido infligidas por potências européias. Há quem aconselhe à Argentina que se limite a aumentar e desenvolver as suas fortificações de defesa de portos e costas. Há, finalmente, quem lastime que as nações americanas cedam às sugestões da paz armada, em vez de procurar, nas lições e nos estímulos da arbitragem internacional, os recursos a empregar para a liquidação das questões que acaso as dividam.

Tais são, em resumo, as informações que o telégrafo nos tem trazido, quanto à impressão que a imprensa da vizinha república recebeu do ato que acaba de ser votado pelo nosso Congresso. Sem, de modo algum, nos rebelarmos contra esse julgamento, pretendemos que nos será lícito observar que ele não assenta em base alguma efetiva, real e lógica. Se quiséssemos reverter o argumento, observaríamos que o Brasil viu, a seu lado, erguer-se a poderosa armada argentina, como viu constituir-se, para além dos Andes, a forte esquadra chilena, sem que jamais lhe houvesse acudido a idéia de que havia nisso um perigo para a sua, ou para a independência das nações mais fracas, e sem ter tido para essas repúblicas senão demonstrações de estima e consideração, que envolviam, naturalmente, a manifestação de seu regozijo, por ver que a sua prosperidade, assim atestada, valia pela prosperidade e pela grandeza do continente. Se nos dominasse o delírio da conquista, ou se nos devorasse o verme da inveja e quiséssemos, a todo o transe, manter sobre as demais repúblicas do continente o predomínio da força, a nossa conduta teria, naturalmente, sido muito diversa: em meio dos mais acentuados descalabros financeiros, há sempre recursos para os grandes armamentos, que satisfaçam a vaidade nacional ou tornem possível o predomínio material. Abstivemo-nos

prudentemente de semelhantes fantasias. Preocupados com reparar os desastres que nos foram trazidos, por um lado, por fatos econômicos que eram inevitáveis e, por outro, pelas nossas próprias agitações, não empenhamos esforços e sacrifícios, senão para readquirirmos o crédito e o bom nome de que tínhamos sempre gozado. Só agora, vencidas as dificuldades que então se nos atulhavam, iniciamos o movimento de reorganização de nossa esquadra, em condições de prudência que nos não permitirão completá-la senão dentro de um decênio. Tais antecedentes e essas próprias condições em que agimos nos deveriam pôr a coberto da suspeita odiosa de que aninhamos intenções hostis para qualquer dos nossos vizinhos. Mais ainda do que isso, talvez, a prática de atos, por assim dizer, quotidianos, caracterizando acentuadamente a orientação do governo brasileiro, deveria concorrer para deixar a todos os espíritos a convicção de que o Brasil não se sente dominado pela paixão guerreira e, longe de se apresentar no continente empunhando o facho da discórdia, não é, e não pode ser, nele, senão uma sentinela vigilante dos arraiais da paz.

Nós não temos ilusões sobre a situação que atravessamos. Sabemos bem que a política expansionista está tocando ao apogeu do seu desenvolvimento e que não são as sentimentalidades do respeito supersticioso às aparências que a poderão conter e restringir.

Os povos que dominam o solo dos continentes novos precisam de se mostrar capazes de organizar e manter governos regulares e estáveis, de modo que os que os habitam possam contar com garantias efetivas de seus direitos pela proteção eficaz e prática da justiça, se quiserem que o seu direito a se governarem livremente seja reconhecido e respeitado. Evidentemente, isso não poderá ser obtido sem a eliminação dos pronunciamentos, das revoltas, das insurreições e das guerras civis, que têm infamado esta parte da América no conceito do mundo.

Para as grandes nações do continente, aquelas que, por sua população, seu cultivo, sua riqueza, seu adiantamento, têm naturalmente a responsabilidade da direção dos seus destinos, o problema é tanto interno, quanto externo. Não lhes cumpre somente reorganizar as suas forças, dar-lhes uma constituição prática, torná-las aptas a assegurar e garantir a ordem interna, mostrar-se capaz de proteger e defender o seu comércio, empenhar-se nas investigações de ciência que interessam a toda humanidade, apresentar-se aparelhadas, em suma, de todos os elementos indispensáveis à satisfação das necessidades do alto grau de cultura comum à humanidade, entre as quais, certamente, a esquadra não ocupa o último lugar; incumbe-lhe, ainda, intervir prudente, mas eficazmente,

para eliminar o vírus pernicioso que debilita, desmoraliza, enfraquece o continente e entrega-o combalido a todos os assaltos possíveis da ambição e da cobiça.

Não podemos conceber que esse aspecto do problema político que está imposto à sagacidade, à competência, ao tino dos estadistas sul-americanos, escape à atenção dos nossos ilustres confrades da imprensa argentina. A situação da América é melindrosa: estamos atravessando, talvez, uma fase decisiva, em que jogamos uma partida definitiva. Ou nos mostramos capazes de nos governar a nós mesmos, ou viremos a ser governados, sob esta ou aquela forma. Ninguém nos ameaça diretamente; ameaça-nos o espírito do século.

As idéias que estão prevalecendo e dominando, os princípios que imperam, os fatos que se reproduzem aqui e ali, tudo nos indica que é chegada a hora da defesa. Os pregadores intransigentes da paz, que facilmente esquecem que não depende só de nós mantê-la, não ousando negar a evidência, empenham-se por demonstrar que essa defesa não se pode amparar na força, porque nunca a teríamos em condições de vencer a que nos pode ser oposta. Também nunca foi esse o pensamento dos que propugnam a reorganização do nosso poder militar.

Não é para termos elementos de combate em prol da independência porventura um dia ameaçada, que julgamos imprescindível dar organização ao exército e reconstituir a esquadra: é porque, no estado atual da civilização, não há nação organizada regularmente que possa dispensar esses elementos de vida, de ordem. As que os não têm, aquelas em que o exército é um troço indisciplinado, mal armado, agitado e agitador, pondo sempre em perigo a ordem política; aquelas nas quais a armada é representada por número insignificante – em relação à sua extensão e necessidades – de navios inferiores em marcha, em construção, em poder ofensivo, são justamente as que não se mostram dignas de deter o solo que ocupam, porque são incapazes de estabelecer governo estável, assegurar o direito e garantir a reta distribuição da justiça.

A imprensa argentina verá, certamente, a questão de mais alto do que o está fazendo agora, a julgar pelos telegramas recebidos. Os canhões da esquadra brasileira não troarão no continente, senão como troaram há dias, aliados aos da argentina, na paz do Pilcomayo: para saudarem, mais do que à paz do Paraguai, a vitória da civilização, que então se celebrava.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[12] de 24/12/1904. Índice: "Pedido de informações relativas aos membros do Poder Legislativo e a corporações religiosas".

Às legações brasileiras

1ª Seção
N. 36
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 24 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Peço a V. ... que procure obter, com urgência e pelos meios ao seu alcance, informações que respondam cabalmente às seguintes perguntas:

- Quanto recebem de subsídio os membros das Câmaras? O subsídio é pago por dia, por mês ou por ano? São descontados quando faltam?
- Recebem, além disso, ajuda de custo? Caso recebam, ela é fixa ou proporcional à distância de onde têm de vir?
- Os representantes da nação têm algum distintivo ou farda especial? (Em qualquer dos casos, mandar sua descrição).
- Gozam de honras, continências militares ou, quando são presos, têm direito a ser recolhidos a prisões especiais? (Expor minuciosamente).
- Os mesmos representantes têm trânsito livre nas estradas de ferro e companhias de navegação, custeadas ou subvencionadas pelo Estado? Têm qualquer outra regalia?
- Em que casos um representante perde seu mandato? (Enumerar pormenorizadamente as hipóteses).
- Quais as imunidades de que gozam os representantes? Em que casos podem ser presos? Podem ser presos e processados sem licença da Câmara a que pertencem?

[12] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 25/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

– Peço, igualmente, que V. ... me remeta, com a possível brevidade, o texto, impresso ou por cópia, de decretos e regulamentos sobre a legislação religiosa e, em especial, acerca da fundação e fiscalização, por parte do Estado, de conventos e congregações religiosas, enumerando a restrição à liberdade dos cultos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 27/12/1904.

2ª Seção
N. 37
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 27 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Passo às mãos de V. ... o incluso exemplar do editorial de *O País* de hoje, sob a epígrafe "Argüições infundadas".

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

O PAÍS
Terça-feira, 27 de dezembro de 1904

ARGÜIÇÕES INFUNDADAS

O nosso eminente confrade *La Nación,* de Buenos Aires, comentando – na sua edição de 19 do corrente, sob a expressiva epígrafe *A paz armada* – o voto do nosso Congresso que autorizou o governo a "organizar uma esquadra poderosa, que aspira a igualar à das grandes nações", declara que nem discute o nosso pleno direito de o fazer, nem nos atribui nenhuma intenção inquietadora para os nossos vizinhos. A explicação que *La Nación* acha para esse voto é muito simples:

> O Brasil – refere o ilustre contemporâneo – tem sofrido mais de uma vez demonstrações mortificantes de nações européias, que têm regulado os seus desacordos com ele sob a pressão de seus navios de guerra. É provável que se queira pôr a coberto de emergências semelhantes ou, pelo menos, dificultá-las.

Se, em relação ao Brasil, é assim explicado o movimento para a reconstrução da nossa esquadra, *La Nación* vê que movimentos equivalentes para reorganização do poder militar se estão operando simultaneamente no Peru, no Equador e na Bolívia e, a esses, julga-os sumamente perigosos "para o progresso e destino de países que, se se comprometem em aventuras marciais, dissipam as suas energias mais vitais, distraídas e esterilizadas em inversões de militarismo". O espírito do artigo do grande jornal platino pode ser sintetizado neste tópico:

> A diplomacia tranqüila e equânime tem, nestes casos e pelos meios prudentes e confidenciais, a missão de prever as complicações e de influir no sentido de limitar suas conseqüências, para não dar incentivo a males e erros que, uma vez implantados, são de difícil extirpação.

Este artigo sugere várias considerações oportunas. Antes de tudo, porém, é de nosso rigoroso dever protestar contra a afirmativa gratuita do importante jornal platino de que tenhamos jamais deliberado sobre qualquer assunto ou efetuado qualquer acordo, sob a pressão de navios de guerra estrangeiros. Ao contrário, poderíamos nos desvanecer de termos sempre posto o maior empenho e mais apurado zelo em honrar e satisfazer os nossos compromissos, livremente contraídos no estrangeiro, de modo que jamais pôde ser sequer conturbada a atmosfera de confiança que nos cerca o nome, pela suspeita de que, por má-fé, a isso nos tentássemos furtar. Quando, há cinco anos, uma crise econômica violenta nos ameaçava de colocar em situação de suspendermos o pagamento do cupom da nossa dívida – que, para usarmos de uma locução inglesa, se fazia *monotonamente* na data aprazada –, entramos francamente em acordo com os nossos

credores e, dando da nossa honestidade e da nossa pujança demonstração brilhantíssima, pontualmente o executamos. A conseqüência disso aí está patente: o Brasil goza, nos mercados europeus, de amplíssimo crédito. Vigilante e atento nas suas relações internacionais, apto para garantir no interior o respeito aos direitos de cada um e a reta distribuição da justiça, exato na satisfação dos compromissos que assume, o Brasil nunca sofreu a humilhação que *La Nación* lhe atribui, nem tem motivo algum para recear que ela lhe possa ser infligida.

É curiosa, senão um nada impertinente, a atitude da imprensa argentina em relação à esta questão: os jornais nos não atribuem intuitos de conquista e de expansão, fazendo-se eco de certa parte da imprensa de Lima, que vai até o extremo de invocar contra o Brasil o protetorado dos Estados Unidos; atribuem-nos afrontas que, se existem na história da América, nunca foram sofridas por nós! Entretanto, vimos erguer-se a esquadra argentina em alguns anos, não tendo para isso senão os aplausos com que acompanhávamos, como bons amigos a sua prosperidade crescente e, ainda há pouco, registrávamos nesta mesma coluna, como um exemplo a seguir, a declaração feita pelo ex-presidente Roca, em mensagem ao Congresso, de que a Argentina poderia, da noite para o dia, pôr na fronteira um exército de 80.000 homens, convenientemente armado e equipado.

A situação de poderio militar, a que atingiu a república vizinha, nunca nos tirou o sono: estávamos certos de que essa força não poderia nunca vir a ser empregada, senão a bem dos altos interesses do continente, que a todos nos são comuns. Nenhuma outra nação no continente tem dado de seu ânimo e propósito pacíficos demonstrações mais eloqüentes e valiosas, do que o Brasil.

Cumpre não esquecer que somos a mais vasta, a mais rica e a mais povoada das repúblicas que demoram nele; não há, todavia, um só abuso de força que nos possa ser exprobrado. Todas as questões de limites, que tanto apaixonam os povos, nós as temos resolvido, deliberadamente, por meios pacíficos; o arbitramento tem sido a nossa grande arma. A questão do Acre, que tanto havia comovido a opinião nacional, que parecia não ter outra solução senão a que a força pudesse dar, encontrou no espírito equânime do governo atual a fórmula que a solveu com vantagem para a Bolívia e sem desprestígio para o Brasil. A questão com o Peru, serenado o espírito público pelo *modus vivendi* razoável, que permitiu a discussão, está sendo objeto de negociações entre as chancelarias das duas repúblicas. A ação contínua do governo brasileiro no terreno das relações internacionais trai manifestamente a intenção de influir pelo exemplo para que a paz continental não seja perturbada.

Dar-se-á que o voto que reorganiza a nossa esquadra e a intenção de reconstituir o exército valham por demonstrações de que queiramos nos afastar desta política e, cegos pelo "quixotismo do militarismo", nos sintamos arrebatados pela fascinação da paz armada? Só os que nos não conhecem podem insinuar semelhantes argüições. A esquadra, cuja aquisição o Congresso acaba de autorizar, não estará concluída senão dentro em dez anos. Não se trata, pois, de um armamento rápido, precipitado, feito sob a pressão de acontecimentos iminentes ou com intuitos de ação imediata: trata-se de um movimento normal, que todos compreenderão, da parte de uma país que tem uma costa vastíssima, recortada de portos de grande movimento comercial, que não poderia defender – nem esses portos, nem o tráfego comercial – por outro meio. O exército, que queremos reconstituir, não é nenhum terrível exército permanente, cuja manutenção arruíne as finanças: trata-se apenas da organização interna, da criação de reservas aptas, de melhor e mais prática instrução a ministrar. Falar, diante disso, dos perigos da paz armada é criar um fantasma, só para ter o prazer de o destruir.

Reconstruindo o seu poder militar, o Brasil está muito longe de ter o intuito de concorrer para que se restabeleça no "continente o regime pernicioso do militarismo". Ninguém mais do que nós tem demonstrado por fatos a sua repugnância por essa lepra que corrói o organismo de algumas das nações dele. Tanto quanto o influxo da opinião brasileira, concretizado na ação de sua diplomacia, se tem podido fazer sentir, não temos senão concorrido para aplacar dissensões intestinas, para estabelecer e consolidar a paz entre os nossos vizinhos.

As argüições que nos fazem são, pois, infundadas, quer quando elas se baseiam em afirmativas, quer quando decorrem de intenções que nos são atribuídas. Não é para a paz armada que caminhamos: queremos, apenas, dispor dos elementos indispensáveis ao pleno exercício de nossa soberania. Não pode haver pretensão, nem mais modesta, nem mais justa.

*
* *

AHI 410/03/26

Circular de 29/12/1904.

2.ª Seção
Reservado
N. 1
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 29 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Por encargo meu, a nossa legação em Washington lhe remeterá, para informação de V. ... e para que seja conservado no arquivo da legação a seu cargo, o folheto "Brasil and Peru Boundary Question", que o sr. John Bassett Moore, professor de Direito Internacional na Universidade de Nova Iorque (Columbia University), escreveu à vista de apontamentos e peças oficiais que lhe mandei.

Esse trabalho, que exprime o pensamento do governo brasileiro e a opinião imparcial do mesmo jurisconsulto – duas vezes subsecretário de Estado no *Departament of State* em Washington –, foi feito para ser comunicado extra-oficialmente aos membros do governo americano, funcionários e homens políticos influentes nos Estados Unidos, onde muito intrigam contra nós, até aqui sem sucesso, os agentes do governo peruano. Não desejo que o folheto se torne público, porque isso poderia dar ao nosso competidor a idéia de procurar o auxílio de algum outro jurisconsulto de nomeada. Entretanto, a leitura do trabalho do sr. Moore e da minha circular n. 11 de 10 de junho último, servirá para que V. ... fique conhecendo as bases sobre que assentamos a nossa questão com o Peru e possa dar discretamente a esse governo, ou a jornalistas, informações seguras quando se ofereça ocasião para isso.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 411/02/21

Circular de 30/12/1904.

2ª Seção
N. 38
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de dezembro de 1904.

Sr. ...,

Para o seu conhecimento e informação, remeto a V. ... 3 exemplares do artigo editorial aqui publicado no *O País* de hoje, sob a epígrafe "O corpo diplomático".

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

O PAÍS
Sexta-feira, 30 de dezembro de 1904

O CORPO DIPLOMÁTICO

O nosso ilustre colega da *Notícia,* ordinariamente tão amigo da justiça e tão cauteloso na emissão de seus juízos sobre os homens e as coisas públicas, escreveu ontem um artigo, que nos parece tão destoante dessas normas, que pedimos vênia para lhe escrever à margem as observações que a sua leitura nos sugeriu. Tratava-se da recente nomeação do sr. Enéas Martins para chefe da missão diplomática especial que o Brasil vai enviar à Colômbia; e, como o sr. Enéas Martins não faz parte do corpo diplomático, concluiu a *Notícia* que sua nomeação é a prova provada da inutilidade desse corpo. Para o nosso colega, a circunstância de recorrer o governo a pessoal estranho ao quadro, sempre que surge um caso mais importante, "é o atestado tão indiscutível, quanto deprimente da capacidade do pessoal efetivo que faz parte desse quadro". E para assinalar de modo frisante essa incapacidade, a *Notícia* acrescenta que o sr. ministro das Relações Exteriores, "na intercorrência das negociações com a Bolívia e o Peru, foi obrigado a chamar a si todo esse trabalho"; e, por outro lado, assegura que a nossa diplomacia "não faz sequer incidentemente o trabalho de propaganda dos nossos interesses, não contesta sequer os absurdos que correm mundo contra esses interesses e postos em circulação por interessados, senão mais hábeis, ao menos mais vigilantes e mais cuidadosos". Seria difícil, em tão poucas linhas, acumular maior soma de acusações, tão graves, quanto injustas.

Em parte alguma do mundo jamais se entendeu que a escolha de especialistas para tratar de assuntos especiais signifique que não há no quadro do corpo diplomático senão gente nula ou incapaz. Por maior que seja a má vontade que se tenha ao corpo diplomático, é impossível deixar de reconhecer que há entre os nossos chefes de missão diplomática alguns homens de reconhecido mérito e valor, cujo talento e cuja capacidade de estudo não são objeto de dúvida. Mas, ninguém deixará, também, de reconhecer que um ministro diplomático não pode ter ciência enciclopédica e estar preparado para discutir todas as questões que surjam, quaisquer que elas sejam. O mais hábil dos homens, que nunca estivesse estudado e meditado as questões que o sr. Enéas Martins vai tratar, careceria, pelo menos, de um ano para estudá-las a fundo, aqui. A escolha de um membro do corpo diplomático nessas condições acarretaria uma inevitável perda de tempo, ao passo que o sr. Enéas Martins, como o sr. ministro do Exterior verificou, tinha estudos feitos e conhecia como ninguém essas questões: está, por conseguinte, em situação de poder tratar delas imediatamente. O sr. Enéas Martins é bem conhecido entre nós: é um hábil advogado, orador e escritor, cujos foros todos respeitam. As questões que lhe são confiadas são de alta advocacia e não podem ser entregues a qualquer: o ilustre deputado amazonense reúne os requisitos necessários para o bom desempenho dessa missão.

Nem fomos nós que inventamos essa prática útil e sensata. Ninguém, decerto, contestará que a República Francesa e a Inglaterra tenham corpo diplomático hábil e competente; entretanto, quando se trata de questões especiais, recorrem também sempre a especialistas.

A questão de limites entre a Guiana Francesa e o Brasil não foi discutida em Berna pelo embaixador da França, sr. Bihourd, homem, aliás, de grande valor, que se havia distinguido nas primeiras prefeituras de França como administrador e fora julgado digno da sucessão de Paul Bert no governo-geral do Tonquim. A defesa da causa francesa foi confiada ao conselheiro de Estado Legrand, aos geógrafos Vidal de la Blache e Charles Marcel; enfim, a uma comissão de especialistas. A questão de limites entre a Guiana Britânica e o Brasil, não foi tampouco discutida pelo embaixador inglês *sir* Francis Bertie, agora removido para Paris. As memórias inglesas foram escritas pelo jurisconsulto Harris e por outros advogados, historiadores e geógrafos. Os embaixadores de França, em Berna, e de Inglaterra, em Roma, ocuparam-se apenas da parte puramente diplomática.

Se, como se vê, não há justiça em sustentar que a nomeação de especialistas para tratar de questões especiais se traduz num atestado de incapacidade para o nosso corpo diplomático, não pode também haver maior injustiça do que dizer que o sr. ministro das

Relações Exteriores não tem achado auxiliares nos nossos ministros acreditados no estrangeiro. É S. Exa. mesmo o primeiro a afirmar que, na questão boliviana e na peruana, foi, até aqui, inteligentemente secundado em Washington pelo sr. Assis Brasil, primeiro, e Gomes Ferreira, depois; em La Paz e Lima, pelo sr. Eduardo Lisboa; em Buenos Aires, pelo sr. Ciro de Azevedo; e que, em todos os países onde têm surgido dificuldades, sejam na América ou na Europa, tem achado os chefes das nossas missões permanentes prontos e exatos no cumprimento das instruções que recebem.

É vezo antigo entre nós atacar e desprestigiar os nossos ministros no estrangeiro; mas, em todos os tempos, os diplomatas brasileiros encontraram nas nossas Câmaras defensores competentes, como o visconde do Uruguai, o marquês de Abrantes, o visconde do Rio Branco, sob o Império; e ainda há dias Gastão da Cunha, Felisbelo Freire, Cassiano do Nascimento e outros.

O nosso ilustre colega da *Notícia* afirmou que os nossos ministros não defendem o Brasil no estrangeiro. Eles não fazem outra coisa; somente não podem aparecer na imprensa com o seu nome, porque isso lhes é proibido. Também aqui nunca ninguém viu um diplomata estrangeiro – a menos que seja um novato, ou um *rastaqüera* – publicar, com o seu nome, artigos na imprensa. A propaganda que a *Notícia* registra que eles não fazem, é feita – como se exerce a ação da diplomacia – discretamente. Os diplomatas estrangeiros aqui acreditados ocupam-se, sem dúvida, dos interesses comerciais de seus respectivos países; mas ninguém os viu nunca fazer conferências públicas, porque isso lhes é vedado, por motivos que facilmente se concebem. Os trabalhos e a correspondência dos diplomatas não podem ter a publicidade de que gozam os das outras classes; daí a injustiça com que de ordinário são tratados.

O que nos surpreende é que o nosso ilustre colega da *Notícia* se torne eco de tais injustiças, quando a seu lúcido espírito não podem ter escapado as rápidas e justas observações que tomamos a liberdade de fazer sobre a leitura do seu artigo.

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 10/02/1905.

2ª Seção
N. 3
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 10 de fevereiro de 1905.

Sr. ...,

Para seu conhecimento, tenho a honra de remeter a V. ... um exemplar do artigo editorial d'*O País*, publicado ontem, sob a epígrafe "O Juízo do Continente".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

O PAÍS
Quinta-feira, 9 de fevereiro de 1905

O JUÍZO DO CONTINENTE

Certa parte da imprensa argentina sobressaltou-se diante do voto do Congresso brasileiro – aprovando o projeto de reorganização da nossa armada, a que o malogrado deputado Laurindo Pitta ligou o seu nome – e iniciou, desde logo, uma campanha com o fim de obter que fosse denunciado o pacto assinado por influência do general Roca entre o Chile e essa república, em virtude do qual ficou estabelecido que seriam igualadas as suas forças navais.

À frente dessa campanha colocou-se a *Prensa,* que, em repetidos editoriais, analisando a política exterior do Brasil, apontou-a como ameaçadora para o equilíbrio continental, cuja manutenção dependeria, sobretudo, da força militar e naval da Argentina. Cumprimos o dever de tomar em consideração esses conceitos e, com tanta calma e severidade [*serenidade?*] quanto o assunto exigia, desfizemos o que nos pareceu não ser mais que impressões falsas e erradas, devidas à insuficiente informação dos nossos propósitos e desígnios. Houve, porém, um momento em que reconhecemos que o debate não poderia continuar nesse tom, único em que nos convinha mantê-lo. Sabemos bem quão melindrosos são, por via de regra, debates

internacionais desta natureza, quando se desviam da serenidade e da calma; e dificilmente se poderia, de ânimo tranqüilo, considerar o que aprouve à *Prensa* editar, quando nos quis tomar contas pela elevação à embaixada da nossa legação em Washington e da criação de um embaixador americano no Brasil.

Recolhemo-nos ao silêncio. Observamos, então, cuidadosamente, o eco que acaso pudesse ter no continente a propaganda da *Prensa*. Podemos nos desvanecer pelo fato de que essa propaganda não produziu senão resultados negativos para os intuitos desse jornal: em toda a imprensa continental os artigos do *País,* explicando os móveis e intuitos do Brasil, foram recebidos como palavras de bom senso e como asserções não só tranqüilizadoras, como justas.

No Uruguai, no Paraguai, no Equador, na Bolívia e no próprio Peru, jornais que temos à vista aludem à questão, transcrevem por trechos ou na íntegra artigos nossos, justificam e aplaudem a conduta do Brasil e demonstram depositar nele a confiança a que ele tem perfeito direito. Na própria Argentina, sem falar do *Tiempo*, do sr. Vega Belgrano, que fez justiça completa a essa fútil campanha, os jornais moderados que, sugestionados pelo alvoroto patriótico, avançaram demais, retraem-se francamente e voltam a colocar a questão no terreno sensato e prático.

Dada a situação em que nos colocamos, é claro que nenhum interesse imediato poderia ter o Brasil em que os pactos de maio fossem denunciados e a Argentina aumentasse de chofre a sua esquadra, para satisfazer o desejo imperioso da *Prensa,* de não permitir que nenhuma outra nação dominasse o Atlântico. Cumpriríamos e cumpriremos o nosso destino, embora incorrendo em tão relevante antipatia. Mas, evidentemente, seria lastimável que, por efeito de um perigo irreal e fantástico, a Argentina sacrificasse as suas condições econômicas e de prosperidade, para se atirar aos azares, sempre funestos, da paz armada.

O bom senso recobra sempre os seus direitos. O órgão conservador por excelência da Argentina, a *Nación*, comentando tais propósitos, assim se pronuncia no último editorial que dedicou ao assunto, depois de mostrar que não há perigo que a ameace do lado do Chile:

> Por nossa parte, devemos contemplar os projetos brasileiros com a tranqüila prudência aconselhada pelas circunstâncias e pelas leais e sinceras relações que mantemos com um vizinho *cuja reciprocidade de conveniências e solidariedade de intuitos e influência não pode suscitar prevenções mortificantes.* Não estariam, pois, em nenhum conceito

> justificadas a impremeditação e a leviandade de tomar a lenta e difícil execução do plano brasileiro como um motivo premente, para desvirtuar a política de confiança e despreocupação consagrada nos pactos vigentes, que se pretende anular, para entregar-nos a uma reorganização naval de resposta, sem considerar que para ela também não seria necessária a anulação.
> O governo deve meditar essas questões com a previsão de suas graves perspectivas e complicações. Ele implantou uma política de relações francas, que permitiu ao país desembaraçar-se de encargos e angústias, permitindo à república consagrar seus esforços e realizar a surpreendente expansão econômica que presenciamos. *Esta política não pode, nem deve ser abjurada por meras presunções ou cavilosidades,* cuja ruinosa experiência já temos suportado.

Por outro lado, o conceituado órgão chileno *El Mercurio,* de Santiago, discutindo o assunto, manifestou-se nestes termos categóricos e formais:

> Os jornais fluminenses dão a entender que os futuros armamentos navais são uma medida de previsão contra possíveis e, talvez, prováveis imposições violentas de nações fortes e, em caso algum, podem ser vistos como um perigo para a República Argentina, pois o Brasil – acrescentam – só aspira ter na América importância para seu comércio e cultura, sem pretender uma hegemonia guerreira, que não estaria de acordo com a sua tradição e as suas tendências, nem com as suas mais elementares conveniências.
> Qualquer que seja o grau de sinceridade destas declarações da imprensa do Brasil, não parecem muito justificadas as suspeitas da Argentina.
> E é verdade que, atualmente, o Brasil não tem uma esquadra que corresponda ao lugar que ocupa na América do Sul, pela sua riqueza e comércio e pela sua importância sob todos os aspectos. Pode-se mesmo dizer que absolutamente não tem esquadra, no sentido que esta palavra tem em nossos dias.
> Esses navios são algumas velhas canhoneiras e cruzadores antigos, que apenas servem para o serviço dos rios e para um ou outro nas costas, e não possui uma só unidade naval que se possa considerar como um elemento apreciável para o ataque ou para a defesa.
> Desta maneira, tomando agora a resolução de mandar construir alguns navios de guerra, obedecendo a um plano, isto não poderá

causar um grave desequilíbrio, senão ao cabo de muito tempo e com grandes despesas.
Por outro lado, resolvidas, como estão, as questões de limites que em tempo existiram entre o Brasil e a Argentina, não há razão para crer que os armamentos do Brasil visem à nossa vizinha de além-Andes.
Não se percebe, portanto, a razão por que a resolução do Congresso brasileiro, mandando reorganizar a decaída esquadra desse país, suscite suspeitas e, muito menos, que isso sirva de pretexto para se derrogar o pacto de equivalência das forças navais entre o Chile e a Argentina.
Não é que o Chile e a Argentina tenham a recear um do outro, ou necessitem de tais atos para viverem em paz, posto que hoje sua amizade e a conveniência de mantê-la são fatos profundamente arraigados em ambos os povos; mas, a denúncia dos pactos de maio serviria de pretexto para o ressurgimento dos alarmes e, talvez, para que os dois países voltassem a pregar a paz armada, que tantos prejuízos nos causou. Já não seriam armamentos para a guerra chileno-argentina, mas para uma conflagração sul-americana, para um ataque de potências européias, ou para qualquer outro pretexto desta espécie.
Que o Brasil queira possuir uma esquadra, que agora não possui, é uma aspiração tão legítima como a do Chile e Argentina de manterem, sempre, certas forças navais moderadas e equivalentes, representando a vontade de afirmarem ambos os países a sua soberania nos mares respectivos.
Em todo caso, se o Brasil conduzir o desenvolvimento dos seus elementos navais e dos demais armamentos a extremos que pareçam ameaçar a paz do continente, parco tempo resta aos argentinos para observá-lo e se precaverem.
Por enquanto, esse alarma e toda essa fraseologia, do domínio, da hegemonia, etc., não têm uma significação real.

Encerra-se, dessarte, um debate originado de uma visão quixotesca da *Prensa,* que deploravelmente viu gigantes, onde não havia, talvez, moinhos de vento. O Brasil, que há pouco mais de trinta anos possuía uma esquadra forte de setenta e cinco unidades – e não foi nessa época senão uma garantia para a liberdade continental –, precisa, deve, pode e há de reconstruir a sua esquadra, porque carece de elementos de progresso, de defesa e de vigilância, que é o preço da liberdade e da independência, na frase justa do presidente Roosevelt.

Não será, porém, por isto que se abalará a amizade que mantém e quer conservar com as repúblicas vizinhas. A nossa competição não

será nunca disputada, certamente, no campo da força: o que nos cumpre a todos os países da Sul-América é evitar a guerra injustificada, manter a ordem intacta e mostrar-nos dignos das enormes riquezas naturais que jazem dentro das nossas fronteiras. O progresso é um fruto da paz e, sobretudo, de paz espiritual. Os manejos jornalísticos tendentes a perturbar essa paz só podem ser condenados pelo povo perante o qual eles se fazem.

Encerremos aqui esse intempestivo debate e volvamos para outros assuntos a nossa melhor atenção.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[13] de 17/03/1905. Índice: "Recepção do embaixador americano".

Às legações e aos consulados brasileiros

2ª Seção
N. 5
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 17 de março de 1905.

Sr. ...,

Tenho a honra de lhe comunicar que foi ontem recebido pelo presidente da República, em audiência solene de apresentação de credencial, o sr. David Thompson, primeiro embaixador extraordinário e plenipotenciário dos Estados Unidos da América nomeado para o Brasil.

Anexa a este despacho encontrará V. ... a notícia publicada no *Diário Oficial* de hoje, contendo a tradução do discurso do embaixador e a resposta do presidente.

Tenho a honra de reiterar a V. os protestos da minha...

A ...

[13] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

[*Anexo*]

DIÁRIO OFICIAL
Ano XLIV – 17º da República – N. 63
Sexta-feira, 17 de março de 1905

AUDIÊNCIA DE RECEPÇÃO DO EMBAIXADOR
DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

O sr. presidente da República, acompanhado do sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, das Casas Civil e Militar da Presidência, dos srs. ministros de Estado, chefes do Estado-Maior do Exército e do da Armada, com seus respectivos secretários e ajudantes-de-ordens, recebeu ontem, à 1 ½ hora da tarde, em audiência solene, no salão de honra do palácio presidencial, o sr. David E. Thompson, que, ao entregar-lhe a carta do presidente Roosevelt, acreditando-o como embaixador extraordinário e plenipotenciário dos Estados Unidos da América junto ao governo da República dos Estados Unidos do Brasil, leu o seguinte discurso:

(Tradução)

> Sr. Presidente,
>
> Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência a carta pela qual o presidente dos Estados Unidos da América me acredita na qualidade de embaixador extraordinário e plenipotenciário junto ao governo dos Estados Unidos do Brasil.
>
> Estou incumbido pelo presidente de transmitir a Vossa Excelência a expressão dos seus melhores desejos pela felicidade de Vossa Excelência e do seu governo e pela prosperidade do povo brasileiro.
>
> A mútua confiança e boa vontade dos dois governos manifestou-se de novo na resolução por ambos tomada de elevarem as suas respectivas legações em Washington e no Rio de Janeiro à categoria de embaixadas. A amizade que de longa data existe entre os dois países recebeu, assim, uma nova consagração.
>
> Posso assegurar a Vossa Excelência que o fato é muito agradável ao meu governo e produziu um sentimento de intensa satisfação em toda a extensão do meu país, onde se conhece a grandeza do Brasil, a habilidade dos seus estadistas e a respeitabilidade do seu governo e onde todos nós desejamos ver, cada dia, estreitar-se mais a amizade entre as duas repúblicas irmãs.
>
> O meu governo observa com prazer o grande progresso que há nas condições econômicas deste país e prevê que os

melhoramentos em execução e em projeto hão de trazer consideráveis benefícios ao Brasil. Os elementos de brilhante futuro que o Brasil possui são quase ilimitados e o desejo do meu presidente é que o vosso país venha a gozar de todos os frutos de sua natural grandeza.

A firmeza de mão com que foi aqui reprimido o recente atentado contra as liberdades públicas e o fato de estar o Brasil em paz com todos os seus vizinhos são motivos de grande prazer para o meu presidente, cuja esperança é que essa feliz situação se mantenha e que a paz e a prosperidade reinem sempre dentro das fronteiras desta esplêndida terra.

Nesta ocasião, permita V. Exa. que de novo eu lhe apresente as seguranças da minha particular consideração e respeito e do prazer que pessoalmente tenho em ser o primeiro embaixador acreditado junto ao governo do Brasil; peço também licença para manifestar a minha profunda satisfação pelo conhecimento que tenho de V. Exa., sr. presidente, dos chefes da sua administração e do povo brasileiro em geral. Onde quer que de futuro o destino me coloque, um dos meus mais ardentes desejos será sempre pela grandeza deste país e deste povo hospitaleiro.

O senhor presidente da República respondeu:

Senhor Embaixador,

Recebo com o mais vivo prazer a carta pela qual o presidente dos Estados Unidos da América vos acredita na qualidade de embaixador extraordinário e plenipotenciário junto ao governo dos Estados Unidos do Brasil.

O acordo a que com tanta solicitude e presteza chegaram os dois governos, resolvendo elevar simultaneamente a embaixadas as suas antigas legações no Rio de Janeiro e em Washington é, como muito bem dizeis, mais uma prova de mútuo apreço e confiança, assim como uma nova afirmação da amizade que, jamais interrompida desde a nossa independência, subsiste felizmente entre os dois povos.

Posso assegurar-vos, interpretando fielmente o sentir unânime dos meus concidadãos e a política tradicional do governo brasileiro, que há de ser sempre propósito do Brasil cultivar esmeradamente, como o tem feito até aqui, essa amizade tão preciosa para ele e de que, por sua parte, os Estados Unidos da América lhe têm dado provas em mais de uma circunstância delicada. Se, como lembrais, a resolução há pouco tomada foi

acolhida com intenso regozijo em vosso grande país, certo é também que pudestes testemunhar não haver ela produzido menor contentamento e aplauso em toda a extensão dos Estados Unidos do Brasil.

Agradeço mui cordialmente os conceitos obsequiosos com que, em nome do vosso presidente, vos referistes aos progressos deste país, à nação brasileira e aos homens que têm tido parte no seu governo. A boa impressão que ao vosso presidente causa a firmeza mais uma vez provada das nossas instituições liberais, o prazer que sente ao ver que o Brasil continua a gozar dos benefícios da paz e os votos de prosperidade que em seu nome acabais de exprimir, são novas demonstrações do esclarecido e carinhoso interesse que lhe inspiram, por igual, esta e as demais nações do nosso continente. Também o governo brasileiro deseja, tão sinceramente como o dos Estados Unidos da América, que todas progridam em riqueza e poder, correspondendo às esperanças dos que conhecem os recursos naturais de que elas dispõem. Para isso, bastará que, por uma nobre emulação, procurem todas competir com o vosso admirável povo no amor à ordem e à liberdade, no respeito à lei, no espírito de iniciativa e no ardor com que sabem entregar-se às obras fecundas da paz. Procedendo assim, entrarão elas em contato mais freqüente umas com as outras pelo desenvolvimento das suas indústrias e do seu comércio; apertarão, cada dia mais, os laços de confraternidade que as devem unir num pensamento de concórdia e de comum progresso; farão que a América Latina cresça na estima do mundo e tornarão mais íntimas e importantes as suas relações de amizade e comércio com a nossa grande irmã do norte e com a Europa, donde procede toda a nossa civilização.

Muito grato me foi a escolha da vossa pessoa para primeiro embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil. O vosso zelo e patriotismo e as simpatias que tendes por este país me dão a certeza de que correspondereis plenamente à confiança do governo americano e aos nossos sentimentos de amizade.

Saudando-vos agora, ao iniciardes a alta missão de que estais incumbido, afirmo que em mim e nos meus ministros encontrareis o mais cordial apoio para o seu feliz desempenho e peço manifesteis ao grande estadista que de novo se acha à frente da vossa gloriosa república os votos que faço, como todos os brasileiros, pela sua ventura pessoal e pela constante prosperidade do governo e do povo dos Estados Unidos da América.

Por não estar funcionando o Congresso e acharem-se ausentes os presidentes das duas Câmaras, deixaram eles de comparecer.

* * *

O 1º secretário de legação, sr. Domício da Gama, adido ao gabinete do sr. ministro das Relações Exteriores, serviu de introdutor diplomático.

O embaixador foi acompanhado dos seus secretários e do introdutor diplomático, este em grande uniforme, recebendo, tanto à entrada como à saída do palácio, as honras militares que lhe eram devidas, prestadas pelo 24º Batalhão de Infantaria em primeiro uniforme. O carro de Estado, em que foi conduzido, era escoltado por um esquadrão do 1º Regimento de Cavalaria, também em primeiro uniforme.

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 20/03/1905.

2ª Seção
N. 6
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 20 de março de 1905.

Sr. ...,

Para seu conhecimento e informação, tenho a honra de passar às mãos de V. ... os seguintes retalhos de jornais:

1. Editorial do *Jornal do Commercio,* de 16, sob a epígrafe "A Embaixada Americana".
2. Editorial da *Gazeta de Notícias,* de 16, intitulado "24 horas – Interior".
3. Editorial do *O País,* de 17, sob a epígrafe "A solenidade de ontem".
4. Artigo de fundo da *Gazeta de Notícias,* de 17, sob o título "Embaixadas".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quinta-feira, 16 de março de 1905

A EMBAIXADA AMERICANA

O presidente da República receberá hoje, solenemente, as credenciais do embaixador dos Estados Unidos. Pela primeira vez, uma grande potência dá à sua representação no Brasil um caráter excepcionalmente elevado. E a pressurosa e perfeita reciprocidade com que fomos tratados pela república líder deste continente trouxe uma larga satisfação para os nossos sentimentos profundamente nacionais e americanos.

A América do Norte exerce sobre nós uma grande fascinação. Há muitas linhas no seu destino, que a nossa imaginação se esforça por aproximar do nosso; tanto os Estados Unidos como o Brasil provieram da expansão européia e ambos tiveram o mesmo século por teatro da sua vida independente. E, se o fenômeno característico desse século foi a imigração, os Estados Unidos foram a maravilha desse fato novo na história. Todas as raças brancas aí vieram, todas trouxeram as suas esperanças, as suas energias, os seus sonhos e, de tudo que as restrições do velho continente podiam fazer uma causa de separação e de ódio, no novo continente se argamassou uma esplêndida e vitoriosa coletividade, onde a vida humana se dignifica pela liberdade e pela ação.

Infelizmente o processo da formação brasileira é mais lento; teve, desde o princípio, de seguir um caminho difícil, o sacrifício imposto à nossa existência foi o de fundir raças de cores diferentes e de culturas disparatadas, ansiando por adquirir a estabilidade psicológica, que será a presença permanente e fecunda de um caráter nacional. E hoje, que entramos no período verdadeiramente consciente de uma política brasileira, ainda é com o exemplo norte-americano que

procuramos transformar e engrandecer a nossa nacionalidade. Nós somos hoje, por convicção e experiência, um país de imigração, aberto a todas as aspirações ocidentais. E compreendemos, em sua tremenda extensão, a responsabilidade colossal que teríamos em conservar em nossa posse os mais férteis e vastos territórios do mundo sem os oferecer ao gozo e proveito da humanidade. Longe de esperarmos negligentemente a expropriação em benefício da civilização, estamos demonstrando, pela nossa política externa e interna, a resolução de servir à causa da cultura universal, preparando uma grande pátria brasileira aos homens de todas as pátrias.

A significativa reciprocidade com que os Estados Unidos acabam de tratar o Brasil é a esperança dos sentimentos dos estadistas norte-americanos em relação à nossa direção política e uma manifestação de clarividência do destino ascendente do nosso país. O Brasil sente-se compreendido com justiça para prosseguir imperturbavelmente nas grandes linhas da sua trajetória.

As nações sul-americanas têm-se agitado sob o duplo terror do perigo europeu e do monroísmo. São dois fantasmas, com que se alucinam alguns desses povos enfraquecidos. E são apenas fantasmas de que desdenhamos.

A Europa não é uma ameaça para a América. Os europeus que se transpõem para as florestas e savanas tropicais, trocando de hemisférios e de céus, trocam de pátria e as suas nações só aspiram como último preito ao sentimento de raça uma fidelidade comercial. Elas também têm os seus conflitos internos, a voragem das suas revoluções e a impossibilidade de se unirem para uma destas temerosas empresas coletivas. E sobre o continente americano se alonga imensa, misteriosa a sombra dos Estados Unidos...

Contra o monroísmo se procura levantar o falso espírito latino da América do Sul. É um anacronismo doutrinário falar, no período das transmigrações dos povos, em civilização característica de raças. Na América do Sul, mais do que em qualquer parte, nós temos a civilização como um fato complexo, cosmopolita; aqui, como em toda a parte do ocidente, a cultura não é uma questão de raça latina, saxônia ou eslava; a civilização é uma só, que o tempo formou de mil espíritos, de mil esforços, de mil temperaturas para realizar um só todo, intrinsecamente unido, como a própria sociedade de que é a expressão.

E, à vista deste caráter da universalidade da civilização, é que se compreende o espírito que transformou o monroísmo. A princípio, foi proclamado como arma de defesa da integridade da América; hoje, se ampliou, se estende a todos os continentes, leva e inspira a ação dos Estados Unidos aos Bálcãs, à Armênia, à China, ao Pacífico, onde quer que se jogue a causa da civilização. E, se ele é uma ameaça,

seria tanto para a América como para a Europa e o mundo inteiro. E, diante da ascensão maravilhosa dos Estados Unidos na política internacional, o fato de serem eles uma nação americana não os privaria de intervir, onde a Europa intervém, desde longo tempo, e onde o Japão começa a intervir... É uma questão de ascendência, de força, de fatalidade, que se operou no inconsciente da história. E, se por um desses milagres dessa mesma misteriosa evolução dos povos, qualquer nação sul-americana se *norteamericanizasse* ou se *japonizasse,* isto é, se refizesse a sua existência inspirada pelos grandes motivos do progresso, do dever e do amor e chegasse à magnífica floração dos seus modelos, quem resistiria à sua força, empregada em benefício da cultura humana? É esta justificação histórica do monroísmo na sua última e irreversível fase. Não há e nem pode haver América contra América; há e deve haver cultura contra barbaria, ordem contra anarquia. Para esta grande obra é que o Brasil se sente chamado pelos Estados Unidos e ele se obriga a colaborar nela, com um perfeito sentimento de amizade pelos seus vizinhos sul-americanos, destinados a um resplandecente futuro. O caminho da civilização só pode ser fecundo quando aberto a golpes de simpatia.

Dentro de pouco tempo, assim como hoje no Palácio do Catete, vozes brasileiras se farão ouvir em Washington e Buenos Aires. A alta significação destes simples fatos é que nos parece que o eixo da nova política internacional do Brasil, inspirada por aqueles nobres sentimentos, se deslocou para estes dois centros da vida americana. E o sr. presidente da República, em perfeita conformidade com o sr. ministro do Exterior na escolha de seus delegados, dá a significação justa de sua política. Os srs. Joaquim Nabuco e Assis Brasil são dois homens eminentemente amigos da paz e dois representantes incomparáveis. Pela sua capacidade, pela sua ilustração, pelo seu gênio político, pelo seu espírito helênico, sua originalidade como escritor, pelo seu passado de libertador da raça negra, pela sua própria beleza nobremente viril, o primeiro embaixador brasileiro é uma das mais felizes expressões da nossa civilização. O ministro em Buenos Aires é um velho amigo da República Argentina. Pela sua origem como rio-grandense-do-sul, não lhe foi difícil se adaptar ao sistema platino: conhece e ama os costumes daquela região, prodigamente aquinhoada, e a sua inteligência penetrante e alta, a sua comunicativa simpatia, o seu forte caráter servirão mais uma vez para realce e afirmação do nome brasileiro no Prata.

Com estes dois homens, o governo do Brasil se prepara para continuar a sua obra de paz e secundar o presidente Roosevelt no engrandecimento e reabilitação da América do Sul.

Todos sentem que, até hoje, depois da fundação da nacionalidade, na vida internacional brasileira, nenhum ato teve maior

importância que o da nossa aproximação diplomática com os Estados Unidos. O barão do Rio Branco, realizando-o, deu ao nosso país uma posição no mundo como jamais teve.

Pode-se dizer que há outra atmosfera em nossa política, que poderemos nos ocupar desassombradamente e eficazmente dos grandes problemas que serão a razão da nossa existência nacional. Uma vida nova vai começar.

[*Anexo 2*]

GAZETA DE NOTÍCIAS
Quinta-feira, 16 de março de 1905

24 HORAS
INTERIOR

A entrega das credenciais do embaixador americano ao sr. presidente da República é o fato culminante de hoje, não pelo excepcional luzimento que a essa cerimônia impõem os protocolos da pragmática, mas pela significação que tem o fato em si, como execução do programa de política internacional que o atual governo adotou e tem seguido.

Para as relações que têm mantido com o Brasil os Estados Unidos da América do Norte, a criação das embaixadas brasileira e americana, em Washington e no Rio de Janeiro, é testemunho de que essas relações mais se estreitam e que os governos das duas grandes repúblicas compreendem a conveniência de fomentá-las, tendo em conta o papel que cabe no continente aos dois povos que respectivamente representam.

Por outro lado, o Brasil assume, na vida internacional que palpita intensamente na União Americana, a situação a que tem direito, mais honrosa para si e mais digna dos grandes interesses que lhe cumpre resguardar, não em nome de ambições descabidas, mas em nome da solicitude que lhe deve merecer a boa guarda do seu patrimônio, deveras opulento.

Para os bons auspícios sob os quais se inaugura esse novo período das nossas relações com os Estados Unidos, o governo da Casa Branca concorre com a escolha do embaixador David Thompson, cujas qualidades de diplomata se têm manifestado do modo mais honroso para o seu nome e proveitoso para a sua pátria, no tirocínio feito.

O embaixador do Brasil é o sr. Joaquim Nabuco, uma das mais fúlgidas glórias da intelectualidade brasileira, realçada por qualidades

morais de extremo apuro, entre as quais avulta o patriotismo mais acendrado, nobremente provado em todas as circunstâncias da sua vida pública.

[*Anexo 3*]

O PAÍS
Sexta-feira, 17 de março de 1905

A SOLENIDADE DE ONTEM

A solenidade que se realizou ontem no Palácio do Catete teve importância muito superior à que de ordinário têm cerimônias semelhantes. O sr. presidente da República recebia as credenciais pelas quais o presidente Roosevelt acreditava o antigo ministro americano, sr. David Thompson, na qualidade de embaixador no Brasil.

O sr. Thompson afirmou no seu discurso que a resolução por ambos os governos tomada, de elevarem as suas respectivas legações, em Washington e no Rio de Janeiro, à categoria de embaixada, foi uma nova manifestação de mútua confiança e de boa vontade deles e uma nova consagração da amizade que de longa data existe entre os dois povos; e acrescentou que "esse fato produziu um sentimento de intensa satisfação em toda a extensão do seu país, onde se conhece a grandeza do Brasil, a habilidade de seus estadistas e a respeitabilidade de seu governo e onde todos nós desejamos ver, cada dia, estreitar-se mais a amizade entre as duas repúblicas irmãs".

Ao fato, é preciso aliar o alcance dessas palavras meditadas, para se ter a justa sensação do valor que teve a solenidade ontem. Não se tratava de mero ato de administração: o que se fazia era efetivamente uma aproximação mais estreita entre as duas maiores nações do continente, que assim queriam significar ao mundo o propósito recíproco de cimentar a sua amizade antiga de modo mais íntimo e formal. Os Estados Unidos adquiriram, pela sua população, pela sua riqueza e pela sua força, um dos mais invejáveis lugares entre as potências do mundo e, num largo descortino de seu futuro e de seus destinos, afirmaram, há muitos anos, o propósito de não permitir que a terra do continente pudesse ser objeto de conquista européia.

O presidente Roosevelt – cuja sagacidade e competência o mundo inteiro reconhece e admira – deu, ultimamente, ao pensamento tradicional americano uma expressão mais positiva e mais precisa: definiu na sua notável mensagem, de que traduzimos há dias os tópicos

mais sugestivos, o que se entendia pelo dever das nações, no que respeita a conservação de sua própria individualidade, incitou os continentes a se não afastarem dessa linha do dever, a trabalharem, a honrarem os seus compromissos, a não permanecerem nesse estado de contínuas agitações armadas, que as enfraquecem, as debilitam, as desmoralizam, afirmando de modo positivo que os Estados Unidos não têm fome de territórios, mas que, no próprio interesse do continente, exerceriam a "polícia internacional". Essa frase fez o círculo da América do Sul, despertando apreensões e receios, infundados, como se vê, pois que cada nação tem em si mesma os elementos necessários para se forrar à hipótese de sofrer a ação da tal polícia, tão claramente definida e explicada.

No mais agudo dessa agitação, porém, o presidente Roosevelt distinguiu o Brasil, visitando o seu pavilhão na exposição de S. Luiz, referindo-se ao nosso país nos termos lisonjeiros em que o fez e declarando que daria dentro em breve uma prova do apreço em que tinha o nosso país. A imprensa americana, por seu turno, comentando a atitude do presidente, que se revelava inclinado a uma ação mais intensa na América do Sul, declarava por todos os seus órgãos principais que o Brasil nada teria a recear dessa política, porque o seu governo, pela sua respeitabilidade, inspirava plena confiança e era digno de todo apreço. Foi exatamente nesse momento que os dois governos resolveram, reciprocamente, elevar a categoria dos seus representantes diplomáticos à de embaixador; e, evidentemente, se isso nos não deu maior valor, do que o que tínhamos, representa, sem dúvida nenhuma, o reconhecimento público desse valor por uma potência de primeira ordem, pela primeira potência e *leader* do continente americano.

O que a outras nações não tem sido reconhecido, senão à custa de enorme sacrifícios, representados por guerras felizes, assim obtemos pelo nosso próprio valor moral, pela honestidade com que nos governamos, pela educação sadia de que damos repetidas provas, pelo nosso sincero amor da paz, postos em alto relevo pela habilidade superior de homem de Estado como no governo se tem revelado o sr. Rio Branco, depois de se ter afirmado como diplomata de primeira plana.

A *entente* cordial com os Estados Unidos não nos levará, certamente, senão a nos incitar a prosseguir no caminho que nos traçamos e tradicionalmente temos seguido, de estreitar, cada vez mais, os laços de fecunda simpatia e de boa amizade que nos prendem às demais nações do continente. A influência que sobre elas possamos exercer, por efeito dessa amizade nunca desmentida, não concorrerá senão para que se dissipem os erros que a algumas ainda afligem, entorpecendo-lhes o progresso, e para que esse progresso se acelere

naquelas que puderem vencer esses embaraços e se afirmem prósperas e pujantes. O interesse do Brasil não é senão o mesmo dos Estados Unidos: o de ver todas as unidades que compõem o continente progredindo serena e firmemente, sob a égide da paz.

Realçamos a significação e o alcance da solenidade de ontem, que será, em breves dias, completada por solenidade idêntica em Washington, para comemorar o fato, lisonjeiro para o nosso patriotismo, do reconhecimento da nossa influência, do nosso prestígio e da posição a que nos assiste o direito de tomar nesta parte do continente, assim afirmado insuspeitamente pela poderosa República do Norte. Não virá daí, porém, nenhuma transformação nem na nossa vida íntima, nem nas nossas relações externas: continuaremos a progredir, porque trabalhamos, e continuaremos a merecer dos nossos vizinhos e amigos o mesmo respeito e a mesma estima, porque não visamos outra influência senão a influência moral que possa resultar do nosso exemplo e da nossa sincera dedicação aos interesses superiores do continente. O Brasil assume, dessa forma, o papel que a sua situação lhe impõe e a posição que o seu estado de civilização reclama; e, no momento em que o faz, por modo tão significativo, não pode deixar de render a homenagem devida ao governo atual, que o consegue, não usando de outros recursos senão os da habilidade, da boa-fé e da lealdade com que tem gerido a política externa. Esta será, efetivamente, a mais fulgente página da vida do governo atual.

[*Anexo 4*]

GAZETA DE NOTÍCIAS
Sexta-feira, 17 de março de 1905

Notas e Notícias

EMBAIXADAS

As embaixadas com que se brindaram ultimamente o Brasil e os Estados Unidos deram lugar, em alguns dos países vizinhos, a cesuras infundadas e, felizmente, passageiras. Não é um presente de amigo opulento a resolução da América do Norte; não é o alarde de pimponice a resposta dos Estados Unidos do sul. Dois grandes povos unidos pelo mesmo desejo de grandeza e força pacífica, assentando no trabalho o seu progresso, só podem ter em vista a mais eficaz aliança de relações, porque é pela amizade sem desconfianças, pelas boas e leais avenças, pela mútua honestidade e pelo critério que crê no que existe e não no

que finge existir, que, no século XX, as nações civilizadas hão de se procurar e encontrar, como a saúde aos corpos sãos.

Ser unicamente audaz não é, hoje, o broquel com que se vá à procura da fortuna; o que cumpre, antes de tudo, é revestir essa coragem com lealdade e mérito, pois que, contra blindagem tal, são inúteis os embates dos despremiados.

A América do Norte é o maravilhoso exemplo do querer. Se não criou uma civilização, soube, entretanto, dilatar os domínios da que achou e ilustrar-lhe os preceitos.

É graças ao seu poder extraordinário, à sua febre normal e fecunda de trabalho, que o ilustre presidente Roosevelt pode chamá-la de nação feliz. O Brasil, livre, desde o Império, da viltança da escravidão, enceta na República uma era de trabalho forte, sem intenções mesquinhas de rivalidade: forte porque tem força, honesto porque quer trabalhar. Se os Estados Unidos são, no norte, a lição de um povo simples e bom, a república brasileira é, no sul, uma outra manifestação de bondade e singeleza, sem alarde nem pompa – como um gigante que tivesse uma boca muito grande para perdoar, e um ouvido muito pequenino para ouvir as injúrias.

Por laços muito semelhantes – elos forjados do mesmo ferro –, estão ligadas as duas poderosas nações americanas. Sem ter unicamente para comparação a lembrança de que ambas são extensas, populosas e ricas, acodem outros pontos de semelhança, sob o prisma político. Não diferencia os dois povos a dessemelhança de história, de consolidação e desenvolvimento. Quando Washington fundou a democracia americana, a Europa não pôde prever que aquela mole bruta de terra, ensopada em sangue, se convertesse, um dia, no ponto luminoso que é hoje para toda a vasta humanidade. Quando, entre nós, caiu a monarquia, foi apenas o império que ruiu. A república veio depois, entre tropeços e dificuldades, entre lutas e perigos, até ser, afinal, o conjunto homogêneo, filho da raça, com os mesmos desígnios, falando a mesma língua – exemplo clássico, mas natural de nação – e que hoje francamente prospera. Mas o povo a quem saudou o 15 de novembro, era o mesmo que vinha de conquista em conquista desde 1822. Vitoriosa a democracia brasileira, procurou-se cercá-la do respeito simples à lei e foi principalmente na América do Norte que a novel república encontrou os fundamentos de uma organização nacional sábia e prudente. A política de concórdia, tradicionalmente seguida pelo Brasil, foi, aos poucos, levando à confiança e à simpatia, sem pressa ou leviandade, antes com muita calma e justo zelo.

As relações de comércio e indústria entre os dois países amigos aumentam sempre e cada contato ressalta uma expansão para os interesses comuns. A indústria triunfante dos Estados Unidos

encontra no Brasil uma vasta procura que a reclama; o consumo do café brasileiro na América setentrional quase que exige uma nova companhia de transportes – marítimos ou terrestre. Bem acentuado ficou agora, na exposição de S. Luiz, o papel progressista da república brasileira. Um país vive e se ilustra pelas manifestações de fortuna intelectual; e ninguém de bom senso e de boa-fé negará ao Brasil a supremacia da sua inteligência. Nem se fale na barreira do idioma. Que importa que seja a língua discordante da parte meridional do continente, se é falado por vinte milhões de habitantes, e se o Brasil ainda pode conter em seu seio muitos milhões de brasileiros que falem português?

O Brasil já deixou de ser, para pilhéria ignorante da Europa, uma camaradagem de índios, sob coqueiros que dão sombra. Disto não pode ninguém dar melhor e mais insuspeito testemunho do que as populosas colônias estrangeiras que aqui vivem, formando ricos centros em alguns estados, ou disseminadas por toda a União, haurindo os fecundos bens da terra, mas também concorrendo pelo trabalho honesto, pela inteligência aplicada, pelos laços simpáticos das novas famílias a que transmitem os nomes, para o constante engrandecimento do país. A todos os estrangeiros, filhos de todas as pátrias, fiéis de todos os credos, súditos ou cidadãos, o Brasil recebe como bom amigo; e ninguém se sente pária, ninguém se julga um proscrito, porque nenhuma constituição lhes oferece maior soma de proteção e garantia do que a lei básica nacional. Já desapareceu, também, o perverso espantalho do clima, este ótimo e caluniado clima. Morrer hoje, aqui, de febre amarela, graças a Deus, já é quase tão raro como cair do alto do Corcovado ou do Pão de Açúcar!

Restabelecido, firmado o crédito nacional, inauguradas as grandes obras de portos e novas estradas de ferro, empreendida a reorganização do poder marítimo, quem negará ao Brasil o lídimo direito de caminhar e trabalhar, sem hesitações e sem preconceitos?

A embaixada em Washington "é um programa em uma palavra", na frase do eminente diplomata brasileiro. Ela resolve o desejo de dois povos, naturalmente aliados, de paz e de comércio, que, por todas as relações de sãos interesses, procuram tornar mais forte esse vínculo de amizade. Ela vai lembrar à Europa que o Brasil e os Estados Unidos, os maiores e mais populosos países do continente, procuram concorrer para a estabilidade da paz, para a boa harmonia dos povos da América e também para o equilíbrio universal que representa grandes interesses comuns. Ela era tendência fatal do sul e do norte, finalmente realizada para o bem de toda a América. Em alguns pontos (enquanto a Inglaterra aplaudia a política dos governos do Rio de Janeiro e de Washington), levantou-se uma rija grita, como

se os dois países amigos estivesem à beira de um báratro, ou em mira de conquista! Aumentou esse desproporcionado zelo a notícia da reforma da esquadra. Mas então, não é do domínio público que o Brasil quer apenas recompor as suas unidades navais e bem longe está de aparelhar a Armada Invencível? Pois o conceito geral dos povos não diz que a força armada é a perfeita garantia da paz? Ignora-se, talvez, que o Brasil tem um vastíssimo litoral, não a defender, mas a zelar? Depois, este é um povo fundamentalmente pacífico, amigo dos seus amigos e dos seus vizinhos, e que principalmente na amizade quer basear a melhor garantia da sua força. Aumentar o poder de defesa não significa ameaça – além dos casos unanimemente sabidos de desafios, quando a diplomacia, dado o sinal de incêndio, desaparece dos bastidores. Multiplicar a força importa no desejo de independência e boa paz, de calma e tranqüilidade, dentro das fronteiras e fora dos muros. A Grã-Bretanha vai reorganizar a sua esquadra e, entretanto, são cada vez melhores e mais cordiais as suas relações com a França. O Brasil é sabidamente uma nação pacífica. Em menos de 10 anos, com a República Argentina, com a França, com a Bolívia e com a Inglaterra, foram resolvidas diplomaticamente, harmoniosamente, velhas e perigosas pendências; e não será surpresa para ninguém o próximo termo amistoso da questão com o Peru.

Quem é que impede, porém, de se colocar ao lado da lealdade da diplomacia brasileira, ora representada no eminente sr. barão do Rio Branco, não a força dos pequeninos meios, mas o poder sereno de uma grande esquadra no Atlântico?

Quanto às embaixadas, não há que reparar no justo desejo dos dois povos amigos, fadados ambos para um vasto e nobre papel na paz, na concórdia e na hegemonia do continente.

O sr. David Thompson apresentou ontem as suas credenciais de embaixador dos Estados Unidos, no Rio de Janeiro; o sr. Joaquim Nabuco fá-lo-á brevemente em Washington, como embaixador do Brasil. Possam dizer os hinos pátrios e as bandeiras desfraldadas no Catete e na Casa Branca que alto conceito representa esta nova vitória da paz, que deve ser motivo de justo desvanecimento para o estadista emérito que preside e conduz neste momento as nossas relações internacionais.

É uma conquista para a concórdia, a fraternidade e a grandeza de todas as nações do continente.

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 02/05/1905.

2ª Seção
N. 10
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 2 de maio de 1905.

Sr. ...,

Para seu conhecimento, remeto a V. ... dois exemplares do artigo editorial aqui publicado no jornal *O País* de hoje sob a epígrafe "Palavras e fatos".

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo 1*]

O PAÍS
Terça-feira, 2 de maio de 1905

PALAVRAS E FATOS

Quase todas as associações de classes operárias existentes nesta cidade saíram ontem à rua com suas insígnias e estandartes, comemorando alegremente o dia escolhido para a glorificação do trabalho livre e fecundo. Por outro lado, grande massa de operários, que encontraram nas obras da avenida e do porto trabalho bem remunerado, associaram-se à festa da inauguração do primeiro trecho do grande cais que atualmente se constrói e, em vários pontos, fizeram manifestações de apreço às altas autoridades da República, que visitavam os trabalhos. Assim, o dia de ontem, que é em tantos velhos países do mundo um dia de apreensões e de receios da parte das autoridades obrigadas a transigir com a onda revolucionária, permitindo as passeatas do operariado, que valem como revistas de mostra de sua força e como ameaçadores atestados de sua

organização, foi aqui um dia de verdadeiro congraçamento entre o governo e o povo, honrando ambos o triunfo e a glória do trabalho, em perfeita comunhão de sentimentos.

O fato tem uma alta significação, que cumpre ser posta em evidência. Há, neste momento, em certas camadas, um grande esforço para fazer crer que o governo, senão a República, está divorciado do sentimento popular e que há, da parte do povo, uma grande animadversão aos homens no governo e às próprias instituições, de modo tal, que não tem a nação outro recurso para "retomar a posse de si mesma" senão o recurso extremo da revolução, que a certa imprensa se afigura justo e necessário. O dia de ontem é o mais formal e o mais solene desmentido que ao fato poderia ser dado: quando o povo e o governo se associam para festejar tão vivamente o trabalho, o incitamento à revolução é apenas um não senso. As revoluções não são senão explosões da alma popular oprimida, irrupções violentas do povo cujas liberdades são seqüestradas, cujos direitos são espezinhados, cujas aspirações são contrariadas: os povos que podem trabalhar livremente, que podem vir à rua e afirmar publicamente as suas aspirações e os seus ideais, e encontram o governo empenhado em satisfazer as necessidades materiais da nação e em assegurar e garantir o trabalho, não têm nem incitamento, nem motivo para trocar a ferramenta do operário pela carabina do revolucionário. Não são rugidos de cólera que saem de seus lábios: são gritos de aclamações e hinos de vitória. O objetivo da vida é viver com o máximo de conforto possível: só loucos, tendo atingido a esse objetivo, se lançariam na revolução para comprometê-lo ou pô-lo em grave risco.

Há, certamente, um mundo de questões e de problemas que entendem imediatamente com esse objetivo, que pendem ainda de solução; mas assim sempre foi, assim sempre será, porque a vida não pára, o progresso não se detém, a aspiração humana é insaciável e a vitória deste dia não é mais que o primeiro passo da luta de amanhã. O que dá base para o julgamento de um governo ou de um regime não é o conjunto de problemas sociais que se tenham de resolver e que preocupam os pensadores e filósofos: é a sua ação atual no que respeita aos direitos permanentes do indivíduo e da sociedade, no que concerne ao progresso material e moral da nação, no que se refere ao bem-estar de cada um e de todos. Sob este aspecto, a ação do governo desafia toda a crítica, mesmo a mais apaixonada. A liberdade de palavra e de opinião não tem sido restrita ao livre exame dos atos dos que encarnam o poder público, que é, afinal, a única liberdade cujo exercício interessa efetivamente à sociedade; a crítica pela palavra escrita ou falada e até pela representação gráfica tem sido exercida com excesso dissolvente do respeito devido à autoridade e respeitada

como se fora direito digno desse respeito. A liberdade de reunião não sofreu a mínima restrição. Todos os direitos individuais têm sido, em suma, mantidos e assegurados com escrúpulo: não se aponta, efetivamente, no meio desse clamor de injúrias, um só fato que desminta esta asserção. Se os princípios básicos da sociedade são assim cuidadosamente respeitados, a ação propulsora do progresso sente-se, a cada passo, não já no seu movimento inicial, mas nos seus resultados: a situação financeira do país é a melhor, a mais feliz, a mais brilhante a que ele tem atingido, desde a fundação da República: o câmbio eleva-se progressivamente a taxas que o país não via desde 1891 e a que já se desesperava de atingir; os títulos internos e externos cotam-se acima do par; o crédito nacional adquire uma firmeza e um elastério como nunca teve; a produção do país aumenta em quantidade e qualidade. Por outro lado, encetam-se e levam-se a bom caminho obras colossais, que só por si fariam a honra e a glória de um governo: a municipalidade e o governo federal dão-se as mãos para, em menos de dois anos, transformar esta velha cidade colonial numa metrópole digna da nossa civilização; constrói-se o porto da capital, realizando-se, assim, a aspiração secular, que esta geração já não acreditava ver concretizada em fato, em seus dias; abrem-se as comunicações com os dois remotos estados de Goiás e Mato Grosso, até agora virtualmente fora da comunhão brasileira; estudam-se melhoramentos indispensáveis em outros pontos; unifica-se o traçado das vias férreas do Norte. Uma por uma, as questões com as nações estrangeiras vão sendo dirimidas. O Acre, que era um perigo iminente e gravíssimo para a paz, é incorporado ao Brasil com vantagens materiais, que já ninguém ousa negar, e com vantagens morais reconhecidas pela mesma imprensa do continente que nos atacou no momento da solução. O prestígio do Brasil no estrangeiro tem hoje um relevo que nunca possuiu: somos a grande potência da parte sul do continente, cuja amizade a grande nação do Norte-América acaricia e solicita. Reorganiza-se a nossa armada; reorganiza-se o nosso exército: o pensamento dominante no governo é a reconquista do poder militar, de modo consentâneo com a nossa missão e os nossos destinos e compatível com a nossa população, a nossa grandeza e fortuna. Saneamos a capital: acabamos de atravessar o verão sem registrarmos os desastres habituais da febre amarela. Uma conferência de sábios, reunida na Europa para estudar o problema da tuberculose, confere ao Brasil, na pessoa do sr. presidente da República, a distinção de um voto de louvor, que só foi votado a mais dois soberanos. Conseguimos suprimir as quarentenas no Rio da Prata, levando a efeito um acordo sanitário que favoreceu consideravelmente o tráfego internacional. E, por fim, ainda ontem, tivemos o espetáculo da perfeita despreocupação do povo e da alegria

com que o trabalho era festivamente solenizado pelos que trabalham e pelos que dirigem, pelo governo e pelos operários, à mesma hora, nas mesmas ruas, fraternalmente...

Um governo que pode apresentar, num rápido balanço, esse brilhantíssimo ativo, deveria estar a cavaleiro de suspeitas e de ameaças. Não imaginamos, naturalmente, que a unanimidade do país o aplaudisse: há oposições que são, por sua natureza, radicais e que quando mesmo tenham a honestidade de não negar a existência a parcelas desse ativo, argumentariam sempre do que mais e melhor se teria feito, se o país fosse regido por outras leis e por outros sistemas de governo. Reconhecemos aos monarquistas, reconhecemos aos unitaristas e parlamentaristas o direito de blaterar contra o governo que encarna e representa o próprio regime, as próprias instituições que eles combatem: seria ingênuo esperar que algum dia reconhecessem eles algum bem praticado dentro do atual regime. Tanto valeria confessarem a sua sem razão. Mas os que se confessam e se proclamam partidários das instituições existentes e defensores da Constituição não têm, certamente, motivo para combater o governo atual. Os "motivos políticos", nesse caso, não são senão um eufemismo para se exprimir uma animosidade ou animadversão pessoal e não há povo algum que se resigne a comprometer numa aventura, ditada por tais sentimentos, o progresso e o bem-estar conquistados com tamanho esforço. O dia de ontem deu disso bem frisante prova. Oxalá a tenham compreendido os que tanto declamam em nome do povo!

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 26/05/1905.

2ª Seção
N. 13
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 26 de maio de 1905.

Sr. ...,

Para seu conhecimento, tenho a honra de remeter a V. ... o incluso artigo publicado na gazetilha do *Jornal do Commercio* do dia 18 do corrente, sob a epígrafe "A farsa do Cunani".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quinta-feira, 18 de maio de 1905

A FARSA DO CUNANI

Nos dias da última semana, a imprensa voltou a falar, por telegramas vindos do exterior, na história de uma pretensa expedição, arranjada na Europa, com destino a ocupar o território sobre o qual o laudo de Berna reconheceu o nosso direito incontestável.

Essa região, que todo mundo conhece geralmente como "o Amapá", no dizer dos meliantes, constituíra-se há tempos em "Estado Livre do Cunani".

Simples farsa, ou esperteza da nova espécie, o fato é que os comediantes que nela figuram, Brezet à frente, fazem falar de si como de coisa que valha a pena. De sorte que conhecer as inverdades e os ridículos do Cunani, não deixa de ter atualidade, para que todos lhe dêem o devido valor.

A ignorância tradicional a respeito do que concerne à América do Sul e a falta de escrúpulo na escolha do "sensacional" por certa imprensa, especialmente em França, é que alimentam empresas dessas.

Não faltam por esse mundo fora ingênuos ou ambiciosos que o sonho de uma riqueza fácil – ou a qualidade de donos de inesgotáveis minas de ouro – deslumbre e a cuja simplicidade é preciso armar laços e tentações.

Quando menos se lucre, lucram os espertalhões as contribuições dessa gente simples, com que se alimenta o fogo dos reclames, para apanhar outros incautos. Daí as publicações fantásticas em larga escala, servidas, além do mais, pela facilidade no conceber e espalhar lendas, em que não raros descortinem motivos de rendosas... tentativas coloniais.

Com o Cunani, "em cujas entranhas – na frase dos prospectos a que certa imprensa francesa teve a honra de dar acolhimento – o

ouro e a prata, os diamantes e todo o gênero de pedras preciosas, esmeraldas, granadas, ametistas, opalas, safiras não tardam em fazer a fortuna de quantos lhe trabalhem o solo", não seria das mais difíceis a empresa, especialmente depois que jornais deram agasalho ao "novo Estado americano", inserindo até, alguns deles, como o *Journal,* de Paris, o mapa do território e largas informações fantásticas sobre ele.

Brezet – aventureiro que, com o pai, andou pelo Pará a tentar fortuna, metidos em tanoarias ou usinas como entendedores de máquinas, na esperança talvez de se transformar em algum elemento que conviesse afastar, mesmo arranjando-lhe uma renda – não podia querer melhor.

Em pouco tempo, transportado Brezet para França a dirigir, em pessoa, as operações, o "Estado Livre de Cunani" até nomeara "representantes" seus em países da Europa. Nem pode causar estranheza a existência desses "representantes". Quando foi da revolução acreana, apenas constou que havia ali um "governo", o *Correio* foi portador de cartas de Buenos Aires, de Espanha, de outros lugares – conforme tivemos ocasião de ver no arquivo de um chefe revolucionário – pedindo-se nomeação de representantes do "novo Estado", oferecendo tratar do reconhecimento oficial e de remessa de gente para povoar o território.

E, com o dinheiro dos primeiros ingênuos que, naturalmente, se não entraram com quotas de acionistas de empresas para enriquecer da noite para o dia, compraram títulos e condecorações, pôde-se até publicar o *Livro Vermelho* do "governo do Cunani", curioso *in folio* onde a esperteza humana, explorando papalvos, ou uma forma especial de demência, arquitetam de modo incrível um espantoso arremedo de coisas sérias.

Aí estão nessa brochura, enviada a quase todos os governos da terra e espalhada pelos representantes do Cunani, notas e atos em que Brezet troca o seu nome pelo Uayaná-assú, um secretário pelo de Tapaná, outros pelos de Tucháua-assú, Tucháua-miry, Itacoatiara e Garapé-miry; tudo, no seu entender, mais ao sabor de uma nacionalidade aborígine de terras que, mesmo na lenda, não se sabe bem para que lado fiquem. Há ofícios pedindo reconhecimento aos governos, outros fazendo adesão do "Estado Livre de Cunani" à União Postal e até pretensa carta dirigida ao presidente do Brasil instando por entrar em relações estreitas como bons vizinhos de interesses ligados.

Compreende-se que efeito podem causar, em certa classe de espíritos, essas coisas, diante das quais, para muitos, se o Cunani é, assim, uma realidade, se tem governo, se tem representantes, se tem ouro e oferece lucros imediatos, porque não auxiliá-lo, para lucrar também?

E não se pode dizer que o plano tenha sido improdutivo. Há coisa de um ano, falou-se em uma expedição, para cujos preparativos, decerto, alguns simplórios entraram com adiantamentos e que devia partir do Havre ou de Saint Nazaire. Não faltou gente, por certo, que, encarando as coisas por outro prisma, não visse nessa "expedição" um manejo encoberto da França contra o Amapá de que o laudo suíço não despojou o Brasil.

Tal ruído se conseguiu, mesmo, fazer em torno dessa comédia – agasalhada em colunas editoriais de jornais franceses – que, enquanto os nossos representantes insinuavam a competente ação policial que pusesse cobro à farsa – porventura rendosa para os autores, com prejuízo dos incautos –, o *New York Herald* e o *World,* em Nova Iorque, não deixaram de inquirir que coisa era essa de expedição para o Amapá, se a França não via essas coisas, que se diziam preparadas às suas barbas, e se não sabia da existência de uma doutrina chamada de Monroe.

A polícia francesa apressara-se, porém, servindo aos desejos apenas pelo Brasil manifestados, e, aplicando aos farsantes o que lhes cabia como exploradores da boa-fé do público, tais lhes armou, que Brezet, porventura indignado com a ingratidão da polícia da sua pátria, abalou para Londres, onde também a polícia não lhe deixou ilusões.

Mas a fama tinha corrido, a fantasia havia-se espalhado e o espírito de aventura iludido por Brezet, pelos seus *Livros* "do governo do Cunani" e pelas suas patranhas, encontrara propício campo no feitio cavalheiresco das terras de onde chega, agora, a nova de outra "expedição". Não há quem não conceba suficientemente esse caso de gente intrépida, heróis ou mártires de revoluções agora desalentados, com o aguilhão da celebridade aguçado pelas necessidades da vida, a sonharem empresas arriscadas e longínquas, acudindo à causa de um povo em trabalhos de nascimento para o mundo e encurralado em florestas onde o ouro, os diamantes, as esmeraldas, no dizer dos respectivos prospectos, andam aos pontapés.

Os *Livros* do "governo" de Brezet e as suas histórias dão aos seus "representantes" as seguranças de uma nacionalidade incipiente sim, mas completa para a vida, vítima só do abandono ou das cavilações das chancelarias, não carecendo senão de uma atestação material de contato com o exterior para surgir no convívio internacional.

Que vantagens para os que lhe proporcionarem, com qualquer tentativa, esse ensejo! É o futuro sem mais inquietações.

Daí para o arranjo de pessoal não vai muito, sobretudo anunciando-se aos ingênuos em pé de caírem no laço que uma grande potência favorecerá um empréstimo de cem milhões esterlinos e que Roma já criou um bispado no seio da jovem "nacionalidade".

Os primeiros telegramas falam em "conspiração" contra o Brasil, vinda de Espanha para o Amapá. Tudo apurado, não deve ser senão conspiração contra gente ingênua em Espanha, vítimas das patranhas de Brezet, não se encontrando, no fim, senão a braços com o ridículo e o amargor do sonho desfeito.

O chefe, Segundo de Sarrion, em quem falam os telegramas, se não for um refinado industrioso, não é, talvez, dos menores dentre essas vítimas: "representante" do Cunani em Espanha, de tal maneira imbuiu-se de tudo quanto lhe pregou Brezet, que chegou a tomar ao sério a sua qualidade de "representante" e a expedição em que se fala agora.

Dele encontramos, na *Unión Ibero-Americana*, um artigo sobre o "novo Estado americano" e que dá idéia justa, pelos disparates e pelas inverdades, do como os empresários da farsa do Cunani zombam dos seus próprios explorados, metendo-lhes em cabeça o suficiente para perdê-los.

Começa o escrito dizendo que nas regiões do Cunani,

> ... que os geógrafos têm designado sempre com o nome de territórios contestados – regiões de cuja situação política apenas se faz ligeira menção nas obras mais completas – vive e pulsa um espírito de liberdade que, sobrepondo-se a todos os convencionalismos de chancelarias, fez surgir uma nação robusta e forte, que conquistou a sua independência e não se resigna a perdê-la, nem a deixar que se menoscabe de sua soberania.

Entra, em seguida, a dar uma idéia do Cunani:

> Uma extensão territorial de 600 mil quilômetros quadrados, limitada pelo Atlântico, pelo Oiapoque até as nascentes, pelos montes Tumuc-Humac, Parimé, Serekong e Paracaima, pelo rio Branco, pelo rio Negro até sua entrada no Atlântico.

Não se espante ninguém da seriedade e da extensão desses limites; ficamos agora sabendo que Manaus, como Óbidos, Alemquer, Monte Alegre, Prainha, Almerim, Mazagab e Macapá e tantas outras cidades e vilas do Pará e do Amazonas e que tínhamos todos por muito brasileiras pertencem ao "Estado Livre do Cunani", conforme os mapas dados por Brezet aos seus "representantes" na Europa, para tratarem de lhe mandar gente e capitais, enquanto vão tratando de fazer reconhecer o novo Estado pelas potências.

> A população ascende – continua o artigo do "representante", cujo nome todo é Segundo de Sarrion y Diaz de Herrera – a

> *vários milhões* de habitantes, meio milhão dos quais europeus, que exploram o solo, onde há ouro, prata, diamantes, esmeraldas, etc., e bosques em que abundam o *caoutchouc,* o cedro, o ébano, o pau-rosa e as mais finas e raras madeiras.

É, em suma, "um país maravilhoso, em que a realidade excede a fantasia, conhecido como o verdadeiro *El Dorado* pelos descobridores do Peru", e onde o sr. Segundo de Sarrion não sabe bem se a história ou a lenda puseram as amazonas, que, na frase textual do escritor, "deram seu nome ao rio mais caudaloso do mundo, o qual já tinha, em todo caso, o nome de um dos mais ilustres capitães espanhóis – o capitão Maranhão".

> A capital desta nação, "o Estado Livre do Cunani" – continua o articulista – é a cidade de Cunani, situada sobre o rio desse nome, e conta populações tão importantes como La Neuville, Couripi, Rocave, Saint-Louis, Mapa, Carsewaire e Laurent-en-Haut, estas últimas ligadas por uma estrada de ferro de 108 quilômetros e construída por uma companhia inglesa para exploração das minas de ouro.

É escusado comentar o desassombro com que se inventam essas coisas; melhor é reproduzir integralmente a jocosa história da fundação do novo "Estado".

> Este país, abandonado por completo a si mesmo, tanto pelo Brasil como pela França, que se julgavam com o direito de nele exercer a soberania, viu-se forçado a governar-se por sua conta, já que, de qualquer outra parte, nada lhe chegava que pudesse significar organização ou progresso. Em 1874, proclamou-se independente e elegeu um governo provisório, cujo chefe, Prospero Chaton, simboliza, no Cunani, o mesmo que Bolívar e Washington em Venezuela e na América do Norte
> Chaton promulgou a constituição, que foi a primeira pedra da sonhada independência, e, morto em 1880, sucedeu-lhe o seu primeiro ministro Paulo Cartier, ao qual seguiu-se Júlio Gros, que, em 1889, foi a Paris tratar do reconhecimento daquela independência. Não quis a França atendê-lo, porque se sentia lesada nos seus direitos, chegando ao ponto de proibir o regresso de Gros ao Cunani.

Seja permitido acrescentar ao escrito do sr. Segundo de Sarrion que Gros, a quem ele se quer referir, é o professor Jules Gros, que

nunca saiu da França, nunca esteve no Cunani e, se andou às voltas com as autoridades francesas, foi porque andava a vender condecorações e títulos do Cunani a meia dúzia de papalvos de Paris.

> A Gros, morto em Vanves – continua textualmente o artigo que reproduzimos – sucedeu Alberto Franken e, a este, em 1892, Adolfo Brezet, a cujo talento de organização tanto deve a república e a quem sucedeu o brasileiro Cabral, que se fez ditador, suprimindo a constituição e instituindo um triunvirato, do qual foi chefe.
> O país, porém, não podia resignar-se a perder suas liberdades e cair na tirania e, em 1895, o povo levantou-se em massa contra o ditador, que perdeu ao mesmo tempo o poder e a vida.

Seja permitido novo aditamento a essas palavras textuais do sr. Segundo de Sarrion. O Cabral a que se refere o historiador do Cunani é o nosso patrício Francisco Xavier da Veiga Cabral, o *Cabralzinho,* que, em 1895, exatamente, repelia a invasão de tropas regulares francesas ao mando do capitão Lunier e vive em Belém do Pará, onde é despachante-geral da Alfândega e dono de um jornal.

> Por esse tempo, entretanto (1895) – continua o artigo do sr. Segundo de Sarrion y Diaz de Herrera –, trataram o Brasil e a França de obter o laudo de Berna quanto às suas pretensões. À Berna compareceu também, pedindo o seu reconhecimento, o novo Estado do Cunani, por meio de seus representantes, mas estes não foram ouvidos e o laudo foi proferido em favor do Brasil, ao qual adjudicou o Cunani, como se, nestes tempos, se pudessem conceder territórios povoados de gente com consciência de uma personalidade livre, a não ser pela força das armas, razão suprema da política internacional.
> Reeleito em 1901 Adolfo Brezet, o seu primeiro ato foi proclamar – de novo – a independência do país, jurar fidelidade à constituição e declarar nulo o laudo de Berna, isso ao mesmo tempo em que o Brasil declarava o território incorporado ao Pará, dando-lhe o nome de província do Aricori e nomeando funcionários para ela.
> Com o fim de garantir essa anexação, o governo brasileiro enviou tropas com aqueles funcionários, mas estes – assegura firmemente o escritor –, depois de uma breve ocupação, tiveram de retirar-se, ante a decidida atitude do povo cunaniense.

Pelo que, atualmente, assegura o sr. Sarrion y Diaz de Herrera, o território acha-se completamente livre, sem que ao menos

nominalmente exista qualquer funcionário que represente o Brasil, nem mesmo *in partibus.*

Passa, em seguida, o "representante" do Cunani, cujas palavras reproduzimos acima textualmente, a dar idéia da organização do "novo Estado".

O Poder Executivo é exercido por um chefe do governo, um Conselho de Estado de dez membros e um chanceler, que é a segunda autoridade. Uma Câmara Alta e um Grande Conselho, para os quais cada cantão elege um representante, são o Legislativo.

O território está dividido em províncias e cantões, aquelas com um prefeito e um conselho eletivo de dez membros; os cantões, com um sub-prefeito e conselho de cinco membros.

Um corpo permanente de polícia e de *gendarmes* garante a ordem pública; "o serviço militar é obrigatório, sendo o exército permanente composto de voluntários"; há um Tribunal Supremo de Justiça e tribunais provinciais e cantonais.

A receita pública é constituída pelos impostos, direitos de alfândega e pelo produto dos monopólios; a instrução pública está sendo organizada e, dentro em pouco, se ensinará tudo no Cunani.

Quanto à religião, há liberdade de consciência, diz o artigo que continuamos a resumir; a católica, entretanto, é a mais praticada. "A Santa Sé – diz textualmente o sr. Segundo de Sarrion, com toda a convicção – nomeou um delegado apostólico, que é o bispo de Cunani, e é muito provável que seja preciso criar um novo episcopado".

E, quanto à representação, no governo local, informa o articulista:

> Em 8 de abril de 1904, o governo está constituído da seguinte maneira:
> Chefe do governo, S. Exa. o sr. Adolfo Brezet; chanceler, Gilson; Interior, I. Plenete; Negócios Estrangeiros, A. Jalaber de Fontenay; Fazenda, G. Lecocq; Justiça e Cultos, I. L. Lapuien; Defesa Nacional, coronel conde M. A. de Orsini; Agricultura e Indústrias, J. M. Brezet; Trabalhos Públicos, L. Maraykenan; Instrução, doutor Jean; Correios e Comunicações, conde de Donhet de Ronderaut.
> No estrangeiro, o Cunani é representado, continua o sr. Segundo de Sarrion y Diaz de Herreras, por um distinto corpo diplomático: em França, o sr. Senechal de La Grange, geógrafo e publicista eminente; na Inglaterra, o duque de Morny, ilustre diplomata de reputação européia; em Baviera, Ad. Rey; na Bélgica, o sr. Daels, vantajosamente conhecido como escritor; na Áustria, o sr. E. Sterne, de reputação geográfica universal; na Suíça, o sr. V. de Girardin; e, em Espanha, Portugal e Marrocos, cumulativamente,

o "modesto autor destas linhas" – que traduzimos como curiosidade, o supradito S. Sarrion.

Termina o artigo incitando a que companhias mandem navios seus diretamente ao Cunani, para evitar as Alfândegas de Caiena, e convidando emigrantes sérios e honrados, e, de preferência, famílias, a todos os quais o governo cunaniense ajudará em tudo "até que possam viver de seus próprios meios".

Não é de estranhar que, com essas patranhas todas, o sr. Sarrion chegasse a ter gente disposta a acudir ao seu apelo.

A circunstância de já se lhes haverem desfeito os sonhos a todos, na polícia de Madri, não nos deve, porém, escurecer a necessidade de evitarmos que, por um mau aproveitamento, senão pelo abandono de fronteiras, como a do Norte, vejamos o nome do Brasil arriscado a, de vez em quando, figurar como visado por farsas e ridículos semelhantes.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[14] de 26/05/1905. Índice: "Recepção do dr. Nabuco em Washington".

Às legações e consulados do Brasil

2ª Seção
N. 14
Circular

Em 26 de maio de 1905.

Sr. ...,

Para seu conhecimento, tenho a honra de remeter a V. ... os inclusos retalhos do *Jornal do Commercio*, de hoje, em que estão publicados dois telegramas de Washington, do dia anterior, sobre o modo por que foi recebido pelo presidente dos Estados Unidos da

[14] N.E. – Minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 29/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

América o sr. Joaquim Nabuco, por ocasião de lhe apresentar as suas credenciais de embaixador.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. ... as seguranças da minha ...

Rio Branco

[*Anexo*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sexta-feira, 26 de maio de 1905

ESTADOS UNIDOS

Washington, 25 – Foi ontem recebido pelo presidente Roosevelt, em audiência de apresentação de credencial, o embaixador do Brasil, sr. Joaquim Nabuco.

S. Exa. foi conduzido do Hotel Arlington, em que se acha, para a Casa Branca, em carro da presidência, indo com ele o ajudante naval do presidente. Em outros carros iam os secretários da embaixada, Rinaldo de Lima e Silva, Epaminondas Chermont e Aníbal Velloso e o adido militar, major Aquiles Pederneiras.

Ao chegar à Casa Branca, o secretário de Estado conduziu o embaixador e o seu séquito até o salão azul, onde se achava o presidente, cercado dos membros do gabinete e seus secretários. O dr. Joaquim Nabuco começou o seu discurso, dizendo:

> No vosso cargo, há horas que se tornam épocas, gestos que ficam sendo atitudes nacionais imutáveis. Daí a perpetuidade da administração de Monroe, como das de Washington e Lincoln.
>
> A notável popularidade que vos elevou ao poder supremo pareceu ao mundo presságio de uma dessas decisões que balizam, como as deles, a estrada do nosso continente.
>
> A posição deste país no mundo lhe faculta ainda grandes iniciativas na direção do comum ideal americano. Por nossa parte, deveremos sempre tomá-las com o mesmo interesse continental e a mesma seguridade nacional que até hoje.
>
> Os votos do Brasil são pelo aumento da influência moral dos Estados Unidos, qual se revela na existência, pela primeira vez no mundo, de uma vasta zona neutra de paz e livre competição humana.

Terminou felicitando-se por encontrar à frente da poderosa nação americana um chefe talhado no seu molde e estatura.

Respondendo, disse o presidente Roosevelt:

> Recebo com mais que o usual prazer a carta pela qual o vosso governo acredita, pela primeira vez, um embaixador em Washington e especialmente grato é para mim ter a escolha recaído em quem, pela experiência e grande conhecimento dos negócios públicos, é tão apto para o desempenho desse cargo. Vindo de fonte tão esclarecida, é particularmente agradável receber os sentimentos que me exprimis.
>
> Tenho sincero desejo e funda convicção de que o ato dos dois governos, elevando cada um à primeira categoria a sua representação junto ao outro, trará o resultado de se estreitarem ainda mais os já poderosos vínculos de amizade que, desde a independência brasileira, perduram inquebrantáveis entre ambos.

E concluiu assim: "Estimarei que transmitais ao presidente Rodrigues Alves os meus melhores votos pelo seu bem estar pessoal e pela prosperidade do povo brasileiro".

Terminada a leitura, adiantou-se, apertando a mão do sr. Joaquim Nabuco e disse: "Vou agora fazer o que não costumo fazer: vou acrescentar ao que li".

E então, repetidas vezes, manifestou prazer pela criação das embaixadas, pela aproximação mais íntima dos dois países e pela sua colaboração efetiva na obra de paz e progresso do nosso continente. Falou com entusiasmo nos grandes recursos do Brasil, nos seus brilhantes destinos e no importante papel que deve representar no séc. XX. Confia que o Brasil há de ser outro guarda e defensor da doutrina de Monroe.

Referindo-se ao embaixador e aos antecedentes da sua vida pública, disse que conservaria a melhor recordação desse primeiro encontro que excedia a idéia que dele havia formado.

O sr. Nabuco agradeceu as simpatias do presidente para com o Brasil e as expressões benévolas dirigidas à sua pessoa. Acrescentou que, ou rápida ou gradualmente, o Brasil havia de caminhar na estrada, agora mais larga, da amizade com os Estados Unidos. Na independência da América Latina, plantou-se, em geral, o ideal americano pelo fruto, que é a liberdade, não pelo galho, que é a ordem; porém, os Estados Unidos e o Brasil procederam diversamente e com mais proveito.

Toda a imprensa se ocupou com a audiência, referiu a cordialidade que nela reinou e a imponente figura do embaixador brasileiro.

O *Evening Star,* de ontem, disse que a conversação entre o presidente e o embaixador Nabuco foi notavelmente cordial e agradável.

A impressão aqui é excelente.

* * *

Várias Notícias

O sr. barão do Rio Branco recebeu ontem do dr. Joaquim Nabuco, embaixador do Brasil em Washington, o seguinte telegrama:

> Rogo a V. Exa. transmitir ao presidente e aceitar pessoalmente as minhas sinceras felicitações pelo modo por que o Brasil foi ontem acolhido na Casa Branca. Considero a data de 24 de maio de 1905 tão grande na nossa ordem externa quanto a de 13 de maio de 1888 na nossa ordem interna.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[15] de 29/05/1905. Índice: "Tratado de limites com o Equador. Promulgação".

Às legações brasileiras

2ª Seção
N. 15
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 29 de maio de 1905.

Sr. ...,

Comunico a V. ... que, no dia 16 do corrente, troquei com o sr. dr. Carlos Tobar as ratificações do tratado de limites entre o Brasil e o Equador, concluído nesta cidade aos 6 de maio de 1904.

[15] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Houve um engano na numeração desta circular. Foi corrigido o número e acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

Por Decreto Presidencial n. 5.531, de 18 deste mês, foi promulgado esse ato internacional.

V. ... encontrará o decreto e o tratado no *Diário Oficial* de 20 e nos impressos que vão apensos a este despacho.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[16] de 31/07/1905. Índice: "Pede informações sobre regras do cerimonial diplomático nos diversos países".

1ª Seção
Circular
N. 23

31 de julho de 1905.

Sr. ...,

Rogo a V. ... que verifique se, nesse país, o cerimonial diplomático para a recepção dos embaixadores e outros representantes, relações entre eles e os membros do governo ou funcionários públicos, festas oficiais e precedências está regulado em documento impresso emanado do ministério competente ou assinado pelo chefe de Estado. No caso afirmativo, espero que me remeta alguns exemplares desse documento.

Tenho a honra...

Post scriptum para a embaixada brasileira em Washington:
P.S.: Queira V. Exa. obter por escrito essa informação da embaixada do México, e das legações de Cuba, Guatemala, Honduras, Nicarágua, S. Salvador, Costa Rica e Panamá.

P.S. no exemplar para a legação em Bruxelas: Queira V. Exa. obter também do governo holandês essa informação.

[16] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

À embaixada em Washington.
Às legações em Londres, Paris, Bruxelas, Berlim, S. Petersburgo, Viena d'Áustria, Roma (Quirinal), Madri, Lisboa, Berna, Montevidéu, Buenos Aires, Assunção, Santiago, La Paz, Lima, Quito, Caracas e Tóquio.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 01/08/1905. Índice: "Ensino obrigatório do tiro nas escolas da República Argentina".

Aos presidentes e governadores dos estados

1ª Seção
N. 1
Circular
Reservada

1 de agosto de 1905.

Sr. ...,

A República Argentina, conforme comunicação recebida do agente diplomático brasileiro ali acreditado, acaba de decretar o ensino obrigatório do tiro ao alvo nos dois anos superiores dos colégios nacionais, escolas normais e comerciais, dependentes do governo federal.

O mesmo ensino, cujo programa, já aprovado pelo Ministério da Instrução Pública, V. Exa. encontrará no incluso anexo, será dado por oficiais instrutores designados pelo Ministério da Guerra daquele país.

Levando essa notícia ao seu conhecimento, tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e mui distinta consideração.

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 08/08/1905.

1ª Seção

N. 27
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 8 de agosto de 1905.

Sr. ...,

Para o seu conhecimento, tenho a honra de passar às mãos de V. ... os inclusos retalhos do *Jornal do Commercio,* de ontem, contendo a notícia da sessão inaugural do Terceiro Congresso Científico Latino-Americano e os discursos proferidos por ocasião dessa solenidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

JORNAL DO COMMERCIO
Segunda-feira, 7 de agosto de 1905

Gazetilha

terceiro congresso científico latino-americano

Iniciaram-se ontem os trabalhos do 3° Congresso Científico Latino-Americano.

Cabe ao Rio de Janeiro a honra de acolher os representantes de todos os ramos da ciência dos países latinos desta parte do continente, que vêm ilustrar, com o seu saber e com a sua palavra, essa grande assembléia para que foi a nossa cidade designada sede, com um desvanecimento bem fácil de compreender.

Para estreitar as relações intelectuais e para avigorar o afeto que une os povos sul-americanos, hoje que, felizmente, já não existem dissensões nem há interesses em choque, tem essa reunião o mais alevantado alcance.

É a cultura desses povos que se põe em evidência, é a discussão dos grandes problemas da ciência que se vai travar, em proveito comum

desses países, que, ávidos de progredir, conquistam pelo estudo e pelo trabalho os mais belos lugares no conceito universal.

É festiva a abertura da ilustre assembléia, em que se fraternizam, em torno do mesmo ideal, delegados do pensamento dos povos e governos dos países sul-americanos, irmãos pela origem, pelo sentimento e pela identidade do caráter.

É sabido que foi em Montevidéu, no ano de 1901, que se escolheu o Rio de Janeiro para sede do 3° Congresso, por proposta do ilustre cientista dr. Roberto Wernicke.

A idéia da instituição dessa assembléia teve origem no seio da Sociedade Científica Argentina, em 1896, e a primeira reunião, em que não tomaram parte delegados brasileiros, efetuou-se dois anos depois, em Buenos Aires.

Pelo estudo, pelas produções científicas é que melhor se tornarão conhecidos os países sul-americanos, tão ignorados do estrangeiro.

É, portanto, um acontecimento auspicioso o que assinalou o dia de ontem e o desejo de todo o povo brasileiro é que dessa assembléia de homens de saber resultem novos vínculos que o prendam aos seus irmãos do continente sul-americano.

Realizou-se ontem, na igreja da Candelária, a missa solene em ação de graças pela abertura do 3° Congresso Científico Latino-Americano, pontificando o arcebispo desta arquidiocese, d. Joaquim de Arcoverde.

Pouco depois de 10 horas da manhã chegou S. Exa. Revdm. àquele templo, sendo então entoado pelo coro o *Ecce sacerdos magnus.*

Seguiu-se a missa, entoando a orquestra sob a direção dos srs. Joaquim Pedro de Carvalho e Guilherme de Oliveira, o seguinte programa: [*segue o programa musical*.]

Estiveram presentes quase todos os congressistas estrangeiros, grande número de famílias, autoridades civis e militares e cavalheiros, dentre os quais podemos notar os srs.: [*segue a relação dos presentes à cerimônia.*]

Terminada a cerimônia visitaram os congressistas, acompanhados pelos srs. Manoel Lopes de Carvalho, provedor da Irmandade da Candelária, visconde de Veiga Cabral e padre Guizan, vigário da Candelária, todas as dependências do vasto templo, sendo-lhes então ministradas todas as informações sobre o histórico da fundação da igreja.

O sr. presidente da República recebeu ontem, às 2 horas da tarde, no salão nobre do Palácio do Governo, os delegados estrangeiros e os membros do 3° Congresso Científico Latino-Americano.

S. Exa. estava em companhia dos srs. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; drs. J. J. Seabra, ministro da Justiça e Negócios Interiores; Lauro Müller, ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas; general Siqueira de Menezes, comandante da força policial; dr. Rodrigues Alves Filho, secretário da Presidência; general Souza Aguiar, chefe da Casa Militar presidencial e dos oficiais dessa Casa capitão-tenente Santos Porto, capitão dr. João Lopes de Oliveira Lírio e primeiro-tenente César de Mello.

Os srs. congressistas estrangeiros e nacionais foram apresentados ao chefe da nação pelo vice-presidente da comissão diretora do Congresso, sr. conselheiro dr. Carlos Augusto de Carvalho.

Compareceram à recepção os srs.: [*segue a relação dos presentes.*]

A recepção terminou às 2 ½ da tarde.

No saguão do Palácio do Governo tocou uma das bandas de música da força policial.

Finda a recepção, foram os srs. congressistas visitar o presidente da comissão diretora do Congresso, sr. marquês de Paranaguá, que se acha enfermo, deixando os seus nomes em um livro.

Teve o brilho que se esperava a sessão inaugural do 3° Congresso Científico Latino-Americano, realizada ontem, às 8 ½ da noite, no teatro S. Pedro de Alcântara, caprichosamente ornamentado e iluminado.

As frisas e os camarotes estavam todos ocupados por senhoras e cavalheiros da nossa melhor sociedade.

Às 8 horas chegou o sr. presidente da República, em companhia do seu secretário e do chefe da Casa Militar presidencial. O carro de S. Exa. era escoltado por um piquete de lanceiros.

No camarote do sr. presidente da República, tomou lugar ao lado de S. Exa. o sr. d. Julio Tonti, núncio apostólico.

A sessão foi presidida pelo vice-presidente da comissão diretora do Congresso, sr. conselheiro dr. Carlos Augusto de Carvalho, que tinha à sua direita os drs. Paula Freitas e Barbosa Rodrigues e à esquerda os drs. Guedes de Mello, Vilela dos Santos e Carlos Seidl.

O conselheiro dr. Carlos Augusto de Carvalho proferiu este discurso, depois da orquestra ter tocado a protofonia do *Guarani:*

> Exmo. Sr. Presidente da República, minhas Senhoras, meus Senhores: para subir a esta deslumbradora eminência tive de obedecer a circunstâncias que me privam de registrar o dia de hoje entre os mais felizes da minha vida pública.
>
> A ausência, por motivo de enfermidade, do venerando

presidente da comissão organizadora do 3º Congresso Científico Latino-Americano, o marquês de Paranaguá, cujos serviços, à pátria e à civilização, um afeto quase filial me impede de exaltar e enaltecer; o falecimento de Manoel Vitorino Pereira, o professor, o orador, o estadista que, com essa tríplice auréola compareceu no 2º Congresso em Montevidéu; o de Manoel Francisco Correia, o estadista, que por sua zelosa, exatíssima e inquebrantável atividade, foi um dos maiores beneméritos da difusão da instrução popular, ambos vice-presidentes, explicam porque me cabe a honra de, em nome da comissão organizadora, vir saudá-lo por ocasião de inaugurar os seus trabalhos nesta capital.

Conforte-nos, porém, neste incidente, que deploro, a certeza de estar, neste momento, cheio de gratas emoções o emérito presidente e imaginemos ainda entre nós os dois ilustres homens que perdemos. Continuaria também a terra por vacilar sem carta [*sic*] a receber a luz de astros que de há muito se tivessem extinguido.

Do interior paciente do laboratório, do silêncio do gabinete de trabalho, que não quer ouvir os rumores de fora e se irrita quando importunos a perturbam; das páginas frias de um livro, de uma brochura, de uma revista, a vida cerebral, a energia mental tem dado à produção científica vibrações tais que, propagando-se pelo mundo inteiro, assinalam na história épocas memoráveis. Mas o sentimento individual, coletivo ou social que desperta é o de admiração, o de entusiasmo pelo homem, por seu gênio, por seu esforço, pelos resultados obtidos. Isso não basta. Na produção científica de uma força mental isolada, não se deve sentir somente a impressão desse isolamento; na vastidão da planície, a de um acidente de terreno, alterando-lhe a monotonia.

As distâncias esbatem a figura do gênio, o esforço coletivo, a cooperação dos humildes, dos tímidos, dos anônimos torna-se quantidades inapreciadas e, entretanto, o que parece a elaboração de um só é a colaboração de muitos; a planície é também a cordilheira.

Aproximem-se os centros de atividade científica; promova-se o contato, a cooperação dos esforços, converta-se o pessoal em impessoal e a admiração, a simpatia pelo sábio, irradiando-se afetiva, abrangerá no indivíduo a coletividade, no particular o geral, a nação, povo a que ela pertence.

Esta é a missão social e internacional de um congresso qual o Latino-Americano; não pode ser simples ou aparatosa exibição,

criadora de emulações, senão de rivalidades, nem ter a feição das *ostentações* das velhas universidades. A culminação é outra. Congregando os esforços dos que estudam, desperta afeição e encontra afinidades, elimina preconceitos, dissolve antipatias; ligando o cérebro e o coração, fortalece o sentimento de respeito pela dignidade humana, que é o espírito de tolerância, o amor e a solidariedade, influindo beneficamente nas relações internacionais pela comunhão de interesses de ordem moral, que estabelece e aperfeiçoa.

Por suas reuniões periódicas, sentindo-se obrigado a dar contas de sua atitude no conflito, que é a razão de sua existência, entre o absoluto que não quer ser eliminado, o dogma, a concepção metafísica ou teológica do universo, e o relativo, o livre exame, a ciência, esse encadeamento ou movimento geral da inteligência humana, atuará vigilante, responsável sobre a evolução do direito para não desviar-se de sua rivalidade que não pode ser uma negação, mas a afirmação do sentimento da vida dentro da humanidade e sobre a organização social para não aumentarem-se os desastres resultantes de pretender-se contrariar leis naturais, quando assombram os progressos das ciências físicas em suas aplicações práticas.

Da extensa nebulosa colonial, destacaram-se – condensadas pelo movimento de autonomia, aliás dispersiva – diversas unidades que formaram na América um conjunto de Estados independentes. As forças, porém, que determinaram o fenômeno, parece não terem [*sic*] fixado definitivamente o agrupamento dessas unidades para constituir um sistema político; o final equilíbrio ou repouso não será conseguido "enquanto as forças, que convertem o uniforme em multiforme e este em outro mais variado, não se extiguirem ou não forem contrabalançadas por outras opostas".

Para justificar estes conceitos, bastaria observar o federalismo e o unitarismo ainda em luta; a formação recente da República do Panamá, admitida logo ao benefício da vida internacional com menos sofreguidão pela América do Sul do que por uma parte da Europa; as tendências separatistas do departamento de Loreto, por mais de um vez contrariadas pelo Brasil; os processos de integração geográfica, essa *avulsio,* fato natural a autorizar e aconselhar transações que não procurem iludir, antes reconhecer, a existência inequívoca de uma força de infiltração, determinando a separação das unidades dessemelhantes e seu agrupamento às semelhantes.

Conquistada ao mar, só na consciência do perigo apóia-se a

Holanda, para que o mar, em tremenda reivindicação, não lhe reconquiste a terra que tornou fecunda.

Essa situação é um ensinamento da educação, da vontade, da energia moral; do respeito de sua dignidade é que se poderá conseguir o estado de equilíbrio onde repousa, a fórmula definitiva da soberania. São essas as forças desejadas. As divisões políticas são afirmação da vontade, são estados de consciência. A soberania é, também, o querer do direito; o caráter de uma nacionalidade é produto complexo, revelando a personalidade íntegra ou em caminho de dissolução. Formam-se, é certo, os agregados políticos natural e espontaneamente – às vezes, inconscientemente –, mas sua permanência depende de uma coordenação perfeita sempre crescente.

Há alguns anos, se discute a extensão dos direitos dos Estados em face de outro, que não pode, ou não quer solver seus compromissos financeiros e, enquanto o Instituto de Direito Internacional, esse grande apóstolo da civilização, estuda ou prepara a emissão de um voto, direito preferencial é conferido à *manu militari*.

Quando, por todas as formas, se fazia a propaganda do arbitramento para dirimir os conflitos internacionais ou evitá-los, uma poderosa nação propôs que a um árbitro, sobre caso de ocupação de território, se cometesse confirmar ou repelir a tese assim formulada:

"Onde, por condições naturais, a comodidade e os interesses de vastas populações dependem de se dar a um lugar da superfície da terra o uso para o qual tem especial e singular aptidão, é levar muito longe o direito de soberania o dizer que os donos desse lugar da terra terão direito de declarar que não se lhe dará aquele uso em nenhuma condição e de retirá-lo do serviço da humanidade".

As alterações que sofre a significação das palavras, a transferência do sentido dos vocábulos são fenômeno da evolução das línguas e encerram problemas obscuros que adjudicam à semântica um lugar na história da psicologia. Na linguagem diplomática, observa-se o mesmo fenômeno: a conquista quer ser tomada no sentido do domínio eminente da civilização.

Para o Congresso Científico Latino-Americano, não podem ser indiferentes estes assuntos. Sua esfera de influência moral e científica os abrange. Não podendo nem querendo pretender a representação de uma raça ou de uma sub-raça na produção científica – porque Portugal e a Espanha não eram duas unidades étnicas, mas várias amalgamações, heterogêneas e

componentes; e o sangue, o temperamento, o caráter, a resultante de transfusões de várias procedências –, ao Congresso cabe, na ordem científica e teórica, afirmar aptidões e esforços, apresentar resultados que documentem sua emancipação espiritual, conclusões em favor das energias dos descendentes do colono ibérico e do emigrante de variada origem que lograram ser assimilados pela América, outra *officina gentium.*

Mas a satisfação desse dever encontra poderoso obstáculo que a política de expansão comercial procura modificar, no seu interesse; para a propaganda nos mercados consumidores, vai conseguindo apropriar-se das línguas portuguesa e espanhola, ainda que fazendo revertê-las à língua *romance.* Das faturas e anúncios não conseguiram elas, ainda, elevar-se e penetrar na camada intelectual; condenada a produção científica latino-americana a ser desconhecida, ignorada e falseada se não pede a uma língua veicular a decifração de seu pensamento, a divulgação problemática de sua capacidade científica, literária, política e legislativa.

O ensino das línguas vivas, com intuitos econômicos, foi objeto de um congresso internacional por ocasião da Exposição de Paris e, entretanto, só o México se fez representar e de Nicarágua saiu um aderente.

Abandonada a idéia de restituir ao latim a função gloriosa que exerceu na formação da ciência moderna; paralisado com razão o esforço de criar uma língua artificial, sem condições de organismo, onde assegurar a duas das línguas vivas, vida internacional forçada; o fato é que o movimento intelectual das repúblicas latino-americanas é quase desconhecido. Só a sociedade dos estudos portugueses, em Paris, sob a proteção de Sua Majestade o rei de Portugal, representa, atualmente, todo o esforço para vulgarizar, entre os intelectuais, a língua em que procuro interessar o Congresso neste assunto tão caro ao nosso justo nativismo, porque a língua, se não é o elemento fundamental das nacionalidades, é, sem dúvida, um dos fatores da energia da soberania.

Talvez, à orgulhosa incapacidade de falar no solo natal outra língua que não seja a inglesa, devam os Estados Unidos a maior parte de sua superioridade e a Bélgica, no bilingüismo oficial, tivesse achado a feliz combinação cujo resultado é mantê-la íntegra, neutralizadas as atrações do norte pela língua francesa e do sul pela flamenga.

Foi conservando e defendendo a que lhe era própria que Portugal, apesar da inequívoca influência do *Fuero Juzgo* e das Sete

Partidas sobre seu direito privado, resistiu à dominação de Espanha; foi ela que, de fato, fixou na América do Sul a doutrina do *uti possidetis,* que André Bello, cujo nome pronuncia-se reverente, aplaudiu como condição de seu equilíbrio.

Pouco divulgados os resultados dos dois primeiros congressos, nada mais natural do que procurar conhecer os intuitos de sua perseverança.

Será a gestação de um organismo mais resistente à influência que, transpondo o Atlântico, possa contrariar a função conservadora que se reservou a grande república ao abrir as largas asas da águia de Washington sobre toda a América para senti-la palpitante mas tranqüilizada sob a gloriosa legenda – *E pluribus unum?*

Uma liga, anti-anglo-saxônica, latente, dissimulada, que do México à Terra do Fogo represente uma força centrífuga, um estado de antagonismo que preserve as repúblicas em que se falam duas das línguas romanas contra a influência absorvente da União Americana, será pelo menos a tendência do Congresso? Tivesse este intuito e denunciaria uma exaltação de sensibilidade, um estado patológico, processo mórbido que não existe, preocupação de debilidade, de passíveis submissões, delírio que talvez justificasse assistência, tutela ou intervenção. Digo-o não somente pelo Brasil, mas de acordo com o sentimento altivo de todas as repúblicas latino-americanas, uma tal conjectura está inteiramente excluída.

Fosse um *fœdus* para assegurar ao Atlântico e ao Pacífico, ao Amazonas e ao Prata apenas a condição de caminhos do comércio internacional, tirando-lhes a possibilidade de converterem-se em estradas estratégicas, de conferir, a *manus militaris*, a odiosa sanção de direitos nem reconhecidos nem admissíveis, e esse consórcio asseguraria, em harmonia com a União Americana, uma política de extraordinária e excepcional força moral, de tranqüilidade para as repúblicas onde as convulsões internas são motivo de inquietação para todas, pelas situações internacionais que se formam e pelos precedentes que se arrogam os foros de direito.

Fosse assim o *fœdus* e constituiria um meio educativo da vontade, acentuando mais as energias da soberania, firmando definitivamente o sistema político internacional da América, pelo cumprimento, sem intermitências nem desfalecimentos, dos deveres para com aquelas nações que lhes têm confiado seus filhos e seus capitães.

Estudando os interesses representados na bacia do Amazonas

> e no estuário do Prata, olhando-se para a cordilheira, sabendo-se que, do Oiapoque a Iucatã, a costa não é linha de comunicação entre o Brasil, o Uruguai, a Argentina, o Paraguai e as repúblicas da América Central e do México, e que uma grande parte dela não é de terras americanas, como duvidar da eficácia do Congresso Científico Latino-Americano sobre os destinos da América em uma sincera convergência de aspirações solidárias?
> Exmo. sr. Presidente da República, minhas senhoras, meus senhores, nas bandeiras que, neste recinto, outrora glorificado pelo gênio de um artista brasileiro, representam e simbolizam as promissoras nacionalidades latino-americanas, o Brasil está vendo as cores do espectro da grande luz americana; ele sabe que o Congresso Científico Latino-Americano, imprimindo-lhes um grande movimento de simpatia e sinceridade, a recomporá para, brilhante, quente, como o sol que fecunda e multiplica, em perpétua projeção fixar na alma das repúblicas do norte, do centro e do sul da América o verdadeiro lema de seus esforços – justiça e paz.
> Em nome da comissão organizadora, saúdo o 3° Congresso Científico Latino-Americano, entregando ao ilustre reitor da Universidade de Montevidéu sua presidência, para que foi eleito com unânime aplauso. Salve!

S. Exa., ao terminar, foi aplaudido.

Seguiu-se com a palavra o dr. Paula Freitas, que leu o seguinte relatório dos trabalhos preliminares do Congresso:

> Na qualidade de secretário da comissão diretora do 3° Congresso Científico Latino-Americano, cabe-me a honrosa incumbência de relatar-vos as ocorrências que se deram durante o período que antecedeu à realização do presente congresso.
> Afanosa tarefa nos foi transmitida pelo 2° Congresso, efetuado na bela cidade de Montevidéu, em 1901, e, se temos hoje a satisfação de haver atingido o nosso objetivo, reunindo-vos aqui nesta sessão solene inaugural dos trabalhos, não foi sem labores de grande monta, devidos, quer à natureza do congresso em si, quer à circunstância de ser este o primeiro torneio internacional, que de tal magnitude o Brasil leva a efeito em seu território.
> Prolongamento da nobre inspiração da República Argentina, que instalou a primeira reunião na florescente cidade de Buenos Aires, em 1898, com o grandioso intuito de revelar ao mundo científico os progressos que nas ciências e letras se espargem pela América Latina, foi o Brasil colocado na grata contingência

de aceitar, por sua vez, a missão de organizar, em 1905, a nova reunião, em vista da designação da cidade do Rio de Janeiro para tal fim.

Não vacilou em reconhecê-lo o governo da República, sob a presidência de S. Exa. o sr. dr. Manoel Ferraz de Campos Sales, sendo ministro das Relações Exteriores o sr. dr. Olinto de Magalhães, quando correspondeu, em 1901, à consulta, que do Congresso de Montevidéu lhe fora dirigida, sobre a designação da cidade do Rio de Janeiro para o local do 3° Congresso Científico Latino-Americano, com a eloqüente frase de lhe ser grata a reunião do congresso nesta cidade.

Ficou firmado o pacto e, desde então, assumia o Brasil o compromisso de receber em seu seio os dignos representantes das suas coirmãs latinas na América, para colaborarem no panteão das ciências e das letras.

Ao mesmo tempo, porém, que assim era deliberado pelo 2º Congresso, ali, na encantadora cidade de Montevidéu, designavam-se para organizarem o 3º os srs. marquês de Paranaguá, drs. Manoel Álvaro de Souza Sá Viana, Henrique Guedes de Mello, Domingos Sérgio de Carvalho e o humilde secretário que neste momento vos dirige a palavra, os quais já antes haviam constituído, no Rio de Janeiro, a Comissão Cooperadora do 2º Congresso e, bem assim, os drs. Manoel Vitorino Pereira, de saudosa memória, João Barbosa Rodrigues e Alfredo Lisboa, assistentes do 2º Congresso, com a faculdade de incorporarem-se outras pessoas a juízo da comissão organizadora.

Efetivamente, instalada esta comissão, foram logo a ela incorporados os sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, de saudosa memória; e dr. José Américo dos Santos, assim como iniciados os trabalhos preliminares.

Evidentemente, tão importante empreendimento não podia ser levado a efeito sem uma regulamentação própria, ou apenas com os recursos exclusivamente dos membros do Congresso: foi, por essa razão, o primeiro passo da comissão organizadora tratar destes dois capitais assuntos, discutindo e votando em suas sessões de 1902 as bases e o programa geral da 3ª reunião, marcando, de acordo com o pensamento do 2º Congresso, a data de 6 de agosto de 1905 para a sua realização e recorrendo ao governo federal a fim de obter os créditos precisos para a organização dos respectivos trabalhos.

Seria faltar a um dever de justiça deixar de reconhecer que a comissão organizadora encontrou, da parte do governo de S.

Exa. o sr. dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, e [*d*]os seus dignos ministros, especialmente os srs. barão do Rio Branco, das Relações Exteriores e dr. José Joaquim Seabra, da Justiça e Negócios Interiores, bem como do corpo legislativo, as mais favoráveis disposições nesse sentido.

Assim animada em seus intuitos e sob os auspícios do governo federal, estabeleceu a comissão organizadora o regulamento das bases e programa da 3ª reunião do Congresso, segundo o qual, a comissão organizadora passou a tomar o nome de comissão diretora, composta d'uma mesa diretora e das dez subcomissões que formam o núcleo científico dos trabalhos do Congresso.

Em maio do corrente ano, os trabalhos gerais da comissão diretora passaram a ser superintendidos por uma comissão especial, que ficou composta, sob a presidência do sr. marquês de Paranaguá, dos seguintes membros: drs. Paula Freitas, Vilela dos Santos, Sá Viana, Barbosa Rodrigues e Carlos Seidl, sendo ultimamente a presidência exercida pelo sr. conselheiro Carlos A. de Carvalho, 1º vice-presidente, em conseqüência de incômodos do sr. marquês de Paranaguá.

No decurso dos trabalhos preliminares, a comissão diretora sofreu duros golpes, em virtude do falecimento de vários dos seus mais conspícuos membros.

A cruel Parca começou dilacerando a existência de um varão que todos vós bem conheceis, porque colaborou no seio do 2º Congresso, gravando o seu nome para sempre nos anais da sublime instituição latino-americana: refiro-me ao eminente e ilustrado compatriota dr. Manoel Vitorino Pereira, em que o país assinalava um dos esteios da sua prosperidade científica e a classe médica, um dos seus mais belos ornamentos.

Mais tarde, na peregrinação mundana, em que, a passos gigantescos, percorre o globo terrestre, foi a cruel Parca paralisar para sempre a vida ilustre do benemérito bispo do Amazonas, d. José Lourenço da Costa Aguiar, de quem ansiosos aguardávamos duas brilhantes e originais teses sobre: 1º, Meio de fazer a catequese dos indígenas da América Latina por processos brandos; 2º, Necessidades do estudo e decifração das inscrições lapídeas. Basta a citação dessas teses para deixar patente quanto é de sentir o falecimento do eminente compatriota que, nos vagares de sua vida sacerdotal, cogitava profundamente de assunto tão interessante para o mundo científico.

Mas não pararam aí os duros golpes que nos vêm trazer hoje recordações profundamente pesarosas, ao instalar esta sessão,

roubando-lhe um instante do seu festivo objetivo, para render, aos ilustres varões que aqui não podem mais abrilhantá-la, o preito de homenagem que lhes devemos.

Não é sem extremo sentimento de pesar que envolvemos os assuntos a que a presente reunião se destina com tão tristes acontecimentos; mas é justo conhecer que um erro seria deixá-los no olvido, sem render aos colaboradores dos nossos esforços a expressão dos nossos profundos e sagrados sentimentos de gratidão.

Além do deputado general Francisco Vítor da Fonseca e Silva e do dr. José de Saldanha da Gama, diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, temos a lamentar o triste falecimento de um dos mais prestimosos cidadãos que o Brasil aponta entre os diversos ramos da administração, especialmente em relação à instrução pública e à proteção à infância desprovida de recursos da vida.

Que mais é preciso para que surja nestas curtas frases o nome do conselheiro Manoel Francisco Correia, nosso 1º vice-presidente e também presidente da sub-comissão de ciências pedagógicas? Ele, o fundador de humanitárias instituições de educação, que sempre floresceram sob a égide protetora do nobre compatriota e floresceram por força de um reflexo da sua dedicação ao desenvolvimento da pátria.

De outra ordem é o golpe que nos assola o espírito com a ausência do nosso venerando presidente, o marquês de Paranaguá, que uma persistente enfermidade retém ainda no leito e por cujo restabelecimento dedicamos nossos mais ardentes votos.

A cruel sorte nos dilacerou o espírito com estes repetidos choques, mas não nos desconcertou na marcha dos trabalhos a que dedicávamos as nossas preocupações para a realização do congresso na época marcada.

Eis aí o Congresso organizado e pronto a desempenhar os seus fins.

Não cansarei a vossa atenção sobre a utilidade de tais empreendimentos: o que se pode dizer a respeito, já o tem sido suficientemente por órgãos de incontestável competência e acaba de sê-lo eloqüentemente pelo ilustrado presidente, mas o presente congresso tem para nós fecundos efeitos, tão bem como íntimas aspirações.

Não será somente o seu resultado patentear ao mundo científico a alta cultura com que a América Latina procura acompanhar o desenvolvimento das ciências e letras no progresso que, dia a dia, elas atingem nos santuários da Europa e da nossa coirmã

americana, os Estados Unidos da América. No círculo das suas fervorosas aspirações, a América Latina precisa confraternizar-se, para trazer a tais torneios o contingente valioso da sua ação e juntar os seus esforços em assuntos que dizem respeito às medidas de caráter geral, como sejam a viação internacional, a instrução dos povos, as questões meteorológicas, as demográficas, as questões econômicas e comerciais e, enfim, nesta complexidade de vistas, a paz entre os povos para a garantia da estabilidade americana e do seu progresso real.

Aos três Congressos realizados sucederão outros e, assim, se firmará o interesse que tais reuniões devem merecer da América Latina e deles sobrevirão, certamente, outros tantos resultados profícuos às ciências e às letras como aos interesses internacionais.

Do mesmo modo que em Buenos Aires e Montevidéu, agora vemos no Rio de Janeiro em atividade varões distintos, de todas as profissões científicas, trazendo-nos os seus conhecimentos, indagando dos nossos e os apreciando mutuamente; assim também, para o futuro, sucederá aos outros países, para onde enviaremos o que possuirmos de notável e importante e de lá receberemos os novos conhecimentos também como as mais fervorosas provas de simpatia e confraternização.

Diante desta expectativa fagueira, inaugura-se hoje o 3º Congresso Científico Latino-Americano, com a presença do digno chefe da nação, dos exmos. srs. ministros de Estado, do nobre corpo diplomático residente, dos distintos delegados das repúblicas latino-americanas, de altos funcionários públicos da nação, membros aderentes, exmas. senhoras e cavalheiros convidados para esta reunião.

Não ignoramos que nos tempos recentes as indústrias preocupam mais o espírito humano do que a própria ciência; mas será um erro supor que a ciência estancou os seus domínios; a ciência jamais deixará de ser o berço, o esteio e o ápice da evolução humana em todas as cogitações.

Abraçai a indústria; dai-lhe o móvel vigoroso da sua ação: jamais a ciência deixará de levar-lhe os recursos essenciais ao seu desenvolvimento e progresso.

O homem da ciência, o homem da indústria é sempre um homem de gênio: aquele é o gênio da razão que liberta as barreiras e salta sobre os prejuízos correntes; este é o gênio da ação que realiza o que a ciência descobre e revela.

Os congressos científicos servirão para patentear os esforços dos homens de estudo e pô-los em contínuo contato.

> As indústrias terão o seu lugar proeminente, assim como os seus congressos e, mais ainda, as suas exposições, verdadeiros certames, dos quais se tem conseguido as mais úteis aplicações. Uns e outros, grandiosos na sua ação, sublimes nas suas aspirações, fecundos nos seus resultados, maravilhosos em seus recursos, são o apanágio das gerações modernas e constituem a mola real da evolução humana.
> Eis o móvel dos nossos esforços, cujo relatório, nesta resumida exposição, tenho a honra de oferecer-vos.

Terminando o dr. Paula Freitas, o conselheiro dr. Carlos Augusto de Carvalho convidou o dr. Eduardo Acevedo, presidente aclamado do congresso, a ocupar o lugar que lhe competia.

À direita do reitor da Universidade de Montevidéu, sentaram-se os srs. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores e os vice-presidentes do congresso, drs. Eliseu Canton, Alexandre Alvarez e Eduardo Poirier; e à esquerda, o dr. J. J. Seabra, ministro da Justiça e Negócios Interiores e os secretários do congresso, drs. Bartholomé Corbajal y Rosas e Juan Daniel Anisitis.

O dr. Eduardo Acevedo, ocupando o lugar de presidente do 3° Congresso Científico Latino-Americano, pronunciou este discurso:

> Exmo. Sr. Presidente da República,
> Devo, antes de tudo, uma palavra de agradecimento pelo valioso concurso que prestaram à realização deste Congresso o ilustrado governo do Brasil e a sua digníssima comissão organizadora.
> Senhores, já ninguém discute nem desconhece a importância considerável destes grandes congressos internacionais.
> Os povos livres da América Latina não pensam muito acentuadamente, todavia, no equilíbrio do mundo, abandonados a suas únicas forças. Mas, agrupados em torno de uma mesma bandeira, podem constituir, e constituirão sem dúvida, um poder incontrastável para defender sua soberania e fazer-se respeitáveis diante dos princípios do direito internacional público, que, agora, como nos tempos mais penosos da luta pela existência, só regem de maneira permanente quando estão mantidos por eficazes forças materiais.
> Têm vivido durante largos anos distanciados uns dos outros, sem quase se conhecer, salvo quando a proximidade das fronteiras os obrigavam a uma permuta diária de idéias e de coisas e então mesmo os problemas territoriais se encarregavam de envenenar a atmosfera e mais de uma vez prepararam as armas impelindo-os a lutas que aniquilaram para sempre os contendores.

Atualmente, começam a aproximar-se, a considerar-se fatores de progressos recíprocos e a essa obra fecunda de aproximação concorrem eficazmente estes certames periódicos de alta solidariedade americana.

Para que a obra de aproximação e solidariedade seja estável e duradoura, muitas coisas se tornam necessárias.

É preciso que o critério de justiça que presidiu algumas das contendas sobre limites presida todas as demais que existem ou possam vir a nascer.

Sempre que um povo se julga prejudicado na divisão das terras e não pode buscar um *veredictum* soberanamente imparcial, que assegure a justiça, haverá prevenções e antagonismos que se encarregarão de contrariar o cumprimento dos planos melhor combinados do estadista. Os tratados de arbitragem para resolver essas contendas e algumas outras que surjam entre os povos da América, aplicados com admirável êxito na solução dos litígios seculares que pareciam conduzir a gigantescas lutas de destruição, constitui [*sic*] a primeira e mais fecunda das tarefas que assinalam a atualidade americana.

Torna-se necessário que, ao mesmo tempo que se resolvam e se fixem termos de perfeita cordialidade os problemas candentes sobre limites territoriais, se adote o princípio salvador de que, entre os povos da América Latina, o trânsito de mercadorias, como o dos homens, pode e deve estar ao abrigo das garras do fisco, dessas que despedaçam e sangram mais cruelmente que as próprias garras. Uma guerra acaba em breve tempo e pode terminar debaixo de uma atmosfera de relativa cordialidade, sobretudo se o tratado de paz não sanciona com o direito de conquista o ódio vivo e persistente do vencido.

Mas a guerra de tarifas é permanente; lesa dia a dia, ano a ano, o interesse de todos, exacerbando as paixões, criando dificuldades enormes, que distanciam os povos mais indicados para caminhar unidos em prol da conquista de progresso e ideais comuns. O livre-câmbio proclamado e praticado amplamente faria mais pelo estreitamento dos vínculos de solidariedade do que todas [*as*] reformas e todos os árbitros de que a imaginação cogitou para cercar as nacionalidades latinas. É preciso suprimir ou rebaixar as barreiras às vezes criadas pelo interesse fiscal, que busca recursos a expensas da vitalidade do vizinho e, outras vezes, por um mal entendido espírito protecionista, que pretende impedir concorrências fundadas na mesma natureza desigual de territórios, que necessitam prover-se reciprocamente do que cada um não produz ou produz com deficiência. Essa será a

obra dos tratados de comércio que devem abarcar a produção dos povos da América Latina e o comércio de trânsito que eles mantêm e estimulam.

É necessário que as vias e meios de comunicação se estendam em todas as zonas do continente sul-americano, proporcionando-se especiais facilidades às ferrovias, para que os comboios carregados com os produtos de um povo possam correr livremente de um extremo a outro e levar a vida a todas as partes, em proveito do produtor e do consumidor, e em proveito do conjunto que se eleva e fortalece com o desenvolvimento desses agrupamentos parciais.

É necessário, finalmente, que os povos da América Latina tratem de harmonizar suas legislações orgânicas, fazendo seus códigos no mesmo molde, de maneira que os homens e as mercadorias não sofram alteração alguma pelo único fato de transpor fronteiras que se servem para limitar o direito jurisdicional de cada soberano; não devem nem podem servir para dificultar comunicações que o interesse supremo da solidariedade aconselha facilitar e estimular. Já temos adiantado muito. Os princípios cardinais da legislação positiva dos povos da América são iguais. Pouco custaria uniformizar os detalhes de aplicação e dar, então, ao conjunto o selo de perfeita generalidade, que permita a cada homem considerar-se como em seu próprio país, seja qual for o solo americano que pise.

Tal é a tarefa principal destes congressos internacionais, que aproximam povos que precisam conhecer-se e unir-se, que necessitam tornar-se fortes, para defender sua autonomia e constituir uma força respeitável diante dos princípios do direito internacional público.

A política de concórdia pode preparar, sobre a base dos tratados de arbitragem e de comércio, das ferrovias intercontinentais e da harmonia das legislações orgânicas, alguma coisa como esboço de uma grande e fecunda confederação latino-americana, que, sem atentar contra a soberania autonômica de cada povo, forme um poder considerável que seja a garantia de paz e de respeito ante todas e cada uma das nações da Terra.

Mas não basta a união de todas as forças para assegurar o êxito desse plano grandioso. Os progressos da civilização demonstram, cada dia, que a força, por si só, não domina no mundo. É necessário que essa força se ilustre; é necessário que o nível intelectual se levante, que a educação se difunda, que o espírito de trabalho e investigação aprofunde as suas raízes. E, para essa obra de civilização, têm concorrido e concorrem, em

primeiro plano, os torneios científicos que congregam as intelectualidades de todos os povos irmãos, estimulam as investigações, estabelecem comércio de idéias, vulgarizam o que se faz em cada território, retificam os erros e encaminham o pensamento nas mesmas correntes.

Basta recorrer os anais dos primeiros congressos celebrados em Buenos Aires e Montevidéu, basta observar o rico programa do congresso que hoje se inaugura no Rio de Janeiro para descobrir um grande e fecundo labor da inteligência americana, que tem de crescer e produzir imensos bens a todos. A obra desses congressos enciclopédicos que tudo abrange e que, por isto mesmo, não podem celebrar-se senão raramente, devem completar-se pela reunião mais freqüente de congressos especiais que se ocupem de cada ramo com mais atenção, que reúnam, simplesmente, os cultores de cada ciência, para se ocupar de legislação civil, de legislação comercial, de legislação penal, de direito internacional privado, de educação primária e superior, de economia política e de todos os demais assuntos que a qualidade indique. Já se reuniram alguns desses congressos especiais e eles provam, conclusivamente, a bondade do plano.

Difundindo-se os conhecimentos, estimulando-se as investigações, os povos sul-americanos aprenderiam a conhecer-se melhor, adiantariam mais rapidamente e completariam por meio dos mais altos vínculos comerciais a obra da união sincera de suas forças materiais.

É grande, pois, a tarefa destes congressos para o presente e para o futuro da América Latina.

O que hoje inauguramos representará, sem dúvida alguma, um progresso considerável sobre os dois anteriores, que, como todos sabem, deviam encontrar e encontraram dificuldades que a experiência se encarrega sempre de corrigir. Cabe a honra de estimular e avigorar mais amplamente o pensamento de solidariedade e de progressos que eles simbolizam a esta admirável região da América, o Brasil, dotada de todos os encantos, de todas as riquezas de uma natureza tão pródiga que parece desafiar o homem e que o venceria se o homem brasileiro não estivesse dotado, como está, de iguais vigores intelectuais para lutar com ela e submetê-la a seu domínio.

Alguma coisa faltará, desgraçadamente, às deliberações que se reatam depois de um espaço de quatro anos: a palavra vibrante e eloqüentíssima daquele grande orador e homem de ciência, o dr. Manoel Vitorino Pereira, que tão brilhantíssima parte teve no Congresso de Montevidéu.

Senhores, que o êxito do 3º Congresso Científico Latino-Americano seja digno do vigoroso ambiente em que vai se desenrolar.

O orador mereceu muitos aplausos.

Usou depois a palavra o sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores.

S. Exa. disse o seguinte:

Meus Senhores,

Entre as incumbências derivadas da função pública que exerço, tenho por especialmente agradável esta de, em nome do sr. presidente da República e do seu governo, dar as boas vindas aos membros estrangeiros do Congresso Científico Latino-Americano.

Não são precisas frases de solene compostura para significar aos visitantes amigos o grande contentamento com que os vemos entre nós. Eles bem terão sentido, desde a hora da chegada, a singela sinceridade da convivência brasileira, o ambiente de simpatia que aqui encontra sempre o estrangeiro inteligente e benévolo.

A primeira e, considerada socialmente, a mais útil conseqüência dos congressos internacionais de cientistas é a formação do comércio intelectual entre homens que, entregues aos mesmos trabalhos e pesquisas, travam entre si conhecimento nessas reuniões e, pelo que podem ver e estudar, ficam habilitados para, em sua pátria – embora incidentemente, no terreno da política – desfazer preconceitos e dissipar mal entendidos, colaborando, assim, na grande obra da pacificação dos espíritos e da amizade entre as nações. Nenhuma forma de propaganda oficial e tendenciosa vale essa, espontaneamente exercida por homens de valor, convencidos e alheios às paixões políticas.

É assim que, além do dever de cortesia no acolhimento feito aos nossos hóspedes aqui congregados, entra por antecipação o reconhecimento do serviço indireto que eles vão prestar à causa da confraternização internacional americana.

Eles dirão, sem dúvida, que viram uma bela terra, habitada por um bom povo, terra generosa e farta, povo laborioso e manso, como as colméias em que sobra o mel. Não há aqui quem alimente invejas contra os povos vizinhos, porque tudo esperamos no futuro; nem ódios, porque nada sofremos deles no passado. Um grande sentimento nos anima: o de progredir rapidamente, sem quebra das nossas tradições de liberalismo e sem ofensa dos direitos alheios.

Mas não é só o progresso, o desenvolvimento da cultura intelectual, da riqueza e do poder da nossa pátria que desejamos; é também a crescente prosperidade de todos os povos do nosso continente. Mesmo quando o Brasil, vivendo sob outro regime que o atual, era, na frase do ilustre general Mitre, uma verdadeira "democracia coroada", e a diferença de forma de governo podia fazer crer em diferenças de ideal político, mesmo então, não foram menos amistosos os nossos sentimentos para com as repúblicas limítrofes e nunca nos deixamos dominar do espírito agressivo, de expansão e de conquista que mui injustamente se nos têm querido atribuir. Hoje, como naquele tempo, a nação brasileira só ambiciona engrandecer-se pelas obras fecundas da paz, com os seus próprios elementos, dentro das fronteiras em que se fala a língua dos nossos maiores e quer vir a ser forte entre vizinhos grandes e fortes, por honra de todos nós e por segurança do nosso continente, que talvez outros possam vir a julgar menos bem ocupado.

É indispensável que – antes de meio século – quatro ou cinco, pelo menos, das maiores nações da América Latina, por nobre emulação, cheguem, como a nossa grande irmã do norte, a competir em recursos com os mais poderosos Estados do mundo. Srs. delegados estrangeiros, conhecendo e estudando de perto o Brasil, vós vos certificareis da verdade desse nosso empenho político, ao mesmo tempo que de outras noções menos gerais, mas todas conducentes à afirmação dos nossos mais entranhados propósitos de concórdia internacional.

Podereis observar facilmente que neste país se estuda, mas que a nossa curiosidade de saber ainda não teve a imodéstia de se constituir em ciência nacional. As ciências, as letras, as artes, toda a cultura do espírito entre nós é desnacionalizada, de sorte que nem mesmo nas chamadas "batalhas incruentas das idéias" encontramos com tenção de conquista e avassalamento. Dareis, certamente, testemunho da nossa isenção nesse particular. E quando – restituídos às vossas cadeiras do magistério, [*a*]os vossos laboratórios e gabinetes de trabalho – resumirdes as impressões desta jornada científica ao Rio de Janeiro, tenho fé que não encontrareis na memória traço de brasileirismo que não seja lhaneza de trato, cordialidade no agasalho devido a hóspedes de tanta distinção, amor profundo da paz e ardente desejo de estreitar, cada vez mais, as nossas relações de amizade com todas as nações cultas, particularmente com as desta nossa América Latina.

Em seguida foi dada a palavra ao sr. dr. Elizeu Canton, delegado argentino, que começou o seu discurso por saudar ao presidente da República, seus ministros, aos membros do congresso e ao povo brasileiro, declarando que muito bem se achava "neste paraíso do Novo Mundo". Como médico, que é, não podia deixar naquele momento em silêncio os nomes dos seus colegas – Chapot Prevost, Fajardo, Miguel Couto, A. Sodré e Lacerda – verdadeiros luzeiros da ciência médica brasileira.

Sentia-se muito bem no meio deste povo, que levantava bibliotecas, erguia monumentos, que eram a sua glória, e transformava aquedutos em colossais e majestosos viadutos.

Se a França ergueu a Torre Eiffel, o Brasil construiu essa gloriosa nave que a contornou num surto de progresso, resolvendo o problema da direção dos aerostatos e imortalizando o nome de Santos Dumont.

Terminou o sr. Canton o seu discurso fazendo votos para que a ação do 3º Congresso Científico Latino-Americano fosse de duradouro proveito para a felicidade comum das nações ali reunidas, inspiradas num mesmo ideal de liberdade e progresso.

O sr. dr. Silva Nunes falou depois, na qualidade de delegado da Colômbia. Estabelecendo o contraste que denotava neste momento entre povos da Europa, empenhados em guerras sangrentas, e os do direito civil americano.

Falou em seguida o sr. Alexandre Alvarez, delegado do Chile, que pronunciou o seguinte discurso:

> Exmo. Sr. Presidente da República; Sr. Presidente do Congresso Científico; Srs. Ministros de Estado; Senhoras e Senhores.
>
> É sobremaneira grato ao governo do Chile concorrer a este congresso da intelectualidade latino-americana.
>
> Ele lhe apresenta a oportunidade de manifestar, uma vez mais, a seu antigo amigo, a seu amigo tradicional, o Brasil, a viva simpatia que hoje, como sempre, lhe inspira e os votos que faz para que essa amizade seja perdurável, já que, felizmente, não há entre eles nem rivalidades políticas, nem antagonismos econômicos que a destruam ou atenuem.
>
> Este vínculo de afeição entre os dois países é tão antigo, que já está integrado na educação cívica e [*n*]a opinião pública de cada um deles. Não é necessário, portanto, recordá-lo constantemente; basta que em ocasiões solenes, como a presente, os dois amigos apertem as mãos com a efusão que caracteriza o caminho verdadeiro.
>
> A reunião desse congresso permite também ao governo do Chile cooperar com as repúblicas irmãs aqui representadas, no estudo

> dos problemas que interessam especialmente à América Latina. Para que esta investigação coletiva produza benéficos resultados, é mister que se efetue sem espírito preconcebido e unicamente sob o ponto de vista científico. Procedendo com esse critério, se desenvolverá uma orientação americana[17] que, entre outros fins, indique aos Estados latinos deste continente o melhor meio de alcançar, de uma maneira rápida, a maior soma de progresso material e moral.
>
> Nos problemas de ordem social, esse exame coletivo e imparcial poderá propor os acordos que aqueles Estados devem subscrever entre si, ou a política interior ou exterior que devem de adotar para dar-lhes uma acertada solução.
>
> A delegação chilena entende que atualmente há dois problemas de capital importância para nossos países, merecedores, por conseguinte, de uma detida meditação da parte deste Congresso Científico, ao qual os submeterá oportunamente: "a origem e o desenvolvimento do direito internacional americano", isto é, de relações internacionais próprias dos Estados deste continente, e a "possibilidade e utilidade de unificar a legislação civil dos Estados latino-americanos".
>
> Ao apresentar estes temas creio testemunhar, de uma maneira suficiente, o interesse que tem o governo do meu país pela reunião deste Congresso Científico e para que um brilhante êxito coroe seus trabalhos.
>
> Em nome da minha pátria, agradeço a esta distinta e ilustrada assembléia a elevada honra que me dispensou, elegendo-me vice-presidente do Terceiro Congresso Latino-Americano.

Falou depois o sr. dr. Poirier, delegado de Guatemala, que, depois de proferir frases de encantadora gentileza em honra do Brasil, fazendo o elogio dos seus homens políticos, do ambiente perfumado em que se achava, dirigiu uma saudação à mulher brasileira, em nome das terras de Guatemala, que "se sentiam muito felizes naquele momento, cumprindo tão grato dever". S. Exa. concluiu o seu discurso com esta frase: "Salve o Brasil!".

Em seguida falou o sr. Carbajal Rosas, delegado do México. Começou por declarar que muito honrado se sente [*sic*] de estar naquele festival de sabedoria, onde estavam reunidos os embaixadores do pensamento, aos quais, em nome de sua pátria, trazia uma mensagem de aplausos.

[17] N.E. – Neste ponto, há uma falha no recorte do jornal que omite parte dos dois parágrafos seguintes, transcritos a partir da cópia da circular recebida em Montevidéu (AHI 442/02/11).

"E que este Congresso – concluiu o orador – seja o início de uma paz augusta serena e imperturbável!..."

Usaram depois da palavra o sr. dr. Juan Daniel Anisito, delegado do Paraguai, que dirigiu uma saudação encomiástica ao Brasil; o sr. dr. Joaquim Moreira, delegado do Peru, que concluiu a sua oração declarando que desejava ver o Brasil próspero e poderoso, ao lado de vizinhos poderosos e prósperos; e o dr. Soca, que leu um discurso e que estudou, com grande desenvolvimento, a nossa história política desde a independência, a uberdade do nosso solo, extasiando-se a sua palavra amável diante da grandeza da "nossa majestosa natureza", concluiu dizendo que aquela era a verdadeira festa da democracia, do talento, da glória, do trabalho e da honra.

Por último falou o sr. dr. César Bierrembach, que, como delegado do estado de S. Paulo, dirigiu, em nome do Brasil, um agradecimento a todos os representantes das repúblicas amigas, que tão generosos e gentis se mostraram nas referências feitas à nossa pátria, aos nossos políticos e de ciência [*sic*], ao nosso progresso e ao nosso futuro.

No final de todos os discursos, que foram muito aplaudidos, a orquestra executava o hino da nação representada pelo delegado que acabava de falar.

A sessão foi encerrada às 11 ½ horas da noite, ao som do Hino Nacional.

No palco do teatro, tomaram assento os presidentes honorários do congresso, srs. Barbosa Rodrigues, barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; dr. J. J. Seabra, ministro da Justiça e Negócios Interiores; d. Anselmo Hevia Requielme, ministro do Chile; d. Manoel Gondra, ministro do Paraguai; d. Manoel Gorostiaga, ministro da Argentina, e dr. Sulviela Guarch, ex-ministro do Uruguai.

Nos demais lugares tomaram assento os srs. [*segue extensa lista dos presentes e os respectivos lugares onde tomaram assento*].

Finda a sessão, foi franqueado um bufê, no grande salão do teatro.

Hoje haverá, do meio-dia às 3 horas da tarde, as seguintes visitas:

Seções de medicina – Faculdade de Medicina e Instituto de Higiene com a realização de experiências nos gabinetes, biblioteca da Faculdade, Santa Casa de Misericórdia.

Seções de engenharia e matemática – Observatório do Rio de Janeiro, Repartição dos Telégrafos, Corpo de Bombeiros.

Seções de ciências naturais e antropológicas – Museu Nacional.

Seção de ciências jurídicas – Supremo Tribunal Federal.

Seção de pedagogia – Internato do Ginásio Nacional, Asilo Gonçalves de Araújo da Candelária.

Todas as seções se reunirão diariamente, das 8 ½ às 10 ½ horas da manhã, nos seguintes locais:

1ª, 2ª, 3ª e 4ª seções: na Escola Politécnica: sucursais – Clube de Engenharia e Clube Naval.

5ª e 6ª seções: edifício das Sociedades de Ciências: sucursais – Hospício Nacional de Alienados e Instituto de Higiene.

7ª seção: edifício das Sociedades de Ciências.

8ª seção: edifício das Sociedades de Ciências: sucursal – Gabinete Português de Leitura.

9ª seção: *Pedagogium:* sucursal – Ginásio Nacional (Externato).

10ª seção: Sociedade Nacional de Agricultura.

Amanhã, do meio-dia às 3 horas da tarde, haverá as seguintes visitas:

Seções de matemática, engenharia, ciências físicas e ciências naturais – Escola Politécnica, com realização das experiências de ótica, radiografia e eletrologia e com exposição nos gabinetes de engenharia.

Seção de ciências jurídicas – Casa da Correção e Gabinete Antropométrico.

Seções de medicina – profilaxia sanitária terrestre, desinfectórios, instituto vacínico municipal.

Seção de ciências pedagógicas – institutos profissionais do sexo masculino e feminino.

Seção de agronomia e zootecnia – Sociedade Nacional de Agricultura.

Vários membros estrangeiros do congresso estiveram ontem assistindo, no Derby Club, às corridas ali realizadas.

A bordo do paquete *Les Andes* chega hoje, pela manhã, a esta capital o professor Hicken, que vem de Buenos Aires representar a Sociedade Científica Argentina.

Vários membros do congresso irão recebê-lo a bordo.

O ponto de partida dos membros da seção de ciências naturais, que vão hoje visitar o Museu Nacional, é às 11 horas, no Gabinete Português de Leitura.

Na subseção de ciências médicas e cirúrgicas, a ordem do dia é hoje a seguinte:

1ª Parte: depois da eleição da mesa, leitura e discussão das seguintes memórias:

1º professor Eliseu Coulen (Buenos Aires)

Sobre 17 casos de operação cesariana causadora [*sic*]; estudo comparativo entre a incisão longitudinal e transversal do útero.

2º professor Dias de Barros (Rio de Janeiro)
Contribuição ao estudo da atrofia varicosa das dentrites dos neuro-dentrônios medulares, sob a ação da peçonha do *botirops jararaca*.

3º dr. Sílvio Mário de Sá Freire (Capital Federal)
Das injeções intra-uterinas especialmente em relação com os lóquios.

2ª Parte: se o tempo permitir, "Comunicações".

Nas subseções de ciências médicas e cirúrgicas e de medicina pública, efetuam-se as sessões sempre à tarde, sendo a hora anunciada nos jornais do dia, reservadas as manhãs de preferência para as visitas aos estabelecimentos hospitalares e outros que constam do programa.

Hoje terá lugar, das 9 às 11 horas, a visita ao Hospital da Misericórdia, Instituto de Higiene, Faculdade de Medicina e biblioteca da Faculdade.

À 1 hora da tarde, haverá eleição das mesas destas subseções e a primeira sessão ordinária, constando a ordem do dia das matérias anunciadas.

Os srs. drs. Francisco Soca e senhora, Manoel Otero, Basanez, Simões dos Santos, Carbajal y Rosas, Doufur e várias outras pessoas visitaram ontem a residência do sr. Simões da Silva, examinando as coleções de raridades que ali se acham.

Aos visitantes foi oferecido um *lunch.*

Conclusões da memória sob o título "Em torno do beribéri e da sua topografia anestésica", apresentada pelo dr. Júlio Novaes ao 3º Congresso Científico Latino-Americano.

1ª Na Escola Correcional Quinze de Novembro, para adquirir-se o beribéri são fatores cardeais: 1º alimentar-se ali; 2º dormir-se em seu seio.

2ª Na Escola Correcional Quinze de Novembro, o beribéri manifesta-se sob dupla forma: 1ª, forma úmida (discreta); 2ª, forma mista (maioria).

3ª A dupla anestesia dolorosa e térmica do beribéri universaliza-se: sobe dos gastroanêmios [*gastrocnêmicos?*] à cabeça, passando pelo tronco; é superficial e profunda, podendo chegar até o esqueleto.

4ª Há no beribéri placas de anestesia ao mesmo tempo afetando a sensibilidade térmica e dolorosa, onde a dor fica abolida e a sensibilidade térmica fica presente, da mesma maneira que a recíproca, sem formar nenhuma lei.
5ª A flebotomia substitutiva (sangue por sérum de Hayen) ao nível da mediana cefálica, acompanhada de injeções hipodérmicas de sérum de Traisse metilarsinato de sódio histagenol, somada a uma prescrição dietética excepcional e diurética, cuja sinergia se aumenta administrando-se aos preparados de teobromina, urotropina, azul de metileno, etc., cura-se, via de regra, o beribéri.
6ª A flebotomia, sendo praticada na prega do cotovelo ou ao nível da perna, dá, *mutatis mutandis,* o mesmo resultado; já passou a época de supor-se que a sangria no beribéri tinha o seu lugar de eleição localizado na área da coluna vertebral; não é descongestionando a medula, como se supunha entre nós, que a sangria cura; é, sim, eliminando em altas doses ao [*sic*] auto-toxinas com as descargas reiteradas de seus princípios, através da veia fluída hemática, que jorram a sangria, e dos emunctórios que as drenam.
7ª Sempre cheguei na clínica terapêutica às mesmas deduções aplicando sanguessugas ao longo da coluna vertebral, na área do triângulo de Petit, ao nível do espaço poplíteo.
8ª As formas do beribéri anestésico, por mim observadas e descritas, não encontrei constatadas nos anais da ciência.
9ª As formas do beribéri anestésico mista e úmida tendem ambas à cronicidade e são em geral benignas.

Conclusões da memória sob o título "Tratamento seroterápico da peste", apresentada ao 3° Congresso Latino-Americano, pelo dr. Gonçalo Moniz, lente substituto da Faculdade de Medicina da Bahia:

1ª Sobre ser o único tratamento racional do mal levantino, possui a seroterapia antipestilenta incontestável eficácia.
2ª Não é um remédio incondicionalmente infalível, o que não pode existir, mas convenientemente empregado a tempo, acarretará a cura de muitos empestados.

Conclusões de memória sob o título "Formas clínicas da peste", apresentada pelo dr. Gonçalo Moniz ao 3º Congresso Científico Latino-Americano:

1ª Quanto à sua localização as diferentes formas de peste se resumem no seguinte quadro sinóptico: [*segue quadro sinóptico*].

2ª Acreditamos que não é por ter supurado o bubão que o empestado se cura, senão que o bubão supura porque a sobrevivência do empestado [*ilegível*] tempo para isto.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 26/08/1905. Índice: "3º Congresso Científico Latino-Americano. Banquete oferecido aos respectivos membros estrangeiros pelo ministro de Estado das Relações Exteriores".

Às legações brasileiras

1ª Seção
N. 30
Circular

Em 26 de agosto de 1905.

Sr. ...,

Tenho a honra de remeter a V. ... os inclusos retalhos do *Jornal do Commercio*, de 21 e 22 do corrente, em que vêm impressas não só a notícia circunstanciada do jantar[18] que ofereci aos membros estrangeiros do 3° Congresso Científico Latino Americano, mas também a retificação[19] dos erros tipográficos que se deram na mesma notícia.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Nos mesmos termos aos consulados gerais.

[*Anexo*]

[18] N.E. – No original, a palavra "banquete" foi riscada e substituída por "jantar".
[19] N.E. – As correções foram, no que cabia, incorporadas à transcrição da notícia publicada no dia 21/08/1905.

JORNAL DO COMMERCIO
Segunda-feira, 21 de agosto de 1905

O BANQUETE DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

No Ministério das Relações Exteriores realizou-se ontem o banquete em honra aos delegados ao 3° Congresso Científico Latino-Americano.

À entrada do edifício, formava, em alas, um contingente de guardas civis.

No saguão, tocou a banda de música do Batalhão de Infantaria da Marinha. Aí se achava também, em grande uniforme, uma pequena guarda de praças daquele batalhão, com as armas em descanso.

Os salões de recepção e o de banquete apresentavam um belo aspecto, pela quantidade de luzes e requintado gosto de ornamentação a flores naturais.

[*Segue a relação dos convidados, o cardápio e o programa musical.*]

Ao champanha, levantou-se o sr. barão do Rio Branco e disse:

> Em primeiro lugar, cumpro o grato dever de saudar os dois embaixadores aqui presentes e os ministros plenipotenciários das repúblicas hispano-americanas, que tenho também o gosto de ver ao nosso lado nesta ocasião. A todos agradeço o seu comparecimento.
> O convite que tive a honra de dirigir ao ilustre representante da Santa Sé explica-se naturalmente pelo fato de ser a religião católica a professada por quase todos os latino-americanos, que hoje se contam por mais de sessenta milhões; ao digno representante dos Estados Unidos da América, pelos grandes exemplos que nos dá, a todos nós, o povo empreendedor e laborioso dessa república irmã, no meio do qual tive a fortuna de passar dois dos melhores anos da minha carreira pública e cujo afetuoso interesse pelo seguro desenvolvimento de todas as nações do nosso continente pude então apreciar de perto. Meus senhores, levanto o meu copo em honra dos representantes diplomáticos aqui presentes!

O sr. núncio apostólico, falando em francês, disse:

> Agradeço, em meu nome e no dos membros do corpo diplomático, presentes a esta bela festa, as palavras que acaba

de proferir o sr. ministro das Relações Exteriores. Posso assegurar que é grande o interesse paternal da Santa Sé por todas as repúblicas da América Latina. Faço votos pela prosperidade de todas elas e saúdo o ilustre presidente desta república e os dignos membros do seu governo.

O sr. David Thompson, embaixador dos Estados Unidos da América, disse, em inglês:

Levanto-me para, em primeiro lugar, agradecer ao sr. ministro dos negócios estrangeiros, barão do Rio Branco, a referência que fez ao meu país. Ele manifestou bem os sentimentos do governo e do povo dos Estados Unidos, sentimentos que pôde conhecer e estudar de perto, em relação às repúblicas latinas, nossas irmãs, nas duas Américas. Só desejamos que elas gozem de paz, prosperem e se engrandeçam. Disso tem dado testemunhos inequívocos o meu presidente, Theodore Roosevelt. Em seu nome, no do meu governo e no do povo americano, saúdo cordialmente as nações latinas da América.

O sr. barão do Rio Branco, erguendo-se de novo, disse, mais ou menos, o seguinte:

Convido os meus compatriotas a me acompanharem no brinde que tenho agora a honra de dirigir aos nossos hóspedes estrangeiros, que fizeram parte do 3º Congresso Científico Latino-Americano. Faço os mais cordiais votos para que a ordem, a paz e o progresso sejam o constante apanágio de todas as nações do nosso continente e para que elas procurem fortalecer cada vez mais não só as relações de boa amizade que felizmente as unem entre si, mas também as que as ligam à Europa, de onde procede a nossa civilização, como lembrou, ultimamente, em ocasião solene, o digno presidente desta república. Bebo à saúde dos congressistas hispano-americanos, à ventura pessoal de cada um deles e à prosperidade de todos os povos do nosso continente.

O sr. dr. Eduardo de Azevedo, presidente do congresso, disse:

As palavras que acaba de proferir o exmo. sr. ministro das Relações Exteriores são duplamente agradáveis para todos nós, delegados estrangeiros ao Congresso Científico Latino-Americano. Em primeiro lugar, pelo sentimento afetuoso que inspira; e, em segundo, por partir dos lábios daquele que é o mais eminente dos

estadistas da América Latina, pelos seus grandes títulos próprios e valiosa herança mental que representa. Senhores, pelo Brasil, por S. Exa. o sr. Presidente da República, pelo exmo. sr. barão do Rio Branco e mais dignos colegas de Ministério.

O banquete terminou às 10 [*h*] e 20 minutos, sendo executado o Hino Nacional pela banda de infantaria de Marinha.

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 26/08/1905.

1ª Seção
N. 32
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 26 de agosto de 1905.

Sr. ...,

Tenho a honra de enviar a V. ..., nas inclusas cópias, os termos do primeiro brinde que fiz no banquete por mim oferecido, no dia 20 do corrente, aos membros estrangeiros do 3º Congresso Científico Latino Americano e os do que fez, em resposta, o sr. embaixador dos Estados Unidos da América. Também remeto por cópia as declarações do ex-ministro das Relações Exteriores, sr. conselheiro Carlos A. de Carvalho, agora consultor jurídico deste Ministério, na reunião de 15 do corrente, e das declarações que fizeram os srs. drs. Alejandro Alvarez, consultor jurídico do Ministério das Relações Exteriores do Chile, e Hevia Riquelme, ministro da mesma república, na reunião, do dia seguinte, da sessão de ciências jurídicas e sociais do mesmo congresso, com referência a uma manifestação de desconfiança aos Estados Unidos da América a que se entregara um cubano, não investido da representação do seu governo. As cópias dão o resumo publicado no *Jornal do Commercio*.

Aproveito com prazer esta oportunidade para renovar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexos 3 e 4*][20]

Cópia extraída do *Jornal do Commercio*
de 15 de agosto de 1905

O sr. Osorio, delegado de Cuba, faz eloqüentes e largas considerações sobre a influência dos Estados Unidos da América do Norte no continente. Apresenta uma moção para que, em cada uma das repúblicas da América do Sul, se criem repartições especiais que, de harmonia com as das outras, tratem de fomentar o desenvolvimento político, econômico e social dos interessados.

O dr. Carlos de Carvalho, respondendo ao sr. Osório, declara, como ex-ministro das Relações Exteriores do Brasil e da forma a mais solene, que esta nação nunca exerceu pressão alguma sobre soluções de negócios brasileiros, tendo até auxiliado a chancelaria brasileira em soluções amigáveis de litígios iniciados.

* * *

Cópia extraída do *Jornal do Commercio*
de 16 de agosto de 1905

O dr. Alexandre Alvarez agradece a atenção e consideração com que foi ouvido todas as vezes que usou da palavra e declara que, se os trabalhos que apresentou a este congresso todos se inspiram nos interesses gerais da América Latina, é porque crê que os congressos científicos latino-americanos devem ocupar-se exclusivamente do estudo e desenvolvimento dos referidos interesses.

Acrescentou que ia fazer uma declaração que, até ontem, considerava desnecessária, a saber:

> Que o trabalho a favor da unidade mental, material e moral da América Latina não equivale de modo algum pretender formar uma unidade de combate contra a grande república do norte ou contra a Europa; e que seria um ponto de vista falso e mesquinho tudo quanto não fosse propender a que esta união seja tão-somente um elemento de progresso para América Latina e a ponha em condições de manter estreitos vínculos de amizade e

[20] N.E. – Os anexos 1, "Cópia do brinde do sr. barão do Rio Branco", e 2, "Cópia do brinde do sr. embaixador dos Estados Unidos da América", estão transcritos à página 256 e seguintes, em artigo do *Jornal do Commercio* de 21/08/1905, anexo à circular n. 30, de 26/08/1905.

> comércio com todos os países da Europa e do mundo, e de um modo especial com os Estados Unidos da América do Norte.

O dr. Osório, representante de Cuba, começa dizendo estar de acordo com as declarações que acabam de ser feitas pelo dr. Alexandre Alvarez. Depois começa a entrar em explanações sobre um plano que elaborou, relativamente a uma união mais estreita e política dos povos latino-americanos.

Neste ponto o orador foi advertido pelo sr. presidente, dr. Hevia Riquelme, o qual disse:

> Que somente por um ato de deferência para com a delegação oficial da república de Cuba lhe tinha concedido a palavra ao terminar a sessão de ontem, fora da ordem do dia, sem conhecer o alcance e o desenvolvimento que o mesmo sr. delegado propunha dar às suas observações.
> Que, apresentando-se, neste momento, a conclusão que o sr. Osório submete à aprovação da seção, julgava de seu dever declarar que não pode pôr em discussão uma proposição que, por sua natureza e, sobretudo, pelos fundamentos em que foi apoiada, não corresponde à índole deste congresso, o qual, por sua natureza, é científico e não político.
> Que o congresso tem por fim a aproximação dos povos latino-americanos, como meio de cimentar neles a ordem e a paz, que são as bases de seu futuro progresso; que, porém, em nenhum caso esta aproximação poderá ser uma ameaça a qualquer outro país e, muito menos, aos Estados Unidos da América do Norte, com quem os povos latino-americanos conservaram sempre as melhores relações de amizade.
> É de opinião, pois, que a conclusão apresentada, além de inconveniente, não cabe no programa estabelecido e, por isso, pede ao sr. delegado de Cuba que retire a sua proposta, a qual não será posta em discussão sem acordo unânime da seção.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[21] de 14/09/1905. Índice: "Cunani".

[21] N.E. – No canto superior direito do documento, carimbo com nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o número e o índice. C.H.M.".

Legações e consulados brasileiros

2ª Seção
N. 34
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 14 de setembro de 1905.

Sr. ...,

Remeto-lhe o incluso folheto[22] em que está reproduzido, com algumas notas explicativas, um artigo que, sob o título "Páginas Novelescas", apareceu no *Heraldo de Madrid,* de 16 de agosto último. Uma tradução do mesmo foi aqui publicada na *Gazeta de Notícias*, de 11 do corrente.

Pela leitura desse artigo humorístico, V. ... verá que, mesmo no país em que tanta gente acreditou no imaginário Estado Livre de Cunani e no seu intitulado "presidente" ou "chefe", sabe-se hoje que este não passa de um personagem de ópera-bufa.

Tenho a honra de lhe reiterar os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[23] de 23/09/1905. Índice: *"Interview* do sr. J. Nabuco com o correspondente da *Chicago Tribune".*

Às legações brasileiras

2ª Seção
N. 35
Circular

[22] N.E. – A FARSA de Cunany. Artigo no "Heraldo de Madrid" de 16 de agosto de 1905. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905.

[23] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 23 de setembro de 1905.

Sr. ...,

No incluso retalho do *Jornal do Commercio* de hoje encontrará V. ... um artigo com o título O sr. Joaquim Nabuco e a doutrina de Monroe.

Nele está traduzida a conversação, ou *interview,* do nosso embaixador com o correspondente da *Chicago Tribune*, tal como apareceu no número de 10 de julho dessa folha.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

[*Anexo*]

JORNAL DO COMMERCIO
Sábado, 23 de setembro de 1905

O SR. JOAQUIM NABUCO E A DOUTRINA DE MONROE

Da *Chicago Tribune*, de 10 de julho último, que só agora nos chegou às mãos, traduzimos o seguinte artigo, mostrando as intenções do presidente Roosevelt acerca da aplicação futura da doutrina de Monroe e as idéias do nosso embaixador nos Estados Unidos a respeito dessa doutrina.

Eis o artigo que foi escrito em Washington pelo correspondente do [*sic*] *Chicago Tribune* naquela cidade, depois de sua entrevista com o sr. Joaquim Nabuco:

> Ao passo que o presidente Roosevelt tem estado negociando a paz com a Rússia e o Japão e empregando toda a sua influência para acalmar a situação européia, tem também estado a trocar idéias com os Estados sul-americanos com relação aos meios a se empregar, no futuro, para fazer valer a doutrina Monroe.
> Quer o presidente tornar a América do Sul responsável pela execução dessa doutrina e deixar os Estados Unidos livres dos cuidados que ela impõe. Se se puder conseguir que as nações do continente meridional possam defender a integridade do seu território, esse país ver-se-á aliviado não somente da necessidade

de proteger o território sul-americano de agressões européias, como também entrará em uma fase de relações mais estreitas com estas repúblicas após o desaparecimento das invejas e suspeitas ora existentes.
Joaquim Nabuco, o primeiro embaixador brasileiro nos Estados Unidos, expendeu hoje as suas idéias acerca da doutrina de Monroe. É um homem de magnífica presença, digno e cortês, e fez impressão agradável sobre o presidente e os outros funcionários com quem tem estado em contato. É um dos literatos mais eminentes do Brasil e, durante muitos anos, recusou emprego público, porque, antes do estabelecimento da república, se achava identificado com o regime monárquico. Antes de vir para Washington, o sr. Nabuco era ministro em Londres.

– Creio que no século vigésimo – disse ele hoje – Monroe competirá com Washington entre os meus patrícios. A razão é esta: Washington representa as idéias de independência e de liberdade política, de cuja combinação nasceram, uma após outra, todas as nações do novo mundo; e Monroe representa a barreira que torna inexpugnável a existência independente, ainda do menor desses corpos nacionais.
A política, como sabeis, está se tornando em toda parte cada vez mais internacional. O problema principal de todos os países do mundo, exceto o vosso, é o problema estrangeiro. Embora isso fosse sempre assim, todavia, a gente do décimo nono século sentia-se mais garantida por trás das ficções do direito internacional que qualquer outra geração da história.
Até certo ponto, o idealismo tem governado o mundo; as ficções traziam consigo a própria sanção, que é o entusiasmo. Essas ficções, idéias ou entusiasmos, como quer que os chameis, protegeram a independência de qualquer pequena comunidade; hoje em dia, porém, parecem quase superstições pré-históricas.

– No Brasil nunca tivestes razão de queixa da Europa.
– Oh! Não! No tempo da independência, nós, como os outros Estados latinos da América, vimo-nos apoiados, na atitude que assumimos, pelo entusiasmo com que a liberdade da América do Sul, no primeiro quartel do décimo nono século, feriu a imaginação da Inglaterra e inspirou o gênio de Canning. O Brasil e o Chile, por exemplo, tiveram em lorde Cochrane o seu Lafayette sul-americano. Não. Não encaramos absolutamente a doutrina de Monroe com o espírito de desconfiança ou de antagonismo para com a Europa.

O efeito dessa doutrina, pelo contrário, parece-nos ser inteiramente favorável à Europa. Graças a ela, à Europa, com o seu comércio, com o seu capital e, sobretudo, com a sua imigração contínua, alcança neste hemisfério muito maiores resultados na ascendência da raça, que se mescla com as nossas populações, do que poderia obter com quaisquer operações felizes de guerra e de conquista.

A Europa não é mais a Europa só. É a Europa com a África e com a Ásia, e ainda, para tão poderosa combinação, é bom que uma parte do globo permaneça fora dela como terreno neutral. É um imenso benefício para toda a humanidade.

Todos nós datamos da adoção da doutrina de Monroe o aparecimento do princípio de independência nacional que falava à simpatia do mundo. Até as grandes nações de hoje, como a Alemanha e a Itália, estavam então em processo de formação. A partir das duas últimas décadas do décimo nono século, porém, começou para a Europa uma nova época de expansão, semelhante à que se seguiu à descoberta da Índia e da América. Aqui, a probabilidade é que, se não fosse a política assentada deste país, o nosso hemisfério não se sentiria tão inteiramente fora da área das possíveis expansões européias. Este é, todavia, o problema que compete à mais recôndita das ciências históricas, a qual discute o que teria acontecido se as coisas tivessem tomado rumo muito diferente.

O que sabemos como certo é que, coincidindo, no seu começo, com a atitude de Canning e com a doutrina de Monroe, existiu durante largo período um sentimento de finalidade em nossas mútuas relações com a Europa.

É presunção razoável acreditar que a doutrina de Monroe não seja estranha ao ajustamento dessa forma definida e definitiva de nossas relações e que, portanto, tenha atuado como influência benéfica nas intenções da Europa para com todo o nosso continente.

– Constitui o perigo alemão uma questão política no Brasil?

– Asseguro-vos que não. Só desejamos que o fluxo alemão seja maior. O poder de assimilação é o mesmo em todo o nosso continente e esse poder não é respeitador de raças, nem tampouco depende de certa proporção fixa entre os novos elementos estrangeiros – ou de sangue ou de língua – e os já nacionalizados; pertence aos mistérios da natureza, tais como a diferenciação de plantas ou de formas animais sob influências que permanecem além do alcance da análise científica.

A imigração, em si, já é um processo de seleção social, uma fase de evolução política em toda a parte, e produz novas variedades de raças transplantadas. O nosso intuito no Brasil não é perpetuar certo tipo étnico; é encher de vida toda a nossa estrutura física.

– Que pensais do resultado da doutrina de Monroe?
– O que chamais resultados da doutrina de Monroe refere-se, penso eu, à política dos Estados Unidos com as outras nações deste continente. Ora, isto não afeta a desagregação da nossa órbita americana e só esta é a doutrina de Monroe.
As novas declarações deste país, com respeito à sua conduta em casos de conflitos entre Estados europeus e americanos, não são 'conseqüências' do grande princípio externo, isto é, da lei da gravitação americana independente.
A declaração de que os Estados Unidos não protegerão as latinas de quaisquer medidas coercitivas, tomadas contra elas, quando essas medidas não transgridam a doutrina de Monroe, é uma nova afirmação da doutrina e, demais, trata as outras nações deste continente unicamente como devem ser tratadas, isto é, como nações soberanas.
Isto não é, todavia, questão que preocupe muito o Brasil. Havemo-nos sempre de acordo com a responsabilidade inerente a uma nação livre e submetemo-nos às conseqüências da nossa conduta, como o faz toda nação livre. Toda e qualquer outra concepção seria fatal ao sentimento de responsabilidade e, portanto, ao caráter nacional.
Não temos para nós a doutrina de Monroe como garantia de irresponsabilidade: mas, pelo contrário, como tornando as nações, que ela une, duplamente responsáveis perante o direito internacional. A nossa concepção de monroísmo pode ser assim definida: 'Não teremos dominadores estrangeiros'. É bem diverso desta fórmula: 'Teremos a liberdade de zombar dos mandamentos do direito internacional'. Respeitamos muito estes mandamentos.
Deixai-me contar o que ouvi, uma vez, de um pobre homem no interior do Brasil. Perguntei-lhe qual a oração que costumava rezar e ele disse-mo:
– Uma muito simples – e depois, acrescentou:
– Antes usava outra, que era esta: 'Com Deus me deito e com Deus me levanto, sob a guarda do Pai, do Filho e do Espírito Santo'.
– E por que não continuastes a rezá-la? – perguntei. – É bonita.

– Ah, senhor! – replicou ele. – Disseram-me que eu obrigava toda a Santíssima Trindade a ficar acordada toda noite, enquanto eu próprio dormia profundamente.
Pois bem, transplantando-a do sacro para o profano, a invocação da doutrina de Monroe pela América Latina recorda-me, por vezes, o escrúpulo tocante deste meu patrício. Todos dormimos profundamente com as portas abertas, enquanto ficas [*sic*] de vigia toda a noite.

Chamou-se a atenção do embaixador para o que ele disse no seu recente discurso ao presidente, de que o Brasil veria com perfeita segurança e cordial simpatia quaisquer medidas novas por parte deste país, como as de Washington, Monroe e Lincoln na senda do nosso comum ideal americano.

– Não quis significar com isso – disse ele – medidas ou iniciativas particulares. Exprimia tão-somente a nossa absoluta confiança na vossa direção. A doutrina de Monroe, compreendei-o bem, é apenas um aviso para os estrangeiros de boa-fé, um interdito possessório.
Digo que é isso só; porém, isso é valiosíssimo, pois que a segurança cria a garantia, com toda a sua influência benéfica no desenvolvimento de nações como as nossas, na idade do seu crescimento natural.
Imaginamos, porém, além desse interdito possessório, outros gêneros de ação em comum entre as nações deste continente, cuja iniciativa e até sugestão deve caber a este país. No meu discurso apontei apenas para o nosso comum ideal americano. Qual é o ideal americano? Há palavras realmente cheias de todas as bem-aventuranças humanas, como a caixa de Pandora; mas, não deveis nunca abri-las, para mostrar o que elas contêm. Um ideal é sempre alguma coisa remota que não podeis atingir.

O embaixador encerrou a entrevista prestando este tributo a Washington:

– Vi a capital americana há 30 anos, em grande parte apenas planejada no solo; e, agora, encontro a moldura, outrora vazia, toda cheia de edifícios e monumentos e revivendo, na brilhante folhagem dos seus parques, as florestas primitivas a que Henry Clay aludiu na sua saudação a Lafayette. É admirável. Reconheceis por toda a parte que é uma cidade votiva, acrescentando cada geração nova alguma coisa à sua beleza,

em cumprimento do voto nacional de Washington. É a Meca americana, porém, uma Meca vestida à Péricles.

*
* *

AHI 410/03/28

Circular de 13/10/1905.

1ª Seção
Circular
N.2
Reservado

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 13 de outubro de 1905.

Sr. ...,

Chamo a atenção de V. ... para a inclusa cópia de um despacho que dirigi em 11 corrente à legação do Brasil em Montevidéu.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

Cópia

1ª seção
Reservado
N. 4

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 11 de outubro de 1905.

Sr. Ministro,

Confirmo o seguinte telegrama cifrado que hoje dirigi de Petrópolis a V. Exa.:

> Partiu ontem Gorostiaga (o ministro argentino) e mesmo paquete Seoane que foi aqui encarregado de negócios peruano. Convém (que) V. Exa (e) pessoal (nossas) legações (em) Montevidéu (e) Buenos Aires saibam que em nota (de) 26 agosto declarei cortadas relações com ele depois de duas notas em que ofendeu pessoal da Secretaria. Além do procedimento incorreto que aqui tinha desde meses, caluniou em uma reunião de jornalistas um representante do Brasil no estrangeiro. Queira transmitir por correio ao sr. Assis Brasil.

Tenciono remeter reservadamente a todos os nossos chefes de missão diplomática no exterior cópia da correspondência havida entre este Ministério e o encarregado de negócios despedido. Enquanto o não faço, declaro a V. Exa. que além do procedimento incorreto que aqui teve na sociedade e em suas relações com o governo, esse encarregado de negócios dirigiu-me em 6 de julho uma nota em que, sem motivo algum, qualificou de "descortês" um 1º oficial da Secretaria de Estado que trabalha no meu gabinete, e em outra de 18 de agosto agravou a ofensa dizendo ser esse digno e antigo funcionário "un empleado subalterno, cuyas afirmaciones sin fundamento de prueba no pueden primar sobre las de ningún representante diplomático, cualquiera que sea su jerarquía".

Terminei do seguinte modo a minha resposta de 26 de agosto:

> Devidamente autorizado pelo sr. presidente da República, e afirmando que continua inalterável o grande apreço em que temos o governo peruano e a sua amizade, declaro ao sr. 1º secretario encarregado de negócios interino que este Ministério não pode continuar a ter correspondência de espécie alguma com S. S.. Embora, segundo notícia telegráfica que recebi no dia 19, o seu governo lhe tenha dado outro destino – sem queixa da nossa parte e, segundo creio, antes de ter conhecimento da sua nota de 6 de julho –, vejo-me, depois suas últimas comunicações, na desagradável necessidade de lhe fazer a presente notificação. Pelo ministro do Brasil em Lima, remeterei cópia da correspondência sobre este incidente ao governo peruano, que certamente não autorizou V. S. para desacatar funcionários deste Ministério e para dirigir-me notas como as duas que ficam respondidas...

Informado do caso, o governo peruano desde princípios de setembro chamou a Lima o encarregado de negócios de que se trata. O novo ministro do Peru, sr. Larrabure, partiu de Callao para o Rio de Janeiro no dia 6 do corrente, acompanhado do novo secretário da legação, sr. Aníbal Maurtua.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

Ao sr. Francisco Xavier da Cunha, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Montevidéu.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular de 21/10/1905. Índice: "Cunani".

Às legações e alguns consulados brasileiros

2ª Seção
Circular
N. 36

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 21 de outubro de 1905.

Sr. ...,

O jornalista espanhol Lapuya, que, a convite do aventureiro Adolphe Brezet, aceitara o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros do imaginário "Estado Livre de Cunani" e o ex-capitão espanhol Casero, que aceitara o posto de coronel, depois de haverem verificado em Londres, onde o mesmo Brezet, perseguido pela polícia francesa, vive de expedientes, que ele não passa de um cavalheiro de indústria e que o tal Estado Livre não existe, publicaram no diário *El País*, de Madri, em 16 e 18 do corrente, artigos de que nos dão notícia os seguintes telegramas:

Na *Gazeta de Notícias*, Rio, 19:

Madri, 18 – *El País,* em suas edições de segunda-feira última e de hoje, publica duas interessantes cartas dos srs. Lapuya e Casero, a propósito da questão de Cunani. A primeira dessas cartas tem o seguinte título: "Para retificar e aclarar o assunto, ou para mandá-lo a todos os diabos"; e, nela, aqueles senhores fazem o histórico da questão e contam como foram enganados pelo fantástico presidente Brezet. Acrescentam que nunca tiveram intenção alguma contra o Brasil, pois julgavam realmente a República de Cunani independente e confessam o engano, afirmando que todo o mundo pode ser vítima de um erro. A carta do sr. Casero termina com o seguinte trecho:
"Aqui, todo se ha hecho a luz del dia y por medio de la prensa, y sin embargo ya ve usted, sr. redactor, que solo a los que hemos sido victimas del engaño se nos quiere poner ahora de pantalla para dar uma satisfacción a otra nación que jamás hemos creido ofenderla, ni meternos com ella para nada."

No *Jornal do Commercio*, do Rio, 20:

Madri, 19 – O ex-capitão Casero, que o aventureiro Adolphe Brezet nomeara coronel do exército de Cunani e comandante-em-chefe da expedição que devia partir para o Estado Livre, e o jornalista Lapuya, que nomeara ministro dos Negócios Estrangeiros, publicaram cartas no *El País* de 16 e de ontem, dizendo que Brezet, que conheceram de perto em Londres, não passa de um farsante e que o Estado Livre de Cunani não existe. Confessam o logro em que caíram tomando a sério esse ridículo negócio.

Tenho a honra de reiterar a V... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[24] de 31/10/1905. Índice: "Pedido da diretoria do Hospício Nacional de Alienados".

[24] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

Às legações e alguns consulados brasileiros

2ª Seção
N. 37
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de outubro de 1905.

Sr. ...,

A diretoria do Hospício Nacional de Alienados, no empenho de conseguir bons elementos para o estudo do progresso da assistência a alienados em todos os países cultos, manifestou o desejo de conseguir, para a biblioteca daquele estabelecimento, o maior número de relatórios que a semelhante respeito tenham sido publicados.

Para atender à referida administração, peço a V. ... que procure obter os trabalhos de que se trata e lhos remeta diretamente, dando-me disso conhecimento.

Tenho a honra de reiterar a V. ... as seguranças da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 410/03/28

Circular de 06/11/1905.

1ª Seção
Circular reservada
N. 3

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 6 de novembro de 1905.

Sr. ...,

Remeto a V. ... dois exemplares de um folheto[25] em que está reunida a correspondência de que resultou o rompimento de relações

[25] N.E. – Folheto em anexo: CORRESPONDÊNCIA de que resultou o rompimento entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o encarregado de negócios do Peru, em 26 de agosto de 1905. Edição reservada. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1905.

entre este Ministério e o secretário encarregado de negócios interino do Peru, em 26 de agosto último.

Um dos exemplares deve ficar anexo ao presente despacho, o outro conservado no arquivo dess... ...

Como verá, a edição é reservada, sendo esses exemplares remetidos para que, tomando conhecimento da correspondência e se o incidente se tornar público, V. ... possa dizer que o rompimento foi motivado pelo modo desatento por que o mesmo encarregado de negócios se dirigiu a este governo em duas notas, maltratando em ambas, com a maior inconveniência e injustiça, um antigo e distinto funcionário deste Ministério.

Acrescentarei que esse encarregado de negócios, na presença de alguns jornalistas brasileiros, caluniou um representante diplomático do Brasil e que, em conversações com estrangeiros, enunciava conceitos deprimentes da sociedade brasileira.

O governo peruano, informado da correspondência havida pela nossa legação em Lima, resolveu a partida imediata do seu representante interino, ordenando-lhe que entregasse o arquivo da legação ao ministro argentino. O novo ministro do Peru no Brasil, sr. Eugenio Larrabure y Unánue, ex-ministro das Relações Exteriores, e o novo secretário da legação, sr. Aníbal Maurtua, estão em viagem e são esperados nestes próximos dias.

Em Belém do Pará, no ano de 1903, um cônsul-geral do Peru meteu-se também a querer dar lições de cortesia ao governador do estado, dr. Augusto Montenegro, estranhando que este o não tivesse mandado cumprimentar por ocasião do aniversário da independência do Peru, e, no ano seguinte, o capitão do porto teve de o chamar à ordem pelas insolências que disse na capitania contra o governo e as autoridades brasileiras. Foi-lhe cassado o *exequatur*, mas, a pedido do ministro peruano, que acabava de assinar comigo os acordos de 12 de julho de 1904, retirei a nota em que lhe fiz essa comunicação, comprometendo-se o seu governo a dar, como deu, outro destino a esse agente consular.

Em Manaus, o atual cônsul-geral do Peru mantém um periódico, *La Unión*, em que por vezes tem ofendido brasileiros, e já teve duas cenas de pugilato em lugares públicos, sendo ele o agressor e saindo castigado em ambas. Da primeira vez foi preso e levado à polícia. Agora, acaba o governo peruano de lhe dar sucessor.

Esses fatos mostram a necessidade em que estamos de conter a petulância de certos agentes mal escolhidos, que o Peru tem mandado ultimamente para aqui.

Aproveito a ocasião para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[26] de 13/11/1905. Índice: "O levante de inferiores e soldados na fortaleza de Santa Cruz, nos dias 8 e 9 de novembro".

Ao corpo diplomático e consular brasileiro

2ª Seção
Circular
N. 38

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 13 de novembro de 1905.

Sr. ...,

Segundo telegramas aqui recebidos, foram muito exagerados, em alguns jornais estrangeiros, os acontecimentos de 8 a 9 do corrente na barra do Rio de Janeiro. Os dois despachos circulares que, pelo telégrafo, dirigi ao nosso corpo diplomático, na tarde de 8 e na manhã de 9 terão servido para o pronto restabelecimento da verdade.

O que se deu, e somente na fortaleza de Santa Cruz, foi um levante de sargentos, cabos, anspeçadas e soldados do 1° de artilharia de posição, durante o exercício diário, na manhã de 8, contra o tenente-instrutor Fernando Torres, a princípio, e, depois, contra todos os oficiais, quando viram morto o major Silva Freire, que acudira ao lugar da desordem. Os amotinados prenderam o comandante, coronel Pedro Ivo, e os oficiais; fuzilaram o tenente-instrutor e um cabo; e ficaram senhores da fortaleza, soltando os condenados militares que ali cumpriam sentença.

Em menos de 24 horas foi reprimida a sublevação e tê-lo-ia sido mais rapidamente, sem o empenho que houve em não expor inutilmente as tropas e os navios de guerra e em evitar estragos na fortaleza. Às 5 da manhã de 9, desalojados das alturas do pico pelo

[26] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

fogo da fortaleza de S. João, começado duas horas antes, os amotinados, que tinham por caudilhos um sargento e um cabo, submeteram-se ao seu coronel e depuseram as armas. Estão todos presos, em diferentes fortalezas e quartéis, e receberão o castigo merecido.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[27] de 16/11/1905. Índice: "Retalhos sobre a avenida Central e a sua inauguração ".

Às legações e alguns consulados brasileiros

Circular
1ª Seção
N. 39

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 16 de novembro de 1905.

O ministro das Relações Exteriores cumprimenta o sr. ... e lhe remete os inclusos retalhos do *Jornal do Commercio* de ontem e hoje, contendo notícias sobre a avenida Central, nesta cidade, construída em vinte e um meses, e sobre a sua inauguração pelo presidente da República.

*
* *

AHI 411/02/22

Circular de 25/11/1905.

2ª Seção
Circular
N. 41

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 25 de novembro de 1905.

[27] N.E. – No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o sr. ... e lhe remete os inclusos retalhos do *Jornal do Commercio* de 22 do corrente contendo, o primeiro, explicações do ministro da Colômbia no Brasil, general Rafael Uribe y Uribe, sobre uma declaração que fez em 20 de julho, quando de passagem em Lima, ao falar das questões de limites entre o seu país, o Equador e o Peru, e, os três outros retalhos, notícias sobre o mesmo general e sobre os novos ministros do Peru e do Equador no Brasil, srs. Eugenio Larrabure y Unánue e Miguel Valverde.

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo 1*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quarta-feira, 22 de novembro de 1905

Gazetilha

COLÔMBIA, PERU E EQUADOR

Lembram-se os nossos leitores de que um discurso do general Uribe, pronunciado em um banquete, quando de passagem em Lima, para o Chile e para o Brasil foi ali mal interpretado e levantou grande alarido contra ele e foi infielmente transmitido para o estrangeiro. Publicou-se pouco depois em Lima que o governo colombiano desaprovara as declarações do seu ministro.

Nada disso tinha fundamento.

O general Uribe não disse naquele discurso que o governo colombiano desacataria o laudo do rei de Espanha sobre a questão de limites entre o Peru e o Equador: o que disse, mui cortesmente e com incontestável razão, foi que a decisão arbitral nesse pleito não obrigava a Colômbia, que nele não era parte, e em nada podia invalidar os direitos da Colômbia.

Em carta escrita de Santiago do Chile, em 1 de setembro último, ocupa-se o general Uribe com esse incidente.

Eis alguns trechos da carta:

> A chancelaria peruana sabe muito bem que não é exato ter o governo colombiano *desaprovado categoricamente* a minha

declaração de 20 de julho, por mais que o tenha dito a imprensa de Lima... O ministro das Relações Exteriores transmitiu para Bogotá e para Buenos Aires, não um extrato fiel do meu discurso, mas um juízo sobre ele, apaixonado e parcial. Nessa versão inverídica, eu era apresentado como inimigo do Peru, do Equador, e do arbitramento... Chegou afinal a Bogotá e a Buenos Aires o meu discurso e, comparado com o telegrama... pôde-se ver que este não era fiel resumo do outro... também para o *Grito de Guayaquil* foram mandados de Lima despachos, alterando a minha declaração; mas a opinião equatoriana suspendeu o seu juízo até ter o texto autêntico da mesma... A solidariedade equatoriana-colombiana saiu, como era natural, fortalecida da prova a que a quiseram submeter... O tempo decorrido não me trouxe a um arrependimento no tocante ao meu proceder. Pelo contrário, cada vez me afirmo mais em que tive toda razão. Lendo a inteligente resposta que o sr. Elmore deu, há um ano (16 de agosto), como ministro das Relações Exteriores do Peru, à nota do encarregado de negócios do Equador, contra o tratado de arbitramento e o convênio de *modus vivendi* Tanco-Pardo, encontrei exposta, com vigor, a mesma doutrina do meu discurso de Lima. Disse o sr. Elmore:

"Se as regiões (ao norte do Amazonas) não pertencem à Colômbia, o árbitro (entre ela e o Peru) assim o declarará; e se o direito pertence àquela República, *os resultados desse arbitramento não obrigariam ao Equador, desde que nele não é parte,* porém, alcançariam a vantagem de que – era tal caso – só teria que discutir com a Colômbia, porquanto o laudo naquele sentido apartaria o Peru de qualquer ingerência na questão."

E porque, em defesa dos direitos da Colômbia, comprometidos no juízo arbitral entre o Equador e o Peru, eu digo em Lima exatamente o mesmo que o sr. Elmore, fala-se em explosão de ódios e cria-se em torno de mim o mais desagradável ambiente, acusando-se me de injúrias e ameaças ao Peru. O próprio sr. Prado y Ugarteche, em a sua nota de 18 de fevereiro último, que teve por fim fazer protesto e reservar os direitos do Peru em relação ao tratado entre o Chile e a Bolívia, de 20 de outubro do ano passado, expôs que, para serem válidos esses acordos, era preciso que o Peru tivesse tomado parte neles. Porém, como não tomou, o seu governo *"se viu obrigado a declarar que não aceita nem reconhece compromissos em que não tenha tido intervenção e que lhe não são, portanto, obrigatórios de nenhuma forma e em tempo algum"*. E repete ao terminar: *"Quaisquer que sejam os pactos que se ajustem a respeito deles* (os

territórios de Tacna e Arica), *não podem, em tempo algum, nem de forma alguma, obrigar o Peru, não tendo sido este parte em tais convênios...*".

* * *

Várias Notícias

Do sr. Miguel Valverde ocupamo-nos anteontem, dando a sua biografia. Como dissemos, acaba de exercer, durante anos, o cargo de ministro das Relações Exteriores, tendo sido por indicação sua que o sr. dr. Carlos Tobar veio em missão ao Brasil, onde concluiu, com o sr. barão do Rio Branco, o tratado de limites de 6 de maio de 1904. Agora, convidado com instância a exercer, de novo, as funções de ministro das Relações Exteriores – mais importantes do que nunca nas condições atuais da política internacional no Pacífico, e quando o Brasil, a Colômbia, o Equador e o Peru procuram resolver as suas questões relativas à bacia do Amazonas –, o dr. Tobar, para suceder ao sr. Valverde em Quito, apresentou como condição indispensável que fosse este o seu sucessor no Rio de Janeiro. Deu-se, assim, uma verdadeira troca de posições entre dois homens políticos que se entendem perfeitamente conhecedores das negociações em curso.

———

O novo ministro do Peru, sr. Eugenio Larrabúre y Unánue, é um velho estadista, literato, historiador e geógrafo, de cuja vida, cheia de serviços ao seu país, já demos também notícia. Conta 61 anos de idade e exerceu, por duas vezes, o cargo de ministro das Relações Exteriores, sendo da segunda (1902-1903), ao mesmo tempo, presidente do Conselho de Ministros. Será também o representante do Peru no Tribunal Arbitral criado pela convenção de 12 de julho de 1904, tribunal que deve começar a funcionar em 15 de dezembro próximo, sob a presidência do núncio apostólico, tendo por missão o exame e julgamento das reclamações por fatos ocorridos no Alto Juruá e no Alto Purus, desde 1902.

———

O general Uribe y Uribe é um dos homens políticos mais importantes da Colômbia. Não pertence ao exército regular. Tem sido advogado e jornalista. Liberal extremado, combateu pelas armas o governo dos conservadores durante a última e grande guerra civil da

Colômbia, guerra que durou cinco anos e em que tanto sangue se derramou. A política de conciliação do atual presidente, general Reyes, seu adversário naquele tempo, atraiu-o ao serviço oficial da Colômbia no exterior. Vem acreditado junto aos governos do Chile, Argentina e Brasil, mas é em Petrópolis que fixará a sua residência.

———

A municipalidade de Florença resolveu mandar colocar uma placa comemorativa na casa em que faleceu o pintor brasileiro Pedro Américo de Figueiredo.

O seu corpo, embalsamado por ordem do governo brasileiro, está ainda naquela cidade, em depósito, não tendo chegado ainda as ordens precisas para a sua trasladação.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[28] de 29/11/1905.

2ª Seção
Circular
N. 41 A

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 29 de novembro de 1905.

O ministro das Relações Exteriores saúda atentamente o sr. ... e remete-lhe a inclusa cópia de um artigo do *Jornal do Commercio* desta capital, no seu número de 26 do corrente mês de novembro, com o título "A mistificação do Cunani".

Rio Branco

[*Anexo*]

Cópia

[28] N.E. – A transcrição foi feita a partir de minuta manuscrita do barão do Rio Branco e de texto policopiado, enviado aos destinatários. Da minuta consta uma relação dos postos a que devia ser destinada a circular.

A MISTIFICAÇÃO DO CUNANI

Com o título acima, disse *Le Brésil*, de Paris, em 29 de outubro:

Vimos recentemente que, por denúncia do ministro do Brasil em Madri, a justiça espanhola se decidiu a pôr cobro aos manejos ilícitos dos organizadores da empresa de flibusteria e gatunagem do Cunani.

Foram presos todos os membros da intitulada legação do Cunani na Espanha, chefiados por um tal Sarrion de Herrera, pseudo-ministro plenipotenciário do famoso Alfredo Brezet, pseudo-presidente do Estado Livre do Cunany, que outro não era senão o território contestado franco-brasileiro, entregue ao Brasil pelo laudo do Conselho Federal suíço, em 1900.

Essa intervenção da justiça espanhola parece ter, finalmente, feito a luz sobre aquela aventura quimérica, à cuja sombra se faziam as mais tortas especulações. Depois de haver enganado a boa-fé de vários jornalistas e seduzido algumas personalidades mal informadas, a empresa equivocada do sr. Brezet já havia sido desmascarada em França e na Inglaterra, onde os encenadores dessa operação flibusteira haviam sido convidados pela polícia a irem continuar alhures as suas façanhas.

Agora, personalidades espanholas comprometidas pelos organizadores da tramóia do Cunani, acabam de confessar, francamente, que foram mistificadas e embrulhadas de modo indigno pelos agentes de Brezet, os quais, até certo ponto, haviam conseguido que os personagens mais elevados tomassem a sério o chamado Estado Livre de Cunani, os seus regedores de ópera-bufa e, sobretudo, as suas soberbas condecorações.

Pode-se apreciar isso em duas cartas que publica *El País*, órgão republicano de Madri, nos seus números de 16 e 18 de outubro. Uma dessas cartas, escrita em tom de mofa, emana do sr. Lapuya, o qual não hesita em reconhecer que ele e seus amigos se enganaram tendo o Cunani na conta de Estado constituído, e que a questão Brezet, criada por esse organizador de nacionalidades fantásticas, é simplesmente ridícula e burlesca.

"Pensávamos – diz ele – que o sr. Brezet, por muitos motivos que exporei adiante, era o presidente autêntico de um Estado livre. Ora, parece que tal não é; esse Estado livre não existe; há apenas um simples projeto de o constituir, idéia fundada em justiça, autorizada em direito, mas que se não traduziu num fato efetivo e brutal. Tanto pior para o Cunani. Resta apenas à gente retirar-se desse negócio ou constituir o tal Estado por outros meios.

Porém, nada violamos, não matamos ninguém, não roubamos uma só peseta.

Se houvesse prevalecido a minha idéia nos conselhos, os famosos conselhos do Cunani, lá teríamos nós desembarcado e organizado uma guerrilha. E muito bem andariam os brasileiros, prendendo-nos e fuzilando-nos. Mas, enfim, que nacionalidade pusemos nós em perigo com esses sonhos quiméricos oriundos dos apetites de Casero e da fúria de Sarrion y Dias de Herrera? Nenhuma. Que eu saiba, o devaneio encantado de Cunani nada produziu..."

O inquérito de seis meses, promovido pela polícia de Paris, provou que a questão de Cunani não comportava delito algum. Não houve diligências policiais em Londres. Se as há em Madri, é que este país é ainda mais ridículo do que o Estado Livre de Cunani...

O sr. Lapuya diz que a primeira pessoa responsável na Espanha de ter tomado a sério o Cunani foi o general Polavieja, chefe do estado-maior do Estado espanhol, que aceitou a grã-cruz da Estrela de Cunani e condecorou com a grande placa da Cruz Vermelha espanhola e outros crachás e medalhas os Brezet e Salaber de Fontenay, assim como os demais membros da missão cunaniana, o que lhe deu assinalado prestígio.

Se, diz ele, o duque de Sessa, sr. Rodrigues San Pedro, ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, o sr. Pando y Valle, secretário da União Ibero-Americana, não houvessem aceitado grã-cruzes de Cunani, esse prestígio não teria aumentado. Quem deu ao sr. Brezet a medalha comemorativa de Cuba? Quem conferiu ao ministro de Cunani, em Londres, sr. Campbell Everden, a patente do mérito militar da Espanha e a medalha de Afonso XIII?

Que o presidente do Cunani tenha sido recebido e festejado nos salões da sra. duquesa de Durcal, viúva de um infante de Espanha, e, ainda melhor, que o nome do filho mais velho de Sua Alteza, d. Fernando de Bourbon, figurasse nos registros de Cunani como tenente porta-bandeira e que, enfim, o sr. Brezet haja tido entrevistas com o general de Bourbon y Catelvi, duque d'Anjou, eis o que mais surpreende e o que não pouco contribuiu para que tal senhor fosse tomado a sério.

O sr. Lapuya diz ter encontrado o sr. Cristino Martos e o sr. Zea Bermudez, secretário da embaixada de Espanha na Inglaterra, em reuniões cunanianas de Paris e Londres.

Ele não pode dar toda a lista das altas personalidades de diversos países que tiveram relações com o Cunani e o seu presidente.

"O que não posso deixar passar em silêncio – diz ele – é a

recepção do sr. Brezet nos quartéis da artilharia inglesa e a sua apresentação ao duque de Connaught, generalíssimo do exército inglês e irmão do rei de Inglaterra. Se tudo isso não basta para fazer tomar a sério a obra de Cunani, o que será preciso ainda? O meu erro foi por conseguinte, muito explicável..."

Vemos, pois, que essa carta chama à responsabilidade o capitão Casero, oficial espanhol, o qual, se nos não enganamos, devia ser o recrutador e o chefe do futuro exército do Cunani.

Ele responde ao sr. Lapuya, pelo mesmo *El País*, que também foi enganado, que pensava entrar numa empresa legal e que se não tivesse visto, com os seus próprios olhos, a correspondência de personalidades espanholas que aceitaram as condecorações e as distinções do Cunani, nem ele nem os seus amigos teriam aceitado as propostas que lhes foram feitas em nome do pretendido Estado Livre.

"Na dúvida em que nos achávamos – diz ele – aquiesci em ir, em nome deles, a Londres informar-me da realidade dos fatos, mas bem cedo regressei à Espanha, cheio de mágoas e de desilusões, que fiz partilhar aos meus camaradas e amigos, tão indignamente burlados como eu.

E porque fomos vítimas de um erro, querem arrastar-nos perante os tribunais para dar satisfação a uma nação que nunca pretendêramos ofender e com a qual pensamos não estar, de modo algum, em questão!"

Assim, fica perfeitamente exposta a fantasmagoria do Cunani pelas vítimas do sr. Brezet. É de entontecer quando se lê a enumeração das altas personalidades oficiais inglesas e espanholas que caíram no laço dos aventureiros e dos flibusteiros do Cunani.

Como se deixaram essas personalidades tão facilmente embair e mistificar? Uma simples pesquisa no Gotha, no Hazell, ou na carta política da América do Sul, lhes teria demonstrado que não há Estado Livre do Cunani. Um simples inquérito em uma das legações do Brasil e lhes seria dito que o território do Cunani é brasileiro. Ter-lhes-ia sido tão fácil evitar o serem iludidos pelos srs. Brezet e C., que se fica confundido com a ingenuidade e a candura de tão altos personagens, a cujos olhos, entretanto, parece que as cintilações da Estrela de Cunani não deviam ser tão deslumbrantes que os pudessem assim cegar.

*
* *

AHI 317/02/01

Circular[29] de 30/12/1905. Índice: "Farda de secretários de legação".

Às legações brasileiras

1ª Seção
Circular
N. 50

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de dezembro de 1905.

Sr. ...,

Pelo decreto n. 997 A, de 11 de novembro de 1890, os adidos de 1ª classe passaram a ter a denominação de 2os secretários; e os secretários de legação, a de 1os secretários.

A farda que compete aos adidos e aos 2os secretários é a do modelo n. 5 (adidos); e a que compete aos 1os secretários, a do modelo n. 4 (secretários).

V. ... chamará para este ponto a atenção dos secretários que servem sob a sua direção.

Extinta a classe dos encarregados de negócios, os ministros residentes deverão usar, como usavam antigamente, o uniforme do modelo n. 3 (encarregados de negócios e secretários de embaixada).

Não temos, por ora, a classe dos secretários de embaixada. Quando for aprovada pelo Congresso a reforma que ultimamente passou em 2ª discussão na Câmara dos Deputados, se há de providenciar sobre o distintivo para os conselheiros de embaixada e de legação.

Os 1os secretários, 2os secretários e adidos continuarão a usar do uniforme que lhes pertence, segundo a sua graduação, mesmo quando exerçam interinamente as funções de encarregados de negócios.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

[29] N.E. – Há minuta manuscrita pelo Barão do Rio Branco. Abaixo do destinatário, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 30/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

AHI 317/02/01

Circular[30] de 31/12/1905. Índice: "Caso da *Panther*".

Às legações e consulados nacionais

2ª Seção
N. 51
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de dezembro de 1905.

Sr. ...,

Para informação sua sobre o caso da canhoneira alemã *Panther* em Itajaí, remeto-lhe as inclusas cópias de um telegrama publicado n'*A Notícia* e de um artigo d'*O País*, desta cidade, transcritos no *Jornal do Commercio* de 21 deste mês e no de hoje.

Os dois artigos corrigem certas exagerações que foram postas em circulação aqui e no estrangeiro.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

[*Anexo 1*]

O CASO DA *PANTHER*

Do nosso correspondente em Petrópolis recebemos o seguinte telegrama:

> Petrópolis, 19 – Pelo que ouvi em casa do sr. ministro das Relações Exteriores e na legação alemã, sei que, se Steinhauf estivesse a bordo da *Panther*, teria sido entregue às autoridades brasileiras por ordem do governo alemão e que isso foi declarado em nota de 17 do corrente pelo sr. von Treutler, devidamente autorizado. A entrega não se fez porque o comandante afirmou ao

[30] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco.

almirantado que Steinhauf não estava e nunca esteve a bordo da *Panther*. Dos dois inquéritos recebidos resulta que Steinhauf foi obrigado a sair do hotel para mostrar o lugar em que estava o desertor, mas não que tivesse sido levado para bordo. No segundo inquérito, o proprietário do hotel, Gabriel Heil, declarou que Steinhauf estava sem recursos, sem dinheiro mesmo para comprar uma caixa de fósforos. Outras testemunhas confirmam isso. Compreende-se, pois, que, querendo partir para Buenos Aires, não voltasse ao hotel para tomar a mala, que era impossível retirar sem pagamento da conta. Ele foi visto na estrada de Tijucas pelo relojoeiro Guilherme Crossang, russo, residente em Itajaí. Provavelmente, embarcou em algum navio como criado ou marinheiro, pois não podia comprar passagem e, por isso, não figura nas listas de passageiros.

Os inquéritos, porém, demonstram que os oficias e marinheiros da *Panther* fizeram Heil abrir o seu hotel às 2 horas da madrugada de 27 de novembro e não só levaram preso o alemão Steinhauf, mas também cercaram a casa de Jacob Zimmermann, brasileiro, e, com ameaças, obrigaram a sair o filho deste, Luiz Zimmermann, para mostrar o sítio em que vira o desertor Hassmann.

Esses oficiais à paisana e os inferiores e marinheiros fardados praticaram, portanto, atos de polícia que nem mesmo as autoridades locais tinham o direito de praticar, de sorte que a reclamação brasileira subsiste. Por esses excessos, sei que o governo alemão já manifestou o seu pesar, em Berlim, ao ministro do Brasil, sr. Costa Motta, e em Petrópolis, ao sr. barão do Rio Branco, fazendo protestos de amizade e dizendo que os oficiais e marinheiros licenciados praticaram tais atos sem ordem do comandante. Sei mais, que o governo alemão está resolvido a dar satisfação e que uma fórmula já foi submetida ao sr. barão do Rio Branco, que a não achou suficiente. Os dois governos, portanto, se ocupam, animados dos mais amigáveis sentimentos, em achar uma forma conveniente e honrosa de encerrar definitivamente o incidente.

Renaldo Rosnick, de Itajaí, não é, como telegrafaram de Florianópolis, um inimigo figadal do Brasil; nascido na Alemanha, é ele cidadão brasileiro naturalizado.

É também inexato que o respeitável sr. Carlos Hoepcke, de Florianópolis, velho amigo do Brasil, tenha telegrafado para Itajaí pedindo ao sr. Bruno Malburg que, pelo intermédio do sr. Chaplin, de Florianópolis, mandasse para o *Lokal Anzeiger* as notícias sobre o incidente, escritas de acordo com informações parciais

do agente consular Puetter e outros alemães. O sr. Hoepcke transmitiu o pedido do *Lokal Anzeiger* sem pedir parcialidade. Ora, no gabinete do sr. ministro das Relações Exteriores, sabe-se que o telegrama publicado pelo *Lokal Anzeiger* nada tem de parcial, pois diz que os oficiais à paisana e cerca de 20 homens fardados obrigaram, alta noite, o dono do Hotel do Comércio a abrir a porta e a entregar Steinhauf para lhes mostrar onde estava o desertor Hassmann e, depois, foram à casa de Zimmermann e exigiram, segundo se dizia, por meio de ameaças, que o filho desse negociante saísse e os acompanhasse. Acrescenta que este fora solto, mas que de Steinhauf se dizia que fora espancado e levado para bordo, correndo isso porque não havia meio de o descobrir. Termina o telegrama no *Lokal Anzeiger* dizendo que a lanchinha a vapor da *Panther* esteve em comunicação com a terra até 3 horas e meia da madrugada.

De tudo quanto pude colher, verifiquei que o desagradável incidente está sendo tratado, aqui em Petrópolis e em Berlim, com o maior cuidado. O governo alemão já mandou dizer que nem mesmo os oficiais e marinheiros licenciados podiam ter a menor intenção de ofender a soberania do Brasil. É conveniente, portanto, que não andem em Florianópolis e no Rio de Janeiro alguns noticiaristas precipitados agravando a situação, fazendo suposições e exagerando os fatos. Só anteontem à noite chegaram ao gabinete do sr. ministro das Relações Exteriores os dois primeiros inquéritos; falta o terceiro e ainda não foram recebidos pela legação alemã os documentos do inquérito a bordo da *Panther*.

[*Anexo 2*]

O CASO DA *PANTHER*

Não tem razão de ser a impaciência que alguns censores mostram por uma decisão definitiva no caso da *Panther*. Os dois inquéritos feitos em Itajaí só chegaram ao gabinete do sr. ministro das Relações Exteriores na noite de 17 e na manhã de 20. São passados nove dias, apenas, e esse tempo não é demais para o estudo e resolução de questões que exigem exame atento e critério seguro.

Quando outros governos nos têm pedido reparação de ofensas semelhantes, não temos resolvido o caso com a rapidez e precipitação

agora desejados e nunca o fizemos sem receber informações dos nossos oficiais acusados.

A legação do Paraguai aqui, em nota de 30 de outubro de 1901, reclamou contra a ofensa feita à soberania territorial dessa república pelo comandante da canhoneira *Carioca*, que no porto paraguaio de Olimpo capturou a lancha *Rio Branco* e se apoderou de peças do maquinismo do vapor *Tereré*, levando essas peças e a lancha para Corumbá. Houve correspondência entre o nosso Ministério das Relações Exteriores e o da Marinha; o caso foi examinado e só em 19 de dezembro, isto é, *cinqüenta dias depois*, o governo brasileiro deu a devida satisfação ao do Paraguai, em nota dirigida à sua legação, lamentando o fato, fazendo protestos de amizade, assegurando que o comandante ia ser responsabilizado perante a justiça militar e declarando que, naquela data, eram expedidas ordens para que a lancha e as peças de maquinismo fossem entregues às autoridades paraguaias de Forte Olimpo.

Os impacientes não conhecem, certamente, esse e muitos outros fatos que poderiam ser citados.

Alguns têm discorrido sobre o caso de Itajaí, baseando-se nas primeiras e exageradas notícias aqui publicadas, ou na publicação incompleta de alguns depoimentos truncados. Não conhecem em toda a sua integridade os inquéritos, mas formaram, desde o primeiro momento, o seu juízo.

É impossível, bem se vê, basear seriamente reclamações sem exato conhecimento dos fatos.

A princípio, telegrafaram de Florianópolis que houve desembarque de força militar alta noite, que esse destacamento prendera, às 2 horas da madrugada de 27 de novembro, o alemão Steinhauf e o desertor Hassmann, levando-os para bordo. Os inquéritos recebidos, entretanto, não fornecem prova de todas essas asserções. Ninguém viu Steinhauf ser conduzido para bordo. Há quem o tenha visto nesse dia, na cidade. Há mesmo indícios da sua passagem por Tapera e Porto Belo, a caminho de Florianópolis. Quanto ao desertor, ou antes, ao retardatário, Hassmann, esse voltou voluntariamente para bordo, acompanhado pelo brasileiro João Gärsner, quase às 2 horas da tarde de 27 de novembro, quando a *Panther* já levantava ferro. Não houve desembarque de força armada à noite: o que houve foi andarem, desde a tarde de 26, quatro oficiais à paisana e doze inferiores fardados, mas aparentemente sem armas, procurando descobrir o paradeiro do retardatário.

Telegrafaram que o próprio comandante fora visto entre os que entraram no Hotel do Comércio, às 2 horas da madrugada. O terceiro inquérito mostra que um único indivíduo, o velho Antônio Malluch, disse

ter visto o comandante no hotel, mas isso às 9 horas da noite. O dono do hotel declarou não ter visto o comandante. Os outros interrogados só falaram por terem ouvido da boca de Malluch essa história.

Telegrafaram que o comandante, em ofício de 2 de dezembro, escrito de Florianópolis, havia dito que ia interrogar Steinhauf. A tradução da carta foi mal feita, em péssimo português, e o que o comandante escreveu não foi o que lhe atribuiu um correspondente precipitado, ou empenhado em transmitir notícias sensacionais.

Uma testemunha disse que ouvira do agente consular em Itajaí, no dia 28, que Steinhauf estava preso por oito dias a bordo. Essa testemunha ouviu mal. O que o agente consular disse foi que Hassmann (não Steinhauf) estava preso por oito dias. E foi porque levaram a Hassmann a promessa do comandante de que só sofreria o castigo de oito dias de prisão, que esse retardatário se apresentou a bordo.

Também telegrafaram de Florianópolis que, das pessoas que depuseram nos inquéritos, só duas eram naturais do Brasil. A notícia era inexata. Depuseram dez brasileiros natos, seis naturalizados, três alemães e um russo. Muitas dessas testemunhas nada presenciaram: só *ouviram dizer* e o que ouviram não valia grande coisa.

Despido o caso de todas as exagerações e invenções do primeiro momento, é ele, ainda assim, bastante grave, pois não resta dúvida de que oficiais à paisana e inferiores fardados andaram, na madrugada de 27 de novembro, exercendo em Itajaí atos de polícia que importam em ofensa à nossa soberania territorial.

Parece também certo que foi por meio de ameaças que eles conseguiram entrar no Hotel do Comércio, às 2 horas da madrugada, e é incontestável que cercaram a casa do brasileiro Jacob Zimmermann, obrigando este a fazer sair o seu filho Júlio, para lhes mostrar o lugar em que vira Hassmann.

O governo alemão não podia pronunciar-se sem ouvir, também, os seus oficiais; e nem outro seria o nosso procedimento se recebêssemos queixa semelhante sobre excessos praticados por oficiais da nossa Marinha.

Por ordem do almirantado, houve um inquérito rigoroso, em que depuseram, debaixo de juramento, o comandante e quantos estiveram licenciados em terra. O comandante respondeu às perguntas que lhe foram feitas de Berlim e expediu, pelo telégrafo, um relatório oficial, reclamado pelo imperador.

O governo alemão foi pronto em exprimir o seu pesar ao governo brasileiro pelo que se passara em Itajaí; e o de que agora se trata apenas, segundo nos informam, é de simples questões de forma, que não são fáceis de discutir e resolver, com presteza, pelo telégrafo, mas que, provavelmente, estarão terminadas em dois ou três dias mais.

Quanto à entrega de Steinhauf, desaparecido desde 27 de novembro, ela se não realizou, porque o comandante e os oficiais afirmaram ao chefe do estado-maior da armada alemã que o reclamado não estava e nunca tinha estado a bordo. Não se pode pôr em dúvida a verdade dessa afirmativa, sobretudo quando, da nossa parte, é impossível provar, mesmo com uma única testemunha, que o reclamado tenha ido para bordo. "Se o comandante declara que as pessoas reclamadas não estão a bordo – ensina Pradier-Fodéré – essa declaração deverá bastar."

As relações entre o Brasil e a Alemanha foram sempre tão cordiais, que não devemos duvidar da solução honrosa de tão deplorável incidente.

Seria altamente injusto responsabilizar esse governo amigo e a colônia alemã do Brasil pelos excessos e imprudências de alguns oficiais e marinheiros em Itajaí. Seria, além de uma injustiça, grande erro político andar-se a querer levantar, no ânimo da nossa população, prevenções e ódios contra os alemães, até hoje tão bons e pacíficos colaboradores na obra do nosso progresso e cujo concurso temos, com razão, solicitado, e continuamos com empenho a solicitar, para o mais rápido povoamento e cultura dos nossos sertões.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[31] de 09/01/1906. Índice: "Envia o artigo d'*O País* intitulado: BRASIL, BOLÍVIA E PERU".

Às legações e consulados brasileiros

2ª Seção
Circular
N. 1

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 9 de janeiro de 1906.

Sr. ...,

[31] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

Inclusa encontrará V. ... cópia de um artigo[32] do jornal *O País*, de 4 do corrente mês, com o título "Brasil, Bolívia e Peru".

Ele trata de questões ultimamente aqui levantadas sobre a demarcação das nossas fronteiras com a Bolívia e sobre a exata determinação da linha oblíqua Javari-Beni que forma hoje a divisa entre o estado do Amazonas e o território brasileiro do Acre.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[33] de 12/03/1906. Índice: "Remete a errata anexa ao folheto que acompanha a circular reservada n. 3, de 06/11/1905".

Às legações brasileiras e consulados

1ª Seção
N. 3
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 12 de março de 1906.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o sr. ... e lhe remete a inclusa errata, pedindo que mande fazer as emendas necessárias nos exemplares que foram para o arquivo dess... da "Correspondência de que resultou o rompimento entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o encarregado de negócios do Peru em 26 de agosto de 1905", folheto esse a que se refere a circular reservada de 6 de novembro de 1905, n. 3.

*
* *

[32] N.E. – Este artigo está transcrito em: ARTIGOS Anônimos e Pseudônimos do Barão do Rio Branco. **Cadernos do CHDD**, Brasília, ano 1, n. 1, p. 60-62, 2º semestre de 2002.

[33] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

AHI 410/03/30

Circular 13/03/1906.

2ª Seção
N. 1
Circular
Reservada

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores 13 de março de 1906.

Sr. Ministro,

Para que fique confidencialmente informado do pensamento do governo quanto a alguns assuntos que talvez sejam discutidos no próximo Congresso Internacional Americano, remeto-lhe as inclusas cópias dos telegramas, n. 2, 3, 4 e 5, que no dia 6 do corrente dirigi à embaixada do Brasil em Washington por ordem do presidente.

Como V. Exa. compreenderá, nenhuma resolução tomará nesse congresso o governo atual, senão de pleno acordo com o presidente eleito.

O nosso desejo de estreitar cada vez mais as relações de amizade e desenvolver as de comércio entre o Brasil e as demais nações do continente não envolve de modo algum qualquer pensamento de hostilidade à Europa.

Tenho a honra de reiterar a V... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao Sr...

[*Anexo*]

Cópia

Número 2

Não temos matéria especial a propor e aceitaremos o programa que for elaborado pelo *Bureau*, reservando, como é natural, a nossa liberdade de, na discussão, aderir ou não às idéias sugeridas.

Número 3

1º ponto

(A questão do) arbitramento (obrigatório) já foi discutida na Conferência do México, não tendo podido haver acordo geral completo. Estando todas as nações americanas convidadas para a Segunda Confêrencia da Paz, na Haia, seria talvez conveniente deixar o assunto para essa ocasião. Entretanto, pelo meu n. 2, Vossência sabe que este governo aceitará para discussão o programa que for aí elaborado.

Na discussão, recusaremos o arbitramento incondicional, abrangendo quaisquer questões que possam surgir. Queremos excetuar as que ponham em causa os interesses vitais, a honra, a independência ou a integridade territorial deste país.

Não aceitaremos um árbitro previamente designado para resolver todas as questões que surjam, pois, além de ser abdicação da soberania, é evidente que um árbitro que convenha hoje pode não convir poucos anos depois.

Queremos deixar aos governos futuros inteira liberdade de ação e escolha. Os bons ofícios e a mediação de um governo amigo são também meios de resolver amigavelmente litígios internacionais, quase sempre mais rápidos. Não devem ser excluídos. Recusamos a arbitragem proposta por lorde Salisbury na questão da ilha da Trindade, questão que teve solução satisfatória e pronta pelos bons ofícios de Portugal.

Para cada caso, deve haver um compromisso especial e escolha do árbitro. Agora mesmo, temos negociação com a Holanda, que quer submetamos todas as questões ao tribunal de Haia. Recusamos isso, respondendo que poderão ser submetidas a esse tribunal, a um governo ou a árbitros conforme se resolva em cada compromisso especial.

2º Ponto

A idéia de um tribunal arbitral composto de americanos, para opor ao da Haya, onde americanos têm e podem ter parte, parece-nos inaceitável: importaria supor que a América forma um mundo à parte da Europa. Para resolver questões entre nações da Sul América, árbitros escolhidos na América do Norte e na Europa oferecem garantia de imparcialidade.

3º Ponto

Não poderemos conceder a liberdade de navegação nos nossos rios e lagoas, senão por ato voluntarioso e soberano nosso. Quanto aos rios que, procedendo de territórios vizinhos, atravessam o nosso, só admitimos liberdade de navegação neles mediante prévio acordo com os ribeirinhos superiores, sujeito o trânsito de navios e mercadorias aos regulamentos fiscais e de polícia estabelecidos ou que se estabeleçam.

As restrições existentes, em virtude de tratados com vizinhos, só por outros tratados livremente negociados poderão ser levantadas.

Número 4

Refiro-me ao meu n. 3.

Perante árbitros hispano-americanos estaríamos sempre mal, o Brasil, o Chile e os Estados Unidos.

Temos questões territoriais pendentes com o Peru e a Colômbia e, também, questões de navegação fluvial. O propósito dos dois governos, talvez apoiados pelo da Argentina, é arrastar-nos a decisões contrárias aos princípios que temos sustentado. O mesmo pensamento existe contra o Chile, na questão de Tacna e Arica.

Sempre sustentamos a nulidade do tratado preliminar, ou provisório, de limites, de 1777. Todos os nossos vizinhos, como agora Colômbia e Peru, opinaram pela sua validade. Não poderiam, portanto, ser juízes aceitos pelo Brasil.

O nosso desejo é prender-nos o menos possível por compromissos.

Número 5

Quanto à política continental:

Pensamos que o monroísmo será geralmente aceito para o fim de se declararem todos unidos no pensamento de impedir qualquer expansão colonial ou tentativa de conquista européia neste continente, excetuado do monroísmo o caso de qualquer ocupação bélica temporária, como represália e em defesa da honra ultrajada ou de interesses legítimos de alguma nação européia. Acreditamos que nem mesmo os Estados Unidos, com os seus imensos recursos, poderiam eficazmente exercer a polícia amigável ou paternal que desejariam exercer, salvo no mar das Antilhas.

Olhando para o mapa, somos vizinhos de muitos países, mas vizinhos à moda da América, como dizia o conde de Aranda, no século XVIII, separados estes povos, uns dos outros, por desertos imensos. Só via Europa ou Estados Unidos nos comunicamos com alguns dos vizinhos.

No que diz respeito ao Brasil, a nossa influência e bons ofícios de amizade só se podem exercer com alguma eficácia sobre o Uruguai, o Paraguai e a Bolívia, procurando nós operar de acordo com a Argentina e o Chile.

Um acordo geral de todas as nações americanas é mais impossível ainda do que entre as européias. O concerto europeu é formado apenas pelas chamadas grandes potências. Pensamos que um acordo no interesse geral, para ser viável, só deve ser tentado entre os Estados Unidos da América, o México, o Brasil, o Chile e a Argentina. Assim estaríamos bem, os Estados Unidos e o Brasil. Entrando muitos, seríamos suplantados pelo número, sempre que se tratasse de tomar qualquer resolução.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[34] de 04/04/1906. Índice: "Remete artigos d'*O País* e do *Correio da Manhã*, de 3 do corrente".

À embaixada em Washington, às legações
e alguns consulados brasileiros

2ª Seção
N. 4
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 4 de abril de 1906.

Sr. ...,

Nos retalhos anexos encontrará V. ... um artigo d'*O País* e outro do *Correio da Manhã*, ambos de ontem, o primeiro com o título de "O suposto perigo alemão" e o segundo de "Perigo alemão".

São respostas ao que, mostrando completa ignorância do Brasil e do seu povo, o sr. Méline publicou na *République Française* do dia 2.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

[34] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

[*Anexo 1*][35]

JORNAL DO COMMERCIO
Quarta-feira, 4 de abril de 1906

O SUPOSTO PERIGO ALEMÃO

(D'*O Paiz*, de 3 de abril)

Um telegrama de Paris para *A Notícia* informa-nos de que o ex-presidente do Conselho de Ministros, sr. Méline, em artigo publicado na *Republique Française*, mostra-se muito preocupado com o fantástico perigo alemão no Brasil, sobre o que periodicamente escrevem na Europa e nos Estados Unidos da América certos advogados dos competidores e rivais da Alemanha no comércio com o nosso país. Revelando completa falta de conhecimento do Brasil e do seu povo, escreveu o sr. Méline que a força de absorção do elemento alemão se tornou tal que "os infelizes brasileiros, lentamente expropriados e despojados dos seus bens, nem mais coragem têm para a resistência e assistem impassíveis à obra de sua desnacionalização".

Não se compreende como um chefe político, com as responsabilidades que tem perante a opinião pública em seu país, se atreve a enunciar conceitos tão deprimentes para a nação brasileira e a dar semelhante prova da leviandade com que se mete a escrever sobre assuntos de que nada sabe. Perguntasse ele a alguns de seus compatriotas, que sem terem nunca pretendido dirigir partidos políticos e ocupar a posição de ministro de Estado, estudam, entretanto os países da América; perguntasse, por exemplo, ao sr. Emile Levasseur, ou percorresse a excelente monografia que o sábio economista e geógrafo publicou em 1889 sobre o Brasil, e ficaria mui facilmente informado de que as colônias alemãs que temos no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Espírito Santo foram fundadas, desde a mais antiga, que é a de S. Leopoldo (1824), pelo governo brasileiro ou pelos nossos governos provinciais, sem apoio algum, antes com viva oposição dos governos da Prússia e dos demais Estados da Alemanha. A população de todos esses núcleos coloniais é apenas de 350.000 habitantes, quase todos naturais da terra, oriundos de pais ou avós alemães, e profundamente dedicados a este país em que nasceram ou que é a sua pátria de adoção. Em todo o Brasil há apenas, presentemente, 8.000 súditos alemães, que conservam a

[35] N.E. – Os referidos recortes dos jornais não se encontram anexos à circular. A transcrição foi feita a partir de AHI 442/02/11.

sua nacionalidade de origem. Como pode o chefe do protecionismo francês acreditar que 350.000 brasileiros de ascendência alemã seja um perigo para o Brasil, que conta com 21 milhões de habitantes de língua portuguesa? Por que há de acreditar que eles sejam menos brasileiros do que eram franceses os alsacianos? Ignora acaso que entre os 80 milhões de habitantes dos Estados Unidos da América há quase três milhões de alemães que conservam a sua nacionalidade e 10 milhões de americanos de raça germânica? Guardadas as devidas proporções entre a população geral dos dois países, deveria o Brasil, em vez de 8.000 alemães, ter 785.000, e em vez de 350.000 brasileiros de ascendência germânica, 2.625.000 ou um total de 3.420.000, em vez de 358.000.

O sr. Méline, para atribuir planos de conquista ao governo alemão, cita um escritor desconhecido, Somoller, como na *Fortnightly Review* foram citados em janeiro último pelo sr. Wille os descabelados projetos do "publicista" Kundt, o qual não é senão um obscuro aventureiro que há poucos anos andou pelo Brasil tentando várias negociatas e afinal solicitando o emprego de copista no consulado alemão do Rio de Janeiro.

É temerário e injusto atribuir ao governo da Alemanha a responsabilidade dos sonhos e desatinos que sobre o "Brasil Alemão" possam aparecer em jornais e folhetos publicados naquele país, como seria impróprio responsabilizar a pátria de Elisée Réclus, de Emile Levasseur, de Paul Leroy-Beaulieu, e outros eminentes franceses que souberam ou sabem fazer justiça à nossa terra, pelos despropósitos e pela ignorância do sr. Méline que supõe estar o Brasil no mesmo nível de Marrocos.

O governo alemão não tem ilusões sobre os brasileiros de origem germânica: sabe perfeitamente que, na paz como na guerra, eles não têm dado menores provas de brasileirismo do que os outros filhos desta terra, descendentes de portugueses, de índios ou de africanos. O que a Alemanha procura aqui, como no Rio da Prata, no Chile, no Peru, em Venezuela, nos Estados Unidos, por toda a parte, é desenvolver o seu comércio e ir ganhando todos os dias terreno nos mercados estrangeiros. Isso ela vai conseguindo por um trabalho inteligente, metódico e tenaz, auxiliada pelos alemães que emigram. Os franceses, esses emigram cada vez menos e por isso o seu comércio vai declinando em quase todo o Novo Mundo. Pensa-se ainda hoje em França que a emigração tornaria mais lento o progresso da sua população, quando o exemplo da Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e Portugal, países de emigração, deveria bastar para convencê-la do contrário.

Informe-se melhor o sr. Méline e há de ficar convencido de que vivemos aqui muito bem com os nossos compatriotas de origem

germânica. Desejamos muito que venham em maior número para o Brasil agricultores alemães, já que os franceses, decididamente não saem da sua terra.

[*Anexo 2*]

CORREIO DA MANHÃ
Terça-feira, 3 de abril de 1906

O PERIGO ALEMÃO

Muito freqüentemente aparecem, na imprensa européia como na imprensa da América do Norte, opiniões emitidas por individualidades de maior ou menor autoridade no mundo científico, literário ou político, sobre a emigração alemã, prognosticando a infalível absorção do Brasil meridional pelo grande império. Essas opiniões, pessimistas contra a segurança do domínio da nossa raça em nosso próprio país, se sintetizam em uma fórmula já muito propagada: o perigo alemão.

Na América do Norte a imprensa fere essa tecla com intuito de levantar suspeitas e desconfianças no Brasil contra a colonização alemã, porque esta alarga a influência da Alemanha no Brasil e paralelamente ou concomitantemente favorece o desenvolvimento do comércio alemão. A indústria alemã, que cresce mais e mais, não é hoje somente o concorrente mais perigoso da indústria inglesa, cujo campo de ação a produção alemã restringe cada dia, mas é também o mais sério concorrente da indústria norte-americana, que precisa de mercados estrangeiros, visto já não lhe bastar a clientela interna. Daí a propaganda anti-alemã da imprensa dos Estados Unidos. Ao mesmo tempo tal propaganda estimula a opinião ianque – em prol dos interesses comerciais do seu país na América do Sul.

As nações da Europa, que quase todas sofrem também rudemente com a concorrência alemã, operando com desassombro em todo o mundo, da mesma forma se esforçam por levantar suspeitas e suscitar desconfianças contra a Alemanha, cujos intuitos denunciam como tendentes à conquista e expansão territorial nos países novos, especialmente na América do Sul, e particularmente no Brasil. Em muitos países da Europa, além das vistas interessadas, conscientemente, nesta obra de propaganda adversa à Alemanha, entra por muito a ignorância das verdadeiras condições de expansão alemã no estrangeiro e da real situação dos países que lhe estão absorvendo o excesso de população, como por exemplo o Brasil. Considere-se também o entusiasmo exagerado, e não destituído

igualmente da mesma ignorância, da questão em seus exatos termos, por parte de muitos escritores e jornalistas alemães partidários da expansão germânica no mundo, e se compreenderá bem toda essa agitação que periodicamente se faz na imprensa estrangeira. Entre nós não é raro colha efeito a propaganda e se agite também o chocalho do perigo alemão.

Exemplo disso são as declarações do sr. Méline, aliás estadista experimentado e inteligente, em artigo da *République Française*, resumido em telegrama de Paris, publicado nos jornais da tarde de ontem. Denuncia o sr. Méline a política de absorção territorial da Alemanha no Brasil, política que se faz nela infiltração lenta, mas segura, do elemento alemão entre nós. O sr. Méline chega a ver que a absorção do elemento alemão no Brasil se tornou tão completa que "os infelizes brasileiros, já despojados e expropriados de seus bens, não têm mais coragem para a resistência e assistem impassíveis à obra de sua desnacionalização". Ele cita, em apoio das suas afirmações, palavras de um escritor alemão que, não há muito, disse: "Devemos, custe o que custar, elevar a vinte ou trinta milhões a população alemã no sul do Brasil". Tudo isso, diz o sr. Méline a propósito de apontar à opinião francesa o grave perigo de idêntica e inevitável absorção alemã em Marrocos por meio da mesma lenta e segura infiltração daquele sultanado pelo imigrante e pelo capital alemão.

Ora, a verdade do que entre nós se observa é que o perigo alemão, pelo menos para a nossa independência política e econômica, é mais imaginário do que real. A Alemanha nos tem fornecido os melhores elementos de povoamento do nosso solo, especialmente no sul, onde o colono alemão, pela sua identificação com o país, hábitos de trabalho, espírito econômico e ordeiro, e profundos sentimentos de moralidade, rivaliza com o português, e em nada é inferior ao italiano. Os alemães do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, se conservam, é fato, mais que o português e o italiano, costumes próprios, e sobretudo a língua materna tão diferente da nossa, todavia são inteiramente dedicados ao seu novo país, e nesses estados intervêm, talvez mais que portugueses e italianos, nos negócios públicos, e com mais facilidade, e em muito maior escala, adotam a nossa nacionalidade pela naturalização. O seu descendente teuto-brasileiro, esse é perfeitamente brasileiro e, tanto quanto o filho do português, ostenta e pratica entusiástico e sincero amor ao Brasil.

Se o convênio alemão cresce paralelo ao desenvolvimento da colonização alemã, o justo lucro que daí resulta para a Alemanha é compensado pelo desenvolvimento concomitante do nosso comércio com a Alemanha e, sobretudo, com o aumento da produção agrícola e industrial do Brasil. E não é com a sua expansão econômica segura e

sólida, pela criação de ricos centros produtores, que há de perigar a independência econômica deste país.

O sr. Méline aterra-se ou comove-se com os votos do publicista alemão que desejaria ver estabelecidos vinte a trinta milhões dos seus compatriotas no Brasil e, por essa forma, efetivamente germanizado e transformado em vasto império alemão. Os votos do professor tedesco são quando muito ingênuos para que possam assustar o patriotismo consciente e esclarecido dos brasileiros. Em um século a União Americana, a terra que maiores massas humanas recebeu em seu seio, não recebeu tal formidável mole de alemães natos. No Estados Unidos, nos estados do Oeste, onde se acumulou a imigração alemã, não vivem hoje, após um século de intensa colonização, trinta milhões de alemães. A realização dos votos do sr. Somoler exigiria, é claro, tão largo prazo que toda a imigração entrada no Brasil estaria, pela mesma ação lenta do tempo, adaptada ao nosso meio e inteiramente nacionalizada.

De tais votos não podem vir ao Brasil reais perigos para sua existência de nação soberana e independente. Se tais votos se pudessem realizar, com a facilidade com que são pronunciados, o Brasil teria assim atingido ao mais portentoso grau de riqueza e civilização, entre as nações deste continente. Em vez de temê-la, de contrariá-la, de fechar-lhe o nosso território, deveríamos bendizer a influência alemã, garantia então da nossa influência no mundo e de nossa segurança nacional.

Gil Vidal

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[36] de 06/04/1906. Índice: "Remete artigos d'*A Notícia*, de 4, e *Gazeta de Notícias*, de 5 do corrente, sobre o suposto perigo alemão".

À embaixada em Washington, legações e consulados
a que foi dirigida a circular anterior

[36] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

2ª Seção
N. 5
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 6 de abril de 1906.

Sr. ...,

Ainda sobre a matéria do artigo do sr. Méline, isto é, sobre o suposto "perigo alemão" no Brasil, remeto a V. ..., apensos a esta circular, dois artigos, um d'*A Notícia* de 4, o outro da *Gazeta de Notícias,* de ontem.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

[*Anexo 1*]

NOTÍCIA
Abril 4 – Rio de Janeiro – Abril 5

A voracidade da reportagem produz coisas extraordinárias! O nosso correspondente em Paris foi entrevistar o sr. Méline, dizendo-lhe que, uma vez que apontava para o Brasil o flagelo do "perigo alemão", naturalmente o entrevistado conheceria os meios de debelá-lo... O sr. Méline respondeu modestamente que não queria indicar esses processos aos homens públicos brasileiros, que bem deviam conhecê-los.

Não acreditamos que só os nossos bonitos olhos despertassem esse interesse no sr. Méline, embora das suas palavras se verifique que o perigo é remotíssimo: acha o ilustre estadista francês que a "invasão" progressiva deve atingir a cifra de 20 ou 30 milhões de alemães e, por enquanto, nos estados do sul, colaboram conosco não mais que 400.000 habitantes, aliás, não alemães, mas originários dessa pujante raça. E não acreditamos, também, que o sr. Méline ponha em dúvida, por exemplo, o brasileirismo do sr. Lauro Müller.

Pode o ilustre estadista pôr de lado as suas preocupações de germanização do Brasil; o "perigo" imediato, não para nós, mas para o comércio francês, é o da formidável concorrência alemã. Essa, sim, tem conquistado os nossos mercados, não pelas baionetas nem pela política, mas pela qualidade e pelos preços. A infiltração não se dá só aqui, mas em toda a parte do mundo; e essa glória ninguém a tira do

governo do imperador, chefe do movimento industrial e comercial do seu país, com uma constância, uma tenacidade, um vigor, que, na prática, tem valido muito mais do que as intermitências de protecionismo de que o sr. Méline é reputado chefe.

Falamos, como se diz, com o coração nas mãos. Temos pela França, núcleo luminoso das mais brilhantes manifestações latinas, toda a simpatia e todo o devotamento. Mas é preciso, no seu próprio interesse, que nos mercados do mundo ela não exerça apenas o monopólio, que ninguém lhe pode disputar, do *chic* de Paris. Entretanto, ao passo que a Alemanha sistematiza, cada vez mais, a sua penetração comercial, a França, riquíssima, inteligente, elegante, competente, artística, vai-se deixando ficar quieta. Para não citar agora senão um pequeno fato, basta dizer que o serviço de *colis postaux* que já é e pode ser um elemento fortíssimo para o comércio parisiense, ainda não é feito pelos vapores franceses, que a ele se têm, até agora, recusado!

Para este lado importantíssimo das coisas, deve voltar-se a esclarecida atenção do sr. Méline. A própria vitória estrondosa de Algeciras não terá as conseqüências que pode ter, se a França fizer a polícia de Marrocos e a Alemanha... limitar-se tranqüilamente a abarrotar os seus mercados. É desse abandono que se queixam, na França, as câmaras comerciais e que se queixa, no estrangeiro, o comércio francês.

[*Anexo 2*]

GAZETA DE NOTÍCIAS
Quinta-feira, 5 de abril de 1906

Notas e Notícias

PERIGOS FANTÁSTICOS

A preocupação do estadista francês, o sr. Méline, acerca do predomínio alemão sobre a nacionalidade brasileira trouxe à balha a idéia do chamado perigo alemão. Esse perigo, ou pelo menos a sua previsão, não é nova. Já há muitos anos que, no entender de políticos nacionais e de políticos estrangeiros, está o Brasil sob ameaça de diversas absorções. Se não a todas, pelo menos a algumas das grandes potências européias, se tem atribuído o desígnio assentado de fazer do Brasil apenas uma colônia sua.

Francamente, ficamos pasmados na presença desses desígnios e dos perigos deles resultantes.

O pensamento humano não tem restrições e nada mais fácil do que um alemão, um francês, um inglês ou um americano, por maior que sejam o seu valor e a sua influência de publicista ou de estadista, poder prever o perigo de uma nação nova, como o Brasil, ser absorvida politicamente, geograficamente por qualquer outra nação, *por mais poderosa que ela seja*.

Não há nesta afirmação nenhuma fumarada de patriotismo, nenhuma manifestação de cego otimismo. Há apenas uma manifestação consciente derivada da natureza e da realidade dos fatos.

Não há país nenhum na Europa, por maior que seja sua força, nem da América, que possa ter a pretensão de politicamente dominar e absorver uma nação como o Brasil. Diremos mais: nenhum desses países pode ter essa pretensão, porque nenhum deles precisa tê-la, sob o ponto de vista da política moderna e dos seus próprios interesses.

Na grande nação norte-americana, que se fortaleceu, prosperou e engrandeceu à custa da imigração de todos os países e de todas as raças – imigração que lhe entrava a granel, por todas as suas portas, graças aos atrativos, às garantias e às regalias que ela oferecia a todos os estrangeiros, procurando, por todos os meios, transformá-los em cidadãos americanos –, nunca se cogitou dos perigos que uns certos espíritos, mais prevenidos por preconceitos do que esclarecidos pela experiência, procuram apontar para o Brasil.

Mas, pondo de lado esta lição da grande nação norte-americana, a nossa própria experiência nos está indicando o quanto são imaginários os perigos que dizem ameaçar-nos.

Uma grande parte da colonização do sul da república é alemã, uma grande parte da colonização do estado de São Paulo é italiana, uma grande parte da colonização geral do país é portuguesa. Que espécie de perigo ou de embaraços tem causado essa variedade de colonos ao desenvolvimento e à prosperidade do país? Há regiões no sul da república em que impera e domina o germanismo. De que modo tem influído esse domínio e esse império nos destinos da nossa nação? O fato real e evidente é que essa colonização tem todas as tendências para perder de uma vez esse título e confundir-se com a massa geral dos brasileiros e que dela não tem resultado o menor perigo para a integridade de nosso território, como não resultou para a América do Norte a sua sábia, a sua previdente política de abrir os seus braços a todos os trabalhadores, a todas as raças, cônscia, sabiamente cônscia, de que, em vez de se arriscar em perigos, só preparava o grande futuro que a fez respeitada e temida de todas as nações do universo.

Há, efetivamente, um perigo – tanto faz que ele seja alemão, italiano, francês ou americano. Mas esse perigo não consiste em que venham para o Brasil os 20 ou 30 milhões dos alemães do sr. Méline,

ou tantos outros milhões de imigrantes de outras nacionalidades. O perigo está, positivamente, no caso oposto. O perigo está em que, pela nossa orientação interna, pela falta de instituições e hábitos garantidores da justiça, pela falta de regalias e de garantias, os milhões de imigrantes fujam dos nossos portos e vão procurar outros.

Esse é que é o perigo que nos ameaça.

O outro, ou os outros, são meras fantasias, antecipadamente desfeitas pela experiência e pela realidade dos fatos.

Passou a era das conquistas políticas.

O próprio interesse dos que podiam ser conquistadores a elas se opõe, teoricamente e praticamente. Para o estabelecimento e manutenção de mercados não há mister da conquista política; basta o predomínio industrial e comercial. Nesse terreno é que é a luta, na qual está indicado o nosso posto, para defendermos, não nesgas de território que ninguém nos disputa, mas o valor dos nossos produtos e do trabalho nacional.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[37] de 10/05/1906. Índice: "Cópia de um ofício dirigido à legação em Paris, em 2 do corrente".

Às legações e alguns consulados brasileiros

1ª Seção
Circular
Reservada
N. 2

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 10 de maio de 1906.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente ... e chama a sua atenção para a matéria do incluso despacho que, em 2 do corrente, foi dirigido à legação do Brasil em Paris.

[37] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

[*Anexo*]

Cópia
1ª Seção
N. 10

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 2 de maio de 1906.

Sr. Ministro,

No periódico *Le Brésil*, de 8 de abril, encontrei o seguinte:

1) Pág. 2: – "Par dépêche du 5 courant, M. le baron de Rio Branco, ministre des Affaires Étrangères, nous fait l'honneur de nous comuniquer les nominations suivantes...". Vêm depois as nomeações e as remoções feitas ultimamente no corpo diplomático.
2) Pág. 4: – "Nous recevons, en effet, de M. le baron de Rio Branco, ministre des Affaires Étrangères, la longue dépêche de protestation suivante: "Journal *Le Brésil,* Paris – Rio, 3 avril – comuniquez aux journaux et à l'Agence Havas ce télégrame...". Segue-se um extenso telegrama dando a suma das respostas que apareceram no *País, Gazeta de Noticias* e *Correio da Manhã* ao artigo do sr. Méline, na *République Française,* sobre o imaginário "perigo alemão" no Brasil.
3) Mesma página, segunda coluna: – "Une seconde dépêche qui nous est adressée par le ministre des Affaires Étrangères, en date du 5 avril, dit...".

Esses telegramas foram efetivamente dirigidos ao *Brésil,* mas sem assinatura alguma. Entretanto, aparecem os dois últimos assinados "Rio Branco".

Organizei no gabinete um serviço de informação à imprensa e por ele têm sido mandadas à Agência Havas e a vários jornais da Europa e da América notícias que podem interessar ao público estrangeiro. Não posso, porém, constituir-me, ostensivamente, correspondente de jornais ou mandar notícias assinadas. V. Exa. sabe que não está nos nossos costumes que os ministros de Estado publiquem artigos assinados, mesmo dentro do país, nem nas tradições da nossa repartição das Relações Exteriores que os seus ministros se exibam por esse modo no estrangeiro.

Dirigi, portanto, a V. Exa. o seguinte telegrama:

> De Petrópolis, 1 de maio. – No *Brésil* de 8 de abril foram-me atribuídos três telegramas, dizendo-se que emanavam do ministro das Relações Exteriores do Brasil e sendo dois deles publicados com o acréscimo do meu nome como assinatura. Queira encarregar primeiro-secretário Aguiar de manifestar verbalmente ao redator o desgosto que me causa este incidente. Os membros do governo do Brasil não costumam exibir-se na imprensa local e menos ainda na estrangeira. Autorizei a expedição de notícias de interesse a esse jornal brasileiro supondo que as saberia utilizar, discreta e sensatamente. Com o abuso que fez do meu nome e qualidade oficial, dei ordens precisas para que fique suspenso o serviço de informações a essa folha. O secretário deverá ler este telegrama ao redator. Espero que o *Brésil* publique a seguinte retificação: "C'est par erreur que nous avons attribué au ministre des Affaires Étrangères du Brésil les télégrames de Rio, publiés dans notre numéro du 8 avril, au sujet des articles de monsieur Méline. Ces télégrames émanaient du service de la presse au Ministère et n'étaient pas signés." A retificação é necessária para que os leitores do *Brésil* não fiquem pensando que os ministros por aqui são como os da République de Aguas Calientes.

Sei que o sr. Argollo Filho teve as melhores intenções, mas é conveniente fazer-lhe ver que, em vez de prestar serviço, desmoraliza por esse modo o nosso país e os seus homens públicos.

O sr. Méline deve estar fazendo bem triste idéia de mim e dos ministros de Estado do Brasil.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

Ao sr. Gabriel de Piza,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil em Paris.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[38] de 13/05/1906. Índice: "Artigo do *Jornal do Commercio*, de 13, o suposto perigo alemão".

À embaixada, legações e consulados brasileiros

2ª Seção
Circular
N. 11

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 13 de maio de 1906.

Sr. ...,

Tenho a honra de remeter a V. ..., apenso a esta circular, um artigo que apareceu no *Jornal do Commercio* de hoje, sobre "O suposto perigo alemão".

Aproveito a ocasião para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

[*Anexo*]

O SUPOSTO PERIGO ALEMÃO

Lê-se no jornal parisiense *Le Temps*, de 14 de abril:

> Os alemães nos Estados Unidos.
> O barão Speck de Sternburg, embaixador da Alemanha em Washington, apresentou ontem ao presidente Roosevelt cinqüenta veteranos do exército alemão, muitos deles naturalizados cidadãos americanos e *aos quais o sr. Roosevelt disse que nenhuma raça tinha dado melhores cidadãos aos Estados Unidos do que a alemã*.

[38] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

> Falando das relações dos Estados Unidos com a Alemanha, o presidente declarou:
> – Os laços que unem a Alemanha e os Estados Unidos são numerosos e estreitos e o primordial objeto da nossa diplomacia deve ser unir mais estreitamente ainda os dois países.

Os Estados Unidos têm hoje 80 milhões de habitantes, entre os quais quase três milhões de alemães, que conservam a sua nacionalidade, e 10 milhões de americanos de origem germânica, naturalizados uns, filhos de imigrantes alemães outros. Isso representa um total de 13 milhões de alemães e de americanos *de próxima origem alemã*. Incluídos também os de mais remota ascendência germânica, chegaremos a 20 milhões, ou à quarta parte da população dos Estados Unidos.

O Brasil conta hoje 21 milhões de habitantes, senão mais. Há, apenas, aqui 350.000 brasileiros de origem alemã, quase todos nascidos no país e descendentes de pais ou avós alemães, que pela maior parte já eram naturalizados brasileiros. Em toda a extensão do Brasil, só há, presentemente, 8.000 alemães que conservam a sua nacionalidade de origem.

Guardadas as devidas proporções entre a população geral, deveria o Brasil, em vez desses 8.000 não-naturalizados, ter 785.000 e, em vez de 350.000 brasileiros de origem germânica, ter 5.250.000.

Nos Estados Unidos, o elemento germânico é devidamente apreciado pelos americanos de raça anglo-saxônica. No Brasil, porém, há quem nele descubra um *perigo* futuro, embora os imigrantes alemães para aqui tenham vindo a chamado nosso, pelo esforço de homens inteligentes, que desejavam o rápido povoamento e progresso desta terra, como foram, dentre muitos, d. João VI, o conde da Barca, d. Pedro I, José Bonifácio, o visconde de S. Leopoldo, d. Pedro II, o visconde de Sepetiba, o marquês de Monte Alegre, o senador Vergueiro, o conselheiro Antônio Prado e Júlio de Castilhos.

Os nossos concidadãos de origem germânica não têm, entretanto, menos patriotismo e dedicação a esta terra do que os de ascendência portuguesa, tupi ou africana. Disso deram prova o coronel Niederauer, da guarda nacional rio-grandense, morto depois das brilhantes cargas de cavalaria que comandou na batalha de Avaí, e muitos outros teuto-brasileiros que, como ele, sucumbiram ou se ilustraram na guerra do Paraguai.

O sentimento dos brasileiros que compreendem os grandes interesses da sua terra e querem vê-la cada vez mais próspera, rica e poderosa foi sempre, felizmente, o que manifestou Tavares Bastos nestas linhas de uns de seus melhores livros:

> ... Eu não conheço senão um meio eficaz para isso: abrir francamente as portas do Império ao estrangeiro, colocar o Brasil no mais estreito contato com as raças viris do norte do globo, facilitar as comunicações interiores e exteriores, *promover a emigração germânica*, inglesa e irlandesa, e promulgar leis para a mais plena liberdade religiosa e industrial...

Deixemo-nos de andar a perder tempo com perigos imaginários. O verdadeiro perigo estará em não procurar desenvolver a corrente emigratória da Europa para o Brasil. Precisamos povoar os nossos sertões, atraindo estrangeiros laboriosos que venham aumentar a riqueza deste país. Precisamos imitar nisso os Estados Unidos da América.

S. Leopoldo

*
* *

AHI 317/02/02

Minuta de circular[39] de 14/05/1906. Índice: "Artigo do *Jornal do Commercio*, de 12, o brasil, os estados unidos e o monroísmo".

À embaixada, legações e consulados brasileiros

2ª Seção
Circular
N. 12

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 14 de maio de 1906.

Sr. ...,

Incluso remeto a V. ... um artigo[40] publicado no *Jornal do Commercio*, de 12 do corrente, com o título "O Brasil, os Estados Unidos e o Monroísmo".

---

[39] N.E. – Circular manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito do documento, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".
[40] N.E. – Este artigo, de autoria do barão do Rio Branco, está publicado em: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Obras do Barão do Rio Branco – Estudos Históricos*. vol. 8. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1949. p. 129-151.

Os documentos nele transcritos e os fatos que o artigo recorda mostram que o presidente, nas suas relações com os Estados Unidos da América, não tem feito mais do que seguir a política traçada, desde 1822, pelos fundadores da nossa independência e invariavelmente observada por todos os governos que o Brasil tem tido. Isso mesmo declarou ele na sua última mensagem ao Congresso Nacional.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/23

Circular de 12/06/1906.

2ª Seção
N. 15
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 12 de junho de 1906.

Sr. ...,

Em 23 de maio de 1900, o Ministério ora a meu cargo expediu às legações e consulados brasileiros uma circular sobre diligências preparatórias para a extradição de criminosos prófugos do Brasil e competência para as requisitar.

Constando a este ministério que autoridades judiciárias e policiais, tanto da capital federal como dos estados, continuam a se dirigir às nossas legações e consulados para aquele fim, cumpre-me dizer a V. ... que esse procedimento é irregular, porquanto os atos referentes à prisão preventiva e à extradição são da competência exclusiva do governo federal, cabendo somente ao Ministério das Relações Exteriores autorizá-los, à vista de requisição do da Justiça e Negócios Interiores.

Peço, pois, a V. ... que, tomando em consideração o que acima fica exposto, deixe de atender a qualquer solicitação que nesse sentido lhe for feita pelas mencionadas autoridades, limitando-se a dar por telegrama imediata notícia a este Ministério das que possa receber, a

fim de que seja verificada a procedência das mesmas e regularizada a diligência.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/23

Circular de 31/08/1906.

1ª Seção
Circular
N. 18

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de agosto de 1906.

Sr. ...,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. ... a seguinte moção que a Câmara dos Deputados, em sessão de 2 do corrente, ao receber a honrosa visita do sr. Elihu Root, secretário de Estado dos Estados Unidos da América, aprovou por unanimidade de votos:

> A Câmara dos Deputados congratula-se com todas as nações da América e com o povo brasileiro, pela política de aproximação e solidariedade continental, resultante da visita a esta capital do sr. Elihu Root, secretário de Estado da América do Norte, e dos trabalhos da 3ª Conferência das Repúblicas Americanas, ora aqui reunida.

Reitero a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[41] de 20/11/1906. Índice: "Remessa do *Diário Oficial.* Artigo sobre o período presidencial do dr. Rodrigues Alves".

Ao corpo diplomático estrangeiro

1ª Seção
N. 24

Em 20 de novembro de 1906.

O ministro de Estado das Relações Exteriores atenciosamente cumprimenta ao sr. ... e tem a honra de oferecer a V. ... os dois inclusos exemplares do *Diário Oficial,* do Brasil, de 15 do corrente, no qual está publicado o artigo intitulado "O dr. Rodrigues Alves: o seu governo, 1902-1906".

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[42] de 20/11/1906. Índice: "Mensagem presidencial do dr. Afonso Pena. 1906".

Ao corpo diplomático estrangeiro

1ª Seção
N. 25

Em 20 de novembro de 1906.

O ministro de Estado das Relações Exteriores atenciosamente cumprimenta ao sr. ... e tem a honra de remeter a S. ... os dois inclusos exemplares do "Manifesto inaugural", que o dr. Afonso Augusto Moreira Pena dirigiu à nação ao assumir a suprema magistratura da República, em 15 do corrente.

*
* *

[41] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o número. C.H.M.".
[42] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o dia e o número. C.H.M.".

AHI 411/02/23

Circular de 30/11/1906.

3ª Seção
Circular
N. 29

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de novembro de 1906.

Sr. ...,

Freqüentes reclamações têm sido ultimamente levantadas por estrangeiros, aqui chegados de diversas procedências, contra o ato da alfândega do Rio de Janeiro, submetendo ao pagamento de direitos de importação não só as suas bagagens, como também os móveis e mais objetos que os acompanham, alegando eles haverem sido informados por algumas legações e consulados brasileiros de que semelhante prática não é usada nas repartições aduaneiras da República.

A ser exato o que afirmam essas pessoas, devo dizer a V. ... que tais informações carecem de fundamento legal. Compulsando as disposições preliminares das tarifas das alfândegas e mesas de rendas, V. ... verá que, com referência aos objetos de que se trata, só não pagam direitos de consumo ou importação: a roupa ou fato usado dos passageiros, os instrumentos, objetos ou artigos de seu serviço diário ou profissão, e os baús, malas e sacos de viagem usados, pertencentes às suas bagagens e necessários para o uso pessoal e diário durante a viagem (artigo 2°, §§ 12 e 15); e que estão sujeitos a direitos *ad valorem* os objetos miúdos encontrados nas bagagens dos passageiros, os móveis e outros utensílios usados, e os artigos de pouco valor, embora tenham taxa fixa na tarifa, quando por sua multiplicidade dificultarem o processo ordinário do despacho (art. 18, §5).

Rogando a V. ... que tenha presentes essas disposições a fim de as indicar aos interessados sempre que for consultado a este respeito, tenho a honra de lhe reiterar os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 28/06/1907.

1ª Seção
N. 10
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 28 de junho de 1907.

Sr. ...,

Inclusas tenho a honra de remeter a V. ... cópias autênticas da convenção votada na Terceira Conferência Internacional Americana, instituindo uma comissão de jurisconsultos, e da circular n. 9, de 3 do corrente, que a respeito da sua primeira reunião no Rio de Janeiro a 10 de abril de 1908, dirigi aos representantes diplomáticos das repúblicas americanas acreditados junto do governo brasileiro.

É conveniente que V. ..., pelos meios ao seu alcance, promova e ative a ratificação da mesma convenção pelo governo desse país e a conseqüente nomeação do seu delegado, a fim de que ele possa tomar parte na reunião de abril do ano próximo.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[43] de 26/07/1907. Índice: "Remete o decreto 6.455".

[43] N.E. – Com a mesma data, foram enviadas cópias dessa circular para: os consulados estrangeiros (n. 13); os consulados na Grã-Bretanha (n. 14), com a tradução em inglês do decreto n. 6.455 e acrescida do trecho "..., a fim de que S. S., inteirando-se deste documento, fique habilitado a prestar sobre o assunto os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados"; e às demais legações e consulados brasileiros (n. 15), idênticas à n. 14, porém, sem a tradução do decreto. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

Às legações estrangeiras

1ª Seção
N. 12

Em 26 de julho de 1907.

O ministro de Estado das Relações Exteriores tem a honra de remeter a ... dois inclusos exemplares do decreto[44] n. 6.455, de 19 de abril último, aprovando o regulamento para o povoamento do solo.

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 26/07/1907.

3ª Seção
N. 15
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 26 de julho de 1907.

O diretor-geral interino da Secretaria de Estado das Relações Exteriores cumprimenta ao sr. ... e, de ordem de S. Exa. o sr. ministro, remete 2 exemplares do decreto n. 6.455, de 19 de abril último, que aprovou as bases regulamentares para o serviço do povoamento do solo nacional, a fim de que S. ..., inteirando-se desse documento, fique habilitado a prestar sobre o assunto os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[45] de 31/10/1907. Índice: "Criação de um Tribunal Permanente Americano de Arbitramento".

---

[44] N.E. – Publicado em: COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DE 1907. v. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908. p. 757-778.

[45] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o número. C.H.M.".

À embaixada em Washington e às legações brasileiras

2ª Seção
N. 1
Circular
Reservada

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de outubro de 1907.

Sr. ...,

No despacho reservado[46], incluso por cópia, que hoje dirijo à nossa legação no Peru com o n. 7, trato da idéia, por vezes aventada nestes últimos anos, da criação de um Tribunal Permanente Americano de Arbitramento.

Por esse despacho V. ... ficará conhecendo o pensamento do governo brasileiro, contrário a semelhante criação.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

[*Anexo*]

2ª Seção
Reservado
N. 7

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907.

Sr. Ministro

Tenho presente o ofício reservado n. 7, de 14 de setembro, em que V. Exa. transcreve a segunda parte de seu telegrama n. 26, de 2 daquele mês, dizendo assim:

> Ponderando perigo corre causa arbitramento fracassar diante resistência encontram grandes potências fazer vingar seus

[46] N.E. – O referido despacho não está anexo à minuta, foi transcrito a partir de AHI 213/03/02. Sendo ambos minutas, há a possibilidade de não terem sido enviados.

> propósitos, pediu-me (o ministro das Relações Exteriores) insinuasse Vossência aproveite reunião delegados todos nossos países para propor formação Tribunal Arbitral Latino-Americano, não como oposição política européia senão cumprimento resolução pan-americana de adiar-se para Haia estudo desse assunto.

Na circular reservada n.1, 2ª seção, de 13 de março de 1906 – quando se tratava em Washington da organização do programa da Terceira Conferência Internacional –, V. Exa. encontrava o seguinte:

> N. 3 – ... – 2º ponto – A idéia de uma tribunal composto de americanos para opor ao da Haia, onde americanos têm e podem ter parte, parece-nos inaceitável: importaria supor que a América forma um mundo à parte da Europa. Para resolver questões entre nações da Sul-América, árbitros escolhidos na América do Norte e na Europa oferecem maior garantia de imparcialidade.

Em telegrama n. 9, de 19 de junho último, eu disse ao embaixador do Brasil na Conferência da Haia, sr. Rui Barbosa:

> Não vemos motivo para que não concordemos com a formação de um tribunal permanente composto de juízes bem pagos, contanto que nos não obriguemos a submeter sempre a ele quaisquer questões que surjam. O presidente deseja reservar-se e deixar aos governos futuros inteira liberdade de escolha.
> Se, porém – o que não é provável –, for apresentada a idéia, já formulada uma vez, de acordo especial entre as nações do nosso continente para a criação de um tribunal arbitral composto somente de americanos, entende o governo brasileiro não dever dar-lhe o seu assentimento.

Em telegrama n. 44, de 11 de agosto, o mesmo embaixador comunicou-me o seguinte:

> Tendo-me pedido conferência, procurou-me ontem o sr. Battle Ordoñez (1º delegado do Uruguai). Disse-me pensar repúblicas americanas iniciativa Brasil Argentina poderiam assumir posição grande alcance promovendo conferência passagem proposição estabelecendo princípio geral arbitramento questões americanas. Quanto organização Corte Permanente, acredita que as outras nações sul-americanas satisfar-se-iam tendo Brasil e Argentina cada qual um representante.

> Percebendo bem objeções, julguei contudo devia consideração proponente declarar-lhe submeteria suas idéias nosso governo, aguardando sua resposta, o que faço.

Respondi:

> N. 68 – Domingo, 11 de agosto – Recebido 44 – A primeira parte da indicação Battle Ordoñez anularia as reservas que temos feito e são mais necessárias ainda nas nossas relações com os vizinhos, alguns deles inclinados a levantar questões e pleitos sem sombra de razão. Não creio que todas as nações da Sul-América espanhola aceitem a representação argentina no tribunal permanente. Penso que Chile a não aceitará, como poderá dizer Domingo Gana. No Uruguai mesmo, creio que a opinião e o próprio partido de Battle, hostilizado na última guerra civil por Argentina, receberiam mal a indicação de um só árbitro e argentino.
> Parece, portanto, conveniente responder que o governo brasileiro, quanto à primeira parte, pensa que numa conferência mundial não seria oportuno fazerem as nações do nosso continente acordos pan-americanos, e, quanto à segunda parte, que não parece Chile e outras repúblicas América Sul aceitem indicada supremacia argentina...

Transcreverei ainda alguns trechos de outro telegrama meu ao citado embaixador:

> N. 89 – Domingo, 18 de agosto de 1907 – ...
> § 6º – Tivemos grande satisfação em saber que várias delegações da América Latina procuraram entender-se com Vossência sobre a linha de proceder que devemos adotar neste momento desagradável. Espero que também alguns países da Europa compreendam que Estados zelosos da sua dignidade não podem assinar convenções como as duas que nos são propostas.
> § 7º – Entretanto, como anteriormente declarou este governo, não convém ao Brasil associar-se à criação de algum tribunal de arbitramento composto exclusivamente de latino-americanos...

O sr. Rui Barbosa, porém, sugeriu-me dias depois o seguinte:[47]

[47] N.E. – Essa frase, bem como toda a citação seguinte, foram riscadas na minuta pelo próprio barão.

> N. 71 – 26 de agosto – Venho submeter agora a Vossência idéia importante. Considero provável malogro projeto americano. O nosso também cairá. Mas podemos salvá-lo modo útil países americanos que assim darão glorioso exemplo Europa mostrando nível superior da nossa moralidade internacional. Se nossa proposta é séria, rejeitando-a a Europa, porque não adotá-la entre nós outros, celebrando aqui mesmo os Estados americanos convenção a fim organizarmos sobre bases nosso projeto Corte Permanente capaz servir núcleo adesão outros Estados outro continente para julgar questões que pelos nossos tratados ficassem sujeitos arbitragem? Feitas todas reservas julgássemos necessárias não vejo objeção considerável esta idéia pela qual tenho entusiasmo. Sei encontraria aqui aceitação e entendo nos daria posição muito simpática nosso continente glorificando-nos com iniciativa útil humanidade e política brasileira. Assim não teríamos perdido nosso tempo e América constituiu grande exceção à esterilidade da conferência. Uruguai já nos declarou adesão.

No seguinte telegrama ao dr. Rui Barbosa tratei ainda deste assunto:

> N. 118 – Segunda-feira, 26 de agosto de 1907.
> Recebidos os telegramas n. 70 e 71 de Vossência, estive com o presidente.
> § 1º – Sobre o assunto do 71, refiro-me ao parágrafo 7º do meu 89, de 18 do corrente, e ao anexo a um dos meus despachos reservados, creio n. 2, de 2 de junho, 2ª seção, contendo um trecho das instruções dadas em 1906 ao embaixador do Brasil em Washington quando se tratava de organizar o programa da Terceira Conferência Pan-Americana.
> Continuamos a pensar não deve o Brasil concorrer para a formação de um tribunal latino-americano separando-nos assim dos Estados Unidos da América e da Europa. Sobretudo no momento atual, pareceria que procuramos formar uma liga latino-americana em oposição à Grande República do Norte, cuja amizade devemos continuar a cultivar a despeito da lamentável divergência que nos separa neste momento da sua delegação na Haia.
> Sendo notórias as prevenções e a falta de simpatia que em várias repúblicas de língua espanhola habitualmente encontram o Brasil e os Estados Unidos da América, parece inquestionável que não poderíamos achar sempre na maior parte dos juízes

> hispano-americanos condições de imparcialidade quanto tivessem de julgar causas em que o Brasil fosse parte. O acordo que neste momento creio quase unânime entre os latino-americanos não pode ser duradouro, nem terá força para apagar preconceitos e antipatias de raça.
> § 2º – ...

Vê, portanto, V. Exa. que o governo do Brasil, desde que apareceu tal idéia, foi sempre contrário à formação de um Tribunal Permanente de Arbitragem, composto de juízes nomeados por todas as repúblicas da América, e, com mais fundamento ainda, se opôs e se opõe à constituição de um Tribunal Latino-Americano.

As repúblicas hispano-americanas poderão, talvez, chegar a constituir um, mas não haveria para o Brasil vantagem alguma em contribuir para a sua formação ou em fazer parte dele. Basta-nos o Tribunal Permanente da Haia, criado em 1899, com a liberdade que nos reservamos de escolher dentro ou fora dele os árbitros que tenham de julgar os litígios em que o Brasil seja parte.

Se, pois, lhe tornarem a falar no assunto, V. Exa. estará habilitado para delicadamente fazer sentir que não desejamos ter procedimento do qual se possa inferir que pretendemos formar da América um mundo separado da Europa.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

Ao sr. Domício da Gama,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil em Lima.

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 31/10/1907.

1ª Seção
Circular
N. 22

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de outubro de 1907.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o sr. ... e remete-lhe o incluso resumo de uma correspondência sobre o Brasil, publicada n'*El Diario* de Buenos Aires pelo sr. M. Bernardez, jornalista argentino.

[*Anexo*]

JORNAL DO COMMERCIO
Quarta-feira, 30 de outubro de 1907

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Da *Notícia* de 29 de outubro

O QUE SE DIZ DO BRASIL

Cartas para *El Diario* – Um jornalista que fala de nós com a mais exaltada admiração – Impressões de sonho – O Pão de Açúcar – A Baía de Guanabara depois de 35 anos – As boas vindas do Rio – Uma cidade dos contos orientais – O passeio insuperável – Buenos Aires fez tudo aos poucos, o Rio fez tudo de uma vez – O surgir de uma raça – Uma anedota de Alexandre Dumas, pai.

Já ontem, a *Gazeta de Notícias* traduziu e publicou – e nós tivemos ocasião de transcrever – a primeira carta que o ilustre jornalista argentino Manoel Bernardes, de regresso da viagem de que o incumbira o seu jornal, *El Diario,* publicou sobre o grande porto de Santos e as suas docas monumentais. Essa carta, como viram os leitores, é um verdadeiro hino à atividade e audácia industrial de dois brasileiros que conseguiram realizar um trabalho até então julgado irrealizável pelo capital e pelo trabalho nacionais. As cartas que se seguiram e das quais já possuímos mais duas, sucessivamente publicadas naquele jornal, são ainda mais ferventes de há cinco anos a esta parte. As cartas são extensas e seria impossível transcrevê-las integralmente.

Manuel Bernardes não é apenas um jornalista, conhecendo superiormente seu oficio e sabendo ver com profunda penetração o que vai sob suas vistas. Há nele alguma coisa além disso. Essa alguma coisa é uma verdadeira alma de poeta, servida por um admirável manejo de sua língua e por uma imaginação que se arrouba e se alcandora, conseguindo, entretanto, manter dentro dos limites de sua objetiva, isto é, dentro da verdade do que viu. Ele não se desvia uma

linha dessa orientação. Como muito bem diz no final de uma de suas cartas, invertendo a frase célebre de Eça de Queiroz, ele junta a nudez forte da verdade sob o manto diáfano da fantasia; assim, consegue sair do comum desses jornalistas (*globe-trotters*) que não conseguem dizer senão banalidades e inverdades que não primam sequer pela imaginação.

Pintar a nossa natureza devia ser para ele uma obra difícil, quando o Rio da Prata está cheio dessas pinturas. O representante do *El Diario* pintou-a, entretanto, com uma riqueza de tons, uma magnificência de aspectos, uma majestade de efeitos, que devem ter parecido aos argentinos uma natureza completamente diversa da que eles até agora conheciam, assim como um quadro vigoroso e soberbo de pura arte, posto diante de uma simples oleografia. O espetáculo da nossa baía, ao vir de Santos para aqui, a bordo do *Araguaya* não podia deixar de ser o seu mais forte pensamento: Bernardes revia-a depois de 35 anos, pois, em menino, por aqui passara e vinha recordando umas vagas lembranças em que se viam uns rapazitos e umas canoas tripuladas por negros que vendiam bananas, laranjas e papagaios.

> Referindo-me à baía do Rio de Janeiro – diz ele – só quero dizer que, quem, podendo fazê-lo, morre sem haver gozado, ao menos uma vez, a emoção de contemplá-la, não digo que precisamente deva ir para o inferno, mas mereceria passar algum tempo no limbo.
>
> No outro dia, recebi uma curiosa sensação: tinha descido ao camarote, desesperando de poder utilizar-me da máquina fotográfica, porque a manhã estava chuvosa e nublada. Mas, de repente, aproximei-me da espia e vi em frente, ali perto, surgindo de repente da bruma, enorme e belo em seu ríspido conjunto, o Pão-de-Açúcar. Ao vê-lo, por um ato maquinal, fechei os olhos e, com estupefação indizível, senti que uma espécie de cerebração às avessas, involuntariamente e potentíssima, me levava vertiginosamente para atrás, desabando a vida. Senti nos ouvidos um ruído particular – que se diria o do correr de um cenário – e, de repente, completa, na magnificência rutilante de um dia de sol de dezembro, apareceu-me a esplendorosa baía que me ficara esculpida na memória de menino, trinta e cinco anos antes. Com essa viva lembrança, pareceu-me que me vinha algum eflúvio da infância longínqua e, no camarote escuro, hipnotizado, estático, vivi um minuto inefável.

O jornalista não se admira mais da natureza. Agora admira também a mão do homem. Desapareceram os negros, aumentaram

os vaporeszinhos [*sic*], asseados como um interior holandês, e o Rio de Janeiro com as suas linhas de cais, as suas avenidas arborizadas, o *Pharoux* com fácil acesso para a primeira praça, como se enfeita para receber o estrangeiro e dar-lhe as boas vindas. A situação do telégrafo e do correio, perto do ponto de desembarque a facilitar a primeira comunicação para terra de onde viera, depois a avenida, onde, apesar da greve dos automóveis, se encontram os bondes prontos, de minuto em minuto, a conduzir o viajante para todos os pontos da cidade. E é de todo um desenvolver de belezas. A avenida Central com suas extensas filas de palácios, a avenida Beira-Mar, o passeio insuperável com jardins que a dividem, estátuas que ainda mais a embelezam, o Teatro Municipal, o palácio Monroe, a biblioteca, a Caixa de Amortização, a Escola de Belas Artes, dezesseis avenidas, oitenta ruas reedificadas, tudo isso feito como um sonho. Buenos Aires num dia fez seu porto, noutro as avenidas, noutro a viação, noutro a iluminação, noutro o abastecimento de água!

> Quanto a mim, um pouco ofuscado pelo vertiginoso passeio e pela sucessão de sensações, não pude senão sonhar, pensando no Rio, com aquelas cidades encantadas dos contos orientais, que uma legião de gênios construía no espaço de uma noite.
> Aludir à transformação do Rio de Janeiro, como acaba de fazê-lo, é cair em cheio num tema observante para quem, de improviso e numa observação seguida e rápida, é informado da ingente obra edílica realizada em menos de quatro anos – no tempo útil que fica, tirante as dificuldades, a um período de governo quadrienal. Nem se ganhou Zamora numa hora, nem se pode calcular num passeio todo o enorme conjunto de tamanha tarefa, que pelo seu múltiplo aspecto, pelo seu volume, pela pujante tenacidade que exigiu, pode constituir e constituirá, na história da formosa metrópole brasileira, uma enaltecedora e hercúlea olimpíade do seu progresso.
> Seria um erro, ao ler isto, supor que eu estava contaminado com a tão famosa verborragia tropical. Quisera ter locuções substantivas bem eficazes para pôr em realce a magnitude desta galharda metamorfose – e não o quisera por mim, que já senti, à sua vista, a sincera admiração do que não se espera; quisera-o para vós, leitores do Prata; quisera-o para enviar-vos o mais eficiente testemunho do alto preço em que deve ser tido o povo que de tanto é capaz –, porque, se bem que estes misteriosos ímpetos coletivos pareçam obra exclusiva de um ou de poucos temperamentos destacados e superiores, a cooperação ambiente é dada pelo povo, que, por outra parte,

também leva, das suas entranhas, o temperamento, o caráter construtor, encerrando-o num ou mais homens, como expressões e sínteses da raça – pois é grato ajuntar que todos os fatores eminentes e secundários desta alentada empresa de arte, de saúde, de vida e civilização – foram os brasileiros, de modo que o Brasil, se (se) lhe perguntasse qual foi a parte que teve nesta obra, poderia, como Alexandre Dumas na noite de estréia da "Dama das Camélias", a um curioso cético que lhe disse:
– Vamos, mestre! Confesse que fez alguma coisa para este triunfo!
– Acredito – respondeu o velho leão, com orgulho –, eu fiz o autor!

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[48] de 04/11/1907. Índice: "Brasil na Haia".

À embaixada em Washington, às legações do Brasil
e a vários consulados

2ª Seção
N. 23
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações
Exteriores, 4 de novembro de 1907.

Sr. ...,

Vão anexos a este despacho os seguintes documentos:
1°) Proposta para a reforma do Tribunal Permanente de Arbitragem na Haia, apresentada em 20 de agosto pelo embaixador do Brasil, Rui Barbosa, em oposição ao projeto formulado pelos delegados da Alemanha (barão Marshall), Estados Unidos da América (mr. Joseph Choate) e Grã-Bretanha (sir Edward Fry).

[48] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto superior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

2°) Telegrama do secretário de Estado Elihu Root ao embaixador americano no Brasil, para me ser comunicado, e minha resposta de 4 de setembro.

3°) Carta do embaixador Rui Barbosa, de 15 de setembro, ao embaixador J. Nelidow, presidente da 2ª Conferência da Paz.

4°) Discurso do sr. Rui Barbosa na sessão plena da 1ª Comissão da Conferência da Paz, em 9 de outubro, aderindo, como transação, à moção de sir Edward Fry para que fossem aceitas a proposta de criação de um novo Tribunal Permanente de Arbitragem, composto de juízes pagos, e o regulamento para o mesmo, menos os artigos relativos à sua constituição, ficando este assunto para ser examinado e resolvido depois de encerrada a conferência, pelos governos nela representados.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[49] de 04/11/1907.

2ª Seção
Circular
Reservado
N. 2

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 4 de novembro de 1907.

Sr. ...,

Remeto a V. ..., apensas a esta circular, cópias dos despachos reservados n. 3 e 5, que em 16 de setembro e 31 de outubro dirigi à nossa legação em Santiago do Chile.

No primeiro e também no segundo, mas de passagem, refiro-me a um acordo político, que o governo de Buenos Aires anda tentando em Santiago, entre a Argentina, o Brasil e o Chile, acordo cuja conveniência já havíamos insinuado em 1903 e 1905 e em que

[49] N.E. – Há minuta de circular manuscrita pelo barão do Rio Branco, assim como dos despachos anexos.

entraremos com satisfação agora, se a Argentina nos não pedir condições inaceitáveis.

Mas o fim principal do sr. Estanislau Zeballos, atual ministro das Relações Exteriores da República Argentina, parece ser a obtenção de uma certa equivalência de armamentos navais, equivalência que, na realidade, importaria em desigualdade com prejuízo da nossa defesa nacional, porque o estuário do Amazonas e nosso imenso litoral representam uma extensão muito maior a cobrir e proteger do que o estuário do Prata, já protegido pelo seu pouco fundo e numerosos bancos, e do que as costas marítimas da Argentina, onde não há ainda portos de comércio; cumprindo notar que os nossos, pelo seu grande número, maior proximidade do hemisfério norte e facilidades de entrada que quase todos oferecem, são muito mais acessíveis aos ataques das grandes potências militares do que o de Buenos Aires, único importante na República Argentina. Acresce que o grande calado dos três encouraçados brasileiros em construção exclui qualquer idéia de que os possamos destinar a operações no rio da Prata.

Depois de quase dezoito anos de descuido e imprevisão, durante os quais a Argentina e outros países da América melhoraram e aumentaram as suas forças de terra e mar, o Brasil procura agora reconquistar a perdida supremacia militar, mas unicamente no interesse da paz e da sua defesa, para não ficar exposto a provocações e ataques a que os países fracos estão quase sempre expostos.

No largo período de setenta anos em que fomos a primeira potência naval da América Latina, nunca abusamos da nossa superioridade de forças e nunca, desde a independência do Uruguai, fomos um perigo para a nação argentina, que, em 1852, ajudamos a libertar da tirania de Rosas e cuja capital a nossa vitória naval de Riachuelo, em 1865, livrou de uma investida dos exércitos de Solano Lopes.

Há pouca probabilidade de que o acordo para que agora nos convidam chegue a realizar-se.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. ... os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

[*Anexo 1*]

À legação do Brasil no Chile

Cópia

2ª Seção
N. 3
Reservado

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 16 de setembro de 1907.

Sr. Encarregado de Negócios,

Tenho presente o seu ofício reservado n. 6, de 24 de agosto, remetendo-me cópias da carta confidencial que lhe dirigiu o sr. F. Puga Borne, ministro das Relações Exteriores, e da sua resposta, ambas da mesma data.

V. S. me transmitiu pelo telégrafo e em cifra, no dia seguinte, a comunicação daquele ministro nestes termos:

> Los gobiernos de la República Argentina y de Chile, deseosos de perfeccionar la buena inteligencia que ya existe entre las tres naciones amigas, están buscando la mejor forma de llevar ese propósito a la práctica y han convenido en proponer oportunamente al gobierno del Brasil la fórmula que hayan adoptado como base de un arreglo común.

Ocupado com os assuntos da Conferência da Paz, na Haia, não pude falar logo ao presidente e só no dia 2 do corrente telegrafei em cifra a V. S. dizendo-lhe o seguinte:

> Recebi no devido tempo seu telegrama 25 de agosto.
> Pode responder que recebemos com muita simpatia e prazer essa comunicação. Desde muito pensamos aqui na alta conveniência de uma cordial inteligência entre os governos da Argentina, do Brasil, do Chile e do México para que procurem chegar a acordos ocasionais, mostrando-se tão unidos quanto possível, sempre que se trate de interesses gerais da América Latina e entre esses quatro governos e o de Washington, quando se tratem de interesses de todo o continente, procedendo os cinco na América como costumam proceder os das seis grandes potências européias. Já uma vez aparecemos os quatro unidos em ocasião importante. Infelizmente, as campanhas que certos jornais de Buenos Aires abrem periodicamente contra o Brasil têm estragado e inutilizado, por vezes, o trabalho dos dois governos, brasileiro e argentino.

> Estimarei conhecer a fórmula que esse governo amigo acha mais conveniente para que eu a comunique ao presidente e possa receber as suas ordens.

Tenho a honra de reiterar a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

Rio Branco

Ao sr. Luís de Lima e Silva,
Encarregado de negócios do Brasil no Chile.

[*Anexo 2*][50]

À legação do Brasil no Chile

2ª Seção
N. 5
Reservado

Sr. Ministro,

No mesmo dia em que V. Exa. o expediu, fiquei entregue do seu telegrama cifrado, o qual, traduzido, dizia assim:

> De Santiago, 8 de outubro.
> Este governo, aceitando a opinião da sua delegação na Haia, estimaria obter acordo governo brasileiro relativamente à nova proposta norte-americana para ressalvar aos governos negociar depois encerramento conferência uma fórmula estabelecendo igualdade representação Tribunal Permanente satisfazendo todas as nações.
> O governo chileno inclina-se aceitação da proposta da delegação americana, a qual salva dificuldades, não criando nenhum compromisso definitivo.
> Delegação chilena informa que, por causa deste assunto, as relações entre a delegação brasileira e a norte-americana estão muito tensas.

[50] N.E. – O referido despacho não se encontra anexo à circular. A transcrição foi feita a partir de AHI 231/04/02.

A proposta a que aludiu o sr. Puga Borne foi apresentada pelo 1º delegado da Grã-Bretanha, *sir* Edward Fry, e não pela delegação dos Estados Unidos. Tinha por fim a aceitação, em princípio, da criação de um Tribunal Permanente de Arbitramento, composto de juízes altamente remunerados, e a adoção do regulamento proposto por esse novo tribunal, ficando, porém, reservada, para ser resolvida por meio de negociações entre os diferentes governos, a questão da escolha dos juízes e da constituição definitiva do mesmo tribunal.

Respondi:

> Do Rio, 9 de outubro.
> Recebido o seu telegrama ontem à noite.
> Os srs. Gana e Matte já haviam falado nisso ao sr. Rui Barbosa.
> Telegrafei logo ao sr. Barbosa para que aceite, em nome do Brasil, a transação proposta, mas afirmando que, para a composição do tribunal, dependente de negociações posteriores, não poderemos concordar em sistema que importe no desconhecimento do princípio da igualdade dos Estados soberanos, reconhecido na formação do tribunal de 1899.
> Temos grande satisfação em estar de perfeito acordo com o Chile e a Argentina, convencidos, cada vez mais, que deve ser empenho destes três países procurar sempre mostrar perante o mundo a mais cordial inteligência e união entre si.

Este último trecho referia-se à indicação confidencial chilena de 24 de agosto, de que me ocupei em despacho reservado n. 3, de 16 de setembro.

Sobre a transação a que chegamos na Haia, não deixa de ser conveniente informá-lo de que ela estava resolvida pouco antes de ter eu recebido, na noite de 8, o telegrama em que V. Exa. me transmitiu o desejo do governo chileno.

Na noite de 7, recebi o seguinte telegrama do sr. Rui Barbosa:

> De Scheveningen, 7 de outubro.
> N. 124 – ... Duas horas antes, daqui tinham saído Gana e Matte vindo aconselhar-nos voto (pela proposta) Fry, alegando conveniência transação interesse harmonia Estados Unidos empenho Roosevelt e Root, amor próprio americano, entente Brasil, Argentina e Chile, começo de tendências favoráveis à transação da parte outras repúblicas latino-americanas.
> Respondi já ter votado contra, serem contrárias as minhas instruções e entender voto Fry importaria abandono princípio

igualdade Estados contra cujos dois únicos meios realização tinham-se manifestado potências, rejeitando proposta brasileira e projeto americano composição eletiva Corte. Contudo, prometi-lhes telegrafar a V. Exa., mas finda a sessão desta tarde, após ato de violenta prepotência arrastando-nos a discutir dentro de quarenta e oito horas o imenso e escandaloso relatório Scott – jurisconsulto do *Departament of State*, Washington – procurei-os, declarando-lhes julgar-me desobrigado do compromisso tomado com eles.

Esteva – 1º delegado do México –, desgostosíssimo, procurou-me há dias, comunicando-me que o seu governo o forçava a votar pela moção Fry. Presumo outros debandarão. Creio reduzir-nos-emos poucos companheiros. Mas, mantendo o governo as suas instruções e ajudando-me Deus, espero defenderemos com honra quarta-feira – 9 de outubro – à tarde a nossa posição.

Sinto-me amargurado, enjoado. O pior dos nossos parlamentares seria incapaz do *sans gene* com que aqui se procede em assuntos de interesse universal.

Na manhã seguinte dirigi ao sr. Rui Barbosa o seguinte telegrama:

Do Rio, 8 de outubro.

N. 163 – Recebidos 122, 123 e 124.

Neste último V. Exa. me informa dos últimos incidentes sobre a questão do projetado Tribunal Permanente de Arbitragem e sobre a proposta mencionada no seu n. 111.

A proposta Fry, de 18 de setembro, se bem compreendi telegrama 111, é para que se aceite em princípio a criação de um tribunal de juízes pagos e o regulamento do mesmo, excetuados os dois artigos concernentes à composição do tribunal. A matéria desses dois artigos ficaria para ser estudada e resolvida pelos diferentes governos depois de encerrada a conferência. Eles procurariam, assim, chegar a acordo sobre o sistema de composição do tribunal.

Se a proposta prevalecer agora, ela não diminuirá a importância da vitória que V. Exa. alcançou, obtendo reconhecimento do princípio da igualdade das soberanias e impedindo tanto o sistema de classificação dos Estados para uma rotação de juízes, como o sistema eletivo.

O que *sir* Edward Fry propõe, portanto, é o que mr. Choate – 1º delegado dos Estados Unidos da América – sugeriu em conferência de 23 de agosto com V. Exa., como consta do seu n. 66 da mesma data.

> O fato de nos termos declarado então contrários a tal proposta não impede que a aceitemos agora como transação. Com algum tempo e a calma que ele há de trazer, é possível que, das negociações entre os diferentes governos, venha a resultar a adoção dos pontos capitais da proposta brasileira de 20 de agosto. Se não resultasse isso, deixaríamos de assinar a futura convenção e nada perderíamos. Procedendo assim, evitaríamos ficar quase isolados agora, como a V. Exa. parece que ficaríamos, daríamos prova de espírito conciliador e apelaríamos para o futuro, como V. Exa. disse na carta ao sr. Nelidoff.
> Penso que V. Exa. poderia explicar muito bem essa atitude nova. Entretanto, fica autorizado pelo presidente a proceder amanhã como lhe parecer melhor: rejeitando ou aceitando a transação, mas afirmando, neste caso, que não aceitaremos sistema que não seja o adotado em 1899 pelo reconhecimento da igualdade dos Estados soberanos, que não aceitaremos o sistema de juízes periódicos ou de rotação, nem o de juízes escolhidos por eleitores estrangeiros.

Esse meu telegrama cruzou-se com o seguinte do mesmo nosso embaixador na Conferência:

> De Scheveningen, 8 de outubro (recebido à noite).
> N. 125 – Acabam de sair daqui, novamente, Gana e Matte. Mostraram-me cópia do telegrama do seu governo, comunicando-lhes o passo por ele dado junto V. Exa. favor transação apoio voto Fry.
> Na opinião deles, tal resolução ficará letra morta, não acreditando faça nada o governo americano sem concurso acorde Brasil, Chile e Argentina, pelo que, cedendo agora, teríamos sem risco algum vantagem não indispor-nos Estados Unidos.
> Reproduzo lealmente considerações expostas para apreciação V. Exa., não desejando minha opinião pessoal, nem meu voto anterior, dado de acordo instruções V. Exa., sejam obstáculos reconsideração caso governo a julgue aconselhada por interesses superiores do nosso pais. Não tenho amor próprio em assuntos desta natureza. Desejo governo obre livremente, atendendo só conveniência nacional.
> Resposta deve chegar-me até amanhã manhã, aliás continuarei manter instruções recebidas, falando e votando mesmo sentido.

Na tarde de 9, em sessão plena da 1ª comissão, o senador Rui Barbosa pronunciou o mais notável dos seus discursos na conferência,

aderindo à proposta Fry, explicando a atitude do Brasil e defendendo-o das agressões que lhe haviam sido feitas por vários jornalistas estrangeiros, uns injustos, outros ignorantes.

Este discurso foi publicado, em substância, no *Jornal do Commercio* de 16 de outubro.

Não devo deixar sem reparo este final do telegrama de V. Exa.:

"Delegação chilena informa que, por causa deste assunto, as relações entre a delegação brasileira e a norte-americana estão muito tensas."

Não foram boas, de fato, as relações entre a delegação do Brasil e a dos Estados Unidos da América e não podiam ser boas, porque estes, pondo de lado os países da América Latina e rebaixando todos eles, mais ou menos, nos seus projetos de classificação de Estados, só procuraram entender-se com as grandes potências militares da Europa. Faltaram, assim, à política continental seguida invariavelmente pelo governo de Washington, desde Blaine, e afirmada, ainda há um ano, na Terceira Conferência Internacional Americana pelo atual secretário de Estado, Elihu Root.

Transcrevo dois trechos do discurso que esse estadista proferiu na mesma Conferência do Rio de Janeiro, em sessão de 31 de julho de 1906:

> (...) We deem the independence and equal rights of the smallest and weakest member of the family of nations entitled to as much respect the chief guaranty of the weak against the oppression of the strong.
> (...) Within a few months, for the first time, the recognized possessors of every foot of soil upon the American continents can be and I hope will be represented with the acknowledge rights of equal sovereign States in the great World Congress of the Hague...

Em 4 de agosto, apenas informado dos projetos impolíticos que a delegação dos Estados Unidos da América estava preparando na Haia, telegrafei à nossa embaixada em Washington, incumbindo-a de chamar para tal desacerto a atenção do secretário de Estado Root. Ele estava ausente e enfermo, e ausente da sua capital estava também o presidente Roosevelt. O nosso aviso amigável não pôde, assim, ser ouvido com a atenção que merecia, de sorte que fomos obrigados a assumir, na Haia, a atitude que a nossa dignidade de nação soberana nos impunha.

Estou, porém, muito convencido de que as dissidências entre as duas delegações na Haia em nada poderão abalar a velha e cordial amizade entre o Brasil e os Estados Unidos.

Tenho a honra de reiterar a V. Exa. os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

Rio Branco

Ao sr. Henrique Lisboa,
Enviado especial e ministro plenipotenciário do Brasil em Santiago do Chile.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular de 23/11/1907. Índice: "Imigração alemã".

Aos governos dos estados

3ª Seção
N. 24
Circular

Em 23 de novembro de 1907.

Sr. ...,

Constando à legação da Alemanha que de alguns estados da União seriam enviados agentes com o fim de recrutar imigrantes para o Brasil, julgou dever lembrar que as leis daquele país proíbem esse recrutamento e sujeitam os agentes que o tentem às penas de multa e expulsão.

Tenho a honra de remeter a V. Exa. a inclusa tradução da nota a que me refiro e aproveito o ensejo para lhe renovar os protestos da minha alta estima e consideração.

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[51] de 05/12/1907. Índice: "Folheto sobre a ilha de Martin Garcia".

Às legações brasileiras

2ª Seção
N. 25
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 5 de dezembro de 1907.

Sr. ...,

Remeto-lhe dois exemplares de um folheto[52] com este título: "Ilha de Martin Garcia – ocupada desde muito pela República Argentina e reclamada pela República Oriental do Uruguai – Alguns documentos".

Um dos exemplares deve ficar anexo a este despacho e o outro deve ser guardado entre os impressos do arquivo.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/02

Circular de 16/12/1907. Índice: "Remessa de um mapa do Brasil de Olavo Freire".

[51] N.E. – Minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior esquerdo da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 26/09/1931: "Foi acrescentado o dia e o número. C.H.M.".

[52] No referido folheto, encontram-se publicados (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907) trechos dos seguintes documentos: tratado de comércio e navegação entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai, assinado a 12 de outubro de 1851; tratado de amizade, comércio e navegação, celebrado na cidade do Paraná, a 7 de março de 1856, entre o Brasil e a Confederação Argentina, depois, República Argentina; protocolo relativo ao armamento da ilha de Martin Garcia, assinado em Buenos Aires, a 25 de fevereiro de 1864 (tradução); relações do Brasil com a República Oriental do Uruguai – extraído do Relatório dos Negócios Estrangeiros, de maio de 1864.

Às legações e consulados-gerais brasileiros

1ª Seção
N. 27
Circular

Em 16 de dezembro de 1907.

Sr. ...,

Para uso dess.. (embaixada, legações ou consulados-gerais)... tenho a honra de remeter a V. ..., em nome do sr. ministro, um exemplar do mapa do Brasil, feito pelo professor Olavo Freire e editado pela casa F. Alves, do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de renovar a V. ... os protestos da minha...

Frederico Afonso de Carvalho,
Diretor-geral interino

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 28/12/1907.

2ª Seção
N. 29
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 28 de dezembro de 1907.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta ao sr. ... e tem a honra de lhe remeter os dois inclusos artigos do *Diário de Notícias* e da *Gazeta de Notícias*, de 27 de setembro último, ambos em resposta ao correspondente do *New York Herald* na Haia, sobre a 2ª Conferência Internacional da Paz.

[*Anexo 1*]

DIÁRIO DE NOTÍCIAS
Sexta-feira, 27 de setembro de 1907

O BRASIL E O *NEW YORK HERALD*

Os últimos telegramas de Nova Iorque consignam as ridículas diatribes e malévolos ataques do correspondente especial do *New York Herald* em Haia, mr. Aubrey Stanhope, contra o nosso embaixador o sr. Rui Barbosa, lardeados os seus telegramas de agora, como os anteriores, de doestos e ferinas apreciações sobre a dignidade do Brasil e a sua situação no mundo. O correspondente do *Herald* é já muito conhecido e já estão desvendados os verdadeiros móveis que o impulsionam na sua sistemática campanha de descrédito contra o nosso país e o seu ilustre embaixador.

O insensato correspondente viu altivamente repelidas as reiteradas ofertas de interesseiros serviços ao Brasil, à defesa de cujas idéias, durante a conferência, se propôs com insistência, depois dos primeiros ataques destinados claramente a infundir-nos receio. O seu desapontamento e irritação são fáceis de compreender e bem compreensíveis também as sucessivas agressões diárias com que tenta denegrir-nos, falseando e desvirtuando a nossa atitude e a nossa ação em Haia.

Mas, se não possui o correspondente do grande jornal americano a idoneidade moral precisa para ser tomado ao sério, o que se evidencia daquelas feias tentativas, à primeira manifestação repelidas pela altiva integridade do embaixador brasileiro, menos possui aptidão intelectual e valor jornalístico, capazes de o fazerem um inimigo perigoso e, mesmo ainda, adversário temível. Ao seu fraco senso moral se reúnem, para torná-lo de todo inofensivo, o nenhum senso político e a completa ignorância que revela dos assuntos de que se ocupa para agredir-nos. O nosso famoso crítico é, na verdade, bem pouco hábil e bem pouco habilitado nas questões que se vão ventilando em Haia, e o mostra à cada passo. Bem fácil é responder-lhe às críticas e restabelecer a verdade dos fatos, que tanto ele ignora, para poder adulterá-los com vantagem aos seus propósitos. Igual se mostra a sua ignorância à sua má-fé.

Critica mr. Stanhope o voto do Brasil contrário a proposta do Tribunal de Presas Marítimas, declarando, falsamente, ter sido o único voto contrário àquela proposta. Entretanto, com o Brasil, sete outros países a repeliram, já pelo voto expresso, já pela abstenção de votar. O Brasil repeliu a classificação das nações, em que se baseia o projeto e que o coloca entre as nações de quinta ordem, quando, pelo critério adotado, o da importância da tonelagem marítima, militar e mercante, combinado com o poder militar, a extensão territorial, o volume do comércio exterior, a população e o desenvolvimento material e moral, não lhe poderia ser, sem injustiça, recusada muito melhor classificação e, mesmo sem favor, lhe deveria ser concedido lugar entre as nações de primeira ordem.

A arqueação global da nossa marinha é de 520.000 toneladas, muito superior à de outras nações melhor classificadas, e a nossa marinha de guerra, com os novos navios em construção, passa a ocupar o quarto ou quinto lugar no mundo. Não é, portanto, o Brasil um país militarmente insignificante, consideradas ainda todas as outras condições da sua situação atual, para merecer esse depressivo qualificativo, com que procura diminuir-lhe o prestígio o correspondente do *Herald.*

Classificado, com notória injustiça, em situação inferior a que lhe compete, o Brasil com razão repeliu o Tribunal de Presas Marítimas. Aliás, é criação inútil, composto, como vai ser, de juízes pagos, para nada fazerem durante anos. Será verdadeiro tribunal de vadios à espera, anos e anos, de uma guerra marítima, para o exercício de suas funções. Outro não podia ser o voto do Brasil, como uma nação viril, digna, consciente do seu valor atual e crente nos seus grandes destinos futuros. Não podem, certamente, tirar esse valor e esse alcance ao voto que proferiu, as críticas banais e a pretensiosa ignorância do jactancioso jornalista despeitado.

Mais infeliz é, ainda, ele nas apreciações da nossa atitude sobre o Tribunal Permanente de Arbitramento Internacional. Os princípios que o Brasil defendeu e concretizou na sua contra-proposta se impuseram à maioria dos membros da Conferência e à opinião pública universal por outra maneira que forçaram a retirada da proposta insistentemente defendida pela delegação norte-americana. O triunfo brilhante do Brasil é completo e causa o justo orgulho do nosso povo, ao mesmo tempo que recebe o aplauso e merece a admiração da própria opinião inteligente e imparcial nos Estados Unidos.

Malgrado a propaganda anti-brasileira do *Herald,* a opinião norte-americana se pronuncia e nos faz justiça. No mesmo dia em que publicava aquele jornal os seus aleivosos telegramas, a *New York Tribune,* um dos mais conceituados órgãos políticos da União, de propriedade e direção de mr. Whitelaw-Reid, embaixador em Londres, inseria notável *leading,* aplaudindo e defendendo a proposta do Brasil como a expressão dos genuínos princípios do arbitramento e encarecendo o alto senso político prático e a idoneidade moral que revelaram diversas das nações latino-americanas na Conferência da Paz. E, certamente, a *Tribune* não exclui dessa nobre consagração a notável delegação que formulou e, com fulgor inigualável, sustentou os bons princípios e derrubou o extravagante projeto anglo-germano-norte-americano.

O famoso correspondente do *Herald,* aliás, reconhece, estranhando o fato, que os delegados ingleses e alemães, ante à

atitude do Brasil, recuaram da discussão, deixando-a inteira sobre os ombros do 1º delegado americano, mr. Choate. E, ainda, por demais, reconhece e afirma, entre acres censuras, que o governo americano pretendeu recuar também, transigindo e procurando combinações com o Brasil, até tentar aceitar a proposta brasileira, o que se não realizou graças à resistência das grandes potências da Europa.

Este tecido de incongruências e contradições serve, a um só tempo, para pôr a nu a inópia do jornalista e a fraqueza do senso político do feroz crítico do Brasil, a par da sua ignorância do assunto.

Esta se reafirma e se revela, mais uma vez, no desconhecimento do brilhante papel desempenhado pelo Brasil no mundo, na sua modesta, mas nobre história. E não sabe mr. Stanhope a própria história diplomática de seu país. Para denegrir o nosso, observa que bem andaram as potências européias, recusando a proposta do Brasil, ante a fraqueza do presidente Roosevelt que a queria, afinal, aceitar, porque as grandes nações não se podiam pôr ao nível e na linha de nações insignificantes como o Brasil, Haiti, Guatemala, Equador, etc., para fiar os mais altos interesses a árbitros nomeados por países sem valor.

A *linha* de nações traçada pelo correspondente do *Herald,* para desnivelar o Brasil da justa posição que lhe cabe, mostra a sua ignorância cabal da história do seu próprio país. O Brasil, ao seu parecer, não tem capacidade para fornecer árbitros idôneos às nações importantes. Entretanto, o Brasil os tem fornecido, de longa data, aos próprios Estados Unidos nas mais difíceis divergências e perigosas controvérsias e pendências que registra a sua história. E o Brasil tem, exatamente por isso mesmo, a mais brilhante tradição na história do arbitramento internacional.

Um dos mais capazes dos diplomatas brasileiros, o barão de Arinos, representando o nosso imperador, o sr. d. Pedro 2º, em 1885, presidiu o tribunal arbitral que, em Washington, decidiu as reclamações franco-norte-americanas, conseqüentes à tremenda Guerra da Secessão. E foi tão digna a atitude do árbitro brasileiro que, prorrogado o tribunal, ambos os governos interessados, o francês e o norte-americano pediram a sua conservação.

Ainda na difícil questão do Alabama, que, depois da mesma guerra civil, esteve a pique de produzir com a Inglaterra, o arbitramento decidiu a pendência. O Brasil foi um dos árbitros e o barão de Itajubá, representante de d. Pedro II, tão nobre e dignamente se houve, que mereceu um brinde nacional dos Estados Unidos e outro da Inglaterra.

E mais recentemente, um tribunal arbitral, reunido em Santiago do Chile, decidiu as reclamações da Itália, Inglaterra, Alemanha e França contra o Chile, provenientes da formidável revolução contra o presidente Balmaceda. O Brasil presidiu esse tribunal, representado o Imperador

por Lopes Neto, o conselheiro Lafaiete Rodrigues Pereira e o barão de Aguiar de Andrade, conquistando a admiração e o respeito dos cinco países litigantes.

A nossa história e a dos próprios Estados Unidos abonam, pois, a capacidade do Brasil para a alta e nobre judicatura internacional, que ele já desempenhou com intenso brilho, e respondem, assim, à saciedade, aos aleivosos ataques do correspondente do *Herald,* cuja crassa ignorância se revela ao nível e na mesma linha da sua má-fé evidente. E as páginas que ele vai escrevendo de Haia não honram, certamente, a brilhante história da gloriosa reportagem do grande jornal norte-americano.

C. de Montmorency

[*Anexo 2*]

GAZETA DE NOTÍCIAS
Sexta-feira, 27 de setembro de 1907

Notas e Notícias

O BRASIL NO EXTERIOR

Se todos os jornalistas dos Estados Unidos da América fossem como o desassisado Aubrey Stanhope, correspondente especial do *New York Herald,* na Haia, há muito estaria acabado e morto o pan-americanismo, a grande política continental que, no próprio interesse dos Estados Unidos, da sua hegemonia e da sua expansão econômica, iniciou, em 1888, o secretário de Estado Blaine, política de aproximação com o Brasil e os demais países da América Latina, que o presidente Roosevelt e o secretário Root têm procurado observar e desenvolver com tanto empenho.

Mas as grosseiras invectivas que Aubrey Stanhope tem publicado, dirigidas contra o Brasil e o seu principal delegado na Haia, e contra os países da América Latina, não nos devem fazer esquecer que a imprensa americana em geral se tem referido com demonstrações de estima ao Brasil, amigo tradicional dos Estados Unidos.

Não vale a pena responder às diatribes de um pobre desnorteado, que apenas está dando prova de ignorância e da falta de senso comum, comprometendo interesses políticos da sua pátria, alienando-lhe simpatias e contribuindo, como o inábil mr. Choate, para

destruir os resultados da recente viagem de mr. Root pela América do Sul. Bastará que lembremos a sem razão com que Aubrey Stanhope escreveu que as grande potências nunca consentiram em submeter litígios seus ao exame e decisão de "pequenos países", como o Brasil, Guatemala, Haiti e outros da América Latina.

Os Estados Unidos da América, que são uma grande potência, já duas vezes, em duas grandes questões – a primeira contra a Inglaterra, a segunda contra a França – pediram, conjuntamente com essas grandes potências, árbitros brasileiros. Na primeira, que foi a célebre questão do Alabama, resolvida em 1872 no Tribunal de Genebra, foi árbitro brasileiro o visconde de Itajubá; na segunda, sobre reclamações franco-americanas, foi presidente do tribunal em Washington, o barão, depois visconde de Arinos, 1881 a 1884.

E os Estados Unidos, a Inglaterra e a França não se arrependeram de haver recorrido ao Brasil. Na grande obra do professor Basset Moore, da Columbia University, Nova Iorque, sobre os arbitramentos em que os Estados Unidos têm tido parte, encontram-se provas disso.

Sobre o visconde de Itajubá, o autor cita as seguintes palavras de Cushing:

> Possuía ele maneiras corteses e atrativas, inteligência disciplinada por longa experiência dos homens e dos negócios, bom juízo instintivo dos princípios e fatos, e fácil expressão do pensamento em linguagem conveniente...

Do visconde de Arinos, diz o professor Moore que, prolongado o prazo para os trabalhos do Tribunal Arbitral de Washington, o governo dos Estados Unidos e o da França pediram ao do Brasil que permitisse a continuação dos serviços de Arinos, durante o novo período de trabalhos que se ia abrir.

Em Santiago do Chile, tivemos sucessivamente, de 1884 a 1887, como presidente de quatro comissões mistas de arbitramento, os conselheiros Lopes Neto, Lafaiete Pereira e barão de Aguiar de Andrade. As outras partes que nos pediram árbitros para esses quatro tribunais de reclamações contra o Chile, foram a Inglaterra e a França – que, pela segunda vez, recorriam ao Brasil –, a Alemanha e Itália, isto é, quatro das seis grandes potências européias.

Um ignorante, como Aubrey Stanhope, pode falar com desdém do Brasil e dos brasileiros. Não é motivo para que nos irritemos contra ele, certos, como devemos estar, de que não pensam do mesmo modo muitos e ilustres americanos que conhecem este país.

Da América inteira, o Brasil é o único país que, até hoje, tem sido convidado por governos da Europa, a fornecer árbitros para resolver litígios internacionais.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[53] de 28/02/1908. Índice: "Remete um mapa reduzido do Brasil".

Legações e alguns consulados brasileiros

2ª Seção
N. 9
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 28 de fevereiro de 1908.

Sr. ...,

Remeto-lhe, aqui anexos, dois exemplares de um pequeno mapa, em que se acham traçados com exatidão os limites do Brasil depois das decisões arbitrais de Washington (1895), Berna (1900) e Roma (1904) e dos nossos últimos tratados de limites com a Bolívia (1903), Equador (1904), Colômbia (1907) e Holanda (1906).

Um dos exemplares deve ficar apenso a esta circular; o outro, guardado no arquivo para ser consultado por jornalistas ou escritores que em suas publicações queiram apresentar algum mapa reduzido do Brasil. Em publicações recentes de propaganda brasileira na Europa, o traçado das nossas fronteiras do noroeste tem aparecido com erros, sendo o mais notável o de não ser incluído no Brasil os 191.000 quilômetros quadrados que, pelo tratado de 1903, recuperamos da Bolívia e que o Peru anda a reclamar.

Reitero a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

[53] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

AHI 411/02/24

Circular de 30/05/1908.

1ª Seção
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de maio de 1908.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o sr. ..., e tem a honra de lhe remeter, em separado, um exemplar do livro que mrs. M. Robinson Wright acaba de reimprimir sob o título "The New Brazil".

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 31/08/1908

Circular
2ª Seção
N. 22

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 31 de agosto de 1908.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta o sr. ..., e, pelas inclusas cópias, tem a honra de o informar de incidentes que aqui se deram ao ser publicada a notícia do desejo que tem o governo de modificar, com o consentimento do Congresso, e em proveito da República Oriental do Uruguai, a situação presente na lagoa Mirim e no rio Jaguarão, cujas águas, em virtude de tratados vigentes, pertencem exclusivamente ao Brasil.

[*Anexo 1*]

Cópia
2ª Seção
N.

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 24 de agosto de 1908.

Sr. Ministro,

Tive a honra de receber o seguinte telegrama de V. Exa.:

De Montevidéu, 20 de agosto, às 7h40m p.m.
Notícia projeto Moacyr chegou quase 11 horas p.m. Organizou-se demonstração ao ministro do Brasil à meia-noite com mais de mil pessoas, vitoriando presidente, Rio Branco, nação brasileira e Moacyr. – (assinado) Cunha.

Respondi na mesma noite, de 20:

N. 33.
Moacyr não apresentou projeto algum; apenas, falando ontem sobre política internacional, na terceira discussão do orçamento do Ministério das Relações Exteriores, referiu-se à concessão que o Brasil vai fazer agora, espontaneamente, já conhecida por V. Exa. e governo oriental, e constante do meu telegrama n. 27.
Isso mesmo acabo de declarar ao correspondente do *Siglo*, cujo telegrama V. Exa. poderá ver esta noite.

O assunto não é para projeto de lei a ser submetido ao Congresso, mas sim para um tratado que será depois aceito ou rejeitado pelas duas Câmaras. Não é, portanto, matéria para ficar resolvida em breves dias.

Já se pronunciaram contra as projetadas concessões o *Jornal do Brasil*, o *Correio da Manhã* e o *Diário do Commercio*, qualificando este último o nosso projeto de crime de lesa-pátria. A *Tribuna* pronunciou-se a favor. O *Jornal do Commercio*, *Gazeta de Notícias*, *País*, *Imprensa*, *Notícia* e *Século* não têm ainda opinião manifestada.

A referência feita ao assunto pelo deputado Moacyr, membro da oposição, foi qualificada de "declaração oficial", aparecendo logo ciúmes e explorações políticas, que tornaram bastante difícil a situação deste negócio. Espero, porém, que conseguiremos vencer essas dificuldades.

Nas inclusas cópias encontrará V. ... uma comunicação que fiz ao *Jornal do Commercio* e outra, do deputado Moacyr, ambas publicadas por essa folha no dia 22.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. Francisco Xavier da Cunha,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil em Montevidéu.

[*Anexo 2*]

Cópia

Do *Jornal do Commercio,* de 22 de agosto de 1908.

Recebemos do Ministério das Relações Exteriores a seguinte comunicação:

> Senhor redator – Peço licença para fazer notar que não pode, com propriedade, ser qualificada de declaração oficial a referência, aliás muito breve, feita pelo sr. deputado Pedro Moacyr, em seu notável discurso de 19 do corrente, a certos favores que o governo brasileiro, desde algum tempo, tenciona oferecer à República Oriental do Uruguai na lagoa Mirim e no rio Jaguarão. Não é menos injusta e descabida a qualificação que a esse ilustre deputado foi aplicada de órgão oficial do ministro das Relações Exteriores. O sr. dr. Pedro Moacyr é um deputado da oposição e, nesse mesmo discurso, pronunciou-se contra a política seguida pelo governo em relação à Santa Sé e em relação aos Estados Unidos da América. No tocante a atos do governo, nem sempre se mostrou bem informado, pois disse que, durante a última revolução oriental, os nossos oficiais reconduziam delicadamente ao território do Uruguai as forças revolucionárias que penetravam no do Brasil, quando a verdade é que as autoridades militares no Rio Grande do Sul receberam instruções para a fiel execução da segunda parte da cláusula 6ª do acordo de 3 de setembro de 1857, isto é, receberam ordens para desarmar e internar os revolucionários que entrassem em nosso território e para entregar as armas, os cavalos e quaisquer objetos próprios para a guerra ao governo oriental.
> Se alguma declaração tivesse de ser feita à Câmara sobre o caso da lagoa Mirim, em nome do governo, é claro que o ministro das Relações Exteriores, depois de receber as ordens do presidente, se teria dirigido ao leader da maioria, pedindo-lhe que a fizesse ou que confiasse essa missão a algum deputado da sua escolha.

O propósito em que está o governo, depois de se entender com amigos influentes e especialmente com os do Rio Grande do Sul, de fazer espontaneamente concessões à República Oriental do Uruguai, no tocante à lagoa Mirim e ao rio Jaguarão, é conhecida de vários homens políticos, de quantos procuraram saber do caso.

O governo argentino foi informado disso, confidencialmente, pela sua legação, a pedido do sr. Rio Branco, desde os primeiros dias de março último. Um jornal de Buenos Aires, pouco depois, ocupou-se da matéria, dizendo que as projetadas concessões não tinham importância alguma para o Uruguai. O *Jornal do Commercio* publicou a suma desse artigo em telegrama de Buenos Aires e de Montevidéu. Também deu notícia, como o *Jornal do Brasil* e outras folhas desta cidade, de um *interview* do coronel João Francisco, publicado em Montevidéu e Buenos Aires, *interview* em que ele anunciou que o Brasil ia praticar esse ato de justiça e amizade. Quem o informou disso? Sem dúvida, os chefes do seu partido, consultados pelo governo. Ninguém se lembrou então de dizer que o coronel João Francisco era órgão oficial do sr. Rio Branco.

O governo oriental também foi oficialmente informado, mas somente em meado de junho, de que o presidente resolvera fazer preparar sobre o assunto um projeto de tratado.

Tudo isto mostra que o sr. deputado Moacyr podia, sem inconveniente e sem pedido do ministro das Relações Exteriores, referir-se a um caso geralmente conhecido que já tinha sido objeto de artigos e reportagens no rio da Prata e de telegramas no *Jornal do Commercio* e outras folhas brasileiras. E a referência feita pelo brilhante orador foi ouvida sem estranheza alguma pelos amigos do governo na Câmara, antes, com o seu aplauso, na sessão de 19 do corrente.

Logo que se chegue a um acordo sobre o assunto, há de o tratado ser submetido ao exame e aprovação do Congresso e, então, haverá a costumada declaração oficial, isto é, a mensagem do presidente aos representantes da nação.

[*Anexo 3*]

Cópia

Do *Jornal do Commercio,* de 22 de agosto de 1908.

Escreve-nos o deputado federal dr. Pedro Moacyr:

Senhor diretor do *Jornal do Commercio* – Rogo tenhais a bondade de retificar a Vária publicada no número de hoje, relativa ao discurso que proferi na Câmara sobre o orçamento das Relações Exteriores.
A declaração que fiz acerca das intenções do governo brasileiro no caso da navegação na lagoa Mirim não teve nem podia ter caráter oficial.
Não tenho, nem aspiro à honra de ser órgão do sr. barão do Rio Branco ou de qualquer membro do governo. Todo o mundo sabe que sou deputado da oposição rio-grandense, sem ligações com o governo federal.
Fui sabedor daquelas intenções da nossa administração, como o foram outros deputados e homens políticos. Elas já estavam divulgadas e até sofreram comentários da imprensa platina, para aqui transmitidos.
Como me fosse dito em conversa casual com o sr. ministro Rio Branco, que não havia inconveniente em referir-me, da tribuna, a um fato já conhecido e de efeitos úteis para as nossas relações com um país amigo, fiz-lhe ligeira alusão em meu discurso.
O regime político vigente não permite, aliás, declarações oficiais. Deputado algum pode ser órgão de declarações que só devem constar de documentos oficiais, como sejam os tratados e convenções, submetidos em tempo por mensagem do presidente da República ao *referendum* do Congresso Nacional.

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 03/09/1908.

3ª Seção
N. 24
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 3 de setembro de 1908.

Senhor ...,

Para seu conhecimento remeto a inclusa cópia de uma retificação que apareceu hoje no jornal *O País* desta cidade sobre certas declarações

que um repórter do *Vossische Zeitung* de Berlim, há meses, atribuiu ao ex-presidente Rodrigues Alves. O artigo tem estes títulos e sub-títulos: *O sr. Rodrigues Alves na Europa – As declarações da Vossische Zeitung – Uma retificação*.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

Ao sr. ...

[*Anexo*]

O PAÍS
Quinta-feira, 3 de setembro de 1908

O SR. RODRIGUES ALVES NA EUROPA
AS DECLARAÇÕES DA *VOSSISCHE ZEITUNG* – UMA RETIFICAÇÃO

Os leitores devem recordar-se da transcrição que os nossos ilustres colegas do *Jornal do Commercio* fizeram de um *interview* feito em Berlim ao sr. Rodrigues Alves, por um repórter da *Vossische Zeitung* e a desastrada retificação que às declarações do ex-presidente da República apresentou o sr. Hans Heilborn, membro da comissão de expansão econômica na Alemanha.

A esse respeito, lemos numa carta chegada de Paris os seguintes trechos:

> As declarações atribuídas ao dr. Rodrigues Alves, ex-presidente do Brasil, pelo *Vossische Zeitung*, de Berlim, no mês de junho, somente foram conhecidas aqui pela publicidade que lhes deu o *Jornal do Commercio*, de 15 de julho.
>
> Fomos informados de que, na parte referente ao serviço de imigração, aquelas declarações não reproduziram com fidelidade o pensamento do dr. Rodrigues Alves, na conferência que teve com um dos colaboradores daquele órgão.
>
> O ex-presidente tem tido, incessantemente, em toda a sua longa viagem, a preocupação de tornar conhecido o nosso país, procurando, quanto possível, nas informações que lhe têm sido solicitadas, desembaraçar o caminho para a comissão de propaganda dos interesses do Brasil.
>
> Estando em Berlim e não podendo, por circunstâncias que foram

ali conhecidas, esquivar-se à entrevista que lhe foi pedida, teve ocasião de se referir à missão brasileira de propaganda e aos serviços que esta tem já prestado, acrescentando que, na Alemanha, o seu esforço não poderia ser muito eficaz no que diz respeito à imigração, porque, em todos os lugares desse grande país, que teve ocasião de visitar, ouviu queixas sobre a falta de braços, notadamente para a agricultura.

Referiu-se também a quanto se tem feito no Brasil em favor da colonização e às facilidades criadas pelos poderes públicos da União e dos estados para a aquisição de terras, parecendo-lhe que, no nosso país, encontrariam ótima colocação os alemães que estão, ultimamente, voltando dos Estados Unidos, sobretudo os que traziam algum pecúlio, pois que com facilidade alcançariam farta remuneração. Ora, foi justamente o contrário disso que lemos nas referidas declarações.

Informando, ainda, sobre o regime do trabalho assalariado nas fazendas, explicou o ex-presidente o seu mecanismo e as suas vantagens, dizendo que uma boa parte de imigrantes, em geral italianos, davam-no preferência. Aliás, este sistema tinha dado bom resultado na Austrália.

Quem conhece o temperamento do dr. Rodrigues Alves, a cautela com que sempre fala, principalmente em assuntos que conhece bem, veria logo que as declarações do *Vossische Zeitung* não foram bem apanhadas, o que é fácil de se compreender, desde que se saiba, como nos informaram, que o jornalista alemão não falava o francês e tinha consigo um intérprete que falava mal essa língua.

Teria sido facílimo ao dr. Rodrigues Alves retificar e completar aquelas declarações, se tivesse conhecimento delas em tempo. Mas... os governos nem sempre são felizes na escolha de auxiliares que saibam cumprir esses deveres elementares e tenham o critério e a idoneidade precisos para bem compreenderem a natureza das funções de que foram incumbidos: aí está a prova, na contestação desajeitada, inepta e impolida, que foi publicada pelo *Jornal do Commercio*, em seguida às declarações atribuídas ao dr. Rodrigues Alves.

E, coisa curiosa! Referiram-nos, em Berlim, que o ex-presidente não quis esquivar-se à entrevista com o jornalista alemão exatamente para impedir as más conseqüências de um incidente muito desagradável, que se deu durante a sua estada naquela cidade e no qual eram envolvidas as autoridades de Hamburgo e o delegado do Brasil. Seguramente, o fato é aí conhecido.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[54] de 19/09/1908. Índice: "Artigos do sr. Zeballos".

À legação brasileira

2ª Seção
N. 26
Circular

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1908.

Senhor, ...

O sr. dr. Estanislau S. Zeballos, depois que deixou o cargo de ministro das Relações Exteriores da República Argentina, continuou publicamente, com a sua assinatura, os ataques que já teria dirigido, quando ministro, ao governo brasileiro nos jornais *La Prensa*, *El Sarmiento* e *La Razón*, de Buenos Aires.

Remeto a V. ..., nos dois anexos[55] ao presente despacho, algumas retificações às muitas inverdades que ele tem posto em circulação. As primeiras retificações apareceram aqui no jornal *A Notícia*, da tarde de 7 do corrente, e foram transcritas na *Gazeta de Notícias* da manhã seguinte (anexo n. 1); as segundas no *Diário Oficial* de hoje, 19 (anexo n. 2).

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

[*Anexo 1*][56]

Transcrito da *Gazeta de Notícias*,
do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1908

[54] N.E. – Circular manuscrita pelo barão do Rio Branco. Na margem inferior da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".
[55] N.E. – O Arquivo Histórico do Itamaraty contém rascunho, da própria mão de Rio Branco, com a íntegra desta "entrevista". Por artifício, o ministro atribuiu a redação a um jornalista. (AHI 206/02/03).
[56] N.E. – Anexos impressos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

DECLARAÇÕES DO SR. BARÃO DO RIO BRANCO

O ex-ministro das Relações Exteriores da República Argentina, sr. Estanislau S. Zeballos, continua na sua campanha de animosidade contra o Brasil. É certo que essa campanha não conseguiu, nem talvez conseguirá nunca, impressionar a opinião sensata do país amigo. Mas, as afirmações do sr. Zeballos vão em tamanho crescendo de ousadia, que é razoável esfriar-lhe um tanto o entusiasmo, restaurando a verdade dos fatos.

Ainda ontem, os telegramas de Buenos Aires continham o resumo de um artigo do sr. Zeballos. A esse respeito são muito importantes as declarações feitas pelo sr. barão do Rio Branco a um redator da *Notícia.* São as seguintes:

> O sr. Rio Branco disse que só depois de conhecer o texto da correspondência, publicada em *La Nación* e o dos artigos do dr. Zeballos poderia, talvez, dizer mais alguma coisa. Seria precipitação falar pormenorisadamente agora, fiando-se apenas em resumos telegráficos.
>
> Não teve *interview* algum para ser publicado. Conversou com um redator de *La Nación* de passagem no Rio, em viagem para a Europa. Respondeu a algumas perguntas, mas não pode saber se as suas respostas foram transmitidas com rigorosa exatidão. Não é fácil resumir com inteira fidelidade o que se ouve em uma palestra de vinte minutos.
>
> O que pode afirmar desde já é que, no tocante à missão do dr. Zeballos a Washington, só disse coisas que deveriam ser agradáveis ao então advogado da causa argentina. O interesse dele, barão, estava em exaltar o seu ilustre contendor, não em deprimi-lo. E sempre compreendeu assim o seu interesse.
>
> Repetiu, nessa ocasião, o que sempre tem dito, isto é, que nenhum outro advogado poderia ganhar a causa argentina, tão numerosos e decisivos em favor do Brasil eram os documentos que ele, barão, levou para Washington e os que posteriormente recebeu dos arquivos de Lisboa, Madri, Simancas e Alcalá de Henares. Lembrou que o dr. Carlos Aldáo, ex-secretário da missão especial argentina, disse com a sua firma, em um dos jornais de Buenos Aires, logo depois da sentença do presidente Cleveland, em fevereiro de 1895, que, tendo estudado os documentos a que se referiam os comissários espanhóis na discussão com os portugueses, verificara ser a causa argentina insustentável e que qualquer árbitro imparcial, como o presidente Cleveland, só poderia decidir a questão a favor do Brasil. O sr.

barão do Rio Branco disse, ainda, ao redator de *La Nación*, que o dr. Zeballos fizera tudo quanto podia em defesa de uma causa má e muito mais do que, em sua opinião, deveria ter feito.

À outra pergunta, respondeu que o desejo sincero do governo brasileiro é prosseguir numa política de perfeita cordialidade com a Argentina, como sabem muitos estadistas e homens políticos nessa república, mas que tal política foi contrariada pelo dr. Zeballos, o qual, como era sabido e se está vendo melhor agora, nutre grandes e injustas prevenções contra o Brasil e, quando ministro, dirigia ou animava em vários jornais portenhos uma odienta campanha de agressões a este país, sempre firme e leal amigo da nação argentina, desde a aliança de 1851.

Os sentimentos dele, barão do Rio Branco, para com o grande país vizinho são conhecidos de muitos argentinos e têm sido por ele afirmados em várias ocasiões.

O dr. Vicente Quesada, na sua recente obra, tomo segundo, página 436, transcreveu uma carta que, em 3 de setembro de 1905, ele, Rio Branco, dirigira ao ministro argentino, dr. Gorostiaga. Nessa carta escreveu o sr. Rio Branco:

"A minha mocidade passou-se no tempo da efetiva aliança entre o Brasil e a República Argentina. Sou filho de um homem que foi sempre sincero amigo da nação argentina, dando muitas provas disso na sua carreira política. Desejaria que de mim se pudesse também dizer que durante a minha passagem pelo governo fiz o que pude para dissipar velhos erros e estreitar relações de boa harmonia entre os dois povos. Estou cada vez mais convencido de que uma cordial inteligência entre a Argentina, o Brasil e o Chile seria de grande proveito para cada uma das três nações e teria influência benéfica dentro e fora das suas fronteiras. São esses, igualmente, os sentimentos do nosso atual presidente, como foram os dos seus predecessores e os dos estadistas do segundo reinado (...)."

O caso dos bons ofícios pedidos confidencialmente ao Brasil pelo Paraguai e pela Bolívia para a solução amigável do litígio que essas duas repúblicas têm pendente sobre as suas fronteiras no Chaco é mais uma prova do empenho com que o governo brasileiro procura seguir a política indicada naquela carta.

A Bolívia fez esse pedido em nota de 17 de novembro de 1903, firmada em Petrópolis pelos seus plenipotenciários Fernando Guachalla e Claudio Pinilla.

O sr. Soler, quando encarregado interinamente da pasta das Relações Exteriores do Paraguai, em 1906, falou ao representante do Brasil em Assunção, sr. Cochrane de Alencar,

pedindo-lhe confidencialmente que o sr. Rio Branco se ocupasse de obter a transferência da negociação para o Rio de Janeiro, com o fim de ser aqui continuada pelos ministros das Relações Exteriores da Bolívia e do Paraguai, sob as vistas amistosas do governo brasileiro.

O sr. Rio Branco respondeu ao sr. Alencar que não acreditava pudesse vir então a esta capital o ministro Claudio Pinilla e que, para haver certeza de uma solução satisfatória, parecia-lhe melhor constituir-se uma comissão arbitral composta de delegados do Brasil, Argentina e Chile, perante a qual os plenipotenciários do Paraguai e da Bolívia expusessem a questão, dando-se à comissão poderes para adotar uma das linhas da pretensão máxima de cada litigante ou alguma linha intermédia.

Estavam as coisas neste pé, quando o sr. Zeballos entrou para o governo e o seu trabalho consistiu em afastar o Brasil e o Chile, chamando somente para o governo argentino a intervenção amigável no arranjo da questão. *La Prensa*, em janeiro ou fevereiro de 1907, referiu isto como uma grande vitória diplomática do novo ministro, publicando, entretanto, um dado inexato, isto é, dizendo que o sr. Rio Branco pretendera ser o presidente desse tribunal arbitral.

A verdade, porém, é que, nos primeiros dias de novembro de 1906, o ministro da Bolívia no Brasil disse ao sr. Rio Branco que, da correspondência recebida até então em La Paz, não constava que houvesse desacordo inconciliável entre os plenipotenciários boliviano e paraguaio e que, se se tivesse produzido esse desacordo, o seu governo provavelmente concordaria no expediente sugerido e pediria que um dos árbitros fosse o sr. Rio Branco; ao que este respondeu logo que não poderia aceitar o encargo, porque não dispunha de tempo para estudar a questão, mas que o Brasil nomearia, como decerto a Argentina e o Chile, um homem competente para se ocupar exclusivamente da matéria.

Acrescentou que a missão de árbitro internacional é sumamente delicada. Quase sempre uma das partes interessadas fica descontente com a decisão e, às vezes, ficam queixosas as duas. Não é encargo que desejasse para o seu país, tratando-se de questão que interessava a vizinhos. Para que a decisão não pudesse ser suspeitada de parcialidade, propunha a intervenção de dois outros governos, igualmente amigos do Paraguai e da Bolívia.

Sobre o tratado de comércio com a Argentina, fará publicar amanhã ou depois, no *Diário Oficial*, o pensamento do governo brasileiro, manifestado em 30 de maio último, por escrito, à legação argentina e já manifestado, verbalmente, ao sr.

> Gorostiaga, desde 1906. O sr. Assis Brasil não podia ter dito o que o sr. Zeballos lhe atribui. A lealdade desse diplomata não pode ser suspeitada. Em matéria de tratados de comércio, o Ministério das Relações Exteriores não pode proceder senão de pleno acordo com o da Fazenda e o que os ministros de Estado no Brasil dizem ou fazem é o que fica resolvido com o presidente da República.

São essas as declarações feitas a um dos nossos colegas da *Notícia* e que, com muito prazer, reproduzimos.

Rio de Janeiro – Imprensa Nacional – 1908

[*Anexo 2*]

Transcrito do *Diário Oficial*,
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1908.

Ministério das Relações Exteriores

O sr. dr. Estanislau S. Zeballos, depois que deixou o cargo de ministro das Relações Exteriores da República Argentina, tem publicado em Buenos Aires alguns artigos nos quais, com muita prevenção e injustiça, se ocupa do governo e da política internacional do Brasil.

Seria tarefa demasiadamente longa e desagradável a de retificar os numerosos enganos e erros de fato que se lêem nesses artigos. É indispensável, porém, reclamar contra duas das inexatidões publicadas este mês.

Escreveu o sr. dr. Zeballos o seguinte em uma revista:

> As suas legações (as do Brasil) em Buenos Aires, em Montevidéu, em Assunção, na Bolívia, em Santiago do Chile, em Lima, em Washington e, provavelmente na Europa, divulgaram, obedecendo a ordens diretas do Rio de Janeiro, a versão de que a República Argentina prossegue numa política *vaidosa* de conquista dos países fracos, cuja independência o Brasil protege e há de assegurar logo que haja recebido os seus formidáveis armamentos. Existem em Buenos Aires as provas escritas dessa propaganda inamistosa e sem fundamento. Do Pacífico, chegaram, à porfia, essas provas. O chanceler do Brasil, com efeito, ordenava, em 1908, a um dos seus agentes o seguinte: *Divulgue as pretensões imperialistas da República Argentina,*

> *fazendo saber nos altos círculos políticos que ela, em sua vaidade, sonha com o domínio da Bolívia, do Paraguai, do Uruguai e também do nosso Rio Grande.*
> *Demonstre que o Brasil, em homenagem à justiça, ampara os fracos em defesa dos interesses internacionais, procedimento humanitário com que a chancelaria de Washington se mostra conforme.*

Tudo quanto afirmou o sr. dr. Zeballos nas linhas transcritas só pode ter por base a informação de algum homem da mais requintada má-fé. O atual ministro das Relações Exteriores do Brasil nunca dirigiu aos representantes desta república no estrangeiro – nem em despacho oficial, pelo telégrafo ou pelo correio, nem em carta particular ou confidencial – instruções que tenham sequer a mais remota semelhança com as que lhe foram atribuídas. A ordem que o sr. dr. Zeballos apresenta entre aspas e que lhe disseram ter sido dirigida em 1908 a um dos agentes brasileiros no Pacífico é um documento absolutamente falso, no fundo e na forma.

No mesmo artigo do ex-ministro lê-se:

> O jornal *A Imprensa*, do Rio de Janeiro, publicou, em maio de 1908, uma série de artigos revistos e corrigidos no Palácio Itamaraty. Intitula-se esse iracundo estudo político: "O Problema Argentino e a Guerra".

A asseveração de que esses artigos foram inspirados pelo ministro das Relações Exteriores do Brasil, ou lidos no Itamaraty antes de impressos e publicados, é outra invenção caluniosa, a que o ex-ministro não devera dar crédito e, menos ainda, dar curso pela imprensa com a autoridade que lhe advém do alto cargo que acaba de exercer.

Rio, 19 de setembro de 1908.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[57] de 05/10/1908. Índice: "Remete um artigo do *Jornal do Commercio* de 26 de setembro: BRASIL E ARGENTINA".

[57] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice e destinatário. C.H.M.".

Legações brasileiras

2ª Seção
Circular
N. 27
Diretoria-Geral

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 5 de outubro de 1908.

Senhor,

De ordem do senhor ministro de Estado, remeto a V. ..., na folha apensa a esta circular, um artigo[58] do *Jornal do Commercio*, de 26 de setembro, com o título "Brasil-Argentina".

O sr. ministro encarrega-me de dizer a V. ... que esse artigo é da pena de um dos nossos mais estimados escritores e traduz bem o espírito de concórdia que inspira, hoje como sempre, a política internacional do governo brasileiro, assim como o seu propósito de não intervir nas questões internas dos povos vizinhos, mas não é certo que o Brasil se desinteresse dos assuntos sul-americanos e da sorte dos países do nosso continente, preferindo, como diz o *Jornal*, as grandes alianças européias. Ainda ultimamente, na Haia, o Brasil soube defender não só o seu direito, mas também o direito e dignidade de todos os Estados latino-americanos. Desejamos viver bem com todos os outros países, grandes e pequenos, da América e da Europa, mas como V. ... sabe, é com o Chile e os Estados Unidos da América que o Brasil mantém relações de mais íntima amizade e recíproca confiança.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Frederico Afonso de Carvalho

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[59] de 05/10/1908. Índice: "Telegrama do dr. Assis Brasil no *Jornal do Commercio*, de 4 de outubro, sobre publicação do dr. Zeballos".

[58] N.E. – Este artigo está transcrito em: ARTIGOS Anônimos e Pseudônimos do Barão do Rio Branco (II). **Cadernos do CHDD**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 410-414, 2º semestre de 2003.
[59] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

Ao corpo diplomático brasileiro e consular

2ª Seção
N. 28
Circular
Diretoria-Geral

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 5 de outubro de 1908.

Senhor ...,

Em nome do senhor ministro de Estado, tenho a honra de levar ao seu conhecimento, no retalho do *Jornal do Commercio* de ontem, apenso a este despacho circular, um telegrama em que o sr. dr. Assis Brasil, ex-ministro desta república em Buenos Aires, retifica várias inexatidões publicadas pelo sr. Estanislau Zeballos, ex-ministro da República Argentina.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Frederico A. de Carvalho

[*Anexo*][60]

JORNAL DO COMMERCIO
Domingo, 4 de outubro de 1908

GAZETILHA

BRASIL-ARGENTINA

Sobre os desabafos, invenções e inconveniências que tem publicado em Buenos Aires o sr. dr. Estanislau Zeballos, recebemos, no seguinte telegrama de Bagé, os desmentidos e explicações do dr. Assis Brasil, em comunicação que há dias dirigiu ao sr. ministro das Relações Exteriores:

[60] N.E. – O referido recorte de jornal não se encontra anexo à circular. A transcrição foi feita a partir de AHI 406/03/06.

Bagé, 3 – O dr. Assis Brasil dirigiu, no dia 27 de setembro, da sua estância de Pedras Altas, o seguinte telegrama ao barão do Rio Branco sobre os artigos do ex-ministro dr. Zeballos:

"Só ontem, regressado de Santa Maria, recebi, mandado por um amigo de Buenos Aires, o texto do primeiro artigo do dr. Zeballos, amontoado de confusões e falsidades. De tudo quanto me atribui, só é bem verdadeira a declaração que várias vezes lhe fiz de que eu e o meu governo víamos nele apenas o ministro de uma nação vizinha e amiga, podendo contar com a lealdade e as deferências devidas ao seu país. V. Exa. tem, na minha correspondência, como verificar a falsidade das mais importantes alegações do sr. Zeballos, das quais enumerarei algumas, estando pronto para responder a outras.

Visitei o dr. Zeballos após a sua nomeação para retribuir duas visitas que ele me fez, não me havendo encontrado, com o fim, que me confessou, de me pedir auxílio para desfazer a impressão pública de ser ele contrário às boas relações com o Brasil e o Chile. Nessa ocasião, pediu-me que obtivesse de V. Exa. um telegrama amistoso, de felicitações, que pedi e V. Exa. logo dirigiu a ele.

Os favores que o dr. Zeballos diz ter-lhe eu pedido para o Lloyd Brasileiro cifraram-se na designação de lugar para atracarem os nossos paquetes no porto, como atracam os de outras companhias.

A minha saída, de incógnito, foi somente por uma semana, para vir à minha granja, em agosto de 1907, com o consentimento de V. Exa.. Todas as outras ausências foram sempre notificadas por escrito, acreditando o 1º secretário como encarregado de negócios. No arquivo da legação, estão registradas as minhas notas e guardadas as do dr. Zeballos, dando-se por inteirado.

Nunca tomei iniciativa alguma sobre tratado de comércio, apesar de julgar conveniente um acordo nas condições que mais de uma vez expus a V. Exa.. As únicas instruções que pedi foram para responder às aberturas do dr. Zeballos, como era natural.

O desagradável engano do telégrafo, mandando para a minha legação um telegrama em que V. Exa. anunciava à nossa legação no Paraguai a próxima remessa de instruções, foi desfeito na mesma semana, sendo absurdo supor que tivéssemos utilidade em ganhar tão curto tempo.

Nunca procurei o dr. Zeballos para pedir apoio na Haia. Informei-o, por ordem de V. Exa., da situação na Haia e da nossa atitude em favor do princípio da igualdade das nações. A circular

telegráfica de V. Exa. declarava expressamente que o Brasil não pedia apoio algum, limitando-se a dar notícia da posição que havia tomado e ia sustentar. O dr. Zeballos aplaudiu essa atitude, indo à minha casa, na mesma tarde, notificar-me haver telegrafado à delegação argentina instruções para nos apoiar. Deu-me um papel com essa declaração escrita por seu punho. Não me recordo se a mandei a V. Exa. ou se está arquivada na legação. Mais tarde, dirigiu-me nota mudando de acordo e, em conversa, disse-me que pensava como nós, mas que, quando chegou a sua ordem, já os delegados argentinos haviam contraído compromisso com a delegação inglesa.

Como pode verificar, pela minha correspondência, foi o dr. Zeballos quem se ofereceu a ir ao Rio, pedindo que eu obtivesse de V. Exa. promessa de retribuição.

É falso ter eu dito ser qualquer jornal do Rio órgão oficial.

A minha resposta à carta que o dr. Zeballos me escreveu para esta granja foi mandada em cópia a V. Exa., e recordará que foi correta e sincera. Se contivesse qualquer prova contra nós, já estaria publicada por esse ex-ministro.

Só posso qualificar de ridícula e falsa a afirmação de haver eu dito ou insinuado a ele, dr. Zeballos, que o Brasil temia nos declarasse guerra.

Não é menos absurda a intriga relativa à minha candidatura a ministro da Fazenda. O assentamento do dr. Zeballos é de 23 de março de 1907, estando o Ministério da Fazenda provido pelo atual titular, desde 15 de novembro do ano anterior. O equívoco, se não foi voluntário, provém talvez de uma conversação que tivemos antes da inauguração do presidente, dr. Afonso Pena, a propósito de vários telegramas do Rio, anunciando a minha entrada para o novo governo. Respondendo a perguntas do dr. Zeballos, disse eu já haver recusado duas vezes ser ministro de Estado, ambicionando essa honra ainda menos na ocasião em que falava do que antes e que, no caso improvável de ser convidado, não aceitaria. Perguntado se as minhas relações pessoais com o dr. Afonso Pena eram boas, respondi que sim, a ponto de ele, antes de eleito, me haver encarregado de reunir dados e informações relativos à Caixa de Conversão argentina, para estudar criação análoga que se pretendia no Brasil. Aliás, nunca fiz mistério dessa insignificante colaboração em que fui muito auxiliado pelo Ministério da Fazenda argentino...”

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[61] de 14/10/1908. Índice: "Correspondência relativa às farinhas argentinas".

Às legações e alguns consulados

3ª Seção
N. 29
Circular
Diretoria-Geral

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 14 de outubro de 1908.

Senhor ...,

De ordem do senhor ministro de Estado, remeto a V. ..., apensos por cópia a este despacho circular, os seguintes documentos:

1. Nota de 25 de setembro de 1906, n. 25, do ministro argentino sr. Manoel Gorostiaga, pedindo, em nome do seu governo, que o Brasil conceda às farinhas argentinas a mesma redução de 20% nos direitos, como concedera às farinhas americanas, baseando esse pedido no artigo 6º do tratado de 7 de março de 1856 em que se encontra a cláusula da "nação mais favorecida".
2. Nota verbal de 11 de maio de 1908, n. 11, do ministro argentino Julio Fernandez.
3. A resposta deste Ministério, de 30 de maio último (3ª Seção, n. 2), acompanhada de quadros estatísticos.

Tenho a honra de renovar a V. ... os protestos da minha...

Frederico Afonso de Carvalho

[*Anexo 1*]

Cópia

Legación de la República Argentina
Petrópolis, setiembre 25, de 1906.

[61] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 01/10/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.". No canto inferior esquerdo, datilografado: "C. Exp. 12.751 a 12.786".

N. 25

Señor Ministro,

Tengo el honor de comunicar a V. Exa. que mi gobierno, informado del decreto n. 6.079 de 30 de julio del corriente año, el cual concede una reducción en los derechos de importación a las harinas norteamericanas, considera llegado el caso de reclamar, como reclamo en su nombre, igual tratamiento para las harinas argentinas, en mérito del art. 6 del tratado de 7 de marzo de 1856, que acuerda a la Argentina los beneficios de la nación más favorecida.

Me es grato aprovechar esta oportunidad para renovar á V. Exa. las seguridades de mi más alta consideración.

(Fdo.) M. Gorostiaga

A S. Exa. el señor Paranhos do Rio Branco,
Ministro de Estado de Relaciones Exteriores.

[*Anexo 2*]

Legación de la República Argentina,
Petrópolis, mayo 11, de 1908.

N. 11

El enviado extraordinario y ministro plenipotenciario de la República Argentina saluda muy atentamente a S. Exa. el señor ministro de Estado de las Relaciones Exteriores de los Estados Unidos del Brasil, y reiterándole manifestaciones verbales anteriores, se permite recordarle que su gobierno (deseoso de estrechar los vínculos de amistad y fomentar las relaciones comerciales que ligan a ambos países) se interesa en conocer la respuesta del de V. Exa. a la nota 25 que en setiembre 25 de 1906 dirigiera esta legación, reclamando para las harinas argentinas el tratamiento que les acuerda el artículo 6 del tratado de marzo 7 de 1856; con tanto mayor motivo cuando que el espíritu general de esa contestación, que el señor ministro ha tenido la deferencia de anticiparle verbalmente en diversas ocasiones, autoriza la creencia de que sea posible llegar a un acuerdo favorable para los mutuos intereses de ambas repúblicas amigas, y ha recibido de su gobierno, a quien comunicara el espíritu de la contestación esperada, las instrucciones necesarias para iniciar las negociaciones que fueran del caso.

[*Anexo 3*]

3ª Seção
N. 2

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de maio de 1908.

Senhor Ministro,

Em nota verbal de 11 do corrente, lembrou-me V. Exa. do interesse que teria o seu governo, desejoso de estreitar os vínculos de amizade e fomentar as relações de comércio entre os nossos respectivos países, em que eu respondesse, por escrito, à nota que em 25 de setembro de 1906, com o n. 25, me dirigira o sr. Gorostiaga. Essa resposta, ouvido o Ministério da Fazenda, eu havia dado verbalmente ao honrado predecessor de V. Exa., com inteira franqueza, manifestando-lhe o pesar com que o governo brasileiro se via na impossibilidade de atender às representações da República Argentina e de vários países europeus, desejosos todos de obter, para alguns dos seus produtos, favores idênticos aos que havíamos concedido a certos artigos de exportação americana.

Na citada nota, o sr. Gorostiaga reclamou para as farinhas argentinas a redução de 20% de direitos que o decreto de 30 de junho daquele ano concedera às farinhas dos Estados Unidos da América, baseando essa reclamação no artigo 6º do tratado de 7 de março de 1856, pelo qual cada uma das duas partes contratantes, o Brasil e a Argentina, se obrigara a dar aos produtos importados da outra o mesmo tratamento que recebessem os da nação mais favorecida.

Tratando da cláusula da "nação mais favorecida", disse o professor C. de Martens (Traité de Droit International, t II, p.322):

> Il est nécessaire de distinguer le cas où quelque avantage comercial est accordé a un Etat purement et simplement, et le cas où il s'agit d'un écharge de bons procedes ou d'un dédommagement; ce n'est que dans la première hypothèse que les autres Etats ont le droit de réclamer a leur profit la même avantage...

Pelo artigo 6º do tratado de 7 de março de 1856 estipulou-se o seguinte:

> As duas altas partes contratantes, desejando pôr o comércio e navegação dos seus respectivos países sobre a base de uma perfeita igualdade e benévola reciprocidade, convêm mutuamente

> em que ... seus navios e os produtos naturais e manufaturados dos dois Estados gozem reciprocamente, no outro, dos mesmos direitos, franquezas e imunidades já concedidos ou que forem no futuro concedidos à nação mais favorecida, gratuitamente, se a concessão em favor da outra nação for gratuita, e com a mesma compensação, se a concessão for condicional.

Não foi gratuita ou incondicional a concessão feita pelo Brasil aos Estados Unidos da América. Ele a fez em consideração de fatos importantes. Os Estados Unidos da América são os maiores compradores dos principais produtos brasileiros, como o café, o cacau, a borracha e recebem, com inteira isenção de taxas aduaneiras, esses e muitos outros produtos da nossa exportação. No ano fiscal de 1905 a 1906, importaram mercadorias brasileiras, das que ali entram livres de qualquer direito, no valor de 79.675.091 dólares e, das que pagam direitos variando entre 15 e 25 por cento, algumas outras no valor total de 741.433 dólares.

As facilidades de entrada e de consumo que a tarifa americana nos oferece e que a produção agrícola e industrial no Brasil não encontra em tão grande escala em nenhum outro país, tornam perfeitamente explicáveis os favores feitos pelo governo brasileiro aos Estados Unidos, com o fim de que se não modifique, em prejuízo nosso, a posição vantajosa que ocupamos nos mercados dessa grande república.

O governo argentino também entende que, mediante certas condições, a cláusula citada, do tratado de 1856, o não obriga a tornar sempre extensivos ao Brasil os favores que faça a outras nações. O tabaco do Paraguai paga, desde algum tempo, nas alfândegas argentinas, por quilo, 8 centavos de taxa ordinária e 12 de específica, ou, ao todo, 20 centavos; o tabaco do Brasil, as taxas de 40 e 22, que dão um total de 62 centavos por quilo.

Os quadros que submeto ao exame de V. Exa. com a presente nota mostram que o valor dos produtos que os Estados Unidos nos compram anualmente representa mais de 32 por cento do da exportação total do Brasil e tende sempre a aumentar com o rápido crescimento da já muito numerosa população desse país. A porcentagem que no valor da nossa exportação cabe à Alemanha é de 17 1/10; à Grã-Bretanha, excluídas as suas possessões, de quase 16; à França, de 13 3/10; à Bélgica, de 5 2/5; à Holanda, de quase 4; à Argentina, apenas de 3 1/5.

Os direitos de entrada por 100 quilos de café na Grã-Bretanha são de 36 francos e 90 centésimos; na Alemanha, de 50; e na Argentina de 75 francos.

Todos os mencionados países europeus, e ainda outros, nos pediram redução de direitos para alguns dos seus artigos de exportação. A Bélgica e a Holanda fizeram notar a circunstância de serem grandes

mercados do café brasileiro e a muito importante de, como os Estados Unidos, receberem esse produto livre de direitos. A Alemanha alegou que figura logo depois dos Estados Unidos como país importador de produtos brasileiros. A todos esses países amigos respondemos que não bastava a cobrança de direitos relativamente moderados sobre o café e outros produtos brasileiros, nem mesmo a supressão total de direitos para que pudéssemos fazer sacrifícios de renda concedendo-lhes favores semelhantes aos que obteve o governo americano. Era necessário que, além da entrada livre, tivessem os nossos produtos consumo que ao menos se aproximasse um pouco do que encontram nos Estados Unidos.

Não deveria ser diferente a nossa resposta à República Argentina. Entretanto, atendendo à conveniência de que se estreitem cada vez mais as nossas relações de boa vizinhança e se desenvolvam, tanto quanto seja possível, as de comércio, o presidente autorizou-me para declarar a V. Exa. que se o seu governo estiver disposto a suprimir quaisquer direitos de entrada sobre o café, a erva-mate e alguns outros artigos da exportação brasileira, teremos o maior prazer em entrar no estudo de algum acordo comercial proveitoso aos dois países, sem prejuízo do grande interesse que o Brasil tem no desenvolvimento do seu comércio com os Estados Unidos da América e outros países que poderosamente animam e alimentam a nossa produção.

O valor da exportação brasileira para os Estados Unidos em 1906 e 1907 foi de £18.627.520 e 17.432.355; para a República Argentina, de £1.923.758 e 1.759.699. Nesses dois anos, importamos apenas dos Estados Unidos por £3.805.128 e 5.172.714; da Argentina por £3.508.922 e 3.630.709. Pode-se, portanto, dizer que a nossa posição comercial perante a Argentina é a mesma dos Estados Unidos perante o Brasil. Compramos relativamente muito e vendemos pouco à Argentina, de sorte que o Brasil é que estaria no caso de lhe pedir, como os Estados Unidos nos pediram, favores comerciais.

Quanto às farinhas argentinas, a sua importação no Brasil tem ido num crescimento rápido e constante.

Deixando, assim, confirmadas nesta nota as explicações e declarações que verbalmente tive a honra de apresentar a V. Exa. sobre este delicado assunto, aproveito o ensejo para de novo lhe oferecer, senhor ministro, os protestos da minha alta consideração.

Rio Branco

A S. Exa. o senhor dr. Julio Fernandez,
Enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da República Argentina.

[*Anexos: pranchas com quadros estatísticos do comércio exterior do Brasil.*]

N. 1 - Comércio Exterior do Brasil

Valor em mil réis papel

	Exportação do Brasil		Importação do Brasil		Porcentagem sobre o valor total da exportação em 1907	Dire sol fran
	1906	1907	1906	1907		
1. América (Estados Unidos)	280.587.579	276.768.751	57.207.062	82.390.398	32,1	
2. Grã-Bratanha (sem as suas possessões)	127.815.598	137.527.927	139.887.192	193.458.735	15,9	
Grã-Bretanha (à ordem nos seus portos da Europa)	2.362.134	14.134.104	.....	.....	1,6	
3. Alemanha	141.359.681	147.373.465	73.356.872	98.962.230	17,1	
4. França	98.740.048	114.505.459	46.003.260	55.702.126	13,3	
5. Bélgica	16.645.867	46.740.744	19.342.924	25.611.891	5,4	
6. Holanda	27.880.777	33.974.393	2.420.280	3.659.611	3,9	
7. Argentina	29.005.298	27.995.378	52.605.881	57.769.512	3,2	
Outros países	75.273.313	61.870.301	106.463.505	131.464.241	7,5	
	799.670.295	860.890.882	499.286.976	644.937.744	100,0	

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 3ª Seção. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1908.

N. 2

Valor em mil réis papel

A) Compércio entre o Brasil e os Estados Unidos da América

Anos	Exportação do Brasil	Importação do Brasil
1902	272.249.003	47.377.291
1903	306.582.005	45.345.421
1904	390.430.987	57.114.305
1905	285.301.324	47.092.562
1906	280.587.579	57.207.062
1907	276.768.751	82.309.398

B) Comércio entre o Brasil e a República Argentina

Anos	Exportação do Brasil	Importação do Brasil
1902	20.741.083	37.369.524
1903	15.868.984	38.542.100
1904	22.136.714	52.706.914
1905	20.421.973	53.562.659
1906	29.005.298	52.605.881
1907	27.995.738	57.769.512

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 3 ª Seção. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1908.

N. 3
Algarismos comparados da exportação do Brasil para os Estados Unidos da América e para a República Argentina e da importação no Brasil procedente desses países

Em libras esterlinas (nota recebida do "Serviço de Estatística Comercial")

		1903	1904	1905	1906	1907
Exportação	E. U. da Améri□a	15.200.592	19.872.077	18.360.449	18.627.520	17.432.355
	Rep. Argentina	760.256	1.116.064	1.361.644	1.923.758	1.759.699
Importação	E. U. da Améri□a	2.731.298	2.884.775	3.082.574	3.805.128	5.172.714
	Rep. Argentina	2.166.713	2.666.503	3.511.141	3.508.922	3.630.709

N. 4
Importação da farinha de trigo no Brasil, de 1902 a 1907

Quantidade em quilos

	1902	1903	1904	1905	1906	1907
E. U. Améri□a	46.840.181	38.714.682	30.241.434	20.000.484	24.526.155	29.542.695
Argentina	37.234.992	68.372.520	86.806.911	108.577.803	122.282.483.	126.379.414
Áustria-Hungria	7.668.995	7.622.532	9.212.826	6.741.582	6.334.679	8.034.046
Outros países	13.846.863	2.424.206	4.787.950	5.144.546	802.690	6.296.841
	105.591.031	117.133.940	131.049.121	140.464.415	153.946.007	170.252.996

Valor em mil réis papel

	1902	1903	1904	1905	1906	1907
E. U. Améri□a	11.178.618	9.432.723	8.993.598	4.782.177	4.850.969	6.459.352
Argentina	7.757.109	12.988.825	18.480.941	17.887.881	20.444.122	22.209.191
Áustria-Hungria	2.152.858	2.037.133	2.647.317	1.511.253	1.325.839	1.932.769
Outros países	2.975.744	503.061	983.775	883.236	127.216	1.094.892
	22.064.329	24.988.742	31.105.631	25.064.547	26.748.146	31.696.204

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 3ª Seção. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1908.

*
* *

AHI 423/04/04

Circular[62] 29/10/1908.

2ª seção
Circular
N. 2
Reservado

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 29 de outubro de 1908.

Senhor...

Para seu conhecimento, e reservadamente, remeto-lhe, no anexo a este despacho, a decifração de quatro telegramas, ns. 9 a 12, que dirigi à legação do Brasil no Chile, em 17 e 19 de junho do corrente ano.

Todos eles se referem a um projeto de tratado de aliança defensiva que, desde os primeiros meses de 1907, o sr. Estanislau S. Zeballos, então ministro das Relações Exteriores da República Argentina, procurava concluir com o Chile, na crença de que poderia separar do Brasil essa república nossa amiga. O governo chileno, sendo ministro das Relações Exteriores o sr. Puga Borne, declarou que aceitava a idéia de uma aliança defensiva, mas com a condição de entrar também nela o Brasil.

O sr. Zeballos demorou muito a sua resposta, mas, afinal, concordou. Foi então, a 24 de agosto de 1907, convidado o Brasil para entrar no exame do projetado acordo. Respondi que desejávamos conhecer antes as bases principais do projeto.

Com a data de 20 de outubro do mesmo ano, o sr. Puga Borne e o ministro argentino, sr. Anadón, assinaram em Santiago uma ata em que se continha o "proyecto de tratado político". No preâmbulo, figuravam como contratantes o Chile, a Argentina e o Brasil. Pelo artigo 1º, contraíram uma aliança defensiva; pelo 2º, se comprometiam a manter as suas forças navais num pé de discreta equivalência. O artigo 3º continha a cláusula compromissória, isto é, a obrigação de, nos seus desacordos, recorrerem as partes contratantes ao arbitramento. O 4º estabelecia o seguinte: "las tres cancillerias" (aqui nunca demos ao nosso Ministério das Relações Exteriores a denominação de *chancelaria*) "convendrán la forma en que ha de

[62] N.E. – Abaixo da data, nota de recebimento: "N. de ordem 1189. Recebido a 8 de dezembro 1908".

procurarse la adesión de otras naciones del continente a este tratado". O artigo 5º era relativo à regulamentação em comum da imigração estrangeira. E o 6º estava assim redigido:

> Ninguno de los países contractantes podrá hacer convenios con terceros sin conocimento de los aliados y cada uno de ellos tendrá el derecho de ofrecer su mediación en las cuestiones de los aliados entre si ó de uno de estos con terceros, sin que este ofrecimiento o su rechazo pueda considerarse por la parte que lo hace o que lo opone como um acto poco amistoso.

Esse projeto foi enviado por cópia, em 21 de janeiro último, ao sr. Henrique Lisboa, ministro do Brasil em Santiago, pelo sr. Puga Borne.

O sr. Zeballos levou muito a mal que o sr. Anadón tivesse concordado em incluir o nome do Brasil no preâmbulo do projeto e chamou esse diplomata a Buenos Aires. Queria que o tratado fosse entre a Argentina e o Chile, sendo depois o Brasil convidado a aceder a ele.

O sr. Anadón entendeu-se com o presidente Figueroa Alcorta, e este aprovou o seu procedimento, mandando que voltasse para Santiago.

Ocorreu, então, ao novo ministro do Chile em Buenos Aires, sr. Cruchaga, uma fórmula para satisfazer em parte o sr. Zeballos: no preâmbulo, não seriam indicadas nominalmente as três nações aliadas, devendo começar assim: "las altas partes contractantes..."

Foi sobre esse projeto de tratado que, afinal, precisei pronunciar-me com clareza, e isso foi feito nos telegramas que vão apensos ao presente despacho.

Entre as numerosas inexatidões que tem publicado o sr. Zeballos, figura a de ter o governo brasileiro aceitado a chamada equivalência naval, que ele desejava.

Desde o ano passado, fiz saber à nossa legação no Chile que o Brasil não admitiria semelhante cláusula, mas que eu me reservava fazer essa declaração em momento oportuno.

As nossas leis de armamentos foram votadas para atender às necessidades de defesa nacional. Temos um litoral imenso, muito mais extenso do que o da República Argentina, e temos também a proteger a navegação brasileira e grandes interesses deste país nos rios internacionais que atravessam o nosso território ou nos separam de Estados vizinhos. Temos numerosos portos de comércio a proteger, desde o Amazonas até o Rio Grande do Sul, quase todos acessíveis aos ataques de poderosas esquadras. O único grande porto comercial que a República Argentina possui é o de Buenos Aires e esse está protegido pelos bancos e pouco fundo dos canais do rio da Prata contra o ataque de grandes unidades navais. Não podemos, sem

quebra da nossa dignidade de nação soberana, admitir que um país estrangeiro pretenda limitar os nossos meios de defesa e modificar a execução de leis votadas pelo Congresso Nacional. Se a república da Argentina não tem as mesmas necessidades que nós, não é isso motivo para que rebaixemos os nossos elementos de defesa ao nível das suas inferiores necessidades. O meio natural de chegar à desejada equivalência está em suas mãos: é encomendar navios de que não necessita e equiparar, assim, a sua esquadra à que estamos fazendo construir.

Tenho a honra de reiterar a V. ..., os protestos da minha...

Rio Branco

[*Anexo*]

Anexo ao despacho circular reservado N. 2,
2ª seção, de 29 de outubro de 1908

Dirigido aos representantes diplomáticos do Brasil
pelo ministro de Estado das Relações Exteriores

Telegrama do ministro das relações exteriores, Rio Branco,
ao ministro do Brasil em Santiago do Chile, Henrique Lisboa

1º
(*cifrado e reservado*)

Do Rio, quarta-feira, 17 de junho de 1908, 6h 51m. p.m.:

N. 9, quarta, 17. – Queira decifrar com o sr. Gama este despacho[63]

1º Acabo de ser informado de que, após conferências entre Zeballos e Cruchaga[64], foram mandadas instruções ao sr. Anadón[65], de acordo com o pensamento do sr. Cruchaga.

[63] N.E. – Neste ponto, nota de rodapé no original impresso: "O sr. Domício da Gama, ministro do Brasil removido de Lima para Buenos Aires, estava então de passagem por Santiago. Era necessário ficasse inteirado destas instruções".

[64] N.E. – Neste ponto, nota de rodapé no original impresso: "Novo ministro do Chile".

[65] N.E. – Neste ponto, nota de rodapé no original impresso: "Ministro da Argentina em Santiago do Chile".

2º Sobre o projeto de tratado político, independente das modificações e acréscimos que teríamos de propor, devo desde já declarar, e convém dizê-lo a esse governo, que não achamos a opinião suficientemente preparada em Buenos Aires para um acordo com o Brasil e o consideramos inconveniente e impossível enquanto o sr. Zeballos for ministro. Jornais por ele inspirados têm feito uma campanha de falsas notícias, com o fim de despertar, como têm despertado, velhos ódios contra o Brasil. Não podemos figurar como aliados de governo de que faz parte um ministro que, temos motivos para saber, é nosso inimigo. O seu propósito, como disse a íntimos, não era promover a tríplice aliança Brasil-Argentina-Chile, mas sim separar o Chile do Brasil.

3º Quando subiu ao governo, o Brasil tinha sido solicitado pelo Paraguai para promover a solução, aqui, da questão de limites Paraguai-Bolívia. A Bolívia, desde 1903, pedira os nossos bons ofícios por nota. Lembrei às duas partes a conveniência de ser a questão submetida à arbitragem de representantes do Brasil, Argentina e Chile. A intervenção de Zeballos produziu-se logo, mas para excluir o Brasil e Chile, e disso se gabou no jornal *La Prensa*[66]. Desde então, procurou indispor-nos com os vizinhos Uruguai e Paraguai, atribuindo-nos perfídias e planos de conquista. Seu discurso na *Junta de Notables* é um tecido de invenções com o fim de tornar odioso o Brasil.

4º Sempre vi vantagens numa certa inteligência política entre o Brasil, o Chile e a Argentina e lembrei, por vezes, a sua conveniência. No apêndice ao segundo volume da recente obra de Vicente Quesada, *Memorias Diplomáticas*, encontrará carta minha, de 1905, ao ministro Gorostiaga sobre isso; mas a idéia não está madura na República Argentina. Houve até ali um retrocesso, estando hoje afastados do governo e hostilizados todos os nossos melhores amigos.

(Assinado) Rio Branco

[*Nota de rodapé no original*]

La Prensa, de Buenos Aires, do domingo, 13 de janeiro de 1907, artigo intitulado "El Paraguay y Bolivia, La cuestión de límites, Mediación del Gobierno Argentino":

"……

En oportunidad se publicaron telegramas de La Paz que aseguraban que el Gobierno Brasileño habia insinuado un ofrecimento de mediación(*) por medio de un tribunal arbitral, que se

[66] N.E. – A nota de rodapé no original impresso, por longa, vem transcrita ao final do presente texto.

reuniria en Rio de Janeiro, compuesto del Barón de Rio-Branco, como presidente, y de los Ministros de Chile y de la Argentina, como vocales(**) .

La intervención argentina:

En ese estado de cosas ocupó el Ministério de las Relaciones Exteriores el doctor Zeballos, y, deseoso de propiciar el arreglo definitivo de la cuestión, telegrafió al Ministro Argentino en la Assunción, señor Garcia Mancilla, para que ofreciera la mediación argentina bajo las seguientes bases: Reunión en Buenos Aires de los Ministros de las Relaciones Exteriores de ambos países, para discutir reciprocas pretensiones y buscar um arreglo directo entre ellos. En caso de no entenderse se someteria el litigio al fallo del Presidente de la Republica Argentina.

La proposicion fué aceptada de plano…"

(*) O governo brasileiro não ofereceu mediação, nem bons ofícios, e de nenhum modo pretendeu envolver-se na questão. Foi o sr. Adolfo Solar, ministro interino das Relações Exteriores, quem, com muito empenho, pediu, no dia 14 de setembro de 1906, ao sr. Cochrane de Alencar, encarregado de negócios do Brasil, a transferência da negociação para o Rio de Janeiro, propondo que fosse aqui continuada pelo ministro das Relações Exteriores do Paraguai e pelo da Bolívia, sob as vistas do ministro das Relações Exteriores do Brasil. Este, com bastante demora, porque não desejava a responsabilidade exclusiva do Brasil no exame de uma controvérsia entre dois vizinhos e amigos, sugeriu, em 9 de outubro, a constituição de uma comissão arbitral brasileira-argentina-chilena.

(**) Em conferência de 5 de novembro de 1906, o ministro da Bolívia no Rio de Janeiro sr. Alberto Gutierrez, cumprindo instruções telegráficas do seu governo, disse ao ministro Rio Branco que, se das negociações entre os plenipotenciários Cano (boliviano) e Dominguez (paraguaio) não pudesse resultar um acordo satisfatório e se tivesse de recorrer ao arbitramento, Bolívia proporia para árbitro o mesmo ministro Rio Branco, o qual respondeu imediatamente que as suas muitas ocupações lhe não permitiam aceitar o encargo, além de que, se tivesse de haver um árbitro brasileiro, a escolha deveria recair no presidente da República ou no governo brasileiro; mas que não desejava para o presidente ou para o seu governo o exclusivo do encargo, sobretudo tratando-se de nações vizinhas do Brasil, porque é sabido que as decisões arbitrais sempre desgastam a uma das partes litigantes, quando não desagradam as duas. Persistia, por isso, para dividir a responsabilidade e dar a mais autoridades a decisão arbitral, com sede no Rio de Janeiro, composta de três árbitros – brasileiro, argentino e chileno. O Brasil e as duas outras repúblicas amigas nomeariam homens competentes, incumbidos de se ocupar exclusivamente da matéria.

2º
(*cifrado na parte final*)

Do Rio, sexta, 19 de junho de 1908.

N. 10, sexta, 19. – O trecho da carta Rio Branco, de 3 de setembro de 1905, a Gorostiaga, está à pagina 436 do tomo segundo da citada obra de Quesada.

Trecho essencial:

> Estoy cada vez más convencido de que una cordial inteligencia entre la Argentina, Brasil y Chile seria de gran provecho para cada una de las tres naciones y tendría influencia benéfica dentro y fuera de nuestros países.

Mas note que há diferença entre *cordial inteligência* e *tratado de aliança.*

(Assinado) Exteriores

3º
(*cifrado e reservado*)

Do Rio, sexta-feira, 19 de junho de 1908.

N. 11, sexta, 19. – Segundo declaração de amigos do sr. Zeballos, publicada anteontem em Buenos Aires, o Brasil e o Chile já aquiesceram ao plano dele, Zeballos, de equilíbrio de forças navais.

Quanto ao Brasil, isso é falso. Continuamos na resolução manifestada no meu telegrama transcrito no seu ofício de 3 de dezembro, reservado, 2ª seção, n. 12.

Como disse no final do meu reservado de 9 de dezembro, de n. 6, inspirado por pensamento *unfriendly* para com os Estados Unidos, e o artigo do projeto, permitindo convites e adesões, faria acreditar no começo de uma liga geral contra eles.

De modo algum nos indisporemos com os Estados Unidos e penso que o interesse do Chile é também estar muito bem com esse país.

(Assinado) Rio Branco

4º
(*cifrado e reservado*)

Do Rio, sexta-feira, 19 de junho de 1908

N. 12, sexta-feira, 19. – A retirada do Sr. Zeballos parece certa, mas o abalo que produziu persistirá por algum tempo. Depois que ele sair, examinaremos com tempo e calma um projeto de *entente,* que nos parece possível e conveniente, sem que prejudiquemos a nossa intimidade com o governo americano, a qual, como sabe, é grande.

Desejamos se estreite cada vez mais, acima de tudo, a nossa amizade com o Chile e os Estados Unidos.

(Assinado) Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/24

Circular[67] de 12/11/1908.

2ª Seção
Circular
N. 31

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 12 de novembro de 1908.

Senhor ...,

Um telegrama cifrado[68], que em 17 de junho último dirigi à legação do Brasil em Santiago do Chile, passou, desde Buenos Aires até a fronteira chilena, pelas linhas do telégrafo nacional argentino. Em Buenos Aires, o telégrafo mandou cópia desse documento ao então ministro das Relações Exteriores, dr. Estanislau S. Zeballos, que dias antes, como depois se soube, apresentara a sua renúncia, por querer o presidente Figueroa Alcorta transferi-lo para outra repartição ministerial, e que, no dia 21, deixou definitivamente o gabinete.

Tendo o dr. Zeballos, segundo se diz, confiado a um conhecido embusteiro, a decifração desse telegrama, recebeu dele uma absurda composição, em que só foram respeitados o número de ordem, a data, a divisão em quatro parágrafos e os pontos que estavam em claro no dito telegrama. Essa composição não constitui, portanto, um documento apócrifo, mas sim uma incontestável falsificação de documento oficial brasileiro interceptado quando em trânsito pela estação central do telégrafo nacional argentino, isto é, por uma repartição do governo federal argentino.

---

[67] N.E. – No alto, junto à data, há um carimbo indicando: "N. 132. Entrada em 27/12/1908. Respondido a 12 de janeiro 1909".

[68] N.E. – O telegrama e os anexos citados estão publicados em: O TELEGRAMA cifrado N. 9 de junho de 1908 dirigido pelo governo brasileiro à legação do Brasil no Chile. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

O documento falsificado foi entregue pelo dr. Zeballos para ser incluído no arquivo secreto do Ministério das Relações Exteriores da República Argentina e serviu para enganar o presidente Figueroa Alcorta, seu governo e o Congresso sobre os sentimentos que o governo brasileiro nutre para com a mesma república.

Esse documento falso foi lido em sessões secretas na Câmara dos Deputados e no Senado da Argentina para justificar a proposta do governo sobre compra de armamentos.

Na sua *Revista de Derecho*, número de setembro, o dr. Zeballos reproduziu entre aspas um trecho das instruções que me foram atribuídas pelo falsário. É o trecho que está em itálico no anexo n. 2 à minha circular n. 26, de 19 de setembro, 2ª seção.

Como consta desse anexo, desmentimos a invenção no *Diário Oficial* daquela data. Mas, por falta de indicação precisa, não podíamos saber qual era o documento falsificado.

Enfim, num artigo que, com a assinatura, publicou o ex-ministro em *La Prensa*, de 20 de outubro, disse o seguinte:

> Revise el barón de Rio Branco su archivo secreto del Pacífico y lea el documento original que en él existe con las siguientes señas: 17 de junho 1908, a las 6 horas e 57 minutos. Número 9, quarta 17 Ponto. Yo habia renunciado el 13, y la intriga, lejos de cesar con mi renuncia, cobró nuevos brios, declarando que el camino se ponia mais corrente.
>
> .....
>
> Invito, en efecto, al barón a constituir un tribunal de tres plenipotenciarios europeos, acreditados en Buenos Aires. Elíjalos él, yo renuncio al derecho de elección. Me obligo á presentar al tribunal la fotografía de sus instrucciones... Esperaré la resolución de la Cancileria Brasileña...

Naturalmente, eu não podia corresponder ao desafio. Os diplomatas europeus em Buenos Aires não aceitariam o encargo e seria irregular constituir-se semelhante tribunal.

Deixei em silêncio passar o prazo, esperando que o dr. Zeballos publicasse as falsas instruções, e tratei logo de obter do governo do Chile cópias autênticas do meu telegrama n. 9 de 17 de junho, ali recebido e entregue à legação do Brasil.

O dr. Zeballos fez circular confidencialmente em Buenos Aires cópias da falsa interpretação desse telegrama. A legação do Brasil conseguiu, a custo, uma dessas cópias e ma remeteu. No dia 30 de outubro, dois jornais daquela capital, *La Argentina* e *El Diario de Comercio*, publicaram o falso documento. Logo, no dia 31, o sr. Domício da Gama,

em cumprimento de instruções recebidas, passou nota ao dr. Victorino de la Plaza, pedindo três cópias autenticadas do telegrama em cifra. As cópias lhe foram remetidas dias depois e aqui chegaram anteontem.

Estamos agora em situação de restabelecer a verdade e confundir o falsário.

Remeto a V. ..., com este despacho os seguintes documentos:

1º O telegrama que em cifra dirigi à nossa legação no Chile a 17 de junho, com o n. 9, e a decifração de cada grupo de letras, feita com a chave então usada, e que também vai apensa com o n. 1 A.
2º A decifração de mesmo telegrama e a do n. 10, que o completa e corrige uma indicação no parágrafo 3° do n. 9.
3º A confrontação, em duas colunas, do verdadeiro telegrama n. 9 e da falsificação.

Felizmente para nós, nesse mesmo documento, escrito por mim, na crença do mais absoluto segredo, dirigindo-me com inteira confiança e franqueza a um ministro do Brasil, estão afirmados, pela referência feita a uma carta de 3 de setembro de 1905, os meus sentimentos amistosos para com a República Argentina e o nosso desejo de ver estabelecida uma cordial inteligência política entre o Brasil, o Chile e a Argentina, inteligência que – pode-se dizer – já existia, sobretudo durante a última presidência do general Roca, e que o dr. Zeballos, pelas suas antigas e injustas prevenções contra o Brasil, procurou perturbar e impossibilitar, por atos seus no governo e por meio da ativa e odienta propaganda de falsas notícias e deturpação de fatos históricos por ele promovida na imprensa de Buenos Aires, quando ministro, e continuada, com mais vigor e violência ainda, depois que o obrigaram a deixar aquela posição.

Ao cifrar-se o telegrama n. 9, foi saltada a palavra semelhante no parágrafo 2°, depois das palavras: "não achamos a opinião suficientemente preparada em Buenos Aires para um acordo..." E foi omitida também, no final do parágrafo 4°, a palavra melhores, entre nossos e amigos. Eu aludia, nesse despacho, escrito rapidamente e com várias emendas, à guerra que os três jornais portenhos, inspirados pelo dr. Zeballos, moviam, e ainda movem, contra ilustres argentinos pelo único fato de se mostrarem estes confiantes na amizade do governo brasileiro.

No parágrafo 3°, referi ao sr. Henrique Lisboa pela primeira vez o que ocorreu em dezembro de 1906 e janeiro de 1907, a propósito do litígio entre o Paraguai e a Bolívia, para que ele pudesse ver, no procedimento do dr. Zeballos, uma prova de que esse ministro era

contrário à nossa antiga idéia de uma íntima aproximação e cordial inteligência política entre o Brasil, o Chile e a Argentina.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/24

Circular[69] de 17/11/1908.

2ª Seção
Circular
N. 32

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 17 de novembro de 1908.

Senhor ...,

Tenho a honra de confirmar a seguinte circular que nesta data fiz expedir, pelo telégrafo, a todos os representantes do Brasil no estrangeiro:

> Do Rio, terça-feira, 17 de novembro de 1908.
> Circular n. 32
> O *Diário Oficial* de domingo, 15, publicou documentos mostrando que a tradução do telegrama cifrado de instruções que o ministro Rio Branco dirigiu em 17 de junho à legação brasileira no Chile é, em tudo, diferente da composição que um falsário fez em Buenaires, com o fim de enganar o governo, o Congresso e o povo argentino, caluniando o Brasil. Entre esses documentos estão: o telegrama cifrado, segundo cópias agora fornecidas pelo telégrafo argentino e pelo telégrafo chileno; a chave que serviu para cifrar; a decifração verdadeira; e, em duas colunas, o confronto desta com a falsa que o dr. Zeballos, ao deixar o governo, depositara no arquivo do Ministério das Relações Exteriores e tinha servido de base para os seus ataques ao Brasil, em artigos violentos, cheios de inexatidões.

[69] N.E. – Junto à data, nota de recebimento: "N. 131. Recebido 27/12/1908. Respondido a 12 janeiro 1909".

O *Diário Oficial*, depois de fazer o histórico da adulteração do telegrama que havia passado pelas linhas argentinas e de dizer que fora assim publicado, a 30 de outubro, por dois jornais de Buenaires, acrescenta:

"Ambos esses jornais compreenderam logo que tão ridículas instruções, tanto pela forma como pelo fundo, não podiam ter sido expedidas pelo governo do Brasil e desse sentir serão, decerto, todos homens cultos e desapaixonados na Argentina.

Nenhum governo é obrigado a revelar a sua correspondência reservada somente porque, no intuito de o intrigar ou desacreditar, alguém lhe atribui documentos de pura invenção, apócrifos ou falsificados. Entretanto, neste caso excepcional, o governo brasileiro resolveu pôr à disposição do público neste país e estrangeiro todos elementos para que o incidente possa ser examinado e julgado.

Escrevendo rapidamente as instruções de 17 de junho último e transmitindo-as em cifra ao representante Brasil no Chile, o ministro Rio Branco exprimiu-se com inteira franqueza, em documento que devia acreditar que nunca viria à luz da publicidade. E o documento verdadeiro, contra a expectativa dos detratores do Brasil na Argentina, só servirá para mostrar o sincero desejo que o governo brasileiro tinha, e continua a ter, de estreitar as suas relações de amizade com a mesma república, empenho esse só contrariado e perturbado pelas manobras que pôs em prática, enquanto ministro, o dr. Zeballos, e pela propaganda de ódio que continua a fazer depois que deixou essa posição". (Assinado) EXTERIORES.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 411/02/24

Circular de 20/11/1908.

2ª Seção
Circular

N. 33

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 20 de novembro de 1908.

Senhor ...,

Referindo-me às minhas circulares n. 31 e 32, de 12 e 17 do corrente, remeto agora a V. ... o incluso folheto[70], contendo:

- a declaração feita pelo governo brasileiro no *Diário Oficial* do dia 15;
- os documentos que acompanharam essa declaração (anexos n. 1 a 6);
- a cópia do telegrama n. 9, de 17 de junho, segundo certificado da Direção Geral dos Correios e Telégrafos da República Argentina (anexo n. 7);
- e as cópias do mesmo telegrama n. 9 (anexo n. 8) e do n. 10 (anexo n. 9), como foram recebidos em Santiago do Chile, autenticadas, a primeira, pelo diretor geral dos telégrafos do Estado chileno e a segunda pelo superintendente da *The West Coast of America Telegraph Company, Limited*.

Esta publicação é, portanto, mais completa do que a feita pelo *Diário Oficial*.

Reitero a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 411/02/25

Circular de 30/05/1909.

1ª seção

[70] N.E. – O referido folheto é a publicação já citada: O TELEGRAMA cifrado N. 9 de junho de 1908 dirigido pelo governo brasileiro à legação do Brasil no Chile. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de maio de 1909.

Senhor...,

Tenho a honra de transmitir a V. ... três exemplares do regulamento da exposição internacional de higiene, anexa ao Quarto Congresso Médico Latino-Americano, que se realizará no Rio de Janeiro de 1 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Rogando a V. ... o obséquio de fazer chegar esses impressos ao governo dessa república, aproveito o ensejo para lhe reiterar os protestos da minha...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[71] de 14/06/1909. Índice: "Falecimento do presidente dr. Afonso Pena e posse do vice-presidente sr. Nilo Peçanha".

Consulados brasileiros

1ª Seção
Circular
N. 13

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 14 de junho de 1909.

Senhor ...

[71] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

Com o maior pesar, comunico a V. S. que faleceu hoje, às 2 horas e 35 minutos da tarde, no Palácio do Catete, o presidente da República, dr. Afonso Pena, após uma breve enfermidade, que só na véspera começara, inesperadamente, a inspirar cuidados.

Às 4 horas da tarde, o vice-presidente, dr. Nilo Peçanha, assumiu a presidência da República.

Reitero a V. S. os protestos da minha estima e consideração.

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[72] de 14/06/1909. Índice: "Posse do vice-presidente dr. Nilo Peçanha".

Circular ao corpo diplomático brasileiro

1ª Seção
N. 14

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 14 de junho de 1909.

Senhor ...,

Depois de lhe haver comunicado a triste notícia da morte do presidente Afonso Pena, tive a honra de dirigir esta noite a V. ... o seguinte telegrama:

"O vice-presidente dr. Nilo Peçanha assumiu a presidência da República às 4 horas da tarde".

Todos os membros do Ministério pediram a sua exoneração, mas o presidente Peçanha insistentemente recusou a atender a esse pedido, declarando querer governar com os mesmos ministros que haviam servido com o seu ilustre e malogrado predecessor, a cujas qualidades e serviços rendeu a mais comovida homenagem.

Persistindo alguns dos ministros em não continuar no governo, propus que conservassem as suas pastas até que cumpríssemos os últimos deveres para com o presidente morto e o novo tivesse tempo suficiente para se inteirar dos negócios correntes e pensar sobre a escolha dos seus ministros.

[72] N.E. – Minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco.

Esse alvitre foi o adotado por Sua Excelência e pelos meus colegas.

O funeral deve realizar-se às 4 horas da tarde de quarta-feira, 16, ou quinta, 17, como for deliberado em despacho presidencial amanhã.

O luto oficial é de trinta dias.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da ...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[73] de 22/06/1909. Índice: "Novo Ministério".

Ao corpo diplomático estrangeiro

1ª Seção
N. 15
Circular

Em 22 de junho de 1909.

Senhor ...

Tenho a honra de comunicar a V. ... que o sr. dr. Nilo Peçanha, presidente da República, recompôs no dia 18 o Ministério, do seguinte modo:

Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, dr. Esmeraldino Olímpio de Torres Bandeira, deputado pelo estado de Pernambuco.

Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, senador pelo estado de Goiás.

Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, engenheiro Francisco de Sá, senador pelo estado do Ceará.

Ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio, dr. A. Cândido Rodrigues, que era, até aqui, secretário de igual pasta no governo do estado de São Paulo.

[73] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 01/10/1931: "Foi acrescentado o índice e destinatário. C.H.M.".

Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, general-de-divisão Carlos Eugênio de Andrade Guimarães, que ocupava o cargo de chefe do estado-maior do Exército.

Não houve alteração quanto ao Ministério da Marinha e ao das Relações Exteriores, continuando como ministro d'Estado, naquela repartição, o vice-almirante Alexandrino de Alencar e, nesta, das Relações Exteriores, o abaixo assinado.

Enquanto não chega de São Paulo o sr. Cândido Rodrigues, o ministro da Viação exercerá interinamente as funções de ministro da Agricultura.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 411/02/25

Circular de 30/08/1909.

2ª Seção
N. 20
Circular
Diretoria-Geral

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de agosto de 1909.

Sr. ...,

A prisão de indivíduos a bordo de paquetes estrangeiros, fundeados em águas territoriais brasileiras, tem dado lugar a incidentes e oposições prejudiciais à eficácia de tais diligências.

Em 1878, este ministério, para resolver um caso desta natureza, recebeu algumas informações em resposta a uma circular em que eram formulados dois quesitos sobre a matéria. Mais de trinta anos, porém, já se passaram e é possível que, por vários motivos, as práticas então usadas se tenham modificado.

Convindo que estejamos habilitados, com bases mais amplas, seguras e recentes do que as fornecidas pelas publicações internacionais, para contestar ou discutir reclamações que possam aparecer a respeito de semelhantes diligências, peço a V. ... em nome

do Sr. Ministro, que, pelos meios mais adequados, procure saber como se procede nesse país nos casos seguintes:

1º A jurisdição sobre as águas territoriais, incluídos os portos, sofre alguma restrição ou depende de formalidades para ser exercida quando se trata de diligências policiais a bordo de paquetes estrangeiros?
2º Qual é a prática seguida quando tem de ser preso a bordo um criminoso, prófugo de outro país e por ele reclamado, passageiro transeunte em paquete pertencente a terceira potência?
3º O julgamento dos crimes cometidos em águas territoriais a bordo do navio mercante estrangeiro a que justiças cabe: às desse país ou às do país a que pertence o navio?

Peço ainda que informe se esse país tem tratados ou ajustes com outras potências a respeito da matéria dos três precedentes quesitos.

Tenho a honra de renovar a V. ... as seguranças da minha...

Frederico Afonso de Carvalho

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular de 14/02/1910. Índice: "Remete um exemplar d'*O Brasil em Haia*, por William Stead".

A legações e consulados brasileiros

3ª Seção
N. 5
Circular
Diretoria-Geral

14 de fevereiro de 1910.

Senhor ...

Em nome do senhor ministro, remeto a V. ..., em separado, para a biblioteca dessa chancelaria, um exemplar d'*O Brasil em Haia*, por William Stead, contendo os discursos proferidos pelo embaixador brasileiro na última Conferência da Paz, ali realizada.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Frederico Afonso de Carvalho

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[74] de 14/02/1910. Índice: "Remete um exemplar da planta da cidade do Rio de Janeiro".

Às legações e consulados brasileiros na América

3ª Seção
N. 3
Circular
Diretoria-Geral

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 14 de fevereiro de 1910.

Senhor,

Em separado, remeto a V. ... um exemplar da planta da cidade do Rio de Janeiro, organizada e desenhada por Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos.

Peço a V. ..., em nome do senhor ministro, que faça colocar essa planta, devidamente entelada, em lugar visível na chancelaria.

Tenho a honra de reiterar a V. ... os protestos da minha...

Frederico Afonso de Carvalho

*
* *

[74] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice e destinatário. C.H.M.".

AHI 317/02/02

Circular[75] de 11/03/1910. Índice: "Remessa do atlas do barão Homem de Mello".

Legações e consulados na Europa

3ª Seção
N. 8
Circular
Diretoria-Geral

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 11 de março de 1910.

Senhor,

Por intermédio da casa Louis Jablonski – 10, rua Notre Dame de Lorette, Paris –, remeto a V. ..., em nome do senhor ministro desta repartição, um exemplar do "Atlas do Brasil", publicado sob a direção do sr. barão Homem de Mello.

Peço a V. ... o obséquio de me anunciar o recebimento daquele atlas.

Tenho a honra de renovar V. ... os protestos da minha...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[76] de 16/11/1910. Índice: "Novo Ministério".

Ao corpo diplomático brasileiro
Ao corpo consular brasileiro
Ao corpo consular estrangeiro

1ª Seção
N. 24
Circular

[75] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice e destinatário. C.H.M.".
[76] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 28/09/1931: "Foi acrescentado o índice e destinatário. C.H.M.".

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 16 de novembro de 1910.

Senhor,

Tenho a honra de comunicar a V. ... que o marechal Hermes da Fonseca, presidente da República, resolveu compor seu Ministério do seguinte modo:

Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, dr. Rivadávia da Cunha Corrêa, deputado pelo estado do Rio Grande do Sul.

Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, dr. Francisco Sales, senador pelo estado de Minas Gerais.

Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, dr. J. J. Seabra, deputado pelo estado da Bahia.

Ministro de Estado da Agricultura, Indústria e Comércio, dr. Pedro de Toledo.

Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, general-de-divisão Emídio Dantas Barreto.

Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, contra-almirante Joaquim Marques Batista de Leão.

Não houve alteração quanto ao Ministério das Relações Exteriores, continuando nesta pasta o abaixo assinado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. ... os protestos da minha...

*
* *

AHI 423/04/05

Circular de 06/12/1910.

1ª Seção
N.
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 6 de dezembro de 1910.

Sr. ...,

O senhor ministro da Guerra pediu-me que, pelo intermédio das legações do Brasil na Europa, providenciasse no sentido de regressarem ao Brasil os oficiais que se acham há mais de um ano aperfeiçoando os seus conhecimentos militares nesse continente e os que tiverem

terminado as comissões que aí exerceram, excetuando-se, porém, os que servem arregimentados no exército alemão e os que estiverem praticando em fábricas, escolas práticas e estabelecimentos congêneres no estrangeiro.

Segundo me comunicou o senhor ministro da Guerra, foram por ele expedidas ordens, no sentido de ser sustado, a partir do 1° de janeiro próximo vindouro, o pagamento da gratificação de função aos oficiais que estão aperfeiçoando os seus conhecimentos militares.

Peço, pois, a V. ... que transmita, com a máxima brevidade, essas informações aos oficiais do Exército que se acharem nesse país.

Tenho a honra de renovar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

Ao sr. ...

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[77] de 29/05/1911. Índice: "Remete o folheto: 'O Cerimonial Diplomático'".

Às legações brasileiras e estrangeiras

1ª Seção
N. 10
Circular

Ministério das Relações Exteriores
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1911.

O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o senhor ..., enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de ..., e tem a honra de remeter a Sua ... três exemplares da segunda edição de um folheto intitulado: "Algumas Regras do Cerimonial Diplomático no Brasil – 20 de setembro de 1903".

*
* *

[77] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 01/10/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

AHI 317/02/02

Circular[78] de 30/11/1911. Índice: "Remete uma obra do dr. Clóvis Bevilaqua".

Às legações e consulados brasileiros

2ª Seção
N. 27 A
Circular

Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 30 de novembro de 1911.

Senhor,

Remeto, em separado, para ficar fazendo parte do Arquivo e Biblioteca d' ... um exemplar da obra do dr. Clóvis Bevilaqua, consultor jurídico deste ministério: "Direito Público Internacional, a síntese dos princípios e a contribuição do Brasil", dois tomos, Rio de Janeiro, 1911.

Espero que V. ... me dê aviso do recebimento dessa obra.

Reitero a V. ... os protestos da minha...

Rio Branco

*
* *

AHI 317/02/02

Circular[79] de 22/12/1911. Índice: "Exercícios e manobras de navios de guerra estrangeiros em águas territoriais brasileiras".

Às legações estrangeiras

[78] N.E. – Há minuta manuscrita pelo barão do Rio Branco. No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 01/10/1931: "Foi acrescentado o índice e o destinatário. C.H.M.".

[79] N.E. – No canto inferior direito da circular, carimbo de nota do arquivo geral, datado de 01/10/1931: "Foi acrescentado o índice. C.H.M.".

1ª Seção
N. 30
Circular

22 de dezembro de 1911.

Senhor ...

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. ... que o governo federal, atendendo às considerações apresentadas pelo Ministério da Marinha, sente que lhe não seja mais possível conceder aos navios de guerra das nações estrangeiras permissão para realizarem, em águas territoriais brasileiras exercícios de artilharia e torpedo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. ... os protestos da minha ...

Rio Branco

*
* *

BARTOLOMÉ MITRE:

CENTENÁRIO DE MORTE

No centenário da morte do general Bartolomé Mitre

O general Bartolomé Mitre faleceu em Buenos Aires a 19 de janeiro de 1906, depois de uma vida profundamente identificada com o processo de consolidação e organização do Estado argentino. Militar, estadista, jurista, historiador, ensaísta, poeta, foi comandante-em-chefe dos exércitos da Tríplice Aliança, ministro, presidente da República e, como líder político e jornalista, exerceu uma imensa influência sobre a evolução política da Argentina. Os anos de exílio, no Uruguai, Peru, Bolívia e Chile, e o comando das tropas aliadas na guerra do Paraguai deram-lhe um conhecimento da América do Sul e uma vivência internacional que terão contribuído para sua visão de estadista e a prudência e habilidade com que lidava com as questões de política externa.

A experiência da Tríplice Aliança, os contatos e laços de amizade que estabeleceu com as lideranças militares e políticas do Brasil, o respeito, que, apesar de sua fé republicana e liberal, nutria pela estabilidade do Império, o levaram a desempenhar um papel extremamente importante nas relações entre o Brasil e a Argentina. Delas tinha uma visão objetiva e construtiva, persuadido de que os interesses de ambos os países impunham, como um imperativo de bom senso e boa política, a compreensão e a colaboração recíprocas.

Foi a ele que o governo do presidente Sarmiento recorreu, convocando-o das fileiras da oposição, para chefiar a missão extraordinária enviada ao Rio de Janeiro no segundo semestre de 1872. Incumbiu-o de buscar uma solução negociada para os desentendimentos entre os dois países a propósito da organização da paz com o Paraguai, processo em que os dois principais aliados da Tríplice Aliança haviam perdido o tom moderado que convém à diplomacia. Exacerbada a opinião pública de um e outro país por um absurdo fervor belicista – alimentado por uma imprensa pouco responsável e partidista e, provavelmente, por um certo mimetismo do momento político europeu, marcado pela guerra franco-alemã – Brasil e Argentina enfrentavam uma crise diplomática.

Mitre reunia as qualidades intelectuais e políticas para levar a bom termo sua missão, servido pela respeitabilidade de seu nome e pela autoridade moral de que gozava, tanto em seu país quanto no Brasil. O general era conhecido da opinião pública brasileira, por seus feitos militares, pelo papel desempenhado na política interna da República Argentina – de que foi presidente – por sua atividade jornalística. Quando

aqui estivera, de 1871 até o primeiro semestre de 1872, fora objeto de várias homenagens, inclusive a de uma medalha comemorativa de sua visita à Casa da Moeda, medalha esta que se encontra no Museu Mitre em Buenos Aires. Por proposta de vários sócios, inclusive o conselheiro José Maria da Silva Paranhos, fora eleito, a 3 de novembro de 1871, sócio honorário do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (IHGB), sendo empossado na sessão de 1º de dezembro do mesmo ano. Entre os presentes achava-se o conselheiro Paranhos, provável inspirador do convite, que era então presidente do Conselho.

Ao voltar ao Rio, em sua missão oficial, encontrou um clima adverso, gerado pelas "notas Tejedor", dirigidas pelo ministro das Relações Exteriores da Argentina diretamente ao titular da pasta dos Negócios Estrangeiros, Manoel Francisco Correia, elevando, imprudentemente, o tom e o nível da negociação. Mitre soube superar as dificuldades iniciais e chegou, nas negociações com Pimenta Bueno – marquês de São Vicente, designado como seu interlocutor –, ao entendimento consagrado pelo protocolo de 19 de novembro de 1872.

Inspirou-o sentimento que enunciara, com lapidar clareza, na longa carta dirigida, de Buenos Aires, ao barão de Cotegipe, em 24 de janeiro do mesmo ano, o de ser "amigo sincero do Brasil, não somente a título de mero amigo do Brasil, simplesmente, mas em nome do patriotismo argentino, que aconselha a união e a paz de ambos os países, como o patriotismo brasileiro aconselha a amizade e a união leal e duradoura com os povos do Rio da Prata".

Esta convicção, fruto da experiência e da lucidez de sua visão política, pautou sua conduta até a morte. A linha editorial de *La Nación*, por ele traçada, continuou a influenciar o jornal que criara e que, ainda hoje, anima com o alento de seu espírito.

Sempre inspirado pela memória de seu pai, o barão do Rio Branco admirava em Mitre o estadista e o intelectual e considerava-se herdeiro dos sentimentos de amizade que lhe votava o visconde. Em 1905, quando foi assinado o tratado de arbitragem com a Argentina, ato a que Rio Branco atribuía grande importância e ao qual quis dar o maior relevo, aproveitou a oportunidade para prestar uma homenagem ao estadista argentino. A caneta de ouro, com a inscrição "Rio de Janeiro, 7 de septiembre de 1905 – Tratado de Arbitraje General Argentino-Brasilero – Manuel Gorostiaga-Rio Branco" foi ofertada a Mitre pelos dois signatários. A notícia publicada em *El Diario* (Buenos Aires, 29 de outubro de 1905), com cartas de Gorostiaga, Rio Branco e Mitre, dá conta do espírito que presidiu a este gesto.

Na carta com que, a 3 de setembro, remetia a Gorostiaga cópia de projeto, já revisto, do tratado de arbitragem, Rio Branco rememorava seus laços de amizade com a Argentina:

> Mi juventud se pasó en el tiempo de la efectiva alianza entre el Brasil y la República Argentina. Soy hijo de un hombre que fué siempre sincero amigo de la nación argentina, dando de eso muchas pruebas en su carrera política. Desearia que de mí se pudiese también decir que de mi pasaje por el gobierno hice lo que pude para disipar viejos preceptos y estrechar las relaciones de buena harmonia entre los dos pueblos. Estoy cada vez más convencido de que una cordial inteligencia entre la Argentina, el Brasil y Chile seria de gran provecho para cada una de las tres naciones y tendria influencia benéfica dentro y fuera de nuestros países. Esos son igualmente los sentimientos de nuestro actual presidente, como fueron los de sus predecesores y los estadistas del segundo reinado.[1]

O tratado foi assinado a 7 de setembro, escolhida por ser a data nacional, a cujas comemorações uma divisão naval argentina viera juntar-se, numa visita amplamente noticiada e festejada pela imprensa. Era um momento alto das relações entre os dois países.

Nos arquivos do barão do Rio Branco, encontra-se uma carta de Mitre, dirigida a Gorostiaga, em que tece comentários sobre a aliança brasileiro-argentina*:*

> La alianza argentino-brasilera ha sido, después de las de la Independencia, la más fecunda y benéfica para la República Argentina. A ella debemos la caída del tirano Rosas, haber conjurado el peligro de la dictadura del Paraguay, así como el arreglo pacífico de nuestras cuestiones de límites, asegurando la paz internacional en el Río de la Plata con beneficio recíproco. Como política, ella se ha inspirado no solo en el interés, sino también en la moral pública, y por parte del Brasil, sus procederes para con nosotros han sido nobles y dignos. Por eso ella será recordada siempre, en ambos países, como un gran bien, que en cada día que pasa da nuevos frutos.

Havendo recebido a caneta com que fora assinado o tratado de arbitragem, Mitre envia a seguinte carta a Gorostiaga, que a transmite a Rio Branco:

Buenos Aires, 23 de Octubre de 1905.

Excmo. Señor Ministro Plenipotenciario y

[1] N.E. – Cito a tradução em espanhol publicada em *El Diario***.**

E. E. de la República Argentina en el Brasil,
Don Manuel Gorostiaga

Estimado amigo,

Agradezco la pluma de oro, que en su nombre y en nombre del Excmo. Señor Ministro Rio Branco se ha servido ofrecerme, y con la cual los dos firmaron el tratado de arbitraje entre el Brasil y la República Argentina el 7 de septiembre del corriente año.
Este tratado pone su sello histórico y definitivo a la fecunda alianza brasileña-argentina, que, después de derribar en el Río de la Plata dos bárbaras tiranías proclamando los verdaderos principios del derecho americano, puso término pacífico a sus respectivas cuestiones de límites por medio del arbitraje con honor para ambos los países, dando el ejemplo.
Devuelvo a Ud. la carta del señor ministro Rio Branco, que Ud. se sirvió comunicarme, la cual me muestra que él está animado de ese mismo sentimiento, inspirándose en el ejemplo de su ilustre padre, que será siempre bien recordado en el Río de la Plata.
De Ud afmo. amigo y S.S.

Bartolomé Mitre

Foi a última das homenagens que, em vida, receberia do Brasil. Em 29 de novembro do mesmo ano, Mitre adoeceu gravemente. Em 1º de dezembro, *La Nación* informou seus leitores do estado de saúde do ex-presidente da República. O ministro do Brasil em Buenos Aires, Joaquim Francisco de Assis Brasil, mantém o ministro Rio Branco informado. No dia 19 de janeiro de 1906, às 8 horas da manhã, Assis Brasil informa que o general Mitre falecera às 4 horas e 40 minutos daquela madrugada. Rio Branco determina, imediatamente, os atos cerimoniais do luto brasileiro pelo falecimento de quem considerava um grande amigo do Brasil: pavilhão nacional em funeral até o dia do enterro, no Ministério das Relações Exteriores e repartições do Exército e da Marinha, quartéis, fortalezas e navios de guerra, no Rio de Janeiro e em todos os estados da União. Às 5 horas e 40 minutos da tarde do dia 21 de janeiro, quando seriam 4 horas em Buenos Aires – hora prevista para a realização do funeral – foram prestadas honras militares ao morto: as fortalezas de Santa Cruz e São João, na barra do Rio de Janeiro, e a de Villegaignon, tendo no mastro de sinais o pavilhão argentino a meia, e todos os navios de guerra surtos no porto do Rio de Janeiro salvaram em funeral, com vinte e um tiros, em honra do

general Mitre. Minucioso e atento a todos os pormenores, recomenda o ministro à legação em Buenos Aires o envio de "coroas de flores naturais, com fitas verde e amarelo" em nome do presidente da República e do próprio Rio Branco. Indica até mesmo os dizeres: na maior, "Ao Ilustre General Don Bartolomeu Mitre. Presidente dos Estados Unidos do Brasil, em nome da Nação Brasileira" e na outra "Ao General Mitre, homenagem de Rio Branco". Rio Branco lamenta que não houvesse tempo para mandar ao funeral uma missão militar e navios de guerra.

Para as exéquias, Assis Brasil é designado como representante do presidente da República e pronuncia a seguinte oração:

> Senhores,
>
> Honrado com a representação especial do magistrado supremo da minha pátria, venho trazer o último adeus e as lágrimas de toda uma nação amiga ao grande homem cujos despojos se restituem hoje à terra que o enobreceu.
> Ao indivíduo, como à coletividade, nada deve ser mais grato e consolador que amar aqueles a quem admira. Bartolomeu Mitre teve em vida e terá na morte esse mais raro privilégio humano – ser amado pelos seus admiradores. Esses dois sentimentos reunia o povo brasileiro pelo seu grande amigo e os tributará fielmente à sua memória.
> Mitre era um puro. Como homem, como cidadão, como escritor, era honesto e franco. Reconheceu e proclamou sempre os superiores intuitos do Brasil nas suas relações com o Prata, desde o alvorecer das nossas respectivas nacionalidades. A influência do seu poderoso espírito contribuiu, mais que nenhum outro fator, para o estabelecimento dos sentimentos de cordialidade, que o tempo tem aprimorado, entre o Brasil e seus nobres vizinhos do extremo meridional do continente.
> Em épocas de confusão, de anarquia mental e política, ele penetrou com olhar seguro os destinos destes povos. Compreendeu que a sua grandeza e felicidade dependem do maior grau de solidariedade que entre eles se firmar. Quanto ao Brasil, especialmente, o que não havia sido mais que um vislumbre de previdência nos dois patriarcas que ele ilustrou na história – San Martín e Belgrano – foi nele convicção e ação.
> Por obra sua, os laços de amizade e aliança entre o Brasil e a Argentina adquiriram vigor bastante para resistirem aos inevitáveis atritos de paixões secundárias, aos insultos de circunstâncias fortuitas.

> Os grandes gênios são imortais na sua influência para o bem. A memória de Mitre, à qual os povos renderão culto como à de um semi-deus, será ainda por largo tempo uma das forças mais enérgicas na persecução dos nossos destinos. Assim, os estadistas sul-americanos se consagrem com o coração e com o espírito ao aperfeiçoamento do ideal que ele tão eficazmente serviu – a solidariedade dos povos e das nações pela moral e pelo direito.

No curso do ano, foram-lhe prestadas outras homenagens, como no Instituto Histórico e Geográfico ou na Academia Brasileira de Letras, para a qual fora eleito, em 1898, como sócio correspondente, para a cadeira número 1, cujo patrono é Alexandre de Gusmão.

Julgamos oportuno rememorar estes fatos porque significativos da grande admiração que o governo brasileiro e o barão do Rio Branco votavam ao general Mitre e do valor simbólico do grande homem de Estado, militar e intelectual como garante da amizade estável e duradoura entre os dois países, amizade construída sobre a certeza de que mantê-la era um imperativo do patriotismo de argentinos e brasileiros.

Alvaro da Costa Franco

Um documento, um Comentário

Os métodos de trabalho do barão do Rio Branco

Apresentação

Quem quer que consulte os arquivos do Itamaraty, do tempo da gestão do barão do Rio Branco, encontrará entre documentos oficiais – despachos ou avisos em sua forma definitiva – textos manuscritos pelo Barão. Ali ficaram como relíquias que os arquivistas não ousaram remover dos locais em que os haviam encontrado: fragmentos de minutas, trechos de discursos ou de artigos de jornal, instruções a seus colaboradores.

Entre os documentos relativos à missão especial chefiada pelo ministro das Relações Exteriores do Paraguai, dr. Cecílio Baez, acha-se a folha, a seguir reproduzida, que contém todas as instruções do ministro de Estado sobre as providências protocolares para a audiência do ministro paraguaio com o presidente da República.

Há referência a tudo: à carta ao visitante confirmando a audiência (prevista para sábado, 1º de maio de 1908); aos veículos para transporte (dois *landaus*) e horário de sua chegada ao Hotel dos Estrangeiros; indicação do funcionário que atuaria como introdutor diplomático; requisição das tropas e lugar onde deveriam estar postadas (1° Batalhão de Infantaria, em primeiro uniforme, para estar junto do Palácio do Catete, e um esquadrão de lanceiros no Hotel dos Estrangeiros), organização do cortejo, com a ordem em que deviam sentar-se o ministro, cada um dos membros da comitiva e acompanhante; avisos com convite às autoridades que deveriam estar presentes à audiência (vice-presidente da República, Nilo Peçanha; vice-presidente do Senado, Rui Barbosa; presidente da Câmara, Carlos Peixoto; presidente do Supremo Tribunal Federal, ministros de Estado, chefe do Estado-Maior do Exército e um ajudante-de-ordens, chefe do Estado-Maior da Armada e um ajudante-de-ordens, chefe de Polícia); indicação do traje (sobrecasaca para os civis e primeiro uniforme para os militares). Ao pé da página, anulado por traços em espiral, um projeto da ordem da cerimônia no palácio.

Impressiona a minúcia das instruções que, completas, tornam ociosos os préstimos do responsável pelo cerimonial. O Barão tudo previa e centralizava todas as decisões, dos temas substantivos aos pormenores do protocolo, prática certamente responsável pela sobrecarga de trabalho, que o levava, muitas vezes, a dormir, como um estudante, num canto de seu escritório. E ainda achava tempo para produzir notas e artigos para os jornais, no estilo e tom do jornalista profissional que fora na sua mocidade.

Surpreende que seja o mesmo o autor das memórias para a defesa dos direitos do Brasil na questão de Palmas ou na arbitragem sobre os limites com a Guiana Francesa e o redator das instruções sobre a audiência do ministro do Paraguai. Para compreender este perfeccionismo não basta procurar um traço psicológico. A obsessão de Rio Branco com a qualidade do trabalho do ministério, seja na formulação de sua política, no estilo da correspondência interna ou com os governos estrangeiros, ou nas formalidades protocolares, tinha raízes em seu patriotismo, identificado no desejo de que a imagem projetada pela chancelaria brasileira fosse tão próxima quanto possível dos padrões que conhecera na Europa, na Inglaterra, França ou Alemanha. Todos os seus esforços pareciam sintetizar-se neste empenho de elevar o Brasil aos patamares dos países civilizados, para usar uma expressão da época, e conquistar-lhe um espaço de respeitabilidade, que o tornasse um interlocutor internacionalmente reconhecido.

O Editor

Nota do Archivo Geral: Documento annexo ao maço nº 72 com referencia á Missão Especial do Paraguay, chefiada pelo Ministro das Relações Exteriores, Dr. Cecilio Baez.

Urgente

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Maio 9 de 1908

Missão Especial Paraguaya

Carta ao Min. Baez dizendo que o Prezte terá o prazer de receber-o e os demais membros da missão parag.a amanhã sabbado, 1º de Maio, ás 10 hs. da manhã, no Pº do Cattete.

Providenciar para que dois landaus estejam no Hotel dos Estr.os ~~20 minutos~~ ás 9hs 40m da manhã [illegible].

O Sr. Gomes Ferreira servirá de introductor

11 Batedores

No 1º landau: Secº paraguayo, Sr. Werner, Arbo, Gomes Ferr.ª

No 2º landau: Baez

Escolta

Esquadrão.

Pedir ao Min. da Guerra:

1 Batm. de Infª em primeiro uniforme para estar junto ao Pº do Cattete. Hymno Nal. parag.º á entrada e sahida

1 esquadrão de lanceiros pa. estar junto ao Hotel dos Estr.os ás 9h 40m da manhã.

Urgente

Vice Pte da Rep. - Nilo Peçanha
Vice Pte do Senado - RB
Prezte da Câm. - Carlos Peixoto
Pte do Sup. Tr. Fed. - Pind. de Mattos

Aviso aos membros do Ministerio, Chefe do Est. Maior do Ex.to e um aj. de ordens, da Armada, Prefeito Municipal, General Comte do Dist. e 1 aj. de ordens, Chefe de Policia.

Para os militares em primeiro uniforme
" os civis, sobrecasaca.

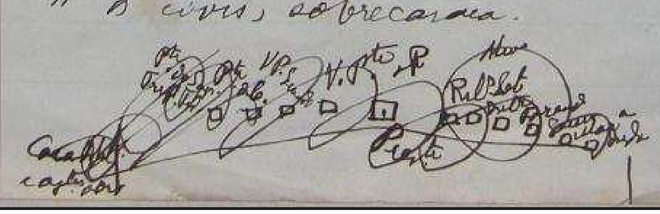

Coordenação Editorial: Maria do Carmo Strozzi Coutinho
Revisão: Maria do Carmo Strozzi Coutinho
Natalia Costa das Neves
Editoração Eletrônica: Natalia Costa das Neves
Formato: 17 x 25 cm
Mancha Gráfica: 12 x 19,8 cm
Tipologias: Tahoma, corpos 11, 10 e 8
(texto, citações e notas)
Baskerville Win95 BT, corpos 25, 20, 18 e 16
Humanst 777 BT, corpos 18, 16, 14 e 9
(títulos, subtítulos, legendas e cabeçalho)
Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão e acabamento: Coronário Editora Gráfica Ltda., Brasília